



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2018**

CISTM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018. Aos quinze dias do mês de junho de 2018, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, inscrito no CNPJ sob o nº 18.151.467/0001-06, isento de inscrição estadual, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Bairro Distrito Industrial, Uberlândia-MG, CEP 38.402-349, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de sua competência, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas, ainda, as disposições do Edital do Processo Licitatório nº 19/2018 - Pregão Presencial nº 10/2018, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Resoluções de nº 04 e 05/2014 do CISTM, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe. ITEM 01. 1ª Classificada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda. Valor procedimento: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). ITEM 02. 1ª Classificada: HCI Ituiutaba Cardios Ciência Ltda. Valor procedimento: R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais). ITEM 07. 1ª Classificada: Neo Oftalmologia - Núcleo Especializado em Oftalmologia de Uberlândia SS Ltda. Valor procedimento: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). ITEM 08. 1ª Classificada: CRL Saúde Ltda. Valor procedimento: R\$ 76,00 (setenta e seis reais). ITEM 09. 1ª Classificada: Clínica Médica João José Inácio Ltda. Valor procedimento: R\$ 80,00 (oitenta reais). ITEM 10. 1ª Classificada: CRL Saúde Ltda. Valor procedimento: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais). ITEM 11. 1ª Classificada: Clínica Médica João José Inácio Ltda. Valor procedimento: R\$ 120,00 (cento e vinte reais). ITEM 12. 1ª Classificada: Clínica Médica João José Inácio Ltda. Valor procedimento: R\$ 80,00 (oitenta reais). ITEM 13. 1ª Classificada: Cardio Diagnosis Ltda. Valor procedimento: R\$ 350,00 (cento e cinquenta reais). ITEM 14. 1ª Classificada: Cardio Diagnosis Ltda. Valor procedimento: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). ITEM 15. 1ª Classificada: Cardio Diagnosis Ltda. Valor procedimento: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). ITEM 17. 1ª Classificada: Clínica Médica João José Inácio Ltda. Valor procedimento: R\$ 80,00 (oitenta reais). ITEM 18. 1ª Classificada: Laudo Divulgação de Imagem Ltda-ME. Valor procedimento: R\$ 80,00 (oitenta reais). Os demais itens foram declarados fracassados. A validade do registro de preços formalizado nesta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente do CISTM.

**Expediente:**  
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**  
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**  
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**  
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**

Erondina Ipólito de Sousa Fernandes  
Código Identificador:59D87069

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS  
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO  
ESPECIAL DE INQUÉRITO DESIGNADA PELA PORTARIA  
Nº 17/2018.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018 (dois mil e dezoito) às 14:27 (quatorze horas e vinte e sete minutos) na Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal realizou-se Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Inquérito com a finalidade de verificar se os mandados de citação foram cumpridos e demais providências necessárias. Verificando o cumprimento positivo de todos os mandados de citação foram deliberadas reuniões extraordinárias para o dia 02 (dois) de julho de 2018 às 14:00 (quatorze horas) para oitiva de J.R.R.S. e para o dia 03 (três) de julho de 2018 às 14:00 horas para oitiva de G.A.L. Ficou definido também que na sessão da Reunião Ordinária do dia 04 (quatro) de julho de 2018 às 15:00 (quinze horas) serão realizadas oitivas de S.F.A. e R.R.A. Todas as Reuniões mencionadas nesta ata acontecerão no Plenário da Câmara Municipal de Arcos. Foram expedidos e assinados os mandados de intimação para as testemunhas supra mencionadas. Determinou a junta aos autos do vídeo publicado e exibido pelo Programa Alterosa em Alerta na data de 15 (quinze) de junho de 2018. Nada mais a discutir, assinaram a ata todos os presentes.

**HUGO ROMANO TEIXEIRA DO VALE**  
Vereador – Presidente

**LUIZ HENRIQUE SABINO MESSIAS**  
Vereador – Relator

**WIRLEI DE CASTRO ALVES**  
Vereador - Membro

**Publicado por:**

Renato Cardoso Lopes  
Código Identificador:92582EA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS  
PORTARIA 185/2017**

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal durante o recesso de janeiro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º.** Em decorrência do recesso legislativo, não haverá expediente na Câmara Municipal de Campos Altos entre os dias 02 e 06 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Entre os dias 09 e 31 de janeiro de 2017, haverá expediente das 13:00 às 17:00 horas.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2017.

**EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS**

Presidente

**Publicado por:**

Leonardo Geraldo Curi

**Código Identificador:**64CCA5EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 11/2018, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2018, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG**. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **03/07/2018 às 09:00hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site <http://www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 18 de junho de 2018.

**FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Flávia Moreira Carneiro

**Código Identificador:**1D362C09

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA O PLENÁRIO DA NOVA  
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 13/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2018, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE CARPETE PARA O PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG**. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **03/07/2018 às 13:00hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site <http://www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 18 de junho de 2018.

**FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Flávia Moreira Carneiro

**Código Identificador:**2E0A0697

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA O  
PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARACIABA-MG.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 12/2018, na

modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018, tipo menor preço, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO PARA O PLENÁRIO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG**. A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **03/07/2018 às 14:30hs** no endereço, Praça Santana, nº 32, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site <http://www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Praça do Santana nº 32, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 18 de junho de 2018.

**FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Flávia Moreira Carneiro

**Código Identificador:**16C92F38

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO  
PORTARIA Nº. 18/2018**

**PORTARIA Nº. 18/2018**

*Dispõe sobre a contratação de servidor temporário e dá outras providências.*

**ANTÔNIO CARLOS FRANCELI**, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Contratar por prazo determinado para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, a Sra. Bianca de Fátima Galdeano Merello.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, em 15 de junho de 2018.

**ANTÔNIO CARLOS FRANCELI**

Presidente

Câmara Municipal de Ouro Fino (MG)

**Publicado por:**

Marcos Aurélio dos Santos

**Código Identificador:**1BC5D246

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2017**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.230.611/0001-33.

**OBJETO:** VALOR QUE SE EMPENHA PELO ACRÉSCIMO NO CONTRATO 24/2017 DE ACORDO COM A CLÁUSULA 12ª, PARÁGRAFO ÚNICO, NO QUAL ACRESCENTA-SE R\$29,70 (VINTE E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS) POR NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$51.054,30 APÓS

## APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL PELA EMPRESA CONTRATADA.

**VALOR: R\$51.054,30 (cinquenta e um mil e cinquenta e quatro reais e trinta centavos)**

**VIGENCIA: 28 de agosto de 2018**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este Contrato guarda consonância com a proposta da Contratada e demais elementos constantes do Processo 23/2017.

**VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**

Kelly Virginia Vieira Batista

**Código Identificador:**5ACB1B6C

### ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

#### COMPRAS E LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE EDITAL RESUMIDO

**PROCESSO Nº:** 23/2018

**MODALIDADE:** Pregão - RP 12 Presencial

**EDITAL Nº:** 16/2018

**TIPO:** Menor Preço Por Item

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE REDE SEM FIO WIFI PARA COBRIR TODO O PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME PROJETO ANEXO NO EDITAL.

A presente RETIFICAÇÃO de ato convocatório, que visa a aquisição de equipamentos e materiais, bem como a contratação do serviço de instalação e configuração de rede sem fio wifi para cobertura total do prédio da Câmara Municipal de Patrocínio, é ora levada a efeito para que seja DESCONSIDERADO o edital resumido publicado no dia 13 de junho de 2018.

Qualquer dúvida e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: [compras@cmpatrocínio.mg.gov.br](mailto:compras@cmpatrocínio.mg.gov.br).

Patrocínio/MG, 15 de junho de 2018.

**HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ**

Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**

Cristiane Aparecida de Freitas

**Código Identificador:**8E576D81

### ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

#### GABINETE/PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018**

*“DECRETA A PERDA DE MANDATO EM FACE DE CASSAÇÃO DO VEREADOR BRUNO HENRIQUE FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que o Plenário aprovou e eu publico o seguinte Decreto Legislativo.

CONSIDERANDO que o Plenário da Câmara Municipal reconheceu comprovadas a materialidade dos fatos e a autoria, descritas no Relatório Final exarado pela Comissão Especial Processante, instaurada no âmbito da Denúncia nº 001/2018, em desfavor do vereador Bruno Henrique Ferreira, preenchendo os requisitos legais insculpidos no Decreto-Lei nº 201/67, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara, decisão esta tomada pelo Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara, que deliberaram, nominalmente, por 09 (nove) votos “Sim”, 00 (zero) votos “Não” e 02 (dois) votos por abstenção, estes justificados por impedimento dos Vereadores Marco Aurélio de Souza Barbosa e José Leonardo de Souza Filho, em razão de serem suplentes do Vereador denunciado e cassado, em Sessão Plenária Extraordinária dos Vereadores, realizada em 15/06/2018, que determinou a Perda de Mandato e consequente cassação do Vereador Bruno Henrique Ferreira.

CONSIDERANDO que a conclusão da Comissão Processante foi pela PROCEDÊNCIA DA ACUSAÇÃO, em virtude de concorrência do denunciado pela prática de infração político-administrativa, com fulcro no inciso II, do artigo 22, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

CONSIDERANDO que o processamento da denúncia realizada por eleitor, lida e aprovada em Plenário, seguiu o estabelecido no Decreto Lei nº 201/67.

CONSIDERANDO que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos e respeitados, bem como os ritos previstos no Decreto-Lei nº 201/1967, com similitude na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a perda de mandato e cassação do Vereador **BRUNO HENRIQUE FERREIRA**, com base nos termos da decisão proferida pelo Soberano Plenário da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo será publicado, para todos os fins de direito, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no mural e no site da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

Art. 3º - Cumprindo o disposto no Decreto-Lei nº 201/67, art. 5º, VI, comunique-se tal decisão e Decreto à JUSTIÇA ELEITORAL.

Santa Bárbara/MG, 15 de junho de 2018.

**CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA**

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

**Publicado por:**

Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão

**Código Identificador:**D740B124

### ESTADO DE MINAS GERAIS CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB

#### CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB ERRATA REFERENTE PORTARIA 02/2018 CORESAB

Na Publicação do dia 15 de junho de 2018. Edição 2273, relativa a Portaria Nº 02/2018 que nomeia membros da Câmara Técnica CORESAB. Na antepenúltima coluna, Onde se lê: "Sirléia Aparecido de Araújo Costa" - o Correto é: "Sirléia Aparecida Araújo Rosa"

**Publicado por:**  
Leandro vaz Pereira  
**Código Identificador:**C7A09D6E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA**  
**LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Credenciamento 03/2018**

Nº: 68 /2018

**Contratante:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

**Credenciada:** COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME.

**Objeto:** credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para atendimento ao *Programa de Saúde Mental*, desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios consorciados.

**Assinatura:** 15 /06/ 2018

**Vigência:** 15 /06/ 2018 a 31/05/2019

**Fundamentação legal:** Processo Licitatório: 07/2018

**Credenciamento:** nº 03/2018

**Signatários:** IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – PRESIDENTE do CISLESTE – RODRIGO VILHENA DUTRA – COOPSMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME..

**Publicado por:**  
Rene Leite Magalhães  
**Código Identificador:**C8A8F6FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 015/2018. Extrato de Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante Assis Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.763.448/0001-34, vencedora do item 01 – R\$ 187,50. Valor Unitário. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Patricia Soares Viana  
**Código Identificador:**0FCC7520

**CISAMAPI**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. Pregão Presencial 016/2018. Extrato de Homologação. O CISAMAPI, através da CPL, faz tornar público ato promovido pelo Presidente do CISAMAPI, que homologou o ato de adjudicação realizado em favor da licitante COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, vencedora do item 05 – R\$ 4,55. Valor Unitário. Maiores informações e cópia do ato administrativo, na CPL do CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG, tel: (31) 3819-8807.

Ponte Nova, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Patricia Soares Viana  
**Código Identificador:**320EA557

**CISAMAPI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI**

**AVISO DE LICITAÇÃO** - Inexigibilidade nº 005/2018- Credenciamento nº 004/2018. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Através da CPL, faz tornar público a realização de licitação, modalidade Credenciamento, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública. Edital e maiores informações CPL do CISAMAPI: telefone: (31)3819.8807. Endereço: Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Patricia Soares Viana  
**Código Identificador:**3153515C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE**  
**URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2018 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 009/2018**

**EXTRATO RESUMIDO DE ADITIVO**

PC 010/2018 - PP 009/2018- Aq. de mat. e equip. médicos, medicamentos e materiais p/ desinfecção. 3º Aditivo ao CTR 027/18- Aplica Reequilíbrio aos itens 215, 216, 217 e 218-Vr. Unit. R\$13,95-alínea“d”, inciso II, art.65, L.8666/93-18/06/18.

**Publicado por:**  
Ingrid Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**07284249

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** – EDITAL Pregão Presencial nº 020/2018 para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota do DMAAE de Ouro Fino, o DMAAE de Ouro Fino comunica a Suspensão do Pregão Presencial nº 020/2018, tendo em vista a necessidade de Reanálise do Termo de Referência.

DATA: 18/06/2018

**ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Sara Venâncio Soares  
**Código Identificador:**9400C24F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE nº 13/2018**  
**Processo n.º 051/2018**

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados-MG, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, FAZ SABER a todos quanto ao presente Edital, que a Comissão Permanente de Licitação expediu parecer em regular processo, considerando Inexigível a Licitação para **Prestação de Serviços de natureza administrativa e/ou jurídica de natureza singular e de notória especialização, objetivando indicar estratégias e adotar os recursos financeiros ou econômicos da municipalidade mediante: Interpor a demanda administrativa e/ou judicial conte UNIÃO FEDERAL, objetivando o repasse mínimo anual por aluno (VMAA) destinado à Educação Fundamental (FUNDEF), bem como FUNDEB, por meio de ação de execução ou de conhecimento, bem como através de qualquer outra medida administrativa ou judicial; Outras demandas administrativas ou jurídicas que objetivem maximizar os recursos do Município Contratante. DO VALOR DOS SERVIÇOS:** Pelos serviços descritos no acima; a Contratante pagará a remuneração honorária, mediante ad exitum, 20% (vinte por cento), tendo como base de incidência o valor a ser recuperado ou restituído ao ante público, a empresa **GERMANO CARDOSO SOCIEDADE DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.338.238/0001-88.** Os interessados que desejarem interpor recurso na forma da lei, poderão o fazer no prazo de cinco dias a contar da data de publicação deste Edital. O presente Edital será devidamente publicado com observação da eficácia dos atos e valendo para todos os fins de direito.

Abadia dos Dourados-MG, 14 de junho de 2018.

**WANDERLEI LEMES SANTOS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fernando Pereira Borges  
**Código Identificador:**630E1DCA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 009/2018**

O MUNICÍPIO DE AGUA COMPRIDA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça. Carolina de Almeida, 06, nesta cidade, centro, CEP: 38.110-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.428.953/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF 013.822.306-80, residente e domiciliado no Município de Água Comprida, vem por meio do presente, comunicar a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do contrato administrativo 009/2018, referente a Tomada de Preços 005/2017, pactuado com a **MARINA SILVA DE SOUZA**, brasileira, solteira, psicólogo, residente e domiciliada na Avenida João Machado Borges, 480, Jardim Espírito Santo, Uberaba / MG, CEP 38.067-380 inscrita no CPF 116.548.586-92 e no CRP sob o n.º 04/48933, a pedido da contratada, com amparo no art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93, a partir da data de 31 de maio de 2018.

Água Comprida / MG, 18 de junho de 2018.

**GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**57CE905E

**MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA**  
**PUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO – TOMADA DE PREÇOS**  
**003/18**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações Câmara Municipal de Água Comprida – MG, designada pela Portaria 001 / 2018, torna pública que esta Casa Legislativa fará realizar licitação na modalidade tomada de preços, menor preço global, objetivando Contratação de empresa especializada para Serviço de programador de website visando o desenvolvimento das atualizações e manutenção do site da Câmara Municipal. **Data e horário de entrega dos envelopes:** até as 10:00 horas do dia 10 de julho de 2018. **Data e horário de abertura dos envelopes:** as 10:10 do dia 10 de julho de 2018. **Local para obtenção do edital:** Câmara Municipal de Água Comprida/MG. Telefone: (34) 3324-1227. E-mail: cmaguacomprida@hotmail.com.

Água Comprida / MG, 18 de junho de 2018.

**DANIELLI CRISTINA DE ASSIS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Bruno Ribeiro Silva  
**Código Identificador:**FDD4C2E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE - CONTRATAÇÃO DE BANDAS**

A Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade de Licitação nº 002/2018, contratado: **NS CENTER SHOWS LTDA ME CNPJ 14.671.125.0001-58** valor: R\$ 50.000,00 vigência 120 dias para apresentação dos artistas: **Garota faceira** dia 22 e 23/06/2018, **Banda Fricote** dia 23/06/2018, **Sandro Matos** dia 23/06/2018, **Edmilson Batista** dia 23/06/2018, **Banda Kassanikeo** dia 30/06/2018 nas tradicionais festividades de junho no município. Informações: Setor Licitações, situada a Rua São Vicente, 164, centro – licitação.prefeituraav@gmail.com –

**MAXWUEL PEREIRA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Eveline Souto de Almeida  
**Código Identificador:**771F7D8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2018**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO**  
**Nº 055/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018. EM:**  
**15/06/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO NO IBAMA concentrado de 480 G/L de sal de glicina equivalente em acido (glifosato) 360 G/L de ingrediente ativo, embalagem 20 Litros, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 24/05/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

a) A empresa PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 09.590.203/0001-50, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais), sendo detentora do item:

| Item | Descrição                                                                                                                                                              | Unid. | Qtde | Valor unitário | Valor Total   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|---------------|
| 001  | HERBICIDA NÃO AGRÍCOLA COM REGISTRO NO IBAMA CONCENTRADO 480 G/L DE SAL DE GLICINA EQUIVALENTE EM ÁCIDO (GLIFOSATO) 360 G/L DE INGREDIENTE ATIVO, EMBALAGEM 20 LITROS. | UN    | 30   | R\$ 695,00     | R\$ 20.850,00 |

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**04DF7708

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO N.º: 048/2018-DISPENSA N.º:012/2018**

#### CHAMADA PÚBLICA N.º: 001/2018

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009 , Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de Junho de 2013 e RESOLUÇÃO Nº 4, de 2 de Abril de 2015, Altera a redação dos artigos 25 a 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), **em conformidade com este Edital e seus Anexos.**

À vista das informações da Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA, RATIFICO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos:

**1-PEDRO PAULO CASSADOR DUTRA** DAP SDW0424540856152509171044 foi considerado vencedor dos itens : biscoito de tipo polvilho e tipo rosquinha no valor total de R\$ 7.671,20( Sete mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos)

**2-MARIA LÚCIA PEREIRA MIRANDA** DAP SDW0041784847101501180124 foi considerada vencedora dos itens: alface, cheiro verde, couve, mandioca, mostrada, espinafre , brócolis e biscoito tipo rosquinha no valor total de R\$ 19.998,72( Dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos)

**3-VANIR FERREIRA LAMIM,** DAP SDW00263392678918022130246 foi considerado vencedor do item feijão vermelho no valor de R\$ 19.995,80 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

**4-JOSÉ FERREIRA LAMIM** DAP SDW0587601486912404181058 foi considerado vencedor do item banana no valor de R\$ 15.653,04( quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e quatro centavos )

**5-COOPAF –COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA** CNPJ: 14.696.045/0001-57- DAP SDW1469604500011512170412 foi considerada vencedora dos itens : cenoura, cheiro verde(parte) , feijão(parte), repolho, cebola, abobora, espinafre(parte) ,taioba, tomate, batata doce, mandioca(parte) no valor total de R\$ 68.125,54(Sessenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

**6-GELSON PIRES SAMPAIO** DAP SDW0488536156722704160505 , no valor de 4.028,00( quatro mil e vinte e oito reais)

**7-JOSE GERALDO NUNES DE ALMEIDA** DAP SDW0892460766152505160850 no valor de R\$ 4.011,96( quatro mil, onze reais e noventa e seis centavos)

**8-OTÁVIO EVANGELISTA RIBEIRO FILHO** DAP SDW0814433906151004170456 no valor de R\$ 4.011,96( quatro mil, onze reais e noventa e seis centavos) foram considerados vencedores do itens abobrinha verde e chuchu.

**9-ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** CNPJ: 15.572.085/0001-50 DAP SDW15572008500012806160327 foi considerada vencedora dos itens laranja e tangerina no valor total de R\$ 42.924,50 (quarenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

Além Paraíba, 18 de Junho de 2018.

|                                       |
|---------------------------------------|
| <b>MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR</b> |
| Prefeito Municipal                    |

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**B7A65583

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2018

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO  
Nº 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.  
EM: 18/06/2018**

Objeto: compra de MASSA CORRIDA, latão 18 litros atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

Conforme ata constante dos autos **HOMOLOGO** o presente certame, conforme ata da sessão do dia 18/06/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilha abaixo:

a) A empresa BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALÉM PARAÍBA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 19.196.371/0001-19, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), sendo detentora do item:

| Item | Descrição                                                                                                      | Unid. | Qtde | Valor unitário | Valor Total  |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------|----------------|--------------|
| 001  | MASSA CORRIDA, LATÃO 18 L - MASSA CORRIDA, LATÃO 18 LITROS, QUALIDADE IGUAL SUPERIOR<br>HIDRACOR/CORAL/SUVINIL | UN    | 50   | R\$ 54,00      | R\$ 2.700,00 |

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**9D0A4EED

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018,** que este processo está suspenso “sine die” para análise jurídica a alteração no Termo de Referência pela área solicitante. Objeto: Contratação de instituição financeira para efetuar sem ônus para a administração, os serviços de crédito e pagamento mensal dos servidores municipais, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, consoante o disposto nesse edital e nos seus anexos. **NOVOS AVISOS** serão publicados pelo site [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br). Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 13/06/2018.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Hércules Fontanella Júnior  
**Código Identificador:**F292C455

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 027/2018 - CALENDÁRIO ESPECIAL DA COPA  
DO MUNDO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE  
EXPEDIENTE ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM RAZÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal:

**Considerando** que no dia 14/06 inicia-se a Copa do Mundo 2018, com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

**Considerando** que o evento futebolístico é uma paixão nacional;

**Considerando** que os horários dos jogos, em dias da semana, coincidirão com o horário de expediente da Administração Municipal;

# DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o calendário de expediente especial da administração Direta e Indireta do Município de Alvorada de Minas, em razão dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo 2018, conforme anexo único.

**Art. 2º** - Não havendo jogos da Seleção Brasileira de Futebol nas datas de oitavas de final quartas de final, semi-final e final, na forma mencionada no anexo único, o expediente voltará à normalidade.

**Art. 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Alvorada de Minas, 14 de junho de 2018.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

|                   | JOGOS                             | HR DOS JOGOS                                      | EXPEDIENTE                             |
|-------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------|----------------------------------------|
| JOGOS CONFIRMADOS | Brasil X Suíça                    | Dia 17/06, 15h – Domingo                          | Sem expediente                         |
|                   | Brasil X Costa Rica               | Dia 22/06, 09h – Sexta                            | De 13:00 às 17:00                      |
|                   | Brasil X Sérvia                   | Dia 27/06, 15h – Quarta                           | De 08:00 às 12:00                      |
| OITAVAS FINAL     | Se o Brasil for primeiro do grupo | Dia 02/07, 11h – Segunda                          | De 13:00 às 17:00                      |
|                   | Se o Brasil for segundo do grupo  | Dia 03/07, 11h – Terça                            | De 13:00 às 17:00                      |
| QUARTAS FINAL     | Se o Brasil chegar                | Dia 06/07, 15h – Sexta OU Dia 07/07, 11h – Sábado | De 08:00 às 12:00 OU Sem expediente    |
|                   | Se o Brasil chegar                | Dia 10/07, 15h – Terça OU Dia 11/07, 15h – Quarta | De 08:00 às 12:00 OU De 08:00 às 12:00 |
| SEMI-FINAL        | Se o Brasil chegar                | Dia 14/07, 11h – Sábado                           | Sem expediente                         |
|                   | Se o Brasil chegar                | Dia 15/07, 12h – Domingo                          | Sem expediente                         |

**Publicado por:**

Josemeire Perciliana Dumont

**Código Identificador:**69BA2E0D

## LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0072/2018

Processo Licitatório nº 0082/2018, Dispensa por Valor nº 0027/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e PIMENTA MAQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA- EPP. Objeto: LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA NOVA DE PRIMEIRO USO EM LINHA DE PRODUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: **R\$6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais)**. Assinatura: 15/06/2018. Vigência 15/06/2018 ate 31/12/2018.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Franceline de Andrade Lemos

**Código Identificador:**0252645D

## LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0074/2018

Processo Licitatório nº 0076/2018, Processo Dispensa nº 0026/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE (CII-AMAJE). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS DAS UNIDADES DE SAUDE DE ITAPANHOACANGA E DO MUNICIPIO. VALOR DO CONTRATO: **R\$6.162,00 (seis mil e cento e sessenta e dois reais)**. Assinatura: 01/06/2018. Vigência 01/06/2018 ate 31/12/2018.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Franceline de Andrade Lemos

**Código Identificador:**D519AC9B

## LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 0071/2018

Processo Licitatório nº 0086/2018, Processo Inexigibilidade nº 0019/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e LYVIA KELLY SOARES ALVES 06174009629. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO RICK RODRIGUES PARA APRESENTAR NO DIA 27/07 NA FESTA DO ROSARIO DE ALVORADA DE MINAS. VALOR DO CONTRATO: **R\$6.000,00 (seis mil reais)**. Assinatura: 14/06/2018. Vigência 14/06/2018 ate 18/09/2018.

**VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paula Franceline de Andrade Lemos

**Código Identificador:**5A0597DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO PAL 046/2018 TP 04/2018

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público que realizou alteração no edital PAL 046/2018 Tomada de Preço 04/2018, retificando o horário de abertura do certame para às 13:00 horas. Conforme Decreto nº 56/2018 que altera o horário de expediente nos órgãos públicos. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

**Publicado por:**

Tacony Ramos Costa

**Código Identificador:**3D34B9D7

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARCOS

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 129/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2018**

**PREGÃO PRSENCIAL Nº068/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº052/2018**

**OBJETO:** Aquisição de bombas submersíveis

**ABERTURA DA SESSÃO:** Dia 04 de julho de 2018 as 08:30 horas.  
**LOCAL:** Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG  
**CONSULTAS AO EDITAL:**  
Na internet, no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado  
**ESCLARECIMENTOS:** e-mail: [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br), fac-símile/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Arcos, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**B3D26B85

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO**  
**121**

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**

Objeto: Aquisição de carnes para diversas secretarias

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 121/2018 Pregão nº 60/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

| Fornecedor                 | Lote | Item | Vlr. Unit. | Vlr. Total |
|----------------------------|------|------|------------|------------|
| ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 1    | 1    | 17,70      | 2.832,00   |
| ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 1    | 8    | 6,00       | 5.100,00   |
| ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 1    | 10   | 31,25      | 4.687,50   |
| ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 1    | 15   | 5,50       | 4.565,00   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 2    | 12,09      | 6.649,50   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 3    | 11,89      | 4.161,50   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 4    | 11,89      | 4.161,50   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 5    | 11,89      | 27.347,00  |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 6    | 10,99      | 4.945,50   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 7    | 10,50      | 8.400,00   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 9    | 11,95      | 1.434,00   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 11   | 14,00      | 3.360,00   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 12   | 12,70      | 2.286,00   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 13   | 7,90       | 1.185,00   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 14   | 8,94       | 11.800,80  |

**Classificação Geral**

| Fornecedor                 | Valor Total |
|----------------------------|-------------|
| ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 17.184,50   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 75.730,80   |

Arcos, 15 de junho de 2018.

**DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de carnes para diversas secretarias, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

| Fornecedor                 | Lote | Item | Vlr. Total |
|----------------------------|------|------|------------|
| ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 1    | 1    | 2.832,00   |
| ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 1    | 8    | 5.100,00   |
| ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 1    | 10   | 4.687,50   |
| ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 1    | 15   | 4.565,00   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 2    | 6.649,50   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 3    | 4.161,50   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 4    | 4.161,50   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 5    | 27.347,00  |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 6    | 4.945,50   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 7    | 8.400,00   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 9    | 1.434,00   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 11   | 3.360,00   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 12   | 2.286,00   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 13   | 1.185,00   |
| Andorinha Alimentos Ltda.  | 1    | 14   | 11.800,80  |

**Classificação Geral**

| Fornecedor                    | Valor Total      |
|-------------------------------|------------------|
| ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP    | 17.184,50        |
| Andorinha Alimentos Ltda.     | 75.730,80        |
| <b>Valor Total Adjudicado</b> | <b>92.915,30</b> |

Arcos, 15 de junho de 2018.

**SORÁYA DE MELO NOGUEIRA**  
Pregoeira

EXTRATO DE ATA Nº158/2019  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**  
Objeto: Aquisição de carnes para diversas secretarias

| Fornecedor                 | Valor Total |
|----------------------------|-------------|
| ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP | 17.184,50   |

Arcos, 15 de junho de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº159/2019  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2018**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**  
Objeto: Aquisição de carnes para diversas secretarias

| Fornecedor                | Valor Total |
|---------------------------|-------------|
| Andorinha Alimentos Ltda. | 75.730,80   |

Arcos, 15 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**350D66EC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE**  
**CONVOCAÇÃO - SEMED**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 001/2017**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por

tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.

#### DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);

original e fotocópia do CPF próprio;

original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;

original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino; original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;

original e fotocópia do comprovante de residência atualizado; laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;

original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

02 (duas) fotografias 3X4, recente;

declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

*documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.*

*Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*

Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V - Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

#### CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: SEMED (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

DIA: 19/06/2018

PROF. PEB I – ANOS INICIAIS 16 H

Arcos, 18 de junho de 2018.

**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adriana Amorim Alburquerque

**Código Identificador:**FDF44CEA

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 165/2018**

TONA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO ABAIXO MENCIONADO PUBLICADO NO JORNALDiário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/06/2018. Edição 2274

PL 165/2018

Chamamento 009/2018

Objeto:Chamamento publico para obtenção de patrocínio para locação estruturas e contratação de mídias na Comemoração de 80 anos da cidade de Arcos.

Arcos, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Helen Cristina Batista

**Código Identificador:**D0C28A81

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 161/218**

ADITAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2018

CHAMAMENTO PUBLICO Nº009/2018

**OBJETO:**cessão de uso de espaços para a exploração temporária, a título precário e oneroso, destinados à exploração comercial de alimentação e bebidas no Parque Municipal de Esporte - Poliesportivo, nos dias 25,26,27,28,29 e 30 de junho de 2018 (6 dias), ocasião da realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) 2018.

**ABERTURA DA SESSÃO:**Dia 22 de junho de 2018 as 15:00 horas.

**LOCAL:**Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG

**CONSULTAS AO EDITAL:**

Na internet, no site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

**ESCLARECIMENTOS:**e-mail: [arcoslicita@arcos.mg.gov.br](mailto:arcoslicita@arcos.mg.gov.br), fac-símile/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

JUSTIFICATIVA: mudança de horário de recebimento da documentação do processo 161/2018, por ocasião ds Jogos da Seleção brasileira que se realizarão na parte da manhã, conforme Decreto 4709/2018

Arcos, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**AC0DA01E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL372/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 372/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017**  
**CONTRATO Nº 224/2017**  
**ADITIVO 01**

**CONTRATANTE:** Município de Arcos/MG,  
**CONTRATADA:** MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI,  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** É objeto desta licitação a contratação de empresa para execução da reforma do Ginásio Poliesportivo do Município de Arcos/MG.

**CLÁUSULA SEGUNDA- VIGENCIA:**

**2.1.** Fica prorrogado o contrato, supra citado, até 29/09/2018, conforme clausula 3.2 do contrato original e justificativa em anexo.

**2.2.** Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 28 de março de 2018

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**CC32DC49

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**QUARTO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017**

O MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor ALEX ANDRADE ANZOLIN, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº M-8.481.975 e do CPF nº 954.861.436-72 denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado AUTO POSTO 3A LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua José Paradelas, nº 302, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.494.504/0001-05, representado pelo sócio LEANDRO SENRA OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº MG-12.491.121, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº 048.257.746-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS**

**1.1** – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto Ata de Registro de Preço do Processo Licitatório nº 094/2017/Pregão Presencial nº 056/2017/Registro de Preço nº 043/2017, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

**1.2** – O valor do presente Termo Aditivo refere-se à alteração dos preços, nos termos seguintes:

**1.2.1.** Item 001 – R\$4,959 (Quatro reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

**2.** As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

**3.** A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Argirita, 18 de junho de 2.018.

|                              |                           |
|------------------------------|---------------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE ARGIRITA</b> | <b>AUTO POSTO 3A LTDA</b> |
| Contratante                  | Contratado                |

Testemunhas:

|      |      |
|------|------|
| Nome | Nome |
| CPF: | CPF: |

**Publicado por:**  
Silvio Pedro do Carmo Junior  
**Código Identificador:**F593E2AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARINOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 031/2018**

A Prefeitura Municipal de Arinos/MG através de sua pregoeira torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 02 de julho de 2018, às 9:30 horas, realizará Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2018, Objeto- Registro de Preços tipo maior percentual de desconto por lote visando eventuais contratações de empresa especializada para, o Fornecimento de Peças e Assessorios Para Veículos Utilitários, Caminhões, Ônibus e Maquinas pertencentes a Frota Municipal. A cópia do Edital poderá ser obtida pelas empresas interessadas, no site [www.arinos.mg.gov.br](http://www.arinos.mg.gov.br). maiores informações pelo telefone (038) 3635 1281.

Arinos, 18 de junho de 2018

**(A) SILVEZIA SOARES FERREIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Elane de Campos Maciel  
**Código Identificador:**968EFEFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BAEPENDI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI**  
**RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018.**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI (MG)**;  
Contratado: **JOAQUIM N. S. FILHO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **06.006.708/0001-36**, situada à Praça Artur Brasília nº. 56 – Bairro: Centro – Baependi – MG. Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha para suprir o estoque do almoxarifado da Câmara Municipal de Baependi. No valor de R\$ 255,40 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Processo Licitatório nº. 11/2018. Dispensa de Licitação nº. 07/2018. Dotação orçamentária: 01.031.0001.2.009 – Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara Municipal 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

**Publicado por:**  
César Augusto Lemos  
**Código Identificador:**F3CB19A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 109/2018**

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Homologação. Processo 0109/2018, Pregão Presencial 044/2018 – Homologado em 11/06/2018. Extrato de Adjudicação Processo 0109/2018, Pregão Presencial 044/2018 – Empresas vencedoras: **MARGARETH ZATI ALVARENGA** Adjudicado em 11/06/2018 Valor Total: R\$ 135.000,00

**Publicado por:**  
Vinícius Reis Lima  
**Código Identificador:**2FBBBC706

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º ADITIVO – TERMO DE FOMENTO Nº: 004/2018.**

**1º Aditivo – Termo de Fomento nº: 004/2018.**

**Celebrantes:** Município de Baependi, MG, e o CENTRO DE AJUDA AO MENOR CASA LAR PENIEL.

**Objeto:** concessão de recursos públicos municipais em razão de subvenção devidamente autorizada em lei municipal à entidade celebrante, de maneira que ela possa desenvolver os objetivos sociais a que se propõe, que tem como destaque o estabelecimento de ações destinadas ao suporte assistencial completo de menores desamparados, inclusive com acolhimento provisório, oferta de alimentação, educação, vestuário, tratamentos voltados à saúde, dentre outros, nos termos de seu Estatuto Social e Plano de Trabalho anexo.

**Amparo Legal:** artigo 31, inciso II, da Lei Nacional nº 13.019, de 13 de Julho de 2014; Decreto Municipal nº 12, de 12 de Janeiro de 2017; Lei Municipal nº 3.070, de 22 de Dezembro de 2017.

**Objeto:** alteração da “cláusula terceira” do termo de fomento em destaque, com a inserção da seguinte redação:

**...CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente termo é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), em conformidade aos limites previstos na Lei Municipal nº 3.070, de 22 de Dezembro de 2017, e na Lei Orçamentária Anual.

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL repassará os recursos para a execução da presente parceria da seguinte forma:

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), mediante o pagamento de 01 (uma) parcela de R\$ R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a ser repassada até o dia 05 de Abril, 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a ser repassada até o dia 10 de Maio, e a parcela restante, também de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), a ser repassada até o dia 10 de Junho de 2018. A despesa aqui mencionada será suportada pela dotação orçamentária 3.3.50.43.00.2.08.00.08.244.0004.2.0171, e pela fonte de recursos “129”.

**Data da Assinatura:** 29 de Maio de 2018.

**Signatários:** Hilton Luiz de Carvalho Rollo, pelo município de Baependi, e Jaime Teixeira de Andrade Filho, pelo Centro de Ajuda ao Menor Casa Lar Peniel.

**Publicado por:**  
Henrique Dias Ferreira  
**Código Identificador:**A7551478

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG** torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 034/2018, PP: 028/2018 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de medicamentos. Empresas: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ: 67.729.178/0002-20, Ata: 067/2018, com valor global de R\$ 438.392,00 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e dois reais), PLENA – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA - ME – CNPJ: 12.576.098/0001-09, Ata: 068/2018, com valor global de R\$ 228.100,00 (duzentos e vinte e oito mil e cem reais), DISK MED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.216.957/0001-20, Ata: 069/2018, com valor global de R\$ 530.815,00 (quinhentos e trinta mil oitocentos e quinze reais), HOSPVIDA LTDA - EPP – CNPJ: 12.057.503/0001-82, Ata: 070/2018, com valor global de R\$ 436.717,00 (quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e dezessete reais) e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP – CNPJ: 21.189.554/0001-59, Ata: 071/2018, com valor global de R\$ 84.127,00 (oitenta e quatro mil cento e vinte e sete reais). Vigência: 14/06/2018 a 13/06/2019.

**ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES**  
Prefeito Municipal.

14/06/2018.

**Publicado por:**  
Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:**0D86C447

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 032/2018**

**Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG** torna público Edital de Pregão Presencial 032/2018– Registro de preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de camisas, jogos de camisas, coletes, shorts e meias. Abertura dia 02/07/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 19/06/2018. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

**ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marco José Campos de Paula  
**Código Identificador:**98DB2855

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BERILO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**  
**LEI N.º 1008 DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

“Denomina logradouro público no Bairro São Francisco, Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art .1º** - Fica denominado como Rua Antônio Gomes Fonseca, o logradouro público descrito como Rua A, situado no Bairro São Francisco, no Município de Berilo/MG, no final do calçamento da Rua Francisco Sales Amaral, no ponto de coordenadas – S: 16º 57’

16° e W: 42° 27' 36", observadas as descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.

**Art. 2º-** Fica declarado de Utilidade Pública, com interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.

**Parágrafo Único** – No logradouro público discriminados no art. 1º, poderá o Poder Executivo implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali reside e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Polícia Civil, à Cia de Polícia Militar, aos Correios, à COPASA/COPANOR, à CEMIG e a quem mais interessar.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo/MG, 12 de Junho de 2018.

**LÁZARO PEREIRA NEVES**  
Prefeito Municipal de Berilo/MG.

**Publicado por:**  
Anderson Reis Silva  
**Código Identificador:**14133CBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**  
**LEI N.º 1010 DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

“Denomina logradouro público no Bairro Planaltinho, Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como **Rua Professora Maria do Rosário Amaral Machado** o logradouro público descrito como Rua E, situado no Bairro Planaltinho, no Município de Berilo/MG, que faz esquina com a Rua Geraldo Simões Costa, no ponto de coordenadas – S: 16° 57' 24" e W: 42° 27' 36", observadas as descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.

**Art. 2º-** Fica declarado de Utilidade Pública, com interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.

**Parágrafo Único**– No logradouro público discriminados no art. 1º, poderá o Poder Executivo implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali reside e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Polícia Civil, à Cia de Polícia Militar, aos Correios, à COPASA/COPANOR, à CEMIG e a quem mais interessar.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo/MG, 12 de Junho de 2018.

**LÁZARO PEREIRA NEVES**  
Prefeito Municipal de Berilo/MG.

**Publicado por:**  
Anderson Reis Silva  
**Código Identificador:**D025460E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO**  
**LEI N.º 1009 DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

“Denomina logradouro público no Bairro Planaltinho, Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências.”

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como **Travessa Cristalino Ramalho de Campos** o logradouro público descrito como Rua C, situado no Bairro Planaltinho, no Município de Berilo/MG, próxima a Avenida Juscelino Kubitschek, no ponto de coordenadas – S: 16° 57' 25" e W: 42° 27' 45", observadas as descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.  
**Parágrafo Único** – Registra-se que a travessa ora denominada pelo presente projeto, referida no *caput* deste artigo, era denominada Rua Madre Paulina.

**Art. 2º-** Fica declarado de Utilidade Pública, com interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.

**Parágrafo Único** – No logradouro público discriminados no art. 1º, poderá o Poder Executivo implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali reside e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Polícia Civil, à Cia de Polícia Militar, aos Correios, à COPASA/COPANOR, à CEMIG e a quem mais interessar.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo/MG, 12 de Junho de 2018.

**LÁZARO PEREIRA NEVES**  
Prefeito Municipal de Berilo/MG.

**Publicado por:**  
Anderson Reis Silva  
**Código Identificador:**4E3546FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Berizal, **torna público** que realizará no dia 29/06/2018 às 09:00 horas, o Processo Licitatório n.º 042/2018, na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços n.º 021/2018. Objeto:**Aquisição de Óleo Diesel S-10**, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, centro –licitação.berizalmg@gmail.com–

**ELIENE SOARES LOPES,**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Joao Carlos Lucas Lopes  
**Código Identificador:**CC6BFE91

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:** Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato nº LICI-129/2016. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 04.443.741/0001-06. **OBJETO:** Acréscimo do quantitativo do item 1.7.2 da Planilha de Execução de Serviços. **VALOR:** R\$ 4.366,50 (quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Concorrência Pública nº 05/2016, Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**Publicado por:**  
Rosilene Maria da Silva Santos  
**Código Identificador:**6B351B7E

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:** Extrato do Aditivo nº 02 ao Contrato nº LICI-63/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e VTCR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ 04.443.741/0001-06. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 02 (dois) meses. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 02/2017, Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**Publicado por:**  
Rosilene Maria da Silva Santos  
**Código Identificador:**23915FD5

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEGUNDO COLOCADO**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEGUNDO COLOCADO**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E AÇOUGUE DO D LUA LTDA – ME. **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de Gêneros Alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. **SEGUNDO COLOCADO NOS ITENS:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                     | MARCA   | UNID | QUANT<br>REstante | R\$UNIT |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|-------------------|---------|
| 39   | CARNE BOVINA,MÚSCULO MAGRO,SEM GORDURA E SEBO MOÍDO OU EM PEDAÇOS,RESFRIADO TEMPERATUTA RECOMENDADA ATÉ 7 °C. | D'ÁLUA  | KG   | 2.574,00          | 13,80   |
| 43   | LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA TEMPERATUTA RECOMENDADA ATÉ 7 °C                                                  | PIF PAF | KG   | 500,00            | 10,20   |
| 44   | LINGUIÇA FINA DEFUMADA TEMPERATUTA RECOMENDADA ATÉ 7 °C                                                       | PIF PAF | KG   | 400,00            | 10,20   |
| 46   | COXA E SOBRE COXA DE FRANGO RESFRIADA, TEMPERATUTA RECOMENDADA ATÉ 7°C                                        | XIMIRA  | KG   | 1.531,00          | 5,55    |
| 38   | PEITO DE FRANGO RESFRIADO ,TEMPERATUTA RECOMENDADA ATÉ 7 °C                                                   | XIMIRA  | KG   | 1.983,00          | 7,07    |
| 41   | SALSICHA INDUSTRIALIZADA PARA CACHORRO QUENTE RESFRIADA TEMPERATUTA RECOMENDADA ATÉ 7 °C                      | PIF PAF | KG   | 547,50            | 5,20    |

**DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 03/04/2018. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 142/2017.

**Publicado por:**  
Rosilene Maria da Silva Santos  
**Código Identificador:**87DBFEE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 90/2018. Tomada de Preços nº. 10/2018. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 10/2018, do tipo menor preço empreitada global para prestação de serviços de execução de obra pública de encascalhamento de estradas vicinais, zona rural, neste município. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 05/07//2018, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br.

**MESSIAS CRISPIM BRANDÃO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**E234BC02

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO RETIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de retificação. Fica retificado a data de vigência do Contrato nº 102/2018 – Correspondente ao PRC nº 65/2018. Onde se lê: Vigência: 11/02/2019 – Leia-se: 11-12-2018.

**ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**200058AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 043/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.** Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 056/2018 - Pregão Nº 043/2018 – Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos para implantação de Sistema de Abastecimento de Água, conforme Convênio de Saída Nº 1471001418/2017/SEDUR. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 29/06/2018 às 08:00 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18/06/2018.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**626C6CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**TOMADA DE PREÇOS 005/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG.** Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 057/2018 – Tomada de Preços Nº 005/2018 – Objeto: Contratação de empresa para melhoramento de Vias públicas com execução de pavimentação asfáltica, conforme Convênio nº

1301000188/2018/SETOP e especificações do Edital. Cadastramento: Até 3 dias antes da Abertura/Julgamento. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 05/07/2018 às 08h00min. Maiores informações diretamente na sede da prefeitura ou pelo telef. (38) 3675-1121 ou pelo email bonfinopolismg@yahoo.com.br.

Bonfinópolis de Minas-MG, 18/06/2018.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Nadylla Aparecida Silva e Souza

**Código Identificador:**1B1A80A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS  
PREGÃO PRESENCIAL 044/2018**

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a realização de Processo Nº 058/2018 - Pregão Nº 044/2018 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Gás de Cozinha, para atender a Administração Municipal. Sessão de recebimento de propostas e Julgamento: 29/06/2018 às 10:30 horas. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de junho 2018.

**NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Nadylla Aparecida Silva e Souza

**Código Identificador:**FD8DEDF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL  
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, o JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da Tomada de Preços nº 01/2018, cujo objeto é a contratação de empresa habilitada para execução das obras e serviços de engenharia para calçamento em bloquetes na Rua Coronel Soares do Município. Extrato: “*Pelas razões acima expostas, DECIDE ESTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM CONHECER DA PEÇA IMPUGNATÓRIA e dar provimento aos seus termos para tornar a visita técnica facultativa, nos termos da primeira retificação ao edital*”. Maiores informações na sala do setor de licitações. tel: (32) 3534-1125 ou email:licitacao@braspires.mg.gov.br.

Brás Pires/MG, 14 de junho de 2018.

**NELÍSIA MARTINS FERNANDES.**

Presidente da Comissão de Licitações.

**Publicado por:**

Carolina da Silva Mendes

**Código Identificador:**8FE992D8

**GABINETE MUNICIPAL  
AVISO PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA  
DE PREÇOS Nº 01/2018.**

A Comissão de Licitação do Município de Brás Pires/MG, torna público, a todos os interessados, a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL** da Tomada de Preços nº 01/2018, para alteração no Preâmbulo, o qual passa a conter a seguinte redação “A visita ao local das obras (visita técnica) é facultativa e deverá ser feita até o dia 19.06.2018, ocasião em que, somente será efetuada por Engenheiro/Arquiteto com Registro no CREA/CAU. Em caso de não realização de visita técnica, deverá apresentar dentro do envelope de

Documentação a declaração de que conhece as condições locais para a execução do objeto. A mencionada retificação obedece, ainda, às exigências da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. As demais Cláusulas e Condições do Edital permanecem inalteradas.

Brás Pires/MG, 14 de junho de 2018.

**NELÍSIA MARTINS FERNANDES.**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Carolina da Silva Mendes

**Código Identificador:**446E1AC1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG, Tomada de Preços nº. 04/2018, Processo licitatório nº 139/2018. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, do tipo menor preço global. Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em consultoria em patrimônio histórico e cultural para trabalho de manutenção da política cultural do município, elaboração da documentação referente ao ICMS cultural exercício 2020 e enquadramento do município de Bueno Brandão na lei Robin Hood/ICMS Cultural. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 06-07-2018, às 10h. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a a 6a.Feira, das 10h às 16h, na Afonso Pena, nº. 225 Bueno Brandão-MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1000 ou poderá ser retirado no site [www.buenobrandao.mg.gov.br](http://www.buenobrandao.mg.gov.br).

**SÍLVIO ANTONIO FELIX**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Patricia Marta Siano Bacellar

**Código Identificador:**246A04EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE  
EXTRATO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 041/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018**

O Município de Cabeceira Grande – MG torna público, para conhecimento, que o **Processo Administrativo Licitatório n.º 041/2018 – Pregão Presencial n.º 031/2018**, visando à **formação de registro de preço para aquisição de cestas básicas**, realizada no dia 05 de junho de 2018, às 09:00 horas foi considerada **FRACASSADA**, porque o preço da proposta estava superior ao Termo de Referência e não houve acordo para os itens.

Cabeceira Grande, 05 de junho de 2018.

**LELIAN FELIPE DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Juliana Costa de Oliveira

**Código Identificador:**9E100A9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE  
PROCESSO 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 057/2018**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **131/2018**, Pregão Presencial nº **057/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **04/07/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais para raio x, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura ([www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 18 de junho de 2018.

**CLEBER DONIZETTI CAMPOS**  
Secretária Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**  
Cleber Donizetti Campos  
**Código Identificador:**57F8EE6A

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE PROCESSO 135/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 061/2018**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **135/2018**, Pregão Presencial nº **061/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **03/07/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de hortifrutigranjeiros, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura ([www.caboverde.mg.gov.br](http://www.caboverde.mg.gov.br)).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 18 de junho de 2018.

**CLEBER DONIZETTI CAMPOS**  
Secretária Municipal de Suprimentos

**Publicado por:**  
Cleber Donizetti Campos  
**Código Identificador:**64478BB7

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE ANULAÇÃO DO PROCESSO 083/2018**

## **ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, resolve de ofício, **ANULAR** o Processo Licitatório nº **083/2018**, Pregão Presencial nº **039/2018**, que tem como objeto a aquisição de um trator e uma roçadeira agrícola, uma vez que a Administração Municipal não publicou o aviso de edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, tornando-se necessário a realização de novo procedimento licitatório.

Por consequência, fica anulado o Contrato Administrativo nº 046/2018, firmado entre a Administração Municipal e a empresa Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.942.349/0012-33.

Cabo Verde, 18 de junho de 2018.

**EDSON JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cleber Donizetti Campos  
**Código Identificador:**B6FD10BB

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE CIRURGIAO DENTISTA**

## **PORTARIA Nº 078/2018**

Nomeia servidor no cargo de provimento efetivo/permanente denominado Cirurgião Dentista.

**EDSON JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX, **RESOLVE**, nomear o servidor abaixo mencionado no cargo de provimento efetivo/permanente de **CIRURGIÃO DENTISTA**, Nível XXI, a partir de **18/06/2018**, em observância à listagem de classificados no Concurso Público Municipal, realizado através do EDITAL 001/2013:

**Ordem classificação / Nome:**  
**2º / Wagner Oliveira Miquelino.**

A posse no cargo acima mencionado dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 008/99 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 001/2013) pertinentes a este ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 18 de junho de 2018.

**EDSON JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Celso Alberto Lourenço Filho  
**Código Identificador:**0FE28309

## **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o Contrato n.º 122/18:*

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CELSO DE FARIA COSTA**.

Objeto: Contratação de pessoa física para construção da Fogueira de São Pedro de 2018.

Processo de Compra Direta n.º 106/18.

Vigência: 05/06/2018 a 31/07/2018.

Valor Total: R\$ 7.980,90 (Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais e Noventa Centavos).

Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.1301.2.024.339036-485.

Cachoeira de Minas, 05 de Junho de 2018.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
**Código Identificador:**65E9CF8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 123/18:**

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **ERICA MARQUES CANDIDO 96210060668.**

Objeto: Prestação de serviços de apoio com brigadistas de incêndio, visando o apoio às Polícias Militar e Civil, para a realização da tradicional Festa da Fogueira de São Pedro a ser realizada no dia 29 de Junho do corrente ano.

Processo Licitatório n.º 102/18 – Pregão Presencial n.º 034/18.

Vigência: 06/06/2018 a 31/07/2018.

Valor Total: R\$ 12.880,50 (Doze Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta Centavos).

Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-434.

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2018.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
**Código Identificador:**0551F66A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 124/18:**

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **ALYSSON & ADYSSON PRODUCAO MUSICAL LTDA - ME.**

Objeto: Contratação de show musical para apresentação no dia 29 de Junho de 2018, para a Festa da Fogueira de São Pedro.

Processo Licitatório n.º 110/18 – Inexigibilidade n.º 011/18.

Vigência: 06/06/2018 a 31/07/2018.

Valor Total: R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais).

Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.1301.2.024.339039-483.

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2018.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
**Código Identificador:**DB2B3895

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 125/18:**

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SERRARIA CACHOEIRA LTDA.**

Objeto: Aquisição de travessas de eucalipto, em formato de escoras, para confecção da tradicional Fogueira de São Pedro.

Processo Licitatório n.º 116/18 – Pregão Presencial n.º 038/18.

Vigência: 06/06/2018 a 31/07/2018.

Valor Total: R\$ 12.720,00 (Doze Mil, Setecentos e Vinte Reais).

Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.391.1302.2.027.339030-423.

Cachoeira de Minas, 06 de Junho de 2018.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
**Código Identificador:**4B6B7919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato n.º 126/18:**

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **LUDIMILA ROCHA DA SILVEIRA 09128031695 - ME.**

Objeto: Aquisição de fogos de artifício com apresentação de show pirotécnico para a Festa da Fogueira, que ocorrerá no dia 29 de Junho do corrente ano, neste Município.

Processo Licitatório n.º 101/18 – Pregão Presencial n.º 039/18.

Vigência: 07/06/2018 a 31/07/2018.

Valor Total: R\$ 17.990,00 (Dezessete Mil, Novecentos e Noventa Reais).

Dotação Orçamentária: 02.09.01.13.392.1301.2.024.339030-486.

Cachoeira de Minas, 07 de Junho de 2018.

**DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jucimara Aparecida de Faria Silveira  
**Código Identificador:**779E33FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO CONTRATO 091/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 091/2018–Objeto:** FORNECIMENTO DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIMPEZA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL. Dotação orçamentária: 02.12.00.15.452.0006.2060 – 3.3.90.30.00 Contratada: **INDÚSTRIA DE PLÁSTICO CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ: 14.437.562/0001-01, com o valor global de **R\$ 7.820,00** (sete mil e oitocentos e vinte reais). - Prazo de Vigência: 28/05/2018 a 27/09/2018. Data e Assinaturas: 28/05/2018.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Brenda Silva  
**Código Identificador:**487343A0

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **LM COMÉRCIO LTDA - ME**, CNPJ: 05.788.495/0001-89. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 015/2018. Valor total registrado: **R\$ 114.151,40 (cento e quatorze mil e cento e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**. Processo nº 047/2018. Validade da ata de registro de preços: 17/05/2018 a 16/05/2019. Data e Assinaturas: 17/05/2018.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Brenda Silva  
**Código Identificador:**42DC48A8

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018**

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **ROSELENA FRANCISCO PEREIRA 05556666628**, CNPJ: 29.540.830/0001-93. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E DEMAIS UTENSÍLIOS. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 015/2018. Valor total registrado: **R\$ 16.317,39 (dezesseis mil trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)**. Processo nº 047/2018. Validade da ata de registro de preços: 17/05/2018 a 16/05/2019. Data e Assinaturas: 17/05/2018.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Brenda Silva

**Código Identificador:**D4159D4D

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 088/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 088/2018** –Processo Administrativo 053/2018– Modalidade: Chamada Pública 001/2018 – **Objeto:** Constitui o objeto o fornecimento de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar. Dotação orçamentária: 02.08.00.12.306.0003.2032 – 3.3.90.30.00 Contratada: **MARIA APARECIDA DA CRUZ CINTRA**, CPF: 477.139.846-15, com o valor global de R\$ 7.470,00 (sete mil e quatrocentos e setenta reais). - Prazo de Vigência: 17/05/2018 a 31/12/2018. Data e Assinaturas: 17/05/2018.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Brenda Silva

**Código Identificador:**F211DB8D

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 093/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 093/2018–Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE BOMBA NA SEREIA DA PRAIA DO LAGO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS DE INDUÇÃO MONOFÁSICO, VAZÃO DE 4000L/H, COLUNA D' ÁGUA 3M, 38W DE POTÊNCIA, CONEXÃO DE SAÍDA 1 ¼", DIMENSÃO DE 21,6 X 10,5 X 14,6, PESO DE 2,35 KG E CABO DE ENERGIA DE 5M. Dotação orçamentária: 02.10.00.13.391.0004.2050 – 3.3.90.39.00 Contratada: **STÊNIO NASCIMENTO DE MEDEIROS 09990189650**, CNPJ: 26.805.962/0001-01, com o valor global de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). - Prazo de Vigência: 06/05/2018 a 05/07/2018. Data e Assinaturas: 06/05/2018.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Brenda Silva

**Código Identificador:**3AA1C3E9

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2018

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 28.843.702/0001-56. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMPUTADORES E APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 017/2018. Valor total registrado: **R\$ 147.240,68 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)**.

Processo nº 050/2018. Validade da ata de registro de preços: 08/05/2018 a 07/05/2019. Data e Assinaturas: 08/05/2018.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Brenda Silva

**Código Identificador:**61D799E9

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 089/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 089/2018** –Processo Administrativo 062/2018– Modalidade: Pregão Presencial 022/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAL COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL, CREDENCIADO NO RESPECTIVO CONSELHO, PARA ACOMPANHAR, EMITIR LAUDOS, DAR SUBSÍDIOS NA OBTENÇÃO DE LICENÇAS AMBIENTAL, COMO EMISSÃO DE PARECERES E LAUDOS NO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO. Dotação orçamentária: 02.14.00.20.122.0002.2022 – 3.3.90.36.00 Contratada: **SUZANA DE LIMA FERREIRA**, CPF: 078.468.766-86, com o valor global de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. - Prazo de Vigência: 23/05/2018 a 31/12/2018. Data e Assinaturas: 23/05/2018.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Brenda Silva

**Código Identificador:**E84F4D07

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 087/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 087/2018 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO WEB SITE, E DA PÁGINA OFICIAL DO MUNICÍPIO NO FACEBOOK, COMPREENDENDO ATUALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSERÇÃO DE FOTOS E VÍDEOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Dotação orçamentária: 02.04.04.122.0002.2009 – 3.3.90.39.00 Contratada: **EWERTON ALBANY SILVA 07349732686**, CNPJ: 22.253.239/0001-06, com o valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). - Prazo de Vigência: 17/05/2018 a 16/07/2018. Data e Assinaturas 17/05/2018.

**OVÍDIO AFRO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Brenda Silva

**Código Identificador:**609454B9

#### ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO CONTRATO 090/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG – EXTRATO CONTRATUAL Nº 090/2018**–Processo Licitatório 067/2018– Modalidade: Dispensa de Licitação 028/2018 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA NA CASA LAR “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS A SOLICITAÇÃO. Dotação orçamentária: 02.12.00.15.452.0006.1012 – 4.4.90.51.00 Contratada: **DANIELLE DANTAS 13381260677**, CNPJ: 26.813.932/0001- 47, com o valor global de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais). - Prazo de Vigência: 28/05/2018 a 27/07/2018. Data e Assinaturas: 28/05/2018.

**OVIDIO AFRO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Brenda Silva  
**Código Identificador:**E4E7FA67

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO**

ALTERA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL REPRESENTADA PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIZ FERNANDO TAVARES E MARIANA PIRES MAGALHÃES

CLÁUSULA QUINTA: O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência prorrogada até o dia 31/07/2018.

Campanha, 04 de junho de 2018

**LUIZ FERNANDO TAVARES**  
Prefeito Municipal

**MARIANA PIRES MAGALHÃES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Camila Berto Borges  
**Código Identificador:**1C539053

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DE ADITIVO - PROC 89/2017 - PREGÃO 62/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42**, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00191/2017, Processo nº 00089/2017, Pregão nº 00062/2017. Contratado: RENATO ISIDORO ME, CNPJ nº 10.650.156/0001-71. Altera a quantidade dos seguintes itens:

| Quant | Descrição           | Valor     |
|-------|---------------------|-----------|
| 4     | CALÇA BRIM CAQUI 36 | R\$ 57,00 |
| 2     | CALÇA BRIM CAQUI 40 | R\$ 57,00 |
| 8     | CALÇA BRIM CAQUI 42 | R\$ 57,00 |
| 2     | CAÇA BRIM CAQUI 44  | R\$ 57,00 |
| 2     | CALÇA BRIM CAQUI 50 | R\$ 57,00 |
| 2     | CALÇA BRIM CAQUI 58 | R\$ 57,00 |

Campanha/MG, 18/06/2018.

**SERGIO SOARES NUNES**  
Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Sérgio Soares Nunes  
**Código Identificador:**2A2E1C32

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DE ADITIVO - PROC 71/2017 - PREGAO 48/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42**, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00172/2017, Processo nº 00071/2017, Pregão nº 00048/2017. Contratado: DENISE NEVES DA SILVA EIRELI ME, CNPJ nº 15.072.268/0001-06. Altera a quantidade dos seguintes itens:

| Quant | Descrição        | Valor     |
|-------|------------------|-----------|
| 130   | BANHEIRO QUIMICO | R\$ 66,70 |

Campanha/MG, 18/06/2018.

**SERGIO SOARES NUNES**  
Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Sérgio Soares Nunes  
**Código Identificador:**7D0E4A71

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DE ADITIVO - PROC 66/2017 - PREGAO 44/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42**, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00122/2017, Processo nº 00066/2017, Pregão nº 00044/2017. Contratado: AGRAMOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.087.116/0001-60. Altera o valor contratual em 25%, totalizando R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

Campanha/MG, 18/06/2018.

**SERGIO SOARES NUNES**  
Setor de Licitações

**Publicado por:**  
Sérgio Soares Nunes  
**Código Identificador:**C1D88B83

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**DECRETO 6769/2018**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.440,63 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

**D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 4.440,63 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Sessenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - GOVERNO  
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
4.023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO  
12.122.1301 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS  
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 1.594,92 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 208,30 (Duzentos e Oito Reais e Trinta Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 1.070,76 (Um Mil Setenta Reais e Setenta e Seis Centavos)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER  
27.812.1342 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER  
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
Valor: 97,40 (Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER  
27.812.1342 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 469,25 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

#### **Adiciona: 4.440,63**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:  
**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.04.01 - GOVERNO  
04.122.1302 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4.023 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR  
12.361.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO  
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 1.594,92 (Um Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10.302.1316 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA  
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 208,30 (Duzentos e Oito Reais e Trinta Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 1.070,76 (Um Mil Setenta Reais e Setenta e Seis Centavos)

02.07.04 - OBRAS  
15.451.1339 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
3.016 - PROJETO DE CALÇAMENTO, RECAPEAMENTO, PAVIMENTACAO E RECUPERAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS  
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
Valor: 97,40 (Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER  
27.812.1342 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 469,25 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)

#### **Reduz: 4.440,63**

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de junho de 2018.

CAMPANHA - MG, 08 DE JUNHO DE 2018.

**LUIZ FERNANDO TAVARES**  
Prefeito Municipal

**JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA**  
Diretor do Depto de Atos e Publicações

**Publicado por:**  
Juliana de Castro Arantes  
**Código Identificador:**DBF1A5EF

### **PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA DECRETO 6772/2018**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.726,68 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

#### **D E C R E T A:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 8.726,68 (Oito Mil Setecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA  
04.123.1302 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO  
12.122.1319 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO  
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
Valor: 11,18 (Onze Reais e Dezoito Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
10.302.1316 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
3.006 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE  
10.305.1317 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 415,50 (Quatrocentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)

#### **Adiciona: 8.726,68**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:  
**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA  
04.123.1302 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

4.020 - AQUISIÇÃO DE BENS PARA PREMIAÇÃO A TÍTULO DE INCENTIVO PAGAMENTO DE IPTU

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.1319 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Valor: 11,18 (Onze Reais e Dezoito Centavos)

02.07.04 - OBRAS

27.812.1342 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3.017 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DESTINADAS À PRÁTICA DE ESPORTES

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS

26.782.1037 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.080 - MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 415,50 (Quatrocentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos)

**Reduz: 8.726,68**

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 11 de junho de 2018.

CAMPANHA - MG, 11 DE JUNHO DE 2018.

**LUIZ FERNANDO TAVARES**

Prefeito Municipal

**JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA**

Diretor do Depto de Atos e Publicações

**Publicado por:**

Juliana de Castro Arantes

**Código Identificador:**31B99387

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
DECRETO Nº 6774 / 2018**

**DECRETO Nº 6774 / 2018**

**DECRETA A BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS**

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado a baixa dos bens patrimoniais descritos abaixo, em razão dos mesmos terem sido furtados do CEMEI São Cristóvão localizado na Rua Toledo Piza nº 626, no bairro São Cistóvão, conforme Boletim de Ocorrência nº M1073-2018-0001835, lavrado pela unidade policial local, datado de 23/05/2018.

**1 TV AOC 32" 09390/000**

**1 DVD Player Progressive Scan CCE 07991/000**

**1 Aparelho de Som Portátil Vicini 08885/000**

**1 Aparelho de Som Portátil 09172/000**

**1 Micro-System com CD. USB. MP3, Rádio 12W RMS 09559/000**

**1 Micro-System Britânia 05380/000**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 18 de junho de 2018.

**LUIZ FERNANDO TAVARES**

Prefeito Municipal

**JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA**

Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**

Jose Luiz Pagani da Silva

**Código Identificador:**A1A29D78

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 132/2018**

| CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 132/2018 |                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATADO (A):                                 | Cassiana Manso Silva Camargo                                                                                                                                                                                                                            |
| OBJETO:                                         | O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Professor de Creche, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Educação.                                                                                |
| CARGA HORÁRIA:                                  | O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.                                                                                                                    |
| VALOR MENSAL:                                   | O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.841,51 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor. |
| VIGÊNCIA:                                       | O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 18/06/2018, com término em 15/07/2018.                                                                                                                                     |
| Campanha, 18 de junho de 2018                   |                                                                                                                                                                                                                                                         |

**Publicado por:**

Camila Berto Borges

**Código Identificador:**BF35A5D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
004/2018**

**Prefeitura Municipal de Campestre/MG** – Processo Licitatório 071/2018 – Inexigibilidade 004/2018 - O Prefeito Municipal de Campestre/MG, em obediência ao comando previsto no Artigo 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Artigo 25, III da Lei Federal 8666/93. Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Dunga, com participação especial de Eros Biondini, diretamente com a empresa Fino Tom Produções e Eventos Eireli - ME – CNPJ 19.499.619/0001-10, que será realizado no dia 23 de junho, na Praça Brasil, para festividades culturais do Conselho Anti Drogas. Valor: R\$ 23.470,59 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta nove centavos).

**NIVALDO DONIZETE MUNIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Juliana Vilela Barra

**Código Identificador:**FE51D252

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018  
LEILÃO 001/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico **ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO** do Processo Licitatório nº 053/2018 – Leilão nº 001/2018, onde serão **LEILOADOS COM O MAIOR LANCE OFERTADO BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME EDITAL**. A realização ocorrerá no dia 26 DE JUNHO DE 2018 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacao@campoflorido.mg.gov.br](mailto:licitacao@campoflorido.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 08 DE JUNHO DE 2018.

**ALEX FELIX AMAD**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Alex Félix Amad

**Código Identificador:**6CA3671D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA  
MATERIAIS DE LIMPEZA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 028/2018 – PROCESSO Nº 059/2018.** O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e utensílios de uso e consumo, para atender as Secretarias Municipais. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 05/07/2018, às 09:00 horas. Informações e editais: [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br).

**ALMIR RESENDE JÚNIOR.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Albertino Pinto da Silva Neto

**Código Identificador:**67480241

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 149/2018 - PP Nº. 72/2018. Objeto: Aquisição de Central Telefônico, tipo PABX Digital para a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora: SITE TELECOM LTDA - ME, valor R\$ 7.700,00.

**Publicado por:**

Neusa Silva de Souza

**Código Identificador:**40AB09EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e adjudicação do PL Nº. 159/18 - PP Nº. 75/18. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos (impressos) para a Atenção Primária. Empresa vencedora: GRÁFICA ANDORINHA E EDITORA LTDA ME, valor R\$ 5.750,00.

**Publicado por:**

Neusa Silva de Souza

**Código Identificador:**9179ECA4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 68/2018.** Objeto: Aquisição de medicamentos e insumos para atender Sentenças Judiciais, conforme Ofício nº 310/2018 do Fundo Municipal de Saúde. Nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: TOTAL FARMA CAJURU LTDA ME, no valor de R\$ 564,00 e DROGARIA MAIS CAJURU LTDA, no valor de R\$ 218,00.

**Publicado por:**

Neusa Silva de Souza

**Código Identificador:**8F3367F4

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ESPORTE E LAZER DE CARMO DO CAJURU**

**PORTARIA Nº. 028/2018**

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Carmo do Cajuru”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando a Lei Complementar nº. 039, de 23 de dezembro de 2010, a qual “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Carmo do Cajuru”;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Carmo do Cajuru, nos termos da Lei Complementar nº. 039/2010.

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**A) Departamento de Esporte e Lazer**

**Titular:** Flávio Milton da Silva

**Suplente:** Rafael de Oliveira Peixoto Rabelo;

**B) Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Karina Vieira de Melo

**Suplente:** Flávia Nogueira da Silva;

**C) Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil**

**Titular:** Ane Cristina Pereira

**Suplente:** Rosemeire Rodrigues Ferreira Poth;

**D) Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Titular:** Osvaldo Alexandre Santana

**Suplente:** José Nilson Rabelo de Camargos.

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**A) Associação de Atividades voltadas ao bem-estar de idosos**

**Titular:** Adane Rabelo de Souza

**Suplente:** Evanir das Mercês Pereira Silva;

**B) Representante de Clube de Futebol**

**Titular:** Clóvis José Rabelo de Carvalho

**Suplente:** Orlando Tadeu da Cunha;

**C) Associação de atividades voltadas para crianças**

**Titular:** Áurea Nogueira da Fonseca

**Suplente:** Rúbia Maria de Sousa Rabelo;

**D) Associação de atividades voltadas aos Jovens e aos Adolescentes**

**Titular:** Djalma Gomes de Camargos

**Suplente:** Edir de Oliveira Nogueira.

**Art. 2º** - O conselho será presidido pelo Representante do Departamento de Esportes e Lazer, o qual indicará um membro para Secretário de Apoio, a quem caberá coordenar e dirigir os trabalhos da Secretaria de Apoio, bem como dar suporte às reuniões do Conselho, nos termos do art. 5º e seguintes da Lei Complementar 039/2010.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as portaria de nº. 119/2017, 167/2017 e todas as demais disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de março de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**8F29BF91

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DESCRITA NO  
ART. 6º DO DECRETO 1.169/2018 E NOMEIA MEMBROS**

**PORTARIA Nº. 029/2018**

“Institui a Comissão Intersetorial descrita no art. 6º do Decreto 1.169/2018 e nomeia membros”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:*

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, institui a Comissão Intersetorial, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 1.169/2018.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata artigo 1º, deverá atender aos fins do Decreto nº 1.169/2018, e será constituída pelos seguintes membros:

**I** - Representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

- Srª. Kenya Dias Nogueira;

**II** – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- Sr. Saulo Carvalho Nunes;

**III** – Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

- Sr. Roberto de Carvalho Coutinho;

**IV** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil:

- Srª. Fabiana Ferrari Fonseca Vilela;

**V** – Representante da Vigilância Sanitária:

- Srª. Juliana Paula Esteves.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de março de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**93C02DB9

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA  
ATUAREM NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DA  
MODALIDADE PREGÃO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 030/2018**

“Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem nos processos licitatórios da modalidade Pregão – Providências”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo preceituado no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nº 772/2009 e 773/2009, RESOLVE:*

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, designa os servidores relacionados abaixo para atuarem como pregoeiro e equipe de apoio nos processos licitatórios da modalidade Pregão, inclusive para as contratações de bens e serviços realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, oriundas de convênios ou instrumentos congêneres:

**PREGOEIRO:**

**Neusa Silva de Souza, CPF: 678.306.096-91.**

**EQUIPE DE APOIO:**

**Samara Sanglard Calçado Reis, CPF: 088.677.876-08;**

**Sérgio Alves Quirino, CPF: 755.330.206-00.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 09 de março de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**E18654EA

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E  
NOMEIA MEMBROS**

**PORTARIA Nº. 031/2018**

“Institui Comissão Permanente de Licitação e nomeia membros”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:*

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, institui a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata artigo 1º, deverá exercer as funções estabelecidas no artigo 6º, inciso XVI da Lei 8666/93 e será constituída pelos seguintes membros:

**Membros efetivos:**

**Neusa Silva de Souza, CPF: 678.306.096-91 – Presidente;**

**Samara Sanglard Calçado Reis, CPF: 088.677.876-08 – Secretário;**

**Sérgio Alves Quirino, CPF 775.330.206-00 – Membro.**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 09 de março de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**8AF7B3C3

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE CARMO DO CAJURU - COMPHAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 032/2018**

“Altera a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru - COMPHAC e dá outras providências”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:*

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, altera a composição do “Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de Carmo do Cajuru – COMPHAC”, constante na Portaria nº 256/2017, de 16 de novembro de 2017, nos seguintes termos:

**I - Representantes da Sociedade Civil de Carmo do Cajuru:**

- Titular: Célio Antônio Cordeiro,
- Suplente: Vera Imaculada da Silva;
- Titular: Glória Maria dos Santos Avelar,
- Suplente: Renato Silva da Fonseca;
- Titular: Pe. Helton Ferreira Rodrigues,
- Suplente: Munir Guimarães Mansur.

**II - Representantes do Poder Legislativo:**

- Titular: Ricardo da Fonseca Nogueira,
- Suplente: Anderson Duarte de Oliveira.

**III - Representantes da Administração Municipal:**

- Titular: Valéria Ferreira de Oliveira,
- Suplente: Kenya Dias Nogueira.

**IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

- Titular: Maria Virginia Moraes Garcia,
- Suplente: Willian da Fonseca Silva.

**V - Representantes do Departamento de Cultura:**

- Titular: Cleiton de Souza Vilela,
- Suplente: Ana Cristina Rabelo Guimarães Mansur.

**Art. 2º** - Os membros nomeados por esta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 12 de março de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**9D94EE98

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO”**

**PORTARIA Nº. 033/2018**

“Exonera servidor público a pedido”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal, e; Considerando que a servidora Srª. Priscila Aparecida Bernardes, ocupante do Cargo de Fiscal de Rendas, requereu, no dia 12 de março de 2018, sua exoneração do cargo;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, a servidora Srª. Priscila Aparecida Bernardes, inscrita no CPF sob o nº. 015.980.786-74, ocupante do Cargo Público de Fiscal de Rendas, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2018.

Carmo do Cajuru, 15 de março de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**4FC511A3

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS**

**EXONERA AGENTE PÚBLICO DE CARGO COMISSIONADO**

**PORTARIA Nº. 034/2018**

“Exonera agente público de cargo comissionado”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:*

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a Srª. Neusa Silva de Souza, CPF: 678.306.096-91, do Cargo Público de Diretora do Departamento de Licitação e Compras, de livre nomeação e exoneração, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de 28 de fevereiro de 2018.

Carmo do Cajuru, 16 de março de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**948A1091

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
NOMEIA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL –  
PROVIDÊNCIAS.”**

**PORTARIA Nº. 035/2018**

“Nomeia Agente Público Municipal – Providências.”

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:*

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a Srª. Neusa Silva de Souza, CPF: 678.306.096-91, para exercer o Cargo Público de Encarregado de

**Turma, de livre nomeação e exoneração**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Carmo do Cajuru, 16 de março de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**6CB3B0AE

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
NOMEIA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL –  
PROVIDÊNCIAS.”**

**PORTARIA Nº. 036/2018**

“Nomeia Agente Público Municipal – Providências.”

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:*

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o **Sr. Sérgio Alves Quirino, CPF: 775.330.206-00**, para exercer o **Cargo Público de Diretor do Departamento de Licitação e Compras, de livre nomeação e exoneração**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2018.

Carmo do Cajuru, 16 de março de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**321E33FA

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO**

**PORTARIA Nº. 037/2018**

“Altera Membros da Comissão Permanente de Licitação”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:*

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, institui a Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata artigo 1º, deverá exercer as funções estabelecidas no artigo 6º, inciso XVI da Lei 8666/93 e será constituída pelos seguintes membros:

**Membros efetivos:**

**Sérgio Alves Quirino, CPF 775.330.206-00 –  
Presidente;**

**Samara Sanglard Calçado Reis, CPF: 088.677.876-08 –  
Secretário;**

**Neusa Silva de Souza, CPF: 678.306.096-91 –  
Membro.**

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 16 de março de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**DF9BB8AD

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
DISPÕE SOBRE A CENTRALIZAÇÃO DA FROTA  
MUNICIPAL, A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS  
TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 038/2018**

“Dispõe sobre a centralização da Frota Municipal, a modernização da gestão dos transportes e dá outras providências”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando a necessidade de modernização da gestão de transportes de Carmo do Cajuru e a economicidade, que é princípio fundamental da administração pública;*

*Considerando que a centralização da gestão de transportes permitirá à Administração Municipal aprimorar as escalas de horário de trabalho de seus motoristas, reduzindo tempo ocioso e gerando economia;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a Frota Municipal centralizada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a quem competirá a gestão integral dos transportes de todos os órgãos da Administração Direta.

**Parágrafo único** - Ficam excluídas da centralização de que trata o caput as ambulâncias de urgência e emergência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, que permanecerão sob a gestão desse órgão.

**Art. 2º** – A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, por seu Departamento de Transportes e Manutenção, passa a ser responsável pela guarda e zelo de todos os veículos pertencentes ao Município de Carmo do Cajuru e aos seus Fundos constituídos.

**Parágrafo único** - Os veículos a que se refere o 'caput' serão direcionados para o pátio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, pelo Departamento de Patrimônio, a partir de 02 de abril de 2018.

**Art. 3º** – Os servidores ocupantes dos cargos públicos de Motorista D e de Motorista C, efetivos e contratados temporariamente, passarão a se apresentar e a registrar presença no relógio de ponto da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos a partir do dia 02 de abril de 2018.

**Art. 4º** – A gestão centralizada dos transportes pautar-se-á sempre pelos princípios da economicidade e da moralidade, dentre outros, devendo observar todas as normas que regem a atuação da Administração Pública.

**Art. 5º** – Durante os primeiros trinta dias de vigência da centralização de que trata esta Portaria, deverão ser registradas e analisadas todas as eventuais intempéries que o novo modelo de gestão possam causar às

Secretarias Municipais, as quais serão informadas ao Gabinete do Prefeito para os ajustes que se fizerem necessários.

**Art. 6º** – Cumprirá a todos os Secretários Municipais dar ciência da presente modernização a todos os servidores municipais, principalmente àqueles que serão diretamente afetados, a fim de evitar desencontro de informações e prejuízos à atuação efetiva do Poder Executivo Municipal.

**Art. 7º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 21 de março de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**5C38DF31

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO**

**PORTARIA Nº. 039/2018**

“Exonera servidor público a pedido”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991 - Estatuto do Servidor Municipal, e; Considerando que o servidor Sr. Wagner Luís Salatiel, ocupante do Cargo de Professor, requereu, no dia 02 de abril de 2018, sua exoneração do cargo;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, o servidor **Sr. Wagner Luís Salatiel, inscrito no CPF sob o nº. 008.379.576-64, ocupante do Cargo Público de Professor**, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**0A4BBF4B

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO**

**PORTARIA Nº. 040/2018**

“Exonera servidor público a pedido”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991 - Estatuto do Servidor Municipal, e; Considerando que a servidora Srª. Cláudia Camila Ribeiro de Moura, ocupante do Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, requereu, no dia 02 de abril de 2018, sua exoneração do cargo;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, a servidora **Srª. Cláudia Camila Ribeiro de Moura, inscrita no CPF sob o nº. 095.510.586-23, ocupante do Cargo Público de Técnico de Segurança do Trabalho**, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**7000EDC8

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
NOMEIA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL –  
PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 041/2018**

“Nomeia Agente Público Municipal – Providências.”

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,*  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a **Srª. Cláudia Camila Ribeiro de Moura, CPF: 095.510.586-23**, para exercer o **Cargo Público de Diretor de Meio Ambiente, Controle Processual e de Fiscalização, de livre nomeação e exoneração**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 03 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**376FC614

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
NOMEIA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL –  
PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 042/2018**

“Nomeia Agente Público Municipal – Providências.”

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,*  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o **Sr. Mário César Ferreira, CPF: 547.483.566-34**, para exercer o **Cargo Público de Diretor de Transporte e Manutenção, de livre nomeação e exoneração**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009, alterada pela Lei Complementar nº 091/2017, de 06 de setembro de 2017.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 03 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**53C11A7E

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA  
COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 043/2018**

“Instaura processo administrativo, nomeia comissão processante e dá outras providências”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65, inciso II alínea “c” do art. 90 ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 163 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 1.480/1991;*

Considerando os Ofícios de nº. 114/2017 e 183/2017, de lavra do Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, o qual solicita que sejam adotadas as providências necessárias à apuração dos fatos descritos nos termos de advertência, praticados pelo servidor Sr. Daniel Alves de Moura, CPF: 128.820.096-07, no exercício de suas atribuições, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, em 08/05/2017 e em 04/10/2017, e;

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, mormente em seus artigos 5º e 37;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, por este ato, instaura procedimento administrativo para apuração de fato público praticado pelo servidor **Sr. Daniel Alves de Moura, CPF: 128.820.096-07.**

**Parágrafo único.** As denúncias referidas no caput deste artigo foram formuladas por escrito e contêm a identificação e o endereço do denunciante; enquadrando-se em hipóteses previstas no artigo 152 da Lei nº 1480/1991.

**Art. 2º.** Para conduzir o presente Processo Administrativo, fica constituída a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores estáveis:

I - Sr. Luiz Cláudio Pereira, CPF: 986.865.186-72;

II - Sra. Andresa da Silva Emiliano, CPF: 037.153.256-66;

III - Sr. Átila Tassinálho Rodrigues, CPF: 108.816.006-95.

**Parágrafo único.** A comissão constituída no caput deste artigo será presidida pela servidora Sra. Andresa da Silva Emiliano.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 259/2017 de 23 de novembro de 2017.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 03 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**59F4C26E

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
NOMEIA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL –  
PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 044/2018**

“Nomeia Agente Público Municipal – Providências.”

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo*

*disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:*

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o **Sr. Laurindo Aparecido de Souza Veríssimo, CPF: 055.561.016-04,** para exercer o **Cargo Público de Chefe de Divisão de Zeladoria, Velório e Cemitério, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009, alterada pela Lei Complementar nº 091/2017, de 06 de setembro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de maio de 2018.

Carmo do Cajuru, 09 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**FBCD9ECC

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL**

**PORTARIA Nº. 045/2018**

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando a Lei Complementar Municipal nº 084/2017, de 12 de abril de 2017;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o “Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável”, conforme previsto no Art. 2º da Lei Complementar nº 084/2017, de 12 de abril de 2017:

**I – Representantes do Setor Industrial:**  
Titular: Laender Silva de Araújo Abreu;  
Suplente: Júlio César Alves de Menezes.

**II – Representantes do Agronegócio:**

Titular: Shirley Santos Vilaça de Oliveira;  
Suplente: Alessandra de Faria Vilaça Carvalho Nunes.

**III – Representantes do Setor do Comércio e Serviços:**

Titular: Élcio Nogueira de Souza;  
Suplente: Neverton Vilela Rabelo.

**IV – Representantes dos Trabalhadores Urbanos:**

Titular: Bruno Alves Ramos;  
Suplente: Marialice de Oliveira Melo.

**V – Representantes dos Profissionais Liberais:**

Titular: Letícia do Carmo Rodrigues;  
Suplente: André Guimarães Vasconcelos Rabelo.

**VI – Representantes dos Trabalhadores Rurais:**

Titular: Cleonice Florindo Lima;  
Suplente: Silvano Geraldo Rabelo de Andrade.

**VII – Representantes da Área Acadêmica:**

Titular: Edilson Hélio Santana;  
Suplente: Eduardo Anísio de Souza Batista.

**VIII – Representantes das Entidades Ambientais:**

Titular: Saulo Carvalho Nunes;  
Suplente: Násser Guimarães Mattar.

**Art. 2º.** Os membros nomeados por esta Portaria terão mandato de até 02 (dois) anos.

**Art. 3º.** Nomeia como Secretário Executivo o Sr. José Elísio Batista, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 084/2017, de 12 de abril de 2017.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 12 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**E3D2BB4B

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
EXONERA AGENTE PÚBLICO DE CARGO COMISSIONADO**

**PORTARIA Nº. 046/2018**

“Exonera agente público de cargo comissionado”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a **Srª. Geovanna Oliveira Silva, CPF: 121.060.356-08, do Cargo Público de Assessor de Imprensa, Cerimonial e Relações Públicas, de livre nomeação e exoneração**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**3FDEACCA

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE  
ABONO PECUNIÁRIO RELATIVO A FÉRIAS PRÊMIO E A  
DEZ DIAS DE FÉRIAS DO DESCANSO ANUAL; VEDA, EM  
CARÁTER TEMPORÁRIO, A REALIZAÇÃO DE HORAS  
EXTRAS, COM EXCEÇÕES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 047/2018**

“Dispõe sobre a suspensão do pagamento de abono pecuniário relativo a férias prêmio e a dez dias de férias do descanso anual; veda, em caráter temporário, a realização de horas extras, com exceções; e dá outras providências”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo*

*disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e;*

*Considerando a incerteza da evolução das receitas municipais diante da situação de crise fiscal por que passam os Estados brasileiros;*

*Considerando que o Estado de Minas Gerais não quitou e não apresentou previsão de quitação de seus débitos relativos à quota municipal na arrecadação do IPVA;*

*Considerando que a realização de horas extras sobrecarrega a Folha de Pagamento do Município e compromete a eficiência no período de trabalho;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam suspensos os pagamentos de abonos pecuniários relativos a férias prêmio e a 10 (dez) dias de férias do descanso anual a todos os servidores municipais.

**Parágrafo único.** A previsão do *caput* não afetará o gozo de férias prêmio ou do descanso anual, observados, em todos os casos, a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público essencial.

**Art. 2º.** Fica temporariamente vedada a realização de horas extras pelos servidores municipais, ressalvadas as hipóteses de relevante interesse público e necessidade comprovada, sendo indispensável, em qualquer caso, a autorização expressa da chefia imediata.

**Art. 3º.** Esta Portaria terá vigência de seis meses desde a data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

Carmo do Cajuru, 17 de abril de 2018

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**B26AFBCD

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO A PEDIDO**

**PORTARIA Nº. 048/2018**

“Exonera servidor público a pedido”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991 - Estatuto do Servidor Municipal, e;*

*Considerando que a servidora **Srª. Mariana Vasconcelos Rodrigues Leite**, ocupante do Cargo de Pedagogo, requereu, no dia 17 de abril de 2018, sua exoneração do cargo;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, a servidora **Srª. Mariana Vasconcelos Rodrigues Leite, inscrita no CPF sob o nº. 060.721.986-60, ocupante do Cargo Público de Pedagogo**, nos termos do art. 36, *caput*, da Lei nº. 1.480/1991.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**6B03198F

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
EXONERA AGENTE PÚBLICO DE CARGO COMISSIONADO**

**PORTARIA Nº. 049/2018**

“Exonera agente público de cargo comissionado”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o **Sr. Mário César Ferreira, CPF: 547.483.566-34, do Cargo Público de Diretor de Transporte e Manutenção, de livre nomeação e exoneração**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 20 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**E0FF48EA

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 050/2018**

“Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº. 265, de 30 de novembro de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que a **Srª. Lorena Pardini Santana, CPF: 099.743.866-59, nomeada naquela Portaria, não tomou posse em tempo hábil, pois não compareceu no prazo estipulado para a posse e entrega da documentação obrigatória;**

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica sem efeito a nomeação de **Lorena Pardini Santana, CPF: 099.743.866-59** para o cargo de **Auxiliar de Serviço de Educação**, feita pela Portaria nº. 265, de 30 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**084956CF

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**PORTARIA Nº. 051/2018**

“Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº. 266, de 30 de novembro de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que a **Srª. Luana Couto Cunha, CPF: 128.860.426-25, nomeada naquela Portaria, não tomou posse em tempo hábil, pois não compareceu no prazo estipulado para a posse e entrega da documentação obrigatória;**

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica sem efeito a nomeação de **Luana Couto Cunha, CPF: 128.860.426-25** para o cargo de **Auxiliar de Serviço de Educação**, feita pela Portaria nº. 266, de 30 de novembro de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Carmo do Cajuru, 23 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**0C274BC6

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 052/2018**

“Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº. 114, de 27 de junho de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o Aviso de Recebimento - AR retornou sem qualquer assinatura;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica sem efeito a nomeação de **Letícia Oliveira Santos, CPF: 124.889.516-92** para o cargo de **Fiscal de Obras**, feita pela Portaria nº. 114, de 27 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**7BC79FA3

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM  
CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 053/2018**

“Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº. 264, de 30 de novembro de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08

de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o Aviso de Recebimento - AR retornou sem qualquer assinatura;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica sem efeito a nomeação de **Juliana Cristina dos Reis, CPF: 068.752.156-40** para o cargo de **Nutricionista**, feita pela Portaria nº. 264, de 30 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**0CBE54BC

#### PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS

#### TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

##### PORTARIA Nº. 054/2018

“Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº. 222, de 22 de setembro de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o Aviso de Recebimento - AR retornou sem qualquer assinatura;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica sem efeito a nomeação de **Vânia Magalhães Pereira da Silva Parreiras, CPF: 515.470.076-72** para o cargo de **Pedagoga**, feita pela Portaria nº. 222, de 22 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**E591B3CD

#### PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS

#### TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

##### PORTARIA Nº. 055/2018

“Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº. 116, de 27 de junho de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o Aviso de Recebimento - AR retornou sem qualquer assinatura;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica sem efeito a nomeação de **Alexsandra Bernardes Souza, CPF: 133.430.516-16** para o cargo de **Recepcionista**, feita pela Portaria nº. 116, de 27 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**3B41487A

#### PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS

#### TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

##### PORTARIA Nº. 056/2018

“Torna sem efeito a nomeação de aprovado em concurso público e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Portaria nº. 117, de 27 de junho de 2017, nomeou aprovado em concurso público nº. 01/2015, realizado em 08 de novembro de 2015, homologado pelo Decreto Municipal nº. 1.004, de 21 de dezembro de 2015;

Considerando que o Aviso de Recebimento - AR retornou sem qualquer assinatura;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica sem efeito a nomeação de **Andrea de Oliveira Peixoto, CPF: 100.161.926-99** para o cargo de **Técnico em Meio Ambiente**, feita pela Portaria nº. 117, de 27 de junho de 2017.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**E2341BB3

#### PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS

#### EXONERA AGENTE PÚBLICO DE CARGO COMISSIONADO

##### PORTARIA Nº. 057/2018

“Exonera agente público de cargo comissionado”.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o **Sr. Flávio Milton da Silva, CPF: 807.930.966-34, do Cargo Público de Diretor do Departamento de Esporte e Lazer, de livre nomeação e exoneração**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de 23 de abril de 2018.

Carmo do Cajuru, 20 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**68271459

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS**  
**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA**  
**COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 058/2018**

“Instaura processo administrativo, nomeia comissão processante e dá outras providências”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65, inciso II alínea “c” do art. 90 ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 163 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei 1.480/1991;*

Considerando os Ofícios de nº. 098/2017, 114/2017 e 183/2017, de lavra do Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, o qual solicita que sejam adotadas as providências necessárias à apuração dos fatos descritos nos termos de advertência, praticados pelo servidor Sr. Daniel Alves de Moura, CPF: 128.820.096-07, no exercício de suas atribuições, na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, em 07/03/17; 21/03/2017; 08/05/2017; 11/05/2017 e 29/09/2017.

Considerando o que prevê a Constituição Federal de 1988, mormente em seus artigos 5º e 37;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, por este ato, instaura procedimento administrativo para apuração de fato público praticado pelo servidor **Sr. Daniel Alves de Moura, CPF: 128.820.096-07.**

**Parágrafo único.** As denúncias referidas no caput deste artigo foram formuladas por escrito e contêm a identificação e o endereço do denunciante; enquadrando-se em hipóteses previstas no artigo 152 da Lei nº 1480/1991.

**Art. 2º.** Para conduzir o presente Processo Administrativo, fica constituída a Comissão Processante composta pelos seguintes servidores estáveis:

I - Sr. Luiz Ângelo Daldegan Guimarães, CPF: 311.941.846-34;

II - Sra. Andresa da Silva Emiliano, CPF: 037.153.256-66;

III - Sr. José Geraldo Gomes Pereira, CPF: 034.185.906-08.

**Parágrafo único.** A comissão constituída no caput deste artigo será presidida pela servidora Sra. Andresa da Silva Emiliano.

**Art. 3º.** Fica revogada a Portaria nº 043/2018 de 03 de abril de 2018.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 23 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**B9D4E921

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS**  
**REVOGA A PORTARIA 099/2016, DE 09 DE AGOSTO DE 2016**

**PORTARIA Nº. 059/2018**

“Revoga a Portaria 099/2016, de 09 de agosto de 2016”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;*

*Considerando que no dia 18 de abril de 2018, o médico do trabalho Dr. Ricardo Augusto A. Rios atestou que a servidora em questão está apta a exercer a função de professora, sem nenhuma ressalva ou restrição de atividades;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Portaria 099/2016, de 09 de agosto de 2016.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 25 de abril de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**7A18FF09

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS**  
**TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 019/2018 DE 21 DE**  
**FEVEREIRO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 060/2018**

“Torna sem efeito a Portaria Nº 019/2018 de 21 de fevereiro de 2018, e da outras providências”.

*O Prefeito Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do município,*

**Resolve:**

**Art. 1º.** Torna sem efeito em todo seu teor, desde sua publicação a Portaria Nº 019/2018, que na data de 21 de fevereiro de 2018, designa a Srª. Raquel da Silveira Vilaça para coordenar a Escola Municipal de Santo Antônio da Serra.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 08 de maio de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**86AEA28C

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS**  
**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE**  
**ESPORTE E LAZER DE CARMO DO CAJURU**

**PORTARIA Nº. 061/2018**

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Carmo do Cajuru”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal; e*

*Considerando a Lei Complementar nº. 039, de 23 de dezembro de 2010, a qual “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Carmo do Cajuru”;* **RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Carmo do Cajuru, nos termos da Lei Complementar nº. 039/2010.

## I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

### a) Departamento de Esporte e Lazer

**Titular:** Maria Virgínia Moraes Garcia  
**Suplente:** Cleiton de Souza Vilela;

### b) Secretaria Municipal de Saúde

**Titular:** Karina Vieira de Melo  
**Suplente:** Flávia Nogueira da Silva;

### c) Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil

**Titular:** Ane Cristina Pereira  
**Suplente:** Rosemeire Rodrigues Ferreira Poth;

### d) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Titular:** Rafael de Oliveira Peixoto Rabelo  
**Suplente:** Osvaldo Alexandre Santana.

## II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

### a) Associação de Atividades voltadas ao bem-estar de idosos

**Titular:** Adiane Rabelo de Souza  
**Suplente:** Evanir das Mercês Pereira Silva;

### b) Representante de Clube de Futebol

**Titular:** Flávio Brandão Souza Camargos  
**Suplente:** Clóvis José Rabelo de Carvalho;

### c) Associação de atividades voltadas para crianças

**Titular:** Rúbia Maria de Sousa Rabelo  
**Suplente:** Áurea Nogueira da Fonseca;

### d) Associação de atividades voltadas aos Jovens e aos Adolescentes

**Titular:** Jussara Santos de Oliveira  
**Suplente:** Edir de Oliveira Nogueira.

**Art. 2º.** O conselho será presidido pelo Representante do Departamento de Esportes e Lazer, o qual indicará um membro para Secretário de Apoio, a quem caberá coordenar e dirigir os trabalhos da Secretaria de Apoio, bem como dar suporte às reuniões do Conselho, nos termos do art. 5º e seguintes da Lei Complementar 039/2010.

**Art. 3º.** Fica revogada a portaria de nº. 028/2018 e as demais disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de maio de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**40B5C12D

## PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS EXONERA AGENTE PÚBLICO DE CARGO COMISSIONADO

### PORTARIA Nº. 062/2018

“Exonera agente público de cargo comissionado”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do artigo 65 e no inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal;*

## RESOLVE:

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a **Srª. Romilda Alexandre de Araújo Dutra, CPF: 695.437.716-34, do Cargo Público de Encarregado de Turma em Divisão de Apoio, de livre nomeação e exoneração**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e possui efeitos retroativos a 09 de maio de 2018.

Carmo do Cajuru, 11 de maio de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**920F660A

## PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR APOSENTADORIA DE SERVIDOR

### PORTARIA Nº. 063/2018

“Declara a vacância de cargo público por aposentadoria de servidor”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 da Lei Orgânica Municipal; considerando o disposto no inciso V do artigo 35 e no inciso III do artigo 53, da Lei Municipal nº. 1.480, de 17 de setembro de 1991-Estatuto do Servidor Municipal;*

## RESOLVE:

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, declara a vacância do cargo de **Auxiliar Administrativo, Classe 4, Padrão 16**, em razão da aposentadoria voluntária, com proventos integrais e com paridade, da servidora municipal **Srª. Romilda Alexandre de Araújo Dutra**, matrícula nº. 207, CPF: 695.437.716-34.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de maio de 2018.

Carmo do Cajuru, 11 de maio de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**  
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**82FACE19

## PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS NOMEIA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL – PROVIDÊNCIAS

### PORTARIA Nº. 064/2018

“Nomeia Agente Público Municipal – Providências.”

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;*

## RESOLVE:

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a **Srª. Romilda Alexandre de Araújo Dutra**, CPF: 695.437.716-34, para exercer o **Cargo Público de Diretor de Departamento de Ações Básicas e Assistência a Saúde, de livre nomeação e exoneração**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009, alterada pela Lei Complementar nº 091/2017, de 06 de setembro de 2017.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 14 de abril de 2018.

Carmo do Cajuru, 11 de maio de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**DC1BA9D5

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
DETERMINA O PRAZO PARA A ENTREGA DO  
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM  
ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**PORTARIA Nº. 065/2018**

*“Determina o Prazo para a Entrega do Resultado da Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no Âmbito da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e dá Outras Providências.”*

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto de nº 674/2007, de 23 de março de 2007, que dispõe sobre a regulamentação de normas e critérios para instituição do Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru;

Considerando a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

Considerando a necessidade de disciplinar a Avaliação de Desempenho para efeito de progressão, promoção e estabilidade no serviço público;

Considerando por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores públicos municipais o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica definido a data de 15 de junho de 2018 para a apresentação do resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores do Município de Carmo do Cajuru.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 14 de maio de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**1F4020AF

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
DESIGNA COORDENADORA PARA ESCOLA MUNICIPAL  
DE SANTO ANTÔNIO DA SERRA**

**PORTARIA Nº. 066/2018**

*“Designa Coordenadora para Escola Municipal de Santo Antônio da Serra”.*

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os arts. 20 e 27-B da Lei Municipal 2.306 de 11 de novembro de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, designa a **Srª. Fabrícia Aparecida Rabelo**, inscrita no CPF sob nº. 129.126.176-18, para coordenar a Escola Municipal de Santo Antônio da Serra.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de maio de 2018.

Carmo do Cajuru, 21 de maio de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**

Valter Ferreira Júnior

**Código Identificador:**FA7C6390

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
PROÍBE EXPRESSAMENTE O USO DO PONTO MANUAL,  
AUTORIZANDO SOMENTE O USO DO PONTO  
ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CARMO DO CAJURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 067/2018**

*“Proíbe expressamente o uso do Ponto Manual, autorizando somente o uso do Ponto Eletrônico no Âmbito da Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e dá Outras Providências.”*

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de oferecer mais segurança jurídica, facilitar as relações trabalhistas no que tange ao controle de horários e otimizar a rotina do departamento de recursos humanos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica expressamente proibido o uso do ponto manual, ficando autorizado somente o ponto eletrônico, com exceção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que segue utilizando o sistema do cartão de ponto (ponto manual).

**Art. 2º.** Fica determinado o prazo de 30 (trinta) dias para a instalação do ponto eletrônico nos setores que ainda não o possuem.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 25 de maio de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**501A0952

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
NOMEIA AGENTE PÚBLICO MUNICIPAL –  
PROVIDÊNCIAS.”**

**PORTARIA Nº. 068/2018**

“Nomeia Agente Público Municipal – Providências.”

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:*

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o **Sr. José Elísio Batista, CPF: 130.557.806-63**, para exercer o **Cargo Público de Diretor do Departamento de Fomento Econômico, de livre nomeação e exoneração**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 22/2009.

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de junho de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**5A48ADC3

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS  
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
TURISMO - COMTUR DE CARMO DO CAJURU, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 069/2018**

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Carmo do Cajuru, e dá outras providências”.

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, ambos da Lei Orgânica Municipal; e;*

*Considerando a Lei nº. 2.610, de 22 de novembro de 2017, a qual “Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Carmo do Cajuru”;*

*Considerando a necessidade de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR de Carmo do Cajuru, nos termos da Lei nº. 2.610, de 22 de novembro de 2017.

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Titular:** Saulo Carvalho Nunes;  
**Titular:** Maria Virgínia Morais Garcia;  
**Suplente:** Célio Antônio Cordeiro.

**II - REPRESENTANTES A CONVITE DO COMTUR**

**Titular:** José Raimundo Bechelaine;

**Suplente:** Alessandra de Faria Vilaça Carvalho Nunes.

**III - REPRESENTANTES DE PROPRIETÁRIOS DE HOTÉIS, POUSADAS E SIMILARES**

**Titular:** Thiago Mano Dias;  
**Suplente:** Sônia Stela Nogueira Mano.

**IV - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CARMO DO CAJURU - ACIACC**

**Titular:** Flávio Brandão de Souza Camargos;  
**Suplente:** Débora Nogueira da Fonseca.

**V - REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA – ACASP**

**Titular:** Ane Cristina Pereira;  
**Suplente:** Heleno Veloso de Faria Júnior.

**VI - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO**

**Titular:** Adriano Nogueira da Fonseca.  
**Suplente:** Edésio Eustáquio Avelar.

**VII - REPRESENTANTES ENTRE AS EMPRESAS DE TRANSPORTE TURÍSTICO, AGÊNCIA DE VIAGENS, ENTRE OUTROS**

**Titular:** Thallis César Ap. Ribeiro;  
**Suplente:** César Aparecido Ribeiro.

**Art. 2º.** Os membros, ora nomeados, exercerão suas funções de acordo com o disposto na Lei nº 2.610, de 22 de novembro de 2017.

**Art. 3º.** Os membros nomeados por esta Portaria terão mandato de 02 (dois) anos.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de junho de 2018.

**EDSON DE SOUZA VILELA**

Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**  
Valter Ferreira Júnior  
**Código Identificador:**42DBCED8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do - PL Nº. 156/2018 - PP Nº. 74/2018. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz via rede móvel em Plano pós-pago na modalidade LOCAL, com permissão para a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distancia Nacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do CSP, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP; bem como de Serviços de Valor Adicionado, dentre eles o Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz, Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local; originados para números da mesma operadora, Regional e Nacional, sendo exigida a imediata disponibilização e pleno funcionamento dos Serviços em todo Território Nacional, e por fim o oferecimento de Equipamentos Móveis de especificações diversas, e na forma de Comodato. Empresa vencedora: TELEFÔNICA BRASIL S.A, valor R\$ 64.040,40.

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**FF713BA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 178/18 - PP Nº. 85/18. Objeto: Aquisição de tendas, visando atender as demandas dos Eventos Culturais do Município. Entrega e abertura dos envelopes: dia 29/06/18 às 09h00min. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail [contratos@carmodocajuru.mg.gov.br](mailto:contratos@carmodocajuru.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**5DBEDABA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 67/2018.** Objeto: Aquisição de materiais para confecção de lixeiras para as Vias Públicas. Nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresas vencedoras: **SACARIA SAFRA LTDA – CNPJ Nº 19.406.107/0001-62**, no valor de R\$ 1.050,00; **RICAFER FERRO E AÇO LTDA – CNPJ Nº 17.573.965/0001-76**, no valor de R\$ 1.785,00; **CONSTRUMARLA CAJURU LTDA – CNPJ Nº 41.672.791/0001-83**, no valor de R\$ 1.075,00 e **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NOGUEIRA LTDA – CNPJ Nº 18.291.310/0001-78**, no valor R\$ 102,00.

**Publicado por:**  
Neusa Silva de Souza  
**Código Identificador:**6FDF9659

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG. ED. 001/2018-**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Carneirinho**  
**Motorista**  
ADÃO MIGUEL DA SILVA

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**C9299C9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**LISTA DE DOCUMENTOS DA 3ª CONVOCAÇÃO DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-**  
**MG. ED. 001/2018-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**Lista de Documentos para os convocados no processo Seletivo Simplificado 001/2018 da Secretaria Municipal de Obras. Apresentar nos dias 18 e 19, 21 e 22 de Junho de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:**

Xerox da Cédula de Identidade (RG);  
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;  
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;  
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)  
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);  
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos

Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)  
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos  
Xerox do RG dos filhos (caso já possuí)  
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)  
Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);  
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);  
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)  
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;  
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: <https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADAO01&credenencial=EMAIL> (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);  
Xerox do Título de eleitor;  
Xerox do comprovante da última votação  
Carteira de trabalho (original)  
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com trânsito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (<http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml>).  
Telefones para contato e telefone para recado;  
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);  
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);  
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);  
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);  
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);  
Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)  
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;  
Xerox da Carteira de habilitação.  
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);  
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>  
Xerox do cartão do SUS;  
Tipo Sanguíneo

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**0EEA3AE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**LISTA DE DOCUMENTOS DA 11ª CONVOCAÇÃO DO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-**  
**MG. ED. 001/2018.-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**11ª CONVOCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Lista de Documentos para os convocados da Secretaria Municipal de Saúde. Apresentar nos dias 18 e 19, 21 e 22 de Junho de 2018 ao Departamento de Recursos Humanos os documentos abaixo relacionados para a devida contratação:**

Xerox da Cédula de Identidade (RG);  
Xerox do CPF - Cadastro de pessoas físicas;  
Xerox Certidão de casamento (se for o caso) ou de nascimento;  
Xerox da Identidade e CPF do (a) esposo (a) (no caso dos casados e de União Estável)  
Xerox da Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (se for o caso);  
Comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos  
Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos (atualizada)  
Xerox do CPF dos filhos de idade igual ou maior de 08 anos  
Xerox do RG dos filhos (caso já possuí)  
Xerox do Cartão do SUS dos filhos (independente da idade)

Xerox do Certificado de Reservista, de Isenção ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);  
Xerox do Comprovante de escolaridade, conforme exigido para o cargo (diploma, declaração, histórico);  
Xerox da Carteira de Regulamentação Profissional (CONSELHO)  
Xerox do Comprovante de residência (água, luz ou telefone) atualizada no máximo de 90 dias;  
Documento emitido pela Caixa Econômica Federal contando o número do PIS/PASEP ou consultar pelo site: <https://sisgr.caixa.gov.br/internet.do?segmento=CIDADA001&credenencial=EMAIL> (caso seja o primeiro emprego, o Município de Carneirinho é responsável pela inscrição);  
Xerox do Título de eleitor;  
Xerox do comprovante da última votação  
Carteira de trabalho (original)  
Certidão de antecedentes criminais, que não conste condenação com transito em julgado fornecida pelo órgão do poder judiciário da Comarca do candidato ou pelo site do Tribunal de Justiça, no site: (<http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml>). Telefones para contato e telefone para recado;  
Declaração de bens (formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);  
Declaração de acumulo ou não de emprego ou função pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);  
Declaração de ausência de aposentadoria pública (formulário do Departamento de Recursos Humanos);  
Xerox da carteira de vacinação (atualizada);  
01 (UMA) foto 3X4 - atualizada (máximo de 01 ano);  
Exame de sangue completo + glicemia + creatina (após o resultado do exame, apresentar ao médico para que seja realizado o laudo médico, conforme citado na alínea aa)  
Laudo de médico do trabalho declarando sua condição para o exercício das funções, nos termos da legislação vigente;  
Xerox da Carteira de habilitação.  
Xerox do Comprovante de conta bancária do Banco Bradesco (cópia do cartão ou extrato bancário);  
Declaração de situação cadastral do CPF (site Receita Federal), no site: <http://cpf.receita.fazenda.gov.br/situacao/default.asp>  
Xerox do cartão do SUS;  
Tipo Sanguíneo

#### OBSERVAÇÃO:

TODO CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR DUAS VIAS DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS, SENDO QUE UMA VIA SERÁ ENTREGUE NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS NA DATA DE 18 e 19, 21 e 22/06/2018, A OUTRA VIA SERÁ ENTREGUE NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Publicado por:**  
Luciano Sebastião de Menezes  
**Código Identificador:**E4C37C15

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CATAS ALTAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 053/2018

PRC nº 111/2018 - Contratação Direta por Dispensa de Licitação- Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **ECOAR MONITORAMENTO AMBIENTAL LTDA.** Objeto: contratação de empresa especializada em realização de análises físico-químicas e biológicas da água para captação para consumo humano em 3(três) pontos de captações superficiais – dois pontos no distrito Morro d'Água Quente e um na sede. Valor: R\$9.498,00 . Vigência: 18/06/2018 a 31/12/2018. Fund. legal: artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de junho de 2018.

**JOSÉ ALVES PARREIRA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Débora Cristina Lopes  
**Código Identificador:**C685DEC1

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS RESULTADO PRELIMINAR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

| CLASSIFICAÇÃO OSC – CHAMAMENTO                                       |      |              |
|----------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL                                       | NOTA | SITUAÇÃO     |
| ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA BÁRBARA – APAE | 6,9  | CLASSIFICADA |

Catas Altas, 18 de abril de 2018.

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO

**Publicado por:**  
Nayara Paula de Magalhães  
**Código Identificador:**0355027B

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE PROCESSO Nº. 015-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009-2018-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

#### DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA o Processo Licitatório nº. 015/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 009/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E PRODUTOS AFINS PARA ATENDIMENTO EM PROL DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DE CIPOTÂNEA, OBJETIVANDO O ABASTECIMENTO E A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, BEM COMO DOS LEGALMENTE CONVENIADOS.**

*In continenti*, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 26 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ BONIFÁCIO GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**BDB6EFA8

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE PROCESSO Nº. 015-2018-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009-2018-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 018/2018 – Processo Nº. 015/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 009/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO CIPOTÂNEA LTDA - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Saúde – Valor Global: R\$ 279.600,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 019/2018 – Processo Nº. 015/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 009/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO

ESQUINÃO LTDA - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Saúde – Valor Global: R\$ 81.180,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 020/2018 – Processo Nº. 015/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 009/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa POSTO NANDO E NANDA LTDA - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Saúde – Valor Global: R\$ 215.400,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 021/2018 – Processo Nº. 015/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 009/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CONVENIÊNCIA ILHA LTDA - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Saúde – Valor Global: R\$ 15.915,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 022/2018 – Processo Nº. 015/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 009/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa EMPREENDIMENTOS SOUKI E SILVA LTDA - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Saúde – Valor Global: R\$ 6.107,00 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 023/2018 – Processo Nº. 015/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 009/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS EIRELI - ME – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Saúde – Valor Global: R\$ 7.179,25 - Vigência: 12 Meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 024/2018 – Processo Nº. 015/2018 – Pregão Com Registro de Preços Nº. 009/2018 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – Objeto: Registro de Preços Para Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Produtos Afins em Atendimento às Diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Saúde – Valor Global: R\$ 10.445,00 - Vigência: 12 Meses.

**Publicado por:**  
Alexandre Sebastião Rodrigues  
**Código Identificador:**C694C7E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
PRC 142/2018-ADESÃO A ATA 019 DA ICISMEP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 142/2018, Adesão 007/2018, autuado em 05/06/2018, torna público Adesão à ata nº 019/2018, processo licitatório 153/2017, pregão eletrônico 097/2017 da ICISMEP, na aquisição de medicamentos hidroeletrólitos, destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio através das empresas: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA, CNPJ 49.324.221/0001-04, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 21.681.325/0001-57, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**

**LTDA, CNPJ nº 36.32.157/0001-34, no valor de R\$ 41,00 (quarenta e um reais), perfazendo um valor global de R\$ 2.089,00;nos termos da Lei 8.666/93.**

**Cláudio, 18 de Junho de 2018.**

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Giovânia Márcia de Melo  
**Código Identificador:**92D67BED

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO DE OBRA E/OU SERVIÇOS Nº 056/2018-  
CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI-ME**

**CONTRATO DE OBRA E/OU SERVIÇOS Nº 056 /2018**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Município de Cláudio, sediado à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, - CNPJ nº 18.308.775/0001-94, representado neste ato pelo Exmo. Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI - ME, CNPJ nº. 26.499.257/0001-23, com sede à Rua Dalva Matos, nº. 619 - Bairro Piratininga, na cidade de BELO HORIZONTE (MG) – CEP: 31.535-300, neste ato representada por seu sócio Luiz Fernando Silva Borges, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam o presente, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls. \_\_\_, que se regerá pela Lei Federal nº 8666/93, com as modificações que lhe introduziu as Leis Federais nº 8883/94 e nº 9.648/98, Lei nº 4.680/65 e Decreto nº 57.690/66 e Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Prestação de serviços na execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global na Construção de Unidade Básica de Saúde Tipo I, à Rua Jacinto Francisco Alves, S/N, Bairro Santa Ignez, na cidade de Cláudio (MG), com fornecimento de materiais, mão de obra e todos os serviços necessários, em atendimento a Proposta 11802.6970001/15/003, Processo nº. 25000059850201611, firmada entre o Município de Cláudio e o Ministério de Saúde, de acordo com especificações contidas no edital e planilhas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

Os serviços ora contratados deverão observar as normas constitucionais e específicas sobre o assunto, objeto da presente licitação e, em especial, a observância das normas técnicas de engenharia que lhe são aplicáveis. A execução se dará por MENOR PREÇO GLOBAL e seu objeto será executado sob regime de empreitada, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e de materiais, a preços unitários, por medição. **Conforme determinado no Memorial Descrito da Obras e Cronograma Físico Financeiro.**

**Das Obrigações da Contratada:**

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as normas técnicas – ABNT, bem como as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO;  
Manter em serviço somente empregados devidamente legalizados;  
Cumprir normas regulamentares de segurança, medicina e higiene do trabalho;  
Manter em dia o pagamento do salário do pessoal (mão-de-obra), bem como os respectivos encargos sociais, que é da sua inteira responsabilidade;  
Substituir por exigência da fiscalização da sua exclusiva conveniência, qualquer elemento do quadro de pessoal;  
Responder por qualquer acidente que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como a terceiros;  
Responder pelos danos causados pelos seus empregados aos bens da Prefeitura ou terceiros;

Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas necessárias com o registro no Órgão de classe, o pagamento de pessoal, obrigações sociais, seguros, tributos federais, estaduais, municipais, incidentes, ou que vierem incidir sobre serviços executados; Reparar às suas expensas, os serviços rejeitados pela Prefeitura Municipal de Cláudio, por terem sido executados em discordância com as especificações, normas aplicáveis, ou com a boa prática de execução de serviços, objeto do contrato; Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços prestados; Comunicar à fiscalização ou supervisão da Prefeitura, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a conclusão das obras no todo ou em partes, de acordo com o cronograma físico-financeiro em anexo, indicando as medidas para corrigir a situação; Fornecer e manter atualizadas as partes diárias, nelas registrando todos os serviços e horários dos mesmos; Respeitar e fazer respeitar, sob as penas legais, a legalização e posturas municipais sobre execução dos serviços; Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### Das Obrigações do Contratante:

a) O Contratante efetuará avaliação permanente do contrato a cada etapa concluída, efetuando as devidas medições dos quantitativos e qualidade dos serviços contratados pela Contratada.  
b) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução dos serviços.  
Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos no contrato.  
Fiscalizar a execução dos serviços através do Chefe do Departamento de Obras e Serviços **Sr. Mário Lúcio Pinto da Silva**.  
A fiscalização ou supervisão da Prefeitura, não eximirá de responsabilidade a contratada pela execução dos serviços avançados.  
Receber provisoriamente o objeto do contrato após as medições de cada etapa e a definitivamente após a conclusão do mesmo, em prazo não superior a 30 dias corridos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas no artigo 55 inciso XIII e artigos 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de execução dos serviços será **de 06 (seis) meses** a partir da Ordem de Início dos Serviços, de acordo com a necessidade da Contratante, podendo ser suspenso ou prorrogado à critério da Administração.

4.1 – A ordem de serviço estará condicionada a liberação do recurso.

**Parágrafo Único** - O prazo de que trata esta cláusula poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57 parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R\$ 489.503,18 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quinhentos e três reais e dezoito centavos);

**Parágrafo Único** - Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis, salvo mudança na política econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecer o equilíbrio econômico - financeiro do contrato, mediante o competente aditamento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará os pagamentos até 15 (quinze) dias **após MEDIÇÃO**, a contar da entrega da fatura e respectiva Nota Fiscal, **que deverá vir acompanhada de boletim de medição (claro e objetivo informando os serviços executados), relatório fotográfico, diário de obra, Certidões de INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas e memória de cálculo** no Departamento de Obras e Serviços Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, e, após a liberação dos recursos do Órgão Gestor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:  
**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
10.301.0021.3.011 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde  
4490 51 – Obras e Instalações

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente de Processo Licitatório nº 082/2018, autuado em 03/04/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 001/2018, que integra este instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A Contratada garante a execução deste Contrato em uma das modalidades relacionadas abaixo, como definido no art. 56, § 1º da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ 24.475,16 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, com validade de 30 (trinta) dias após a data prevista para o vencimento do referido contrato, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

**MODALIDADES:**

Caução em dinheiro; b) Fiança bancária ou c) Seguro garantia.

**Parágrafo Único** - A garantia, caso existente, será devolvida à Contratada após a execução plena deste contrato, quando forem as obrigações consideradas cumpridas em todos os termos deste instrumento e aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO

O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas no artigo 80 em seus incisos e parágrafos. Constituem motivo para rescisão contratual os motivos enumerados nos artigos 77/78 em seus incisos e parágrafo único, todos da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A contratada estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A contratante fará a publicação do resumo deste contrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais para os efeitos previstos na legislação pertinente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio para dirimir quaisquer controvérsias fundadas neste Contrato.

Por estarem justos e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cláudio (MG), 14 de Junho de 2018.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO**

Prefeito do Município

**CONSTRUTORA SANTA ROSA EIRELI - ME**

Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_

**Clausse Guimarães Rocha Oliveira**

**CPF: 433.350.046-04**

2- \_\_\_\_\_  
**Andréia Aparecida de Oliveira**  
 CPF: 106.074.816-92

**Publicado por:**  
 Giovânia Márcia de Melo  
**Código Identificador:**D4B943B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 041/2018**

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará o Processo nº 109/2018 – Pregão Presencial nº 041/2018, sob a forma de Ata de Registro de Preço nº 017/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL – LOTE ÚNICO; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, em atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. Dia da abertura: 12 de Julho de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

**GISELE DE SOUSA CUNHA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Arina Natali Vieira Peixoto  
**Código Identificador:**15B173CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 036/2018 - OBJETO: LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD).** Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69 A, Bairro – Centro – Cônego Marinho - MG – CEP 39.489-000, no valor total de **R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) -**

Cônego Marinho - MG, 18 de junho de 2018 -

**AGIDÊ ALVES SANTANA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Leonardo Ferreira da Cruz Junior  
**Código Identificador:**25F3380F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**  
**DECRETO 2508**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 160.926,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1433 de 08 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 160.926,00 (Cento e Sessenta Mil Novecentos e Vinte e**

**Seis Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL 12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.099 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA  
 146.00 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Valor: 3.064,00 (Três Mil Sessenta e Quatro Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 1.009 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR 122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação  
 Valor: 148.900,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil Novecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE  
 148.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - PAV  
 Valor: 4.510,00 (Quatro Mil Quinhentos e Dez Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS  
 08.244.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.054 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 100.99 - Recursos Ordinários  
 Valor: 4.452,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)

Adiciona: 160.926,00

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL  
 12.365.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.099 - MANUTENÇÃO DA PRO-INFANCIA  
 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
 Valor: 700,00 (Setecentos Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 2.012 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação  
 Valor: 2.364,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta e Quatro Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
 1.007 - CONSTRUCAO E MELHORIAS EM UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação  
 Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCACAO  
 12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 2.163 - DESPESAS COM RECURSO CONVENIO ESTADO - TRANSPORTE ESCOLAR  
 122.00 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação  
 Valor: 133.900,00 (Cento e Trinta e Três Mil Novecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0006 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS  
2.030 - ATENDIMENTO A SAUDE  
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde  
Valor: 4.510,00 (Quatro Mil Quinhentos e Dez Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
26.782.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL  
2.078 - MANUTENCAO E MELHORIAS DAS ESTRADAS MUNICIPAIS  
100.99 - Recursos Ordinários  
Valor: 4.452,00 (Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta e Dois Reais)

Reduz: 160.926,00

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2018.**

CONGONHAL - MG, 01 DE JUNHO DE 2018.

**RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**

Prefeito Municipal  
353.811.756-04

**Publicado por:**  
Márcia Helena de Oliveira Souza  
**Código Identificador:**7FFC359E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório nº **070/2018, PREGÃO PRESENCIAL n.º 035/2018**, para a **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA COMPOR A FANFARRA QUE SERÁ FORMADA COM OS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CONQUISTA.**

Conforme julgamento, fica declarado como vencedores:

**-TOP SOM LTDA -R\$ 2.672,00**  
**-MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA - R\$5.597,80**

TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 8.269,80 (oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 18(dezoito) dias do mês de junho de 2018.

**FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT**

Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Marília Isabel Galis de Sousa  
**Código Identificador:**AB48AD1B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 3965/18, de 02/01/2018, torna público que este Município fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO**, pelo menor preço por item, objetivando **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**ESPECIALIZADO EM ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, por 12 (doze) meses conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos.

**Valor estimado: R\$ 185.398,80( cento e oitenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).**

**Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:**

**Às 09:30 do dia 04 de julho de 2018.**

**Local para aquisição e retirada do edital:**

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Ramal 201 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: [www.conquista.mg.gov.br](http://www.conquista.mg.gov.br).

Conquista/MG, 18 de julho de 2018.

**IARA MARIA RIBEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Marília Isabel Galis de Sousa  
**Código Identificador:**5A285A6F

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.221/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*“Altera a Lei Municipal nº 1.147/2015 de 12/06/2015, que “Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação” e dá outras providências”*

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Nº 1.147/2015 de 12.06.2015, que “Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 1º** - Fica aprovado o Plano Decenal Municipal de Educação de Conquista – 2015/2024, com as alterações técnicas sugeridas e instituídas pela presente lei, conforme anexos: I – altera a Meta PME 1; II - altera a Meta PME 2; III – altera a Meta PME 3; IV- altera a Meta PME 5; V – altera a Meta PME 6; VI – altera a Meta PME – 7; VII – altera a Meta PME – 10.”

**Art. 2º** - Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Nº 1.147/2015 de 12.06.2015, que “Aprova o Plano Decenal Municipal de Educação e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 2º** - O Município de Conquista, através de comissão específica, a ser oficialmente constituída, procederá avaliações periódicas da implementação do Plano Decenal Municipal de Educação.

**Parágrafo Único** – As avaliações serão realizadas a cada 02 (dois) anos. O Poder Legislativo, por intermédio da Comissão de Educação, acompanhará a execução do Plano Decenal Municipal de Educação.”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - MG, 18 de Junho de 2018.

**TARCIZO HENRIQUE ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Bove Canassa  
**Código Identificador:**AEC34CA7

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.222/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*“Autoriza repasse de recurso destinado à cobertura de déficit de entidade que menciona e dá outras providências”*

O Povo do Município de Conquista - Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Conquista autorizado a repassar recursos no montante de **R\$ 137.955,99 (cento e trinta sete mil, novecentos e cinquenta cinco reais e noventa nove centavos)**, à Santa Casa de Misericórdia de Conquista, inscrita no CNPJ: 19.702.927/0001-00, de modo a cobrir déficit financeiro, verificado em auditorias realizadas na instituição, nos termos do artigo 26 da Lei Complementar Nº 101/00.

**Artigo 2º** - Os recursos ficam vinculados às despesas apresentadas, conforme documentação anexa ao projeto.

**Artigo 3º** - Ficam convalidadas todas as prestações de contas, referentes aos recursos recebidos pela instituição, anteriores à presente legislação, especificamente nos anos de 2017 e 2018.

**Artigo 4º** - Os recursos serão transferidos após a formalização de instrumento de convênio.

**Artigo 5º** - Os recursos necessários à execução da presente legislação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **02.06.02.10.302.0009.2039-33.50-41.**

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - MG, 18 de Junho de 2018.

**TARCIZO HENRIQUE ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Bove Canassa

**Código Identificador:3E090A4F**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2511/2018, DE 02 DE ABRIL DE 2018.**

*Regulamenta em âmbito municipal o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*

**O PREFEITO DE CONQUISTA**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º**As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, obedecerão ao disposto neste Decreto.

**Art. 2º**Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a

serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente, sendo, no Município de Conquista, a Secretaria Municipal de Administração.

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

**Art. 3º**O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração sua efetiva necessidade.

**CAPÍTULO II- DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Art. 4º**Caberá à Secretaria Municipal de Administração a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar, por meio do Setor de Compras, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico, após a consolidação realizada de acordo com o inciso I;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, observado o disposto no parágrafo único do art. 5º deste Decreto;

X - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

**CAPÍTULO III- DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**Art. 5º** O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações, termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pelo Prefeito Municipal;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, a sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

**Parágrafo único.** Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CAPÍTULO IV- DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Art. 6º** A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

**Parágrafo único.** Na licitação para registro de preços não é necessário reservar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento equivalente.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Administração poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

**Parágrafo único.** No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

**Art. 8º** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 11;

VII - secretarias participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minuta de contrato, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços; e

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

**§1º** O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

**§2º** A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

**Art. 9º** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**Parágrafo único.** A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

#### **CAPÍTULO V - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA**

**Art. 10º** Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Conquista e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**§1º** O registro a que se refere o inciso I deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

**§2º** Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

**§ 3º** Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**Art. 11º** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações.

**§1º** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**§2º** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**§3º** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**§4º** O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, observado o respectivo saldo remanescente.

#### **CAPÍTULO VI - DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

**Art. 12º** Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

**Parágrafo único.** É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou em suas próprias condições, na hipótese de licitação realizada na modalidade Pregão.

**Art. 13º** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**Parágrafo único.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**Art. 14º** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 15º** A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

#### **CAPÍTULO VII - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**Art. 16º** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Secretaria Municipal de Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 17º** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Secretaria Municipal de Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**§1º** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**Art. 18** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Administração poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo único.** Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**Art. 19** O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo único.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho da a Secretaria Municipal de Administração, assegurado o prévio contraditório e a ampla defesa.

**Art. 20** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## **CAPÍTULO VIII - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

**Art. 21** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Secretaria Municipal de Administração para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

§3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por Secretaria, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Secretaria Municipal de Administração e Secretarias participantes.

§4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, a 50% do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§5º A Secretaria Municipal de Administração somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

§6º Após a autorização da Secretaria Municipal de Administração, a Secretaria não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 10 dias, observado o prazo de vigência da ata.

§7º Compete à Secretaria não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Secretaria Municipal de Administração.

§8º Os órgãos e entidades municipais poderão aderir a ata de registro de preços gerenciada por outro órgão ou entidade municipal, distrital,

estadual ou federal, desde que tal adesão se mostre mais vantajosa do que a licitação pela própria Administração Municipal, devendo tal vantagem ser demonstrada pelo órgão municipal que pretender a adesão e desde que seguido, obrigatoriamente o procedimento estabelecido pela Unidade de Controle Interno do Município, aplicável à adesão.

§9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais, estaduais e federais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

## **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 22** A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares a este Decreto.

**Art. 23** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG, 02 de Abril de 2018.

**TARCIZO HENRIQUE ZAGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Bove Canassa

**Código Identificador:**47F56E12

## **PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO**

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 2551/2018, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

*NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA PARA SUBSIDIAR AÇÕES E PRÁTICA EM TODO PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 1.147/2015 DE 12 DE JUNHO DE 2015*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e,

**CONSIDERANDO** que o Plano Municipal Decenal de Educação tem por escopo envolver a comunidade escolar, visando o exercício pleno da cidadania e a busca de instrumentos para construir um ensino melhor com mais qualidade e participação,

## **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica nomeada a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para subsidiar ações e prática em todo Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme determina a Lei Federal n.º 9.394/96, composta dos seguintes membros:

### **COMISSÃO COORDENADORA:**

01 Representante da Secretária Municipal de Educação:

**FÁBIA ROGÉRIA CAMPOS GONZAGA STORT**

02 Representantes de Pedagogos da Secretária Municipal de Educação:

**ALZIRA REGINA ROSSI ANTUNES**

**JAQUELINE DE PAULA SILVA**

01 Representante da Superintendência Regional de Ensino:

**MARILÉIA ABADIA ALVES MARTINS**

01 Representante do Conselho Municipal de Educação:

**MARIA JOSÉ VIEIRA BORGES PIRES**

01 Representante da Rede Municipal de Ensino:

**MARLENE SALOMÃO LEMES**

01 Representante da Rede Estadual de Ensino:  
**MARIA ABADIA DOS SANTOS CANASSA**

01 Representante do Poder Legislativo:  
**RODRIGO ZARA FARIA**

**EQUIPE TÉCNICA:**

**ELIANA APARECIDA EDMUNDO CANASSA**  
**ELÂNE MARINA DOS SANTOS ROSSI**  
**SANDRA MAHLER VALENTINO**

**Artigo 2º** - Os trabalhos da Comissão constituem serviços relevantes ao Município e não serão objeto de remuneração.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2018.

**TARCIZO HENRIQUE ZAGO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Guilherme Bove Canassa  
**Código Identificador:**C7CDA12E

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**DECRETO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2552/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Delega ordenação e movimentação de recursos nas contas vinculadas ao CNPJ da Secretaria Municipal de Educação.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º - Artigo 1º** - Fica definido por meio deste decreto a ordenadora de despesas da conta corrente Nº 9462-5, com a finalidade de gestão dos recursos do FUNDEB, CNPJ 18.428.888/0002-04, vinculado ao CNPJ do Município de Conquista n. 18.428.888/0001-23, junto ao Banco do Brasil S.A., Agência: 0455-3, sendo: **FÁBIA ROGERIA CAMPOS GONZAGA STORT**, Secretária Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2187/2.017, de 02 de Janeiro de 2017, portadora do RG: MG-10.956.611 - SSP/MG, inscrito no CPF:036.281.196-26, em conjunto com **PAULO ASSUNÇÃO VALENTINO FILHO**, Coordenador de Tesouraria, portador do RG: 15.359.713 - SSP MG, inscrito no CPF: 416.982.746-53.

**Artigo 2º** - As assinaturas físicas e eletrônicas serão sempre em conjunto dos 02 (dois) representantes mencionados no artigo anterior.

**Artigo 3º** - Os poderes delegados/outorgados aos representantes estão abaixo descritos:

- ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
- REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
- ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS
- REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
- ENDOSSAR CHEQUE
- SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
- CANCELAR CHEQUES
- BAIXAR CHEQUES
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
- CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSES
- CONSULTA DE ORPAG DO EXTERIOR PELA CABB
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS

- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES
- EMITIR COMPROVANTES
- CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
- EMITIR CHEQUES
- RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO AUTOATENDIMENTO SETOR PÚBLICO
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
- EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
- EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
- EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE
- ASSINAR CONTRATO DE CÂMBIO E SEUS RESPECTIVOS ADITIVOS
- AUTORIZAR TRANSAÇÃO NO BALCÃO DE COMÉRCIO EXTERIOR
- ASSINAR BOLETO DE CÂMBIO
- ASSINAR CONTRATOS DE CÂMBIO PRONTO
- SERVICOS DE CÂMBIO E COMERCIO EXTERIOR
- RECEB CITAÇÕES INTIMAÇÕES E NOTIF. EM PROCEDIMENTOS JUDICIAIS
- CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
- SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL
- SOLICITAR/BAIXAR RELATÓRIOS DEPÓSITOS JUDICIAIS
- ASSINAR MANDATO ELETRÔNICO DEPÓSITO JUDICIAIS
- CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS
- ASSINAR CONTRATOS ABERTURA CRÉDITO/APÓLICES DE SEGUROS
- ASSINAR INSTRUMENTOS CONVÊNIO E CONTRATOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2018.

**TARCIZO HENRIQUE ZAGO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Guilherme Bove Canassa  
**Código Identificador:**5A165AE4

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**RETIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 006/2018**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ.**

**OBJETO: MELHORAR E INTENSIFICAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO JUNTO À SOCIEDADE MUNICIPAL DE CONQUISTA, CONFORME CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.**

**VALOR: O MONTANTE TOTAL DE RECURSOS A SEREM EMPREGADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO É DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**PRAZO: A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ DA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 066/2018.**

CONQUISTA/MG, 25 DE MAIO DE 2018.

**ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**

Anna Luize Freire Kassabian

**Código Identificador:**82AF7861

**TESOURARIA  
RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**

**RECURSOS FINANCEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA       |                 | AGÊNCIA | CONTA   | VALOR        |
|------------|-----------------|---------|---------|--------------|
| 15/06/2018 | FUNDEB          | 04553   | 9462-5  | R\$ 140,17   |
| 15/06/2018 | Cota Parte IPVA | 04553   | 14051-1 | R\$ 2.658,50 |

Conquista, 15 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Simone Aparecida Pereira de Castro

**Código Identificador:**DF1C4F7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2018**

Contrato nº 056/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: Maria Alves Barbosa - ME. Licitação: Processo Administrativo 50/2017 – Modalidade: Pregão Presencial 29/2017– Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DESTINADO AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE** - Vigência 29/05/2018 até 31/12/2018 – Valor Total do contrato: R\$ 91.206,00 (Noventa e um mil, duzentos e seis reais).

Contrato advindo da ata de registro de preço Nº 033/2017

Coração de Jesus, 31 de Dezembro de 2018

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

Prefeito Municipal

**MARIA ALVES BARBOSA – ME**

Contratado

**Publicado por:**

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

**Código Identificador:**286D4197

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2018**

Contrato nº 056/2018 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: Maria Alves Barbosa - ME. Licitação: Processo Administrativo 50/2017 – Modalidade: Pregão Presencial 29/2017– Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NOS MUNICÍPIOS DE CORAÇÃO DE JESUS E MONTES CLAROS** - Vigência 06/06/2018 até 06/06/2019 – Valor Total do contrato: R\$ 50.029,35 (Noventa e um mil, duzentos e seis reais).

Contrato advindo da ata de registro de preço Nº 035/2017

Coração de Jesus, 31 de Dezembro de 2018

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

Prefeito Municipal

**MARIA SONIA AGUIAR 03255412641**

Contratado

**Publicado por:**

Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos

**Código Identificador:**B1330BEA

**DEPARTAMENTO JURÍDICO  
LEI Nº. 1085, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a criação do Coletivo Local de Meio Ambiente de Coração de Jesus – Colmeia Corjesus.

O povo do município de Coração de Jesus- Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: - Fica criado, no âmbito do Município, o Coletivo Local de Meio Ambiente de Coração de Jesus – Colmeia Corjesus, órgão colegiado, deliberativo, normativo e técnico, com atuação em programas e projetos de proteção, preservação, recuperação e conservação dos recursos hídricos nas microbacias pertencentes às bacias hidrográficas do Rio Canabrava no município de Coração de Jesus-MG, sujeitos a exploração com finalidade de abastecimento público.

Art. 2º - O Colmeia Corjesus é um instrumento de institucionalização e consolidação do Programa Pró-Mananciais da COPASA.

Art. 3º - Compete ao Colmeia Corjesus:

I – operacionalizar a transversalização das experiências locais, ações, projetos e políticas públicas ligados à recuperação dos recursos hídricos;

II – incentivar e apoiar a operacionalização intersetorial do Pró-Mananciais no município;

III- planejar e viabilizar diagnósticos hidroambientais nas microbacias pertencentes às bacias hidrográficas do rio Canabrava;

IV – elaborar e apresentar propostas de recuperação de recursos hídricos nas microbacias do município em parceria com órgãos federais, estaduais, municipais, universidades, institutos federais, faculdades, empresas sociais e outras instituições envolvidas com questões ambientais;

V – definir padrões para a proposição e aprovação de projetos ambientais que almejam a captação de recursos via Programa Pró-Mananciais, bem como para outras fontes de recursos;

VI – emitir parecer técnico sobre as iniciativas de projetos submetidos ao Colmeia Corjesus, voltados para a recuperação recursos hídricos nas microbacias do município;

VII – aprovar o regime contábil dos investimentos feitos pela COPASA, via Programa Pró-Mananciais e seu respectivo plano de contas, observando a legislação e as normas aplicáveis pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE/MG;

VIII- aprovar a celebração de convênios com órgãos, entidades e instituições públicas ou privadas, nacionais e internacionais, de interesse das microbacias do município;

IX –sistematizar mecanismos de monitoramento e avaliação dos programas e projetos aprovados pelo Colmeia Corjesus.

X – aprimorar o processo de mobilização e participação social nas temáticas da gestão dos recursos hídricos nas microbacias do município;

XI – implementar programa de formação de educadores ambientais locais;

XII – articular e organizar anualmente encontro Municipal das Águas em parceria com órgãos federais, estaduais, municipais, universidades, institutos federais, faculdades, empresas sociais e outras instituições envolvidas com questões ambientais.

Art. 4º: - O Colmeia Corjesus é composto por 40 (quarenta) membros, sendo 20 (titulares) e 20 ( vinte) suplentes.

I – 1 (um) representante do órgão ambiental que tem por atribuição o desenvolvimento da política ambiental municipal;

II - 1 (um) representante da Polícia Militar de Meio Ambiente;  
 III - 1 (um) representante do Sindicato de Trabalhadores Rurais;  
 IV - 1(um) representante do Conselho de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA;  
 V - 1 (um) representante da Copasa;  
 VI - 1(um) representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF;  
 VII - 1(um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER-MG;  
 VIII - 2 (dois) representantes da sociedade civil ou empresas sociais;  
 IX - 3 (três) representantes de Escolas Estaduais;  
 X - 1 (um) representante da CDL ;  
 XI- 2 (dois) representantes dos produtores rurais das bacias hidrográficas do Rio Canabrava, respeitando os limites do Município de Coração de Jesus-MG;  
 XII - 1 (um) representante da Maçonaria;  
 XIII - 1 (um) representante de entidade de classe;  
 XIV - 2 (dois) representantes de entidades religiosas;  
 XV - 01 (um) representante da Câmara Municipal.

Art. 5º - O Colmeia Corjesus deliberará acerca do seu regimento interno na primeira reunião subsequente à sua instalação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coração de Jesus – MG, 15 de junho de 2018.

**ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Aguiar

**Código Identificador:**546A8DC8

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 019/2018

**HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO**  
 CNPJ : 07.503.792/0001-66

RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

**Termo de Homologação**

**Nº. Processo :** 0019

Pregão Presencial

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

| Fornecedor: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |             |
|-----------------------------------------------------|----------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| Item                                                | Qtde     | Unidade | Material/Serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Preço Unit.      | Preço Total |
| 001                                                 | 600,0000 | KG      | 7823 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS, CLASSE "A, B E E", KILOS EXCEDENTES, ATENDENDO O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.                                                                                                                                        | 5,0000           | 3000,00     |
| 002                                                 | 12,0000  | Mes     | 7824 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS REFERENTE A COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO, POR TERMO DE DESTRUIÇÃO (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL, DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE CLASSE "A, B E E". FRANQUIA DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) KILOS/MÊS, SENDO 01 (UMA) COLETA MENSAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. | 2750,0000        | 33000,00    |
| <b>Valor Total:</b>                                 |          |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>36.000,00</b> |             |

Coracao de Jesus, Sexta-feira, 15 de Junho de 2018

**ERIAN ANDRADE CASTRO ORNELAS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Claudio de Jesus

**Código Identificador:**96F5F780

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO EXTRATO DE CONTRATO 013/2018

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO e SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA. Contrato nº 13; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR; LICITACAO: Pregão Presencial 19 / 2018

Valor Global:

Vigência: 18/06/2018 , 15/06/2019

Coracao de Jesus, Terça-feira 19 Junho 2018

**Publicado por:**

Claudio de Jesus

**Código Identificador:**6F2AF400

## HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO EXTRATO COMPLETO DE CONTRATO 013/2018

|                                                    |                                                                                                                                                           |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Página 1 de 1                                      |                                                                                                                                                           |
| EXTRATO DE CONTRATO                                |                                                                                                                                                           |
| 13                                                 |                                                                                                                                                           |
| Contratado:                                        | SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA                                                                                                                   |
| Objeto:                                            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR Pregão Presencial 19 / 2018 |
| Licitação:                                         |                                                                                                                                                           |
| 16.1.1.10.302.15.2139.33903000                     |                                                                                                                                                           |
| 16.1.1.10.302.15.2139.33903000                     |                                                                                                                                                           |
| Término:                                           | 18/06/2018                                                                                                                                                |
| Valor Total:                                       | R\$ 36.000,00                                                                                                                                             |
| Coracao de Jesus, Terça-feira 19 Junho 2018        |                                                                                                                                                           |
| Publicado em 19/06/2018 no DIÁRIO OFICIAL ON LINE. |                                                                                                                                                           |

**Publicado por:**

Claudio de Jesus

**Código Identificador:**A7B197A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

### PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO

**Publicação**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - **Processo Licitatório – 35/2018, Pregão Presencial – 19/2018**,do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS: BRASIL ALFABETIZADO, E.I. MANUTENÇÃO NOVAS TURMAS, E.I. MANUTENÇÃO PRO INFÂNCIA, BRASIL CARINHOSO, MANUTENÇÃO DE NOVAS TURMAS DE EJA, PDDE INTERATIVO E SEUS MÓDULOS, PLANO GERAL, ESCOLA DO CAMPO, ÁGUA NA ESCOLA, PDE ESCOLA, NOVO MAIS EDUCAÇÃO, REGISTRO DO NOVO MAIS EDUCAÇÃO NO CAED, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, EDUCACENSO, PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO**

**ESCOLAR, PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. AUXÍLIO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO. DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS DE GESTÃO ESCOLAR.** Credenciamento e abertura: 29/06/2018 às 08h00min. O edital está disponível no Site-“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 18 de junho de 2018.

**EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Emanuel Pereira de Andrade

**Código Identificador:**EB5E82D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORREGO DANTA**

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 723, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com o Art. 92 da Lei 550/92,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor:

- Carlos Leandro Cardoso - 30 dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de junho de 2018.

**REGINALDO SATURNINO CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Zucco Bernardes

**Código Identificador:**4F0BC279

**ASSESSORIA JURIDICA  
DECRETO Nº 436, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

“EXONERA SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços o Sr. Jorge Ricardo Crescêncio Pereira, inscrito no CPF sob o nº 097.752.906-19, outrora nomeado pelo Decreto nº 302, de 10 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** A exoneração a que alude o artigo anterior se dá no dia 18 de junho de 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 302, de 10 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 18 de junho de 2018.

**REGINALDO SATURNINO CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Zucco Bernardes

**Código Identificador:**4687BE50

**ASSESSORIA JURIDICA  
DECRETO Nº 435, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

“EXONERA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação, outrora nomeado pelo Decreto nº 309/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de Assessora de Comunicação a jornalista Lorena Paulinelli Raposo Oliveira Caetano, identidade profissional nº JP 12.966/MG e CPF/MF nº 059.338.136-05, outrora nomeada pelo Decreto nº 309/2017.

**Art. 2º.** A exoneração a que alude o artigo anterior considera-se realizada no dia 15 de junho de 2018, data do requerimento administrativo de exoneração.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 18 de junho de 2018.

**REGINALDO S. CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Debora Zucco Bernardes

**Código Identificador:**D0A0F106

**ASSESSORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 724, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA”

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei n.º 550/1992, Artigo 89 da Lei n.º 801/1999 e Artigo 5º da Lei n.º 830/2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Férias Prêmio a Servidora:

- **Mônica Pereira de Castro – 90 (noventa) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio, a partir de 18 de junho de 2018.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 18 de junho de 2018.

**REGINALDO SATURNINO CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Debora Zucco Bernardes  
**Código Identificador:**3EB598E5

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA**  
**PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, NO DIA**  
**05 DE JULHO DE 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 014/2018, no dia 05 de julho de 2018, às 15:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é a Contratação de Prestador de serviços – facilitador de oficina de violão e música para desenvolvimento de atividades no SCFV em Cachoeirinha e Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 15:00 horas, do dia 05/07/2018. Os interessados poderão adquirir o Edital pelo site [www.corregodanta.mg.gov.br](http://www.corregodanta.mg.gov.br), no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: [licitacao@corregodanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@corregodanta.mg.gov.br).

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
 Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
 Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**8ECB9650

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA**  
**PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018,**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018, NO DIA 05 DE JULHO DE**  
**2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 015/2018, Registro de Preço nº 011/2018, no dia 05 de julho de 2018, às 09:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta, MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de Expediente (papeleria, informática e outros), necessários para atendimento nas escolas municipais, Centros Infantis, PETI, Saúde, Esporte, Obras, Administração, Assistência Social e Agricultura. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 05/07/2018. Os interessados poderão adquirir o edital pelo site [www.corregodanta.mg.gov.br](http://www.corregodanta.mg.gov.br), no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010, e e-mail: [licitacao@corregodanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@corregodanta.mg.gov.br).

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
 Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
 Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**11BD558F

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, TORNA**  
**PUBLICO A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018, NO DIA**  
**10 DE JULHO DE 2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 016/2018, no dia 10 de julho de 2018, às 10:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Avenida Francisco Campos, nº 27, Centro, Córrego Danta - MG, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos de informática (notebook, tablet e computador) para uso do município de

Córrego Danta. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 10/07/2018. Os interessados poderão adquirir o edital no site [www.corregodanta.mg.gov.br](http://www.corregodanta.mg.gov.br) e no endereço acima citado ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3424-1010 ou pelo e-mail: [licitacao@corregodanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@corregodanta.mg.gov.br).

**CASSIANO PEREIRA DA SILVA**  
 Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
 Cassiano Pereira Silva  
**Código Identificador:**CAC0A38D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO PM BRASILIA DE**  
**MINAS/MG**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo Licitatório nº 043/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 016/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Brasília de Minas/MG, constitui objeto principal do presente instrumento o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada na elaboração, detalhamento, correção/ou revisão de Projetos de Engenharia para captação de Recursos junto aos Órgãos Federais, Estaduais e outros.

Cristália/MG, 18/06/18.

**EDSON SANTOS ALBUQUERQUE**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Edilson Braz de Sousa  
**Código Identificador:**D5CA6B2D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**"ERRATA" DO DECRETO MUNICIPAL Nº09/2018**

**"ERRATA" DO DECRETO MUNICIPAL Nº09, DE 28 DE**  
**MAIO DE 2018.**

*"Dispõe sobre composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica CACS-FUNDEB, e da outras providências."*

**Onde se lê- (...)**

**VI - Pais de Alunos**

Titular: Edna Paula Lopes e Sueli Rosa Cardoso

**Leia-se:**

**VI - Pais de Alunos**

Titular: Edna Paula Lopes e Sueli Rosa Cardoso

Cristália/MG, 15 de junho de 2018.

**EDSON SANTOS ALBUQUERQUE**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Adilson Alves de Araújo  
**Código Identificador:**BCF29196

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CURVELO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 141/2018 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 080/2017**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$166.480,00. Data: 01/06/2018 – **Parte: ALMED LTDA - EPP – CNPJ: 03.574.839/0001-21.**

**Publicado por:**

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

**Código Identificador:**0A32438A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 151/2018 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 080/2017**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de material de enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R\$770,00. Data: 01/06/2018 – **Parte: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.889.013/0001-14.**

**Publicado por:**

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

**Código Identificador:**EE7A475E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 10.168, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

ALTERA HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE  
CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol jogará nos dias 22 e 27 de junho de 2018, na Copa do Mundo que se realizará na Rússia,

**RESOLVE:**

Art. 1º O horário de expediente nas repartições públicas municipais no dia 22 de junho de 2018 será das 12:00 às 18:00 horas e no dia 27 de junho de 2018 será das 8:00 às 14:00 horas.  
Parágrafo único. As horas não trabalhadas serão compensadas posteriormente.

Art. 2º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deverão seguir as determinações de seus Secretários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de junho de 2018.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**2C25C12A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 10.170, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, GRAZIELE GONÇALVES  
DE OLIVEIRA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF DR.  
GERALDO CASTELO BRANCO VALADARES).

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 290/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Grazielle Gonçalves de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 102.574.006-80, da função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Dr. Geraldo Castelo Branco Valadares), aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de junho de 2018.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**05DD34BE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 10.171, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

EXONERA, A PEDIDO, ADAMILTON  
CALDEIRA SILVA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE  
PSICÓLOGO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO  
SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 291/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 19 de junho de 2018, Adamilton Caldeira Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 078.760.346-59, da função pública de Psicólogo para Serviço de Proteção Social Básica ou Especial, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de junho de 2018.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Vanessa de Castro Miranda

**Código Identificador:**0B6ED7D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO 021/2018**

Objeto: Aquisição de equipamento roçadeira hidráulica. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: RK INDÚSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI item 01, no valor total de R\$ 9.009,00.

Em 15/6/2018.

**VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO**

Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**

Valquiria Moreira Duarte

**Código Identificador:**6395EF34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL 022/2018**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Educação – exclusivo MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS – ME, itens 01, 02, 03, 09, 11, 15, 23, 24 e 25, no valor total de R\$ 136.565,00; MARCOS PAULO DE MOURA FRANCO – ME, itens 04, 13 e 14, no valor total de R\$ 243.570,00; ODAIR JOSÉ CORREIA DA SILVA – ME, itens 05, 06, 12, 19, 20 e 26, no valor total de R\$ 193.306,00; e RODRIGO MARCOS MACHADO – EPP, itens 07, 08, 10, 16, 17, 18, 21, 22, 27 e 28, no valor total de R\$ 113.956,20.

Em 15/6/2018.

**VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO**

Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**

Valquiria Moreira Duarte

**Código Identificador:**B8BA8E96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO  
PRESENCIAL 025/2018**

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de confecção de faixas escritas, tipo letreiro - exclusivo MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: MATHEUS DE MELO GONÇALVES RIBEIRO 01600030670 - ME, itens 01, 02 e 03, no valor total de R\$ 8.253,00.

Em 18/6/2018.

**VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO**

Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**

Valquiria Moreira Duarte

**Código Identificador:**6A12DC64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -  
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindro e regulador em comodato. A sessão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 4/7/2018 às 9h. Inf./retirada Edital: (38) 3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 18/6/18.

**GILVÂNIA A. O.**

Pregoeira

**Publicado por:**

Elaine Rodrigues Montalvão

**Código Identificador:**59B010C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 36/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
021/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017 OBJETO:  
AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.  
ASSUNTO: AVISO DE PENALIDADE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 36/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.**

**ASSUNTO: AVISO DE PENALIDADE**

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Ata de Registro de Preços nº ARP04/2017RP013/2017**

**Contratada: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP**

**CNPJ: 26.192.837/0001-73**

**ORIGEM: Processo Administrativo 36/2017 – Pregão Presencial 21/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.**

**AVISO DE PENALIDADE**

**“Dispõe sobre a aplicação de penalidade de impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo à empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ-Eireli-EPP”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o § 3º do artigo 87 da Lei 8.666 c/c artigo 9º da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando que nos autos de processo administrativo instaurado em apenso ao Processo Licitatório nº 36/2017, Pregão 21/2017 apurou-se que a empresa Mundial Pneus Itaberá – Eireli - EPP, inscrita no CNPJ 26.192.837/0001-73, descumpriu os termos da Ata de Registro de Preços nº ARP04/2017RP013/2017, deixando de cumprir notas de fornecimento, deixando de cumprir notificações enviadas pela Administração, retardando a entrega de objeto licitado, negligenciando respostas e consequentemente causando desabastecimento de itens essenciais ao funcionamento da Administração e ao atendimento a população de forma geral.

Considerando que a participação e responsabilidade da empresa, em relação aos fatos imputados foram comprovados e apurados nos autos do procedimento administrativo;

Considerando que o parecer jurídico concluiu pela aplicação da penalidade de impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo;

Considerando o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

**DECLARA:**

**Art. 1º.** Fica aplicada à empresa MUNDIAL PNEUS ITABERÁ – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 26.192.837/0001-73, a penalidade de impedimento de contratar com o Município de Desterro do Melo pelo prazo de 03 (três) anos e como consequência pelo descredenciamento desta mesma empresa junto ao SICAF ou outro sistema de cadastro de fornecedores do Município de Desterro do Melo, pelo mesmo prazo, se houve.

**Art. 2º.** Fica cancelada unilateralmente a **Ata de Registro de Preços nº ARP04/2017RP013/2017.**

**Art. 3º.** Este ato entra em vigos na data de sua publicação no Órgão Oficial de publicação do Município.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2018.

**ANÍZIO CELSO DE LIMA**

Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**

Luciléia Nunes Martins

**Código Identificador:**D3C1615A

**SERVIÇO DE PESSOAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2018**

**Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO**

**VLADIMIR JULIO ALCAIDE**

**Objeto:** Contratação temporária do Contratado para exercer a atividade de Médico, na área de Clínica Geral, em regime de Plantão de 12 horas, em caráter de excepcional interesse público.

**Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) p / plantão de 12 (doze) horas.

**Prazo:** 04.06.2018 a 31.12.2018.

**Dotação Orçamentária:** 02.10.01.10.301.0086.2046 – 3.1.90.04.00 – Manutenção Atividade Médica.

**Data:** 04.06.2018

**Publicado por:**  
Danilo Amaral Cimino  
**Código Identificador:**DCD29FE4

**SERVIÇO DE PESSOAL**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018**

**Partes:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

**CLARICE DE LIMA BRAGA**

**Objeto:** Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Agente Comunitário - ESF, no programa ESF - Estratégia da Saúde da Família.

**Valor:** R\$ 1.231,29 (hum mil duzentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) p / mês.

**Prazo:** 04.06.2018 a 31.12.2018.

**Dotação Orçamentária:** 02.10.01.10.301.0086.2048-3.1.90.04.00 – Manutenção do PSF.

**Data:** 04.06.2018

**Publicado por:**  
Danilo Amaral Cimino  
**Código Identificador:**4501C4FA

**SERVIÇO DE PESSOAL**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2015**

**Finalidade:** Alterar a Vigência do contrato.

**Partes:** MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

NICOMQUINAS REPAROS LTDA - ME

**Objeto:** Execução de obras de Construção de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água – Poço Artesiano.

**Prazo:** 11.05.2015 a 31.12.2017

**Data:** 02.01.2017

**Publicado por:**  
Danilo Amaral Cimino  
**Código Identificador:**63418A8F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**-----A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA/MG**  
**TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O TERMO DE**  
**COOPERAÇÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR**  
**INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE**  
**CONVÊNIOS.**

**TERMO DE COOPERAÇÃO**

**OBJETO:** cooperação técnico administrativa a ser prestada pelo Município ao TER/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

**DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2018

**VIGÊNCIA:** até a realização do 2º turno das eleições 2018

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:**267E649B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 182, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

**DECRETO Nº 182, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o teor do Memorando número 198 de 2018 de lavra da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social que justifica seu pedido de substituição no Conselho Municipal de Assistência Social,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada para compor o Conselho o Municipal de Assistência Social de Diamantina como representante indicada pelo Poder Público, na condição de titular, em substituição a Kátia Aparecida da Cruz Silva, a senhora **ROBERTA FARIA DE AZEVEDO AGUILAR**.

**Art. 2º.** As demais disposições do Decreto nº 201 de 2016 continuam inalteradas

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 14 de junho de 2018.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dilson Meira Coelho de Moura  
**Código Identificador:**48BB8F0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**-----A PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**DIAMANTINA/MG TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O**  
**TERMO DE PERMISSÃO ABAIXO, CUJA CÓPIA COM TEOR**  
**INTEGRAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NA SEDE DO**  
**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – SETOR DE**  
**CONVÊNIOS.**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**OBJETO:** a permissão compreende a utilização do espaço por prazo determinado de parte do espaço público conhecido como Morro do Jacuba, onde encontra-se instalada a Torre de retransmissão no município de Diamantina, para instalar torre e antena da permissionária, realizar benfeitorias no local, bem como destinar bloquetes, de acordo com o Plano de Trabalho anexo ao processo administrativo nº 1244/2017.

**PERMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

**PRMISSIONÁRIA:** RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA

**DATA DA ASSINATURA:** 18/05/2018

**VIGÊNCIA:** 10 ANOS

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:**D57A6F35

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 026, DE 14 DE JUNHO DE**  
**2018**

Acrescenta os §§ 1º, 2º, 3º e § 4º ao artigo 70 da Lei

Orgânica do Município, a fim de que os Secretários Municipais prestem contas de suas gestões, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§1º, 2º, 3º e § 4º ao art. 70 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, com as seguintes redações:

"Art. 70 (...) § 1º Os Secretários Municipais deverão, anualmente, prestar contas da sua gestão perante a Câmara Municipal de

Divinópolis, demonstrando as atividades, projetos e outras ações desenvolvidas pelas respectivas secretarias.

§ 2º Para a prestação de contas de que trata o §1º deste artigo, os Secretários Municipais poderão estar acompanhados de um técnico de sua secretaria para auxiliá-los.

§ 3º O descumprimento do disposto no § 1º deste artigo, injustificadamente, importará em infração político-administrativa, nos termos previstos no §2º, do art. 69, desta Lei Orgânica Municipal.

§ 4º Os Secretários Municipais deverão agendar para a segunda, quarta ou sexta-feira, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data e horário das suas respectivas prestações de contas."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 14 de junho de 2018.

**ADAIK OTAVIANO**

Vereador Presidente

**JOSAFÁ ANDERSON**

Vereador Vice-Presidente

**JANETE APARECIDA**

Vereadora 1º Secretária

**RAIMUNDO NONATO**

Vereador 2º Secretário

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**DBF4D66A

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

#### **PORTARIA DE Nº CM-075, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

Define o expediente na Câmara Municipal de Divinópolis durante os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo da FIFA Rússia de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº 1950 de 18 de junho de 2108 publicado pelo executivo municipal;

Considerando a realização da Copa do Mundo da FIFA na Rússia de 2018 no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, evento esportivo de repercussão mundial;

Considerando que a natureza do evento gera amplo interesse no acompanhamento das partidas, que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

Considerando que a ocasião excepcional dos jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam todo o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente, tradicionalmente adotada pela municipalidade e pelas Presidências da Câmara Municipal anteriores se mostra razoável;

Considerando que órgãos públicos estaduais e federais, igualmente, estão adotando expediente de funcionamento excepcional em suas repartições;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Durante a realização da Copa do Mundo da FIFA Rússia 2018, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente na Câmara Municipal de Divinópolis, excetuando-se o serviço de vigilância, terá seu início e encerramento fixado conforme segue abaixo:

I – Nos dias que os jogos se iniciarem às 09h00 o expediente terá início às 13h00 com encerramento às 18h00, sem interrupção.

II – Nos dias que os jogos se iniciarem às 11h00, o expediente terá início às 7h00 e encerramento às 10h00.

III – Nos dias que os jogos se iniciarem às 15h00, o expediente terá início às 7h00 e encerramento às 13h00.

Art. 2º Levando em consideração a divisão dos turnos de trabalho estabelecido para o funcionamento da Câmara Municipal de Divinópolis em dez horas ininterruptas, o horário excepcional estabelecido é para cumprimento de todos os servidores.

Art. 3º Não serão suspensos os serviços de vigilância, pela sua natureza.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 2018

**VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**8C0A43E7

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**

#### **ATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2018**

#### **CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA**

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 29 de setembro de 1992 e, conforme solicitado no requerimento de nº 17864/2018, datado de 14/06/2018, concede o Adicional de Permanência à servidora **KATIA LETICIA MORAIS PEREIRA BRANQUINHO**, matriculada sob o nº 0201707-8, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - PAEIAIEF, **com efeitos a contar de 14/06/2018**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 15 de junho de 2018.

**WILSON NOVAIS JÚNIOR**

Diretor de Administração

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**47C1F1E5

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO DECISÓRIO**

Processo Administrativo Disciplinar nº: 012/2016

Servidora: M.S.G.

Cargo: Agente de Saúde – Mat: 99021533

Relatório

A Secretária de Administração, Orçamento e Informação, Srª Raquel de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº: 012/2016, que apura falta disciplinar cometida, em tese, pela servidora acima identificada (mat. 99021533), e considerando a tramitação regular do feito, em conformidade com o que restou consignado no relatório de fls. 27/28, firmado pelo i. Sr Wilson Novais Junior – DD. Diretor de Administração, profiro a seguinte decisão:

Cuida-se de processo administrativo disciplinar instaurado contra o servidor M.S.G. (Mat: 99021533) em relação ao qual foi imputada a prática, em tese, da falta tipificada no artigo 201 do Estatuto dos Servidores, passível de demissão, nos termos do artigo 191, inc. III.

A inassiduidade em questão reside no fato da servidora ter requerido licença sem vencimento em 12/09/2014, pleito este que foi indeferido

pela Administração Pública Municipal, conforme consta do documento de fls.14 – verso, em 22/09/2018.

Acreditando que sua licença tinha sido naquela oportunidade deferida, a servidora em questão se ausentou do serviço, mudando inclusive para o Estado da Bahia, conforme consta dos documentos acostados as fls.11.

Posteriormente foi publicada a citação por edital conforme consta as fls.13, sendo decretada sua revelia as fls.13 verso, oportunidade em que foi nomeada defensora dativa nos termos do artigo 227,§2º do Estatuto dos Servidores.

A douta defensora requereu as fls. 16/18 à absolvição da servidora MARIANA, eis que ausente o animus abandonadi, como requisito subjetivo para configuração do ilícito administrativo.

O relatório final de fls.19/22, opinou pela demissão da servidora M. S. G., pois, ao sentir da comissão processante ficou configurado o animus abandonandi, na medida em que ciente do indeferimento de sua licença sem vencimento, a servidora em foco não mais retornou ao trabalho.

## CONCLUSÃO

Em que pese o zeloso relatório da comissão processante de fls. 19/22, entendendo que não se trata de pena de demissão, na medida em que ausente o animus abandonadi, ou seja a intenção de abandono de cargo, tendo em vista que a servidora acreditava plenamente que sua licença sem vencimento havia sido deferida.

A propósito ao perflustrar todo o caderno processante realmente não consta a comunicação de que a servidora M.S.G. teve ciência do indeferido seu pleito, circunstancia esta que competia ao Município providenciar, inclusive com publicação por edital, caso necessário.

Desta feita, afastado está a intencionalidade de abandono na sua conduta, pois não se vislumbrou a intenção de abandono, tanto é verdade que, tão logo tomou conhecimento da instauração do referido processo administrativo disciplinar para apurar a possível abandono de cargo, imediatamente manifestou seu desejo de retornar aos quadros da Municipalidade, o que foi prontamente acatado pelo diretor de administração, ante a manifestação favorável exara as fls.101 de sua pasta funcional, pelo ilustre Procurador Geral do Município.

A propósito, pertinente abordar que se encontrando ausente um dos requisitos, seja objetivo, seja subjetivo, configurado não está o ilícito de abandono de cargo.

Nesta linha de raciocínio, o próprio comando normativo descrito no artigo 201 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, preconiza que para caracterizar o abandono de cargo, a ausência do servidor tem que ser intencional, ou seja, tem que haver intenção e vontade consciente do servidor abandonar o serviço, o que não foi o caso deste processo.

Com fins a justificar esse raciocínio, tomo a liberdade de trazer a cola o citado dispositivo legal, vejamos:

“Art. 201. Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.”

No presente caso, considerando toda a documentação que guarnecem esses autos, não se vislumbra a ausência intencional.

Em que pese a Comissão Processante ter manifestado pela demissão da servidora M.S.G., data vênua, tal opinião analisou tão somente o requisito objetivo, que foi a ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias, mantendo-se silente com relação ao requisito subjetivo, que reside na vontade consciente de abandonar o cargo. Ademais de bom alvitre que se registre, a ausência de prejuízo ao erário público, pois a Administração Pública Municipal não efetuou nenhum pagamento nesse período.

Num outro giro, importante elucidar o déficit de agentes de saúde que integram o corpo de servidores da Secretaria de Saúde, fato esse inclusive noticiado as fls.14, motivo pelo qual, proceder a demissão da servidora M.S.G. poderá prejudicar sobremaneira a prestação de serviços que são por eles ofertados a população Divinopolitana, notadamente quando a servidora em questão, desempenha de forma salutar suas funções normalmente desde 10/11/2017, ocasião em que foi reintegrada aos quadros da Municipalidade, a teor do que se extrai do documento de fls.103 de sua pasta funcional.

Ante o exposto e considerando que não restou efetivamente configurado o abandono intencional do cargo, sem delongas, divirjo da recomendação delineada nos relatórios de fls.19/22, para absolver, como de fato, absolvo a servidora M.S.G.

Publique-se no Diário Oficial do Município.

Intime-se o servidor e seu procurador da presente decisão.

Divinópolis, 08 de Junho de 2018.

**RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS**

Secretária de Administração, Orçamento e Informação

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**8E780C39

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018**

**– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 195/2014**

**– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2014 –**

**CONTRATO/SEMUSA Nº 132/2014**

**Contratada: CK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** representada pela **GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 14 de junho de 2018 à 13 de junho de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Divinópolis, 19 de junho de 2018**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**

Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Daniel Felipe da Costa

**Código Identificador:**BF8B3544

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**PORTARIA Nº. 021/2018**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**
**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:**

| Nº | Matrícula | Nome                   | Cargo           | Temporário                               |
|----|-----------|------------------------|-----------------|------------------------------------------|
| 01 | 99027748  | Maria Cândida da Silva | Agente de Saúde | Período de 01 ano a partir de 06/06/2018 |

**Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada a servidora conforme descrita acima, no período de 06/06/2018 a 06/06/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

**INARA APARECIDA FARIA TAVARES**

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**6CCE4ECE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 020/2018**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**Resolve:**
**Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:**

| Nº | Matrícula | Nome                  | Cargo      | Temporário                               |
|----|-----------|-----------------------|------------|------------------------------------------|
| 01 | 99015398  | Cátia Aparecida Alves | Professora | Período de 01 ano a partir de 13/06/2018 |

**Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada a servidora conforme descrita acima, no período de 13/06/2018 a 13/06/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.**

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

**INARA APARECIDA FARIA TAVARES**

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**EEF41E4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2018. TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº. 004/2018.**

**Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial em estradas vicinais no município de Divinópolis/MG (Diversos locais na zona rural - Estrada Lavapés/Bifurcação para Posses, acesso à Capela Santa Helena, Serra Calçada e acesso ao Bairro Jardim Primavera). Convênio Nº 840063/2016 - Programa Planejamento Urbano. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: COIMA – Construtora de Infra Estrutura e Meio Ambiente.**

**Divinópolis, 18 junho de 2018.**

**LEONARDO JOSÉ GOMES NETO**

Diretor de Infra Estrutura e Projetos.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**F47C1FB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMED/SRE Nº 02 / 2018**

*Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Cadastro e Matrícula responsável pela organização e realização do Cadastro e Matrícula para as Redes Públicas de Ensino de Divinópolis 2018/2019.*

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, órgãos executivos,  
- Considerando a Resolução nº 3.765, de 09 de maio de 2018 da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e a Resolução SEMED nº 01, 11 de junho de 2018.

**RESOLVEM:**

**Art.1º-** Fica instituída a Comissão responsável pela realização do cadastro e matrícula para as Redes Públicas de Ensino de Divinópolis no ano de 2019, a quem compete ações de operacionalização, coordenação, acompanhamento e avaliação do processo no município.

**Parágrafo Único:** O Cadastro Escolar unificado realizado no ano de 2018 objetivará a inscrição de candidatos a vagas nas Redes Públicas de Ensino de Divinópolis para o ano letivo de 2019.

**Art. 2º -** Integram a Comissão Municipal de Cadastro é Matrícula, instituída nos termos do Artigo 1º desta Resolução os seguintes membros:

- I – Secretária Municipal de Educação  
Vera Lucia Soares Prado
  - II- Representante da Secretaria Municipal de Educação  
Hélcia Nunes de Godoi
  - III - Representante de Diretores da Rede Municipal  
Mara Regina Soares Santos
  - Representante de Professor da Rede Municipal  
Micheline Aparecida Pereira
  - IV - Representante das Escolas da Rede Estadual  
Willia Kátia Oliveira Silva e Costa
  - V - Representante dos Especialistas da Rede Estadual  
Madalena Silva
  - VI - Representantes de Pais da Rede Estadual  
Dulcimar Gonçalves Moreira  
Maria das Neves Palhava Rodrigues Filha
  - VII - Representante da Superintendência Regional de Ensino – SRE  
Fabrícia Rosa Gonçalves do Nascimento
  - VIII - Representante do Conselho Tutelar  
Kariny Alessandra Rocha
  - IX - Representante do Conselho Municipal de Educação  
Rosimar Tomaz Guimarães
- Parágrafo único: Fica nomeada a senhora Hélcia Nunes de Godoi, membro representante da Secretária Municipal de Educação como Presidente da Comissão ora instituída.

**Art. 3º-** Esta Resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11/06/2018.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições contrárias.

Divinópolis, 12 de junho de 2018.

**VERA LÚCIA SOARES PRADO**  
Secretária Municipal de Educação

**SILVIO FARIA DE NOVAIS**  
Superintendente Regional de Ensino

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**C64CEDA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2018**  
**– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 129/2016**  
**– PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 – CONTRATO/SEMUSA**  
**Nº 089/2016**

**Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 24 de maio de 2018 à 23 de maio de 2019, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Divinópolis, 19 de junho de 2018 -Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**AMARILDO DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**C3F70B54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2018**  
**– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Virginia Lucia Resende Milagre (Classificação) 7º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 06/2018 (Fisioterapeuta) - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2018.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

**Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**BB61D021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2018**  
**– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Marcus Felipe de Lemos Gomides(Classificação) 8º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 06/2018 (Fisioterapeuta) - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites

necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2018.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

**Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**8BC31CD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2018**  
**– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ana Flávia de Freitas Pereira (Classificação) 9º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 06/2018 (Fisioterapeuta) - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2018.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

**Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**E4737534

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2018**  
**– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Erika Carvalho Rodrigues (Classificação) 10º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 06/2018 (Fisioterapeuta) - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2018.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

**Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**0753833C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2018**  
**– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Roberta Almeida Pereira Santos (Classificação) 11º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 06/2018 (Fisioterapeuta) - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2018.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

**Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**32EC0813

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2018  
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Simone Campos Ferreira (Classificação) 10º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 06/2018 (Enfermeiro) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2018.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

**Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**50A9B1FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2018  
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Eduarda Gracia de Araujo Abreu Cursage (Classificação) 11º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 06/2018 (Enfermeiro) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2018.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

**Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**9195C247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2018  
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Guilhermina da Silva Resende (Classificação) 12º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 06/2018 (Enfermeiro) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2018.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

**Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**7F379504

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2018  
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Andreza Daniela Pires (Classificação) 29º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 06/2018 (Técnico de Enfermagem) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2018.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

**Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**F5CF5DA1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018. TOMADA DE  
PREÇOS Nº. 002/2018.**

COMUNICADO. Após análise dos documentos referente a habilitação e assinatura do termo de renúncia, a CPL procedeu a abertura dos envelopes propostas onde a empresa EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA apresentou proposta de R\$ 220.340,00 e a empresa VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI apresentou proposta no valor de R\$ 222.140,00 tendo assim, a opção do benefício da Lei 123/2006 e item 10.1.7.3 do edital, a mesma ofertou o lance de R\$ 220.300,00 dando o despacho na proposta original. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponibilizado no site: [www.divinopolis.mg.gov.br](http://www.divinopolis.mg.gov.br).

Divinópolis, 18 de Junho de 2018.

**JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO**  
Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**5CB53807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMC – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO**

Respalado no artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município, objeto do processo licitatório nº 142/18, com poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/18, Ratifico a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conservação e manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços de plantão, urgência e emergência, acompanhamento técnico de serviços/vistoria em elevador da marca atlas Schindler instalado na sede do centro de artes e esportes unificados – CEU's em favor da empresa Verticalle elevadores Ltda.

Divinópolis 14 de junho de 2018.

**OSVALDO EUSTÁQUIO DE MELO**  
Secretario Municipal de Cultura.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**F7597A1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Divinópolis, 17 de julho de 2017.

**Auto de infrações nº 003701, 003702, 003703, 003704, 003705, 003706, 003707, 003708, 003709, 003711, 003712, 003686, 003688, e 003689.**

RECORRENTE: Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis/MG.

ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM RAZÃO DA DECISÃO PROFERIDA PELA JARIT – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE TRANSPORTES NA QUAL JULGOU IMPROCEDENTE O PLEITO DO CONSÓRCIO TRANSOESTE

A empresa autuada Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis, ora recorrente, não se conformando com a decisão de primeira instância administrativa proferida pela Junta Administrativa de Recursos de Infração de Transportes, que na oportunidade julgou improcedente o recurso anteriormente interposto, validando os autos de infrações acima mencionados, vem recorrer com fulcro nas razões alinhadas às fls. 01/17, objetivando, em apertada síntese, o seguinte:

- preliminarmente, a nulidade dos autos de infrações, vez que são inconsistentes e irregulares;

- no mérito, a anulação dos autos de infrações nºs 000382, 000387, 000599, 000616, 000619, 000622, 000624, 000754, pois foram lavrados em duplicidade, configurando *Nos Bis Idem*;

-por fim, caso não sejam reconhecidas as improcedências dos autos de infração, que sejam atenuados ao tipo menos gravoso, para pena de advertência, conforme preconizado pelo artigo 51, parágrafo único, da Lei Municipal 3.230/92

Analisado o feito em minúcias, passo a decidir.

A competência do Prefeito para decidir a respeito da interposição do recurso está prevista no artigo 57, parágrafo único da Lei nº 3.230/92, sendo que nos termos da referida norma a mesma é irrecurável a nível administrativo, razão pela qual, demanda a maior atenção ao feito visando uma decisão final justa e segura.

**Denota-se do processado que a empresa recorrente foi alvo da lavratura dos Autos de Infrações nºs 003701, 003702, 003703, 003704, 003705, 003706, 003707, 003708, 003709, 003711, 003712, 003686, 003688, e 003689, cuja tipificação reside no fato da autuada estar operando em linhas variadas sem cobrador, fora do horário fixado pelo Poder Concedente, infringindo assim, o artigo 19 da Lei 5.801/03, alterado pela Lei 7.766/2013, e Sanção cominativa art.42 X, Cod. Dis. D-03.**

Em síntese, se extrai da decisão administrativa que os autos de infrações são consistentes e fundamentados nos preceitos da Lei Municipal 3230/92, bem como não há duplicidade de autuações, eis que as infrações ocorreram em bairros e horários diferentes (embora no mesmo dia), caracterizando, tão-somente, a repetição da transgressão pela Recorrente.

Discorreu que os fiscais de transportes detêm obrigações legais que impõem a autuação na justa medida das infrações, ponderando ainda que, a cada irregularidade verificada deve ser lavrado um auto de infração de forma proporcional as infrações cometidas.

Por fim, salientou a respeito da competência do Município para gerenciar e fiscalizar o serviço público de transporte de passageiro, inclusive fazendo referência as Leis 3230/92, 7.766/2013, como instrumento para o exercício da atividade fiscalizadora.

Pois bem, e sem delongar, ao analisar o recurso interposto pela recorrente Consórcio Transoeste Transporte Urbano de Divinópolis, vejo que tal recurso merece provimento, ante as considerações que seguem, senão, vejamos:

Inicialmente se percebe que a decisão da JARIT não foi devidamente fundamentada, acarretado assim a nulidade do ato, aplicando-se neste feito, por analogia, os ensinamentos do artigo 93, IX da Carta Republicana de 1988, e artigos 11 e 489 do Novo Código de Processo Civil.

No que tange ao instituto da reincidência, esta não restou efetivamente comprovado na medida em que não houve indicação do auto de origem, elucidando, nesta era, que somente haveria a pecha da reincidência se houvesse ocorrido à prática de infrações idênticas nos últimos seis meses, e no presente caso, tal circunstância não ocorreu.

**Já com relação às autuações atribuindo à recorrente a prática de operar em linhas variadas sem cobrador e fora do horário fixado pelo Poder Concedente, nos termos do artigo 19 da Lei 5.801/03, alterado pela Lei 7.766/2013, e Sanção cominativa art.42 X, Cod. Dis. D-03, não merece guarida eis que a conduta de trafegar com o veículo sem cobrador não está contida no rol estabelecido pelo Código Disciplinar anexo, a Lei 3.230/92, vale dizer, a conduta infratora não corresponde à hipótese do código D-03 utilizado nos autos de infração, portanto, constata-se que o referido auto de infração está revestido de nulidade na medida em que não preenche os pressupostos de validade exigível para a convalidação do ato administrativo.**

Diante de tudo que foi exposto, e após analisar detidamente todos os fatos e circunstâncias que constam nos autos, notadamente das argumentações constantes da peça recursal, dou provimento ao recurso, e desta feita, declaro nulo os autos infrações que foram lavrados.

Determino que desta decisão as partes sejam intimadas na forma legal.

Intimem-se. Cumpra-se.

**GALILEU TEIXEIRA MACHADO**

Prefeito Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**77397008

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**  
**PORTARIA DIVIPREV Nº 93/2018**

Dispõe sobre o expediente do Diviprev durante a realização dos jogos do Brasil na Copa do Mundo 2018.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, Rejane Alves campos Souza, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97, VI e VII da LC 126/2006,

Considerando a realização da Copa do Mundo 2018 no período de 14 de junho de 2018 a 15 de julho de 2018, evento esportivo de repercussão mundial;

Considerando que a natureza do evento gera amplo interesse e deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º. O expediente no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, em virtude dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo, terá o seu início e encerramento fixado conforme segue abaixo:

I – Nos dias em que os jogos se iniciarem às 09h, o expediente terá início às 13h e encerramento às 18hs, sem interrupção;

II – Nos dias em que os jogos se iniciarem às 11h, o expediente terá início às 7h e encerramento às 10hs;

III - Nos dias em que os jogos se iniciarem às 15h, o expediente terá início às 7h e encerramento às 13h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de junho de 2018.

**REJANE ALVES CAMPOS SOUZA**

Superintendente.

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**FD6DE5E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO.** Processo Licitatório 031/2018. Pregão Presencial 015/2018 pelo Sistema de Registro de Preço. Contrato de Expectativa de Fornecimento nº 075/2018. Contratada: Renata Silva Senra Ribeiro - ME. Objeto: Aquisição peças e acessórios, novas originais e/ou genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os Fiat Ducato M Rontan AMB (diesel) 2005/2006, placa HMG-5317; Fiat Ducato Minibus (diesel) 2015/2016, placa PXJ-6987; Volvo/VW 220 4X2R Caminhão Bascul. (diesel) 2013/2013, placa ORC-1097; M. Benz/Atron 2719 K 6x4 Caminhão Basculante 2014/2014, placa OXH-4610; Ônibus VW 15.190 EOD E HD ORE (diesel) 2012/2012, placa NXX-1714; Ônibus VW Inbuscar Foz U (diesel) 2009/2009, placa GMF-6297; Ônibus Iveco Granclass 150S21E (diesel) 2016/2017, placa PZH-4017. Valor Estimado: R\$ 103.600,00. Vigência contratual: 18/06/2018 a 31/12/2018. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.002.2.0005 (00.01.00); 202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00); 204.00.15.122.009.2.0015 (00.01.00); 207.00.12.361.004.2.0041 (00.01.01); 209.02.10.301.007.2.0069 (00.01.02); 209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.02); e, 209.03.10.305.007.2.0072 (00.01.02)...33.90.30 e 3.3.90.39. 18/06/2018.

**RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT**  
Pregoeiro.

**MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Carla Veríssimo da Costa  
**Código Identificador:**9F7ECD74

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO.** Processo Licitatório 030/2018. Pregão Presencial 014/2018. Contrato Administrativo 076/2018. Contratada: Canaã de Carmo Distribuidora Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de 04 computadores. Valor Total: R\$ 10.324,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 202.00.04.122.0002.2.0009 (00.01.00)...4.4.90.52. 18/06/2018.

**RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT**  
Pregoeiro.

**MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Carla Veríssimo da Costa  
**Código Identificador:**B750FFD6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO.** Processo Licitatório 030/2018. Pregão Presencial 014/2018. Contrato Administrativo 077/2018. Contratada: A & I Comércio Ltda. - ME. Objeto: Aquisição de 01 impressora e 01 multifuncional. Valor Total: R\$ 2.730,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 202.00.04.122.0002.2.0009 (00.01.00)...4.4.90.52. 18/06/2018.

**RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT**  
Pregoeiro.

**MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Carla Veríssimo da Costa  
**Código Identificador:**A0F96B48

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA. EXTRATO DE CONTRATO.** Processo Licitatório 030/2018. Pregão Presencial 014/2018. Contrato Administrativo 078/2018. Contratada: Maria Aparecida do Carmo Ferreira - ME. Objeto: Aquisição de 01 fragmentadora de papel e 01 aparelho de ar condicionado. Valor Total: R\$ 4.340,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotações Orçamentárias: 202.00.04.122.0002.2.0009 (00.01.00) e 209.03.10.305.0007.2.0072 (00.01.50)... 4.4.90.52. 18/06/2018.

**RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT**  
Pregoeiro.

**MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Carla Veríssimo da Costa  
**Código Identificador:**A80DE60A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG** torna público a realização do Processo Licitatório nº0069/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 0027/2018 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa ALGOS CLINICA MEDICA S/S EPP, para a Contratação de serviços médicos especializados em anestesiológista em atendimento mandado judicial do processo nº 0232.08.019392., pelo valor global de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais ). Vigência 05/06/2018 a 05/06/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 5 de junho de 2018.

**HUGO GERALDO LOPES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luisa Araújo Costa  
**Código Identificador:**E05050BD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG** torna público a realização do Processo Licitatório nº0068/2018 - **Dispensa de Licitação** Nº 0026/2018 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de correios e telégrafos para a Administração da Prefeitura Municipal., pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais ). Vigência 05/06/2018 a 05/06/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 5 de junho de 2018.

**HUGO GERALDO LOPES**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luisa Araújo Costa  
**Código Identificador:**7E6200DC

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 1045, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

**DECRETO Nº 1045, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

“Declara inservíveis veículos de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, e de interesse público sua alienação.”

Considerando o que dispõe o art. 78, incisos V e XXV e o art. 116, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 17 e o 22, parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores;

Considerando o estado de conservação dos bens móveis descritos no art. 1º deste Decreto;

Considerando que os bens móveis descritos no art. 1º deste Decreto tratam-se de veículos a serviço do Secretaria Municipal de Saúde e o do Gabinete do Prefeito que os mesmos em face do uso tornaram-se inservíveis para este fim.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam considerados e declarados inservíveis para uso pela administração pública municipal, os seguintes veículos de propriedade do Município de Estrela do Indaiá, Minas Gerais:

I - Veículo Placa PVM 8888 - Chassi 9BRBDWHE1F0250509 - Tipo PAS/AUTOMOVEL – Álcool/Gasolina – Marca Toyota - Modelo Corolla XEI20 – Flex - Ano de Fabricação 2015/2015 - Cor Preta - Certificado de Registro de propriedade de Veículo nº 01036138906.

II – Veículo Placa HLF 9513 - Chassi 935ZBWMMBD2095696 - Tipo PAS/MICROONIBUS - Diesel - Marca Citroen - Modelo Jumper M33M235 - ano de fabricação 2012/2013 - Cor Branca - Certificado de Registro de Propriedade de Veículo nº 00477278159.

**Art. 3º.** Fica a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Minas Gerais, autorizada a promover a alienação do bem descrito no art. 1º deste Decreto, de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, 15 de junho de 2018.

**HUGO GERALDO LOPES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ilza Zulmira Cardoso  
**Código Identificador:**B9F21694

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 15.141 em 15-06-2018, a Sra. **KÁTIA MARIA DA SILVA MORAIS**, Funcionária desta Prefeitura, com mais de 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, 01 (hum) mês de férias-prêmio, referente ao seu 2º (segundo) a contar de 18 de junho de 2018 a 17 de julho de 2018, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal nº 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 15 de junho de 2018.

**HUGO GERALDO LOPES**  
Prefeito Municipal

**RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ilza Zulmira Cardoso  
**Código Identificador:**4AED5FAA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA**

**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 15.142, em 18.06.2018, a Srª. **HELENA APARECIDA SANTOS**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 01 (hum) mês de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 914 de 17-03-83, Lei Municipal nº 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 18 de junho de 2018.

**HUGO GERALDO LOPES**  
Prefeito Municipal

**RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Ilza Zulmira Cardoso  
**Código Identificador:**68B55C80

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO** referente ao Processo nº 0058/2018, Pregão Presencial nº 0032/2018, Registro de preços nº 0021/2018  
**Objeto: Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de fogos de artifícios, conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de referência.**

Firma vencedora:

**DISTRIBUIDORA DE FOGOS SÃO FRANCISCO LTDA.** CNPJ: 08.074.300/0001-27. Valor estimado: R\$59.300,00 (Cinquenta e nove mil e trezentos reais). Vigência do Contrato 06/06/2018 á 06/06/2019.

Comissão Permanente de Licitação.

Estrela do Indaiá/MG, 06/06/2018 .

**Publicado por:**  
Luisa Araújo Costa  
**Código Identificador:**542D7F67

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO PROCESSO 53/2018 DISPENSA  
20/2018**

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 53/2018 – Dispensa 20/2018, objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção em sonda abdominal de ultrassom: firmado com a empresa **GOLD CARE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**, inscrita no CNPJ **09.426.307/0001-23**, valor global: **R\$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais)**. Assinado em 18/06/2018 com vigência até 31/07/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

**JOSE GERALDO PEREIRA.**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
José Geraldo Pereira  
**Código Identificador:**2DD96EBB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
DECRETO Nº. 7405, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Reajusta tarifa que menciona e dá outras providências.*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam reajustadas, em 1,76% (um inteiro e setenta e seis centésimos por cento), as tarifas de água e esgoto, serviços públicos prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, a partir da referência JUNHO/2018.

**Parágrafo Único.** Para fins de apuração do reajuste foi considerado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) referente ao período acumulado de doze meses relativo a maio/2018.

**Art. 2º.** Nos termos do Artigo 36, § 1º, do Regulamento Interno do SAAE, Decreto 517/1971, com suas posteriores alterações, as tarifas de esgoto sanitário continuarão a ser cobradas à razão de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da referência JUNHO/2018.

Formiga, 18 de junho de 2018.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**FDB89ACA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
BALANCETE FINANCEIRO - DESPESA PAGA - 05/2018**

|                                                               |               |                                       |               |
|---------------------------------------------------------------|---------------|---------------------------------------|---------------|
| Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga |               | Exercício de 2018                     |               |
| Período: Maio                                                 |               |                                       |               |
| RECEITA                                                       |               | DESPESA                               |               |
| TÍTULOS                                                       | R\$           | TÍTULOS                               | R\$           |
| ORÇAMENTÁRIAS                                                 | 12.611.093,10 | ORÇAMENTÁRIAS                         | 16.031.384,50 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                   | 1.957.777,87  | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS   | 15.288.059,39 |
| Contribuições                                                 | 586.943,65    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 10.002.336,86 |
| Receita Patrimonial                                           | 36.240,38     | JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA             | 63.449,80     |
| Transferências Correntes                                      | 11.454.601,13 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 4.911.507,05  |
| Outras Receitas Correntes                                     | 21.434,48     | INVESTIMENTOS                         | 267.481,45    |
| Transferências de Capital                                     | 302.750,00    | AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA                  | 43.284,23     |
| FUNDEB                                                        | -1.748.654,41 | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS          | 743.325,11    |
|                                                               |               | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 691.026,79    |
|                                                               |               | JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA             | 11.633,57     |
|                                                               |               | OUTRAS DESPESAS CORRENTES             | 1.246,31      |
|                                                               |               | AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA                  | 39.418,44     |
|                                                               |               | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 450.000,00    |
|                                                               |               | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS | 450.000,00    |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                           | 2.044.709,32  | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                   | 1.305.698,05  |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO                         | 22.607,52     | DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO | 53.904,84     |
| DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO                                 | 2.022.101,80  | DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO         | 1.041.371,66  |
|                                                               |               | RP NÃO PROCESSADOS PAGOS              | 32.775,80     |
|                                                               |               | RP PROCESSADOS PAGOS                  | 177.645,75    |
| SALDOS ANTERIORES                                             | 15.625.020,50 | SALDOS ATUAIS                         | 12.493.740,37 |
| BANCO C/ MOVIMENTO                                            | 3.274.109,06  | BANCO C/ MOVIMENTO                    | 2.644.869,64  |
| BANCOS C/ VINCULADAS                                          | 12.350.553,18 | BANCOS C/ VINCULADAS                  | 9.848.511,12  |
| POUPANÇA                                                      | 358,26        | POUPANÇA                              | 359,61        |
| TOTAL                                                         | 30.280.822,92 | TOTAL                                 | 30.280.822,92 |

Formiga, 18/06/2018

**THIAGO LEÃO PINHEIRO**  
Chefe de Gabinete

**MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA**  
Téc. Contabilidade CRCMG 58762

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**B76ACD47

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0047/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 043/2018. SAAE FORMIGA/MG**

**SAAE / Formiga / MG** torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0047/2018** – Pregão Presencial Nº **043/2018** – Registro de Preços – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Para registro de preços para eventual e futura aquisição de **recargas de gás, oxigênio, acetileno e de materiais** para manutenção na cantina, cozinhas e setor de água desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min**, do dia: **29/06/2018**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: [www.saaeformiga.com.br](http://www.saaeformiga.com.br)

**WAINY KEITMAN TORRES**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Liliane Magda Melo Costa  
**Código Identificador:**D99A98F0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO Nº: 075/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
0043/2018, PREGÃO Nº: 039/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **075/2018**, Processo Licitatório nº: **0043/2018**, Pregão nº: **039/2018** – Registro de Preços – Contratada: **DEBORAH SILVA PINHEIRO 12359929690**

vencedora nos itens **01 a 05** no valor total estimado de **R\$56.350,00** (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: **18/06/2018 a 18/06/2019**

**ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**D9709559

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0043/2018, PREGÃO Nº  
039/2018 - SAAE FORMIGA/MG.**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **DEBORAH SILVA PINHEIRO 12359929690** vencedora nos itens **01 a 05** no valor total estimado de **R\$56.350,00** (Cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais) – Processo Licitatório nº **0043/2018**, na modalidade Pregão nº **039/2018** – **Registro de Preços** – SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**8CF19B7D

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 2395 DE 18/06/2018 - SAAE FORMIGA/MG**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Chefe de Seção de Manutenção de Redes de Água e Esgoto, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de chapa de aço e viga para construção de uma balsa e manutenção do estoque do almoxarifado desta Autarquia, sem ônus para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 18 de Junho de 2018.

**FLÁVIO PASSOS**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Liliane Magda Melo Costa

**Código Identificador:**B6461F2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO -**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 44/2018, Modalidade Pregão Presencial Nº 38/2018 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PONTES E MATA BURROS METÁLICOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO. Menor preço por Item JULGAMENTO: 28/06/2018 as 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro

CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 **site:**  
**www.guardamor.mg.gov.br, Email**  
**licitacomprasgmor@gmail.com**

**GABRIEL SOUZA BRAGA.**

Pregoeiro

Guarda Mor, 18 de Junho de 2018.

**Publicado por:**

Marcelo Barbosa da Silva

**Código Identificador:**6E5A0657

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
LEI 2592**

LEI Nº 2592

Que dispõe sobre: "DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA "RUA CARLOS HENRIQUE JOANELLI"

A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua "14" localizada no Bairro Residencial Conquista passa a denominar-se oficialmente "RUA CARLOS HENRIQUE JOANELLI".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé,15 de junho de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**LISIANE CRISTINA DURANTE**

Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**

Leni Helce Elias de Melo Tauil

**Código Identificador:**B58E34BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ  
PORTARIA 159/2018**

**PORTARIA Nº 159/2018**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO**

ALTERA PORTARIA 172/2017

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar Comissão Interna responsável pelo diagnóstico, planejamento e execução das demandas de fiscalização no Município.

|                                     |                                                        |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Artur Fernandes Gonçalves Filho     | Secretaria Municipal de Governo e Planejamento         |
| Márcio Nunes Teófilo                | Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social      |
| Marcelo Pedroza                     | Divisão de Vigilância Sanitária                        |
| Daniela Beteli Luft                 | Secretaria Municipal de Saúde                          |
| Elaine Gonçalves Ricciardi Cerdeira | Secretaria Municipal de Finanças                       |
| Fernando Donizeti Garcia            | Secretaria Municipal de Finanças                       |
| Michele Gomes Silva Simone          | Divisão de Tributação e Cadastro                       |
| Eliton Israel Pereira               | Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| José Angelino da Silva              | Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| José Luiz Ribeiro                   | Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento        |

|                                    |                                                         |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------|
|                                    | Urbano                                                  |
| Marcos Alexandre Costa Buled       | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo      |
| Renato Carlos de Gouvêa            | Procurador Patrimonial do Município                     |
| Lisiane Cristina Durante           | Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos              |
| Marco Aurélio Silva Batista        | Procurador do Município                                 |
| Ceres Rezende de Magalhães Almeida | Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente |
| Rafaela Macedo Soares              | Divisão de Meio Ambiente                                |
| Edson Kilian Bitencourt            | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social          |
| Vinicius Prado Oliveira            | Divisão de Planejamento, Atendimento e Serviços         |

**Art. 2º** Os membros nomeados exercerão suas funções como de relevância pública e sem remuneração.

Parágrafo único A coordenação dos trabalhos será exercida pelo Sr. Secretário de Governo e Planejamento ou por funcionário por ele designado dentre os membros nomeados nesta Portaria.

**Art. 3º** A Comissão desenvolverá um trabalho contínuo de modo a solucionar demandas municipais atinentes a Fiscalização e identificará os pontos e as ações necessárias com finalidade de reduzir ou eliminar os impactos decorrentes das atividades correlatas ao Setor de Vigilância, Obras e Tributação no Município.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 14 de junho de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**

Leni Helce Elias de Melo Tauil  
Código Identificador:E3EEC203

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA 153/2018

### PORTARIA Nº 153/2018

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

**O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais**, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal “A Folha Regional”, edição 1.328 de 30/12/2016.

| Nome                    | Cargo                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| ANDRE SILVA DE OLIVEIRA | Auxiliar de Serviços Gerais I (masculino). |

**Art. 2º** O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

**Art. 3º** O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 11.06.218 .

Guaxupé, 12 de junho de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**RAFAEL AUGUSTO OLINTO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Leni Helce Elias de Melo Tauil  
Código Identificador:CCBFEACC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ PORTARIA 154/2018

### PORTARIA Nº 154/2018

Exonera a servidora RUTE RODRIGUES PEREIRA do cargo de **Cozinheira**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, RUTE RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 34684, do cargo de cozinheira , lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a **11.06.2018.**

Guaxupé, 12 de junho de 2018

**JARBAS CORRÊA FILHO**

Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**

Leni Helce Elias de Melo Tauil  
Código Identificador:55BB34C2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 053/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Andre da Silva Martins. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios sretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015.

Guaxupé/MG, 15/06/2018.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA**

Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Leandro Cesar Fidelis  
Código Identificador:6F8F1649

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Guaxupé - APRAF. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios sretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015.

Guaxupé/MG, 15/06/2018.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA**

Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Leandro Cesar Fidelis  
Código Identificador:2574C828

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 055/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 055/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Cooperativa Agropecuária de São Jose do Rio Pardo - Coopardense. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015.

Guaxupé/MG, 15/06/2018.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**1871EB44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 056/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios sirectamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015.

Guaxupé/MG, 15/06/2018.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**01AEF92F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Guilherme Henrique de Paula Objeto: aquisição de gêneros alimentícios sirectamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015.

Guaxupé/MG, 15/06/2018.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**967A0C3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Juliano Ruiz Albano Objeto:

aquisição de gêneros alimentícios sirectamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015.

Guaxupé/MG, 15/06/2018.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**A4A07121

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Nelson Tadeu Albano Objeto: aquisição de gêneros alimentícios sirectamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015.

Guaxupé/MG, 15/06/2018.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**39A61030

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Vera Lucia Vilas Boas de Paula Objeto: aquisição de gêneros alimentícios sirectamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015.

Guaxupé/MG, 15/06/2018.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA**  
Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Leandro Cesar Fidelis  
**Código Identificador:**A233A818

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Virgínio Paulo Martins Objeto: aquisição de gêneros alimentícios sirectamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015.

Guaxupé/MG, 15/06/2018.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA**

Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Leandro Cesar Fidelis

**Código Identificador:**82F4A2E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 062/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2018 originado da realização da Chamada Pública nº 001/2018, firmado com Walter Ruiz Albano Sobrinho Objeto: aquisição de gêneros alimentícios sirectamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, até dezembro de 2018, para comporem a alimentação escolar destinada aos aproximadamente 5.530 alunos das 23 escolas do Município de Guaxupé/MG nas modalidades de Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE/MEC nº 26/2013, atualizada pela Resolução CD/FNDEMEC nº 04/2015.

Guaxupé/MG, 15/06/2018.

**SANDRA APARECIDA DA COSTA**

Secretaria Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Leandro Cesar Fidelis

**Código Identificador:**3374E7BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 037/2018, originado da realização do Pregão Presencial nº 045/2018, firmado com a empresa, l. A. ESPORTES LTDA. Objeto: futura e eventual contratação de serviços de arbitragem esportiva para trabalharem nos campeonatos promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo da Prefeitura de Guaxupé por um período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 43.500,00

Guaxupé/MG, 15/06/2018;

**MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**Publicado por:**

Leandro Cesar Fidelis

**Código Identificador:**44FC28EB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 025/2018**

A Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, objetivando aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, - transporte ou simples remoção, cor branca, zero km, ano/modelo 2017/2018 mínimo, em atendimento a secretaria municipal de saúde, à favor da Empresa: ADAPTCAR VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI-ME, CNPJ: 13.762.219/0001-70, com proposta no valor total de R\$168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais).

Iguatama, 06 de junho 2018.

**IVONE RODRIGUES LEITE**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Juliana José de Faria

**Código Identificador:**3BBF17BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 025/2018**

A Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018**, objetivando aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A, - transporte ou simples remoção, cor branca, zero km, ano/modelo 2017/2018 mínimo, em atendimento a secretaria municipal de saúde, à favor da Empresa: ADAPTCAR VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI-ME, CNPJ: 13.762.219/0001-70, com proposta no valor total de R\$168.990,00 (cento e sessenta e oito mil novecentos e noventa reais).

Iguatama, 11 de junho 2018.

**IVONE RODRIGUES LEITE**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Juliana José de Faria

**Código Identificador:**21328D06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 055/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 025/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A, - TRANSPORTE OU SIMPLES REMOÇÃO, COR BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2017/2018 MÍNIMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 14/04/2018 Á 14/04/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X ADAPTCAR VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI-ME, CNPJ: 13.762.219/0001-70. VALOR: R\$ 168.990,00.

**IVONE RODRIGUES LEITE**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Juliana José de Faria

**Código Identificador:**A41135A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 028/2018**

A Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, objetivando aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A - pick-up pequeno porte, - transporte ou simples remoção, cor branca, zero km, ano/modelo 2017/2018 mínimo, em atendimento a secretaria municipal de saúde, à favor da Empresa: ADAPTCAR VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI-ME, CNPJ: 13.762.219/0001-70, com proposta no valor total de R\$95.990,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa reais).

Iguatama, 06 de junho 2018.

**IVONE RODRIGUES LEITE**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana José de Faria  
**Código Identificador:**F093A781

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 028/2018**

A Prefeitura Municipal de Igatama/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018**, objetivando aquisição de 01 (uma) ambulância tipo A - pick-up pequeno porte, - transporte ou simples remoção, cor branca, zero km, ano/modelo 2017/2018 mínimo, em atendimento a secretaria municipal de saúde, à favor da Empresa: ADAPTCAR VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI-ME, CNPJ: 13.762.219/0001-70, com proposta no valor total de R\$95.990,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa reais).

Igatama, 11 de junho 2018.

**IVONE RODRIGUES LEITE**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana José de Faria  
**Código Identificador:**0437764D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA. PROCESSO: 062/2018, PREGÃO PRESENCIAL: 028/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A - PICK-UP PEQUENO PORTE, - TRANSPORTE OU SIMPLES REMOÇÃO, COR BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2017/2018 MÍNIMO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: 14/04/2018 À 14/04/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA, CNPJ18.306.688/0001-06 X ADAPTCAR VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI-ME, CNPJ: 13.762.219/0001-70. VALOR: R\$95.990,00.

**IVONE RODRIGUES LEITE**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Juliana José de Faria  
**Código Identificador:**64DA4ACC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº042/2018 - NOS TERMOS DO ART. 61 DA LEI 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGATAMA/MG X EXAME DIAGNOSTICO LABORATORIAL LTDA-ME, CNPJ: 06.260.487/0001-28. VALOR ESTIMADO DO CREDENCIAMENTO: R\$80.000,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICA, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VIGÊNCIA: 12 MESES.

**IVONE RODRIGUES LEITE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Juliana José de Faria  
**Código Identificador:**59D2013D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 031/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG** - Edital de pregão nº 031/2018-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2018, visando a aquisição de combustível (Diesel S10) para abastecimento dos veículos da Frota do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 04 de julho de 2018, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindianopolis@gmail.com.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Prefeito Municipal  
CNPJ: 18.259.390/0001-84.

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**B70946D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE INHAÚMA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 24/2018 = ALIENAÇÃO DA FOLHA DE**  
**PAGAMENTO - RESPOSTA A QUESTIONAMENTO**

O Município de Inhaúma, nos autos do Processo Licitatório nº 37/2018, Pregão Presencial nº 24/2018, cujo objeto é a Alienação da Folha de Pagamento, torna público aos interessados resposta a questionamento formulado por potencial licitante, conforme transcrito abaixo. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma, 18 de junho de 2018.

**RESPOSTA A QUESTIONAMENTO**

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

1)Embora o edital não mencione a instalação de estrutura de atendimento (Posto de Atendimento Bancário e Posto de Atendimento Eletrônico), durante a vigência do contrato decorrente do procedimento licitatório, se for de comum acordo entre as partes a instalação, favor nos esclarecer será garantida a exclusividade para o Banco vencedor do presente certame.

R: Conforme consta na Seção XVIII – Obrigações da Licitante – Item 2.7 – a empresa deverá observar a capilaridade exigida no Termo de Referência, que é parte integrante do edital independente de transcrição, ou seja, será exigida da instituição financeira uma rede de atendimento com pelo menos 01 (uma) agência instalada neste município.

2)O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

R: Não

**FOLHA DE PAGAMENTO**

3)Considerando que o objeto do edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos nos esclarecer:  
a)Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?

R: são pagos pelo instituto de previdência.

b)Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

R: Não.

#### CRÉDITO CONSIGNADO

**4)O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?**

R: Sim.

**5)Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?**

R: Não temos um normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado, entretanto o banco vencedor poderá disponibilizar.

**6) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.**

R: Não possuímos um prazo definido para as operações de consignado, bem como não possuímos regulamentação por decreto.

**7) Existe limitador de CET – Custo Efetivo Total?**

R: O município não possui um regulamento próprio.

**8) Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?**

R: Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Sicoob, Bradesco.

**9) Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?**

R: Varia de acordo com o valor solicitado.

**10) Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?**

R: Valor total de aproximadamente R\$ 57.000,00 sendo:

·Caixa Econômica Federal: R\$ 6487,65

·Banco do Brasil: R\$ 1.931,23

·Bradesco: R\$ 44.063,22

·Sicoob: R\$ 2.983,45

**11) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.**

R: Manual

**12) O processo de marcação de margem é eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer:**

**a)Qual Empresa responsável?**

R: Não possuímos um processo de marcação de margem.

**b) A Instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?**

R: Caso seja necessário, as responsabilidades financeiras serão negociadas.

**13) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta**

**padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.**

R: Minuta padrão do banco.

**14) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?**

R: No dia 10 de cada mês.

#### FORNECEDORES

**15) O Banco vencedor do certame terá exclusividade para realizar os pagamentos aos fornecedores?**

R: Não, pois existem contas em outros bancos que são exigências do governo estadual e federal, os valores recebidos nas mesmas não podem ser transferidos para outro banco.

**16) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no Banco vencedor do certame?**

R: Não.

**17) Qual o Banco atualmente detém o Pagamento dos Fornecedores do Órgão?**

R: Bradesco.

**18)Qual a forma e meio de pagamentos adotado pelo Órgão? (ex. Meio Eletrônico, TED, DOC, Listagem etc.)**

R: Meio eletrônico.

**19) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o Órgão possui?**

R: Aproximadamente 100.

**20) Pedimos fornecer o CNPJ dos fornecedores ativos.**

R: Os CNPJ's dos fornecedores ativos serão informados apenas ao licitante vencedor.

**21) Qual o volume médio de pagamentos mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores?**

R: Aproximadamente R\$ 1.200.000,00 por mês.

**22) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o recurso para pagamento (floating)?**

R: Com 01 (um) dia de antecedência.

**23) Com quantos dias de antecedência da data de pagamento será enviado o arquivo com as informações dos pagamentos?**

R: Com 01 (um) dia de antecedência.

#### REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

**24) O Órgão possui Regime Próprio de Previdência Social para os servidores (RPPS)? Em caso positivo, qual o valor total e o disponível para aplicação?**

R: Não.

#### DEMAIS ESCLARECIMENTOS

**25) Há previsão de realização de concurso público para os próximos 05 anos?**

R: Sim.

**26) Há previsão de reajuste salarial nos próximos 12 (doze) meses para Servidores? Caso seja positivo, qual o mês e índice?**

R: Há previsão para reajuste salarial, entretanto a data e o mês dependem da reforma administrativa que se encontra em análise.

**Publicado por:**  
Graziele Santos de Paula  
**Código Identificador:**7E473B47

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2018 - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 24/2018 = ALIENAÇÃO DA FOLHA DE**  
**PAGAMENTO - RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 2**

O Município de Inhaúma, nos autos do Processo Licitatório nº 37/2018, Pregão Presencial nº 24/2018, cujo objeto é a Alienação da Folha de Pagamento, torna público aos interessados resposta a questionamento formulado por potencial licitante, conforme transcrito abaixo. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 18 de junho de 2018.

**RESPOSTA A QUESTIONAMENTO Nº 2**

**1) Se for de comum acordo entre as partes a instalação de estrutura de atendimento nas dependências da Prefeitura (Posto de Atendimento Bancário ou Eletrônico) para prestação de um serviço exclusivo e personalizado aos servidores, será garantida a exclusividade ao banco vencedor do certame?**

R. A instalação de estrutura de atendimento nas dependências da Prefeitura será exclusiva do banco vencedor caso seja acordado entre as partes.

**2) Em relação a resposta da pergunta nº 3, considerando que estão sendo licitados os servidores inativos e que os mesmos são pagos pelo Instituto de Previdência e que este não assinará contrato em conjunto, a Prefeitura possui autonomia jurídica para licitar em nome do mesmo?**

R. São pagos pelo Instituto de Previdência apenas os servidores Aposentados e Pensionistas, os quais não estão contemplados no presente edital. Entende-se por Servidores Inativos apenas àqueles que estão incapacitados temporariamente para o trabalho (auxílio doença, salário maternidade).

**Publicado por:**  
Graziele Santos de Paula  
**Código Identificador:**3609C2B7

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

O MUNICÍPIO DE INHAÚMA/MG, em obediência ao comando do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público a celebração do seguinte termo aditivo:

1) 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2018, celebrado pelo município de Inhaúma e Engelder Engenharia Ltda, CNPJ nº 03.325.748/0001-52. Objeto: Execução de serviços de recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, em avenida localizada no Município de Inhaúma/MG. Prazo: 60 (sessenta) dias. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Tomada de Preço nº 03/2017 – Data: 30/05/2018. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior e Luciano de Lima Oliveira.

**Publicado por:**  
Graziele Santos de Paula  
**Código Identificador:**4F3EDC1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG – CONTRATO**  
**Nº 074/2018,CONVENIO Nº1491000904/2017-SEGOV/MG**, com a empresa **DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **26.614.327/0001-47**– do **Processo Licitatório Nº045/2018: Tomada de Preços nº 003/2018**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA ZONA URBANA DE IPUÍUNA/MG NUMA ÁREA TOTAL DE 10.808,60 M²**. Valor do contrato: **R\$: 264.112,91 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Cento e Doze reais e Noventa e um centavos)**. Data da assinatura: **15.06.2018**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 30 (Trinta) dias**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias:02.05.01.15.451.0018.1.107.4.4.90.51.00-FICHAS-521,523-Obras e Instalações.

**Publicado por:**  
Adriano Batista da Silva  
**Código Identificador:**CC6650F2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2018, Processo nº 55/2018, Inexigibilidade nº 04/2018. **CONTRATADA: GO FEST ENTRETENIMENTOS E MARKETING LTDA ME**. **Objeto:** Contratação da empresa para apresentação de show durante o evento XVIII Festival de Inverno de Itaguara/MG. **Valor:** R\$ 50.000,00. **Vigência:** 60 dias.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA**  
Prefeito Municipal

07/06/2018.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Resende Fonseca  
**Código Identificador:**6F18900E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 044/2018**

**AVISO DE ADIAMENTO**  
**Processo Licitatório nº073/2018**  
**Registro de Preço nº 005/2018**

Através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que o processo acima citado que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços nas intervenções na Rede Elétrica de Distribuição de energia da ENERGISA, concessionária dos serviços de energia elétrica no âmbito do Município de Itamarati de Minas, incluindo o fornecimento de mão de obra técnica, inclusive mecanizada, materiais homologados junto à ENERGISA e todos os trâmites necessários junto à concessionária, até a plena conclusão e liberação dos serviços pela mesma e pela Administração Municipal, foi Adiado para o dia **29/06/2018 às 09:00 horas**, pelo seguinte motivo: o aviso anterior não mencionava que se tratava de Pregão Presencial “Registro de Preço”, e comunica que a solicitação deverá ser feita pelo e-mail: [licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br) ou pelo site [www.itamaratideminas.mg.gov.br](http://www.itamaratideminas.mg.gov.br),

Itamarati de Minas, 18 de junho de 2018.

**HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Haroldo Lourenço da Rocha  
Código Identificador:23CE122B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Aviso de Licitação** - Pregão Presencial 044/2018 – Objetivando a contratação de empresa locatária de sanitários químicos, tendas, cortinas para fechamento, cadeiras, mesas, placas de fechamento e gradil para diversos eventos promovidos pelo município de Itanhandu. Sessão dia 02/07/2018, às 09h00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site [www.itanhandu.mg.gov.br](http://www.itanhandu.mg.gov.br).

**MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Marcos Alexandre de Carvalho  
Código Identificador:F2CBA3B4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 (Registro de Preço)**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**OBJETO:** Contratação de serviços especializados de restaurante – aquisição de alimentação tipo refeições self service e marmiteix, para atendimento na cidade de Governador Valadares - MG.

**ABERTURA:** 29 de junho de 2018, às 13h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG, localizada na Av. J.K., nº 91, Centro, Itanhomi-MG.

**INFORMAÇÕES:** O edital e demais informações estarão disponíveis aos interessados no site do Portal da Transparência: <http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br>, e ainda, no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG.

Prefeitura Municipal de Itanhomi – MG, 18 de junho de 2018.

**FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Alexandre Sabino de Souza  
Código Identificador:F921A95C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 067/2018**

Processo Licitatório nº 82/2018 – Pregão presencial nº 67/2018 – Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
Código Identificador:C70F98FD

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2018 DISPENSA Nº  
09/2018**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** – Processo Administrativo 75/2018. No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº 75/2018, dispensa nº 09/2018, ratifico a dispensa de licitação, com base no artigo 24, V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a para a contratação de empresa especializada para realização de procedimentos de Hemodinâmica, Cateterismo e Angiografia, para prestação de serviços contínuos, atendendo demanda da Secretaria de Saúde. Contrato nº 139/2018. Contratada: IMINC – INSTITUTO MINEIRO DE INTERVENÇÃO CARDIOLOGICA LTDA - EPP – CNPJ: 05.550.486/0001-55. Contratante: Município de Itatiaiuçu – CNPJ 18.691.766/0001-25. Valor do contrato: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Vigência: até 22/08/2018.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
Código Identificador:2B391140

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITURAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018**

PPREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 45/2018– Objeto: Registro de Preços de materiais e equipamentos de limpeza hospitalar. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 02/07/2018 às 10:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site [www.bml.org.br](http://www.bml.org.br). Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0\*\*34) 3411-9526.

Iturama/MG, 14 de junho de 2018.

**LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Livia Helena Queiroz Malta  
Código Identificador:64BBF14C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 46/2018– Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de assessoria na elaboração do VAF. Tipo: Menor Preço. Início da sessão: 04/07/2018 às 08:00 hs. Local de retirada do edital e realização do pregão: Site [www.bml.org.br](http://www.bml.org.br). Mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0\*\*34) 3411-9526.

Iturama/MG, 14 de junho de 2018.

**LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Livia Helena Queiroz Malta  
Código Identificador:1241E605

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 013/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 005/2018**

Às duas horas do dia dezoito de junho de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 027/2018, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão por Registro de Preço supracitado, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REMOÇÃO DE PACIENTE: TRANSPORTE EM AMBULÂNCIA SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) - UTI MÓVEL TERRESTRE ADULTO, INFANTIL E NEONATAL PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONSTANTE NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. Os trabalhos foram iniciados procedendo-se o protocolo de entrega dos envelopes contendo as “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”. Em seguida, a Pregoeira convidou o representante da empresa presente a se credenciar. Apresentou documentação de PROPOSTA e HABILITAÇÃO para este certame a empresa **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA EPP**, CNPJ Nº 09.513.897/0001-21 - representada pelo Sr. Lucimar de Araujo Santos, inscrito no CPF nº 357.758.076-34. Após análise das credenciais e da declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, constatou-se que a documentação de credenciamento estava em perfeita ordem. Declarada encerrada a fase para este procedimento, passou-se à abertura do envelope contendo a proposta financeira que, após conferência do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, a Pregoeira iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que o preço proposto alinha-se aos praticados no mercado, a Pregoeira julgou a proposta da empresa **LAS VIDA REMOÇÕES LTDA EPP** aceitável para a proponente com o preço global de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais). Este valor foi obtido a partir dos preços constantes das propostas após a fase de lances. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificadas e, após análise da documentação da proponente esta foi declarada habilitada por estar em conformidade com o Edital. Não havendo interesse em recorrer da decisão que lhe foi favorável, a Pregoeira adjudica o objeto do certame à licitante relacionada acima, ao valor global de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)**. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Pregoeira, pela equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

**ROSILENE APARECIDA FERNANDES**  
Pregoeira

**PAULA BATISTA OLIVEIRA**  
Equipe de apoio

**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**  
Equipe de apoio

**LAS VIDA REMOÇÕES LTDA EPP**  
Proponente

**Publicado por:**  
Paula Batista Oliveira  
**Código Identificador:**36433DC4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº - 160/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **04 de julho de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e seus complementos técnicos incluindo os respectivos memoriais, planilhas orçamentárias, cronogramas e todas as demais despesas decorrentes desses serviços, de acordo com as condições estabelecidas no termo de referência, devendo contemplar todos os elementos necessários suficientes a completa execução de cada item. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: [licitacao@japaraiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br).

Japaraíba, 18 de junho de 2018.

**JOÃO ANTÔNIO FERREIRA**  
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Paula Batista Oliveira  
**Código Identificador:**A487D547

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº - 145/2018 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **Chamamento Público nº 003/2017**, no dia **20 de julho de 2018 às 14:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, sendo objeto o Chamamento Público de entidades e organizações interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades específicas que sejam voltadas à Cultura, visando a promoção, convívio social e comunitário, emancipação, e autonomia, com ações de articulação, prevenção, orientação, interação, atividades físicas, recreativas, culturais, encontros no e fora do município, dentre outras ações que visam a melhoria de qualidade de vida. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: [licitacao@japaraiba.mg.gov.br](mailto:licitacao@japaraiba.mg.gov.br) ou pelo site: [www.japaraiba.mg.gov.br](http://www.japaraiba.mg.gov.br).

Japaraíba, 15 de junho de 2018.

**PAULA BATISTA DE OLIVEIRA**  
Setor de Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Paula Batista Oliveira  
**Código Identificador:**16E9008D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE JECEABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**– CONTRATO Nº 033/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Zenite Comercial Ltda–ME, Período de vigência: 04/05/2018 à 03/05/2018. Valor global R\$ 7.865,00(sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais). Dotações: 02006004 123650302 2.432 3.3.90.30.00Ficha 182.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito.

Jeceaba. 18/06/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**– CONTRATO Nº 054/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Conceitos Comércio de Arrtigos de uso Comercial Ltda-EPP, Período de vigência: 13/06/2018 à 12/06/2018. Valor global R\$ 400.000,00(quatrocentos mil reais). Dotações: 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00Ficha 221/ 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito.

Jeceaba. 18/06/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**– CONTRATO Nº 056/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Depósito Conara Ltda, Período de vigência: 13/06/2018 à 12/06/2018. Valor global R\$ 8.088,00(itoito mil e oitenta e oito reais). Dotações: 02006001 123650302 1.031 4.4.90.51.00Ficha 00175.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito.

Jeceaba. 18/06/2018.

**Publicado por:**

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

**Código Identificador:**03D43204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**–ATA Nº 019/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Nayana Moreira Faria de Souza-ME. Período de vigência: 04/05/2018 à 03/05/2019.R\$ 114.374,37(cento e quatorze mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Dotações: 02001001 041220402 2.009 3.3.90.30.00 Ficha 11/ 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116/ 02007004 101220020 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437/ 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192/ 02011001 185410509 2.166 3.3.90.30.00 Ficha 501.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito.

Jeceaba. 18/06/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**–ATA Nº 020/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e João Batista Vieira 41552385604 ME. Período de vigência: 04/05/2018 à 03/05/2019.R\$ 17.037,60(dezessete mil, trinta e sete reais e sessenta centavos). Dotações:02001001 041220402 2.009 3.3.90.30.00 Ficha 11/ 02006001 121220300 2.023 3.3.90.30.00 Ficha 116/ 02007004 101220020 2.046 3.3.90.30.00 Ficha 221/ 02009004 082440607 2.076 3.3.90.30.00 Ficha 437/ 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 Ficha 2192/ 02011001 185410509 2.166 3.3.90.30.00 Ficha 501.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito.

Jeceaba. 18/06/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**–ATA Nº 022/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Aliança Industria e Comércio Eireli-ME. Período de vigência: 04/05/2018 à 03/05/2019.R\$ 11.188,50(onze mil, tcento e dezoito reias e cinquenta centavos). Dotações:02006001 121220300 2.023 3.3.90.39.00 Ficha 118/ 02007004 101220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.39.00 Ficha 301/ 02011001 185410509 2.166 3.3.90.39.00 Ficha 503.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito.

Jeceaba. 18/06/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**–ATA Nº 024/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Deivison Ramos de Lima Eireli-ME. Período de vigência: 04/05/2018 à 03/05/2019.R\$ 9.786,30(nove mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos). Dotações:02006001 121220300 2.023 3.3.90.39.00 Ficha 118/ 02007004 101220320 2.046 3.3.90.39.00 Ficha 223/ 02008001 151220501 2.039 3.3.90.39.00 Ficha 301/ 02011001 185410509 2.166 3.3.90.39.00 Ficha 503.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito.

Jeceaba. 18/06/2018.

**Publicado por:**

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

**Código Identificador:**30BB4CF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**–ATA Nº 029/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Décima Gonçalves Palhares-ME. Período de vigência: 04/05/2018 à 03/05/2019.R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais). Dotações:02010004 278120312 2.038 3.3.90.39.00 Ficha 00573.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito.

Jeceaba. 18/06/2018.

**Publicado por:**

Karen Cristina de Jesus Pereira Silva

**Código Identificador:**61C20A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** -Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 045/2017, Processo nº 040/2017, Pregão nº 021/2017.Contratada: Gomes e Garcia Informática LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31/12/2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

18/06/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** -Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 043/2017, Processo nº 060/2016, Credenciamento nº 001/2017.Contratada: Andréa Patrícia de Moraes. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/12/2017, para a nova data de 31/12/2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

18/06/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** -Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2016, Processo nº 006/2015, Credenciamento nº 001/2015.Contratada: J, L S Image Diagnose Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato com vencimento em 31/03/2018, para a nova data de 30/06/2018.

**FÁBIO VASCONCELOS**

Prefeito Municipal de Jeceaba.

18/06/2018.

**Publicado por:**  
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva  
**Código Identificador:**511DAD5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**  
**ERRATA EDITAL**

**ERRATA DE EDITAL Nº 01 - SRP Nº 010/2018/ Pregão Nº 019/2018**

A Prefeitura Municipal de Jeceaba torna público, para conhecimento dos interessados, a ERRATA DE EDITAL Nº 001, SRP nº 010/2018, Pregão nº 019/2018, cujo objeto é a “REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual para prestação de serviços de locução para eventos e cerimoniais, segurança desarmada e brigadistas”, **faço constar no item 7, subitem 7.1.4, alínea b.1. No caso de ME e EPP que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura, desde que não tenha havido ainda, o encerramento do exercício fiscal estabelecido na forma da Lei.**

No item 24, subitem 24.1.2, onde se lê: Para o item 03 - Cópia do certificado de conclusão do curso de segurança registro perante o Ministério da Justiça, através da Polícia Civil, **leia-se:** Para o item 03 - Cópia do certificado de conclusão do curso de segurança registro perante o Ministério da Justiça, através da **Polícia Federal.**

Jeceaba, 18 de junho de 2018.

**KAREN CRISTINA DE JESUS PEREIRA SILVA ALMEIDA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva  
**Código Identificador:**B92B0A5A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 46/2018 - TOMADA DE PREÇOS**  
**02/2018**

**ATA DE Nº 02:** REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA – POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL DE BAU – CONVENIO Nº 147/001413/2017-SECIR-SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a comissão permanente de licitação, para deliberar sobre a apresentação da CND Federal, da licitante proponente CONSTRUTORA PORTAL DO LAGO LTDA-EPP, que na sessão do dia 07/06/2018, foi apresentada com data de vencimento em 02/04/2018, sob o nº 8475.EE8A.CAD8.304F. Iniciando os trabalhos a presidente da comissão de licitação constatou que havia sido determinado que o prazo final para apresentação da CND acima descrita, era o dia 14/06/2018 (quinta-feira). A licitante proponte apresentou na data de 14/06/2018 às 13:00h a certidão positiva com efeitos de negativa sob o nº EF34.664F.D8DE.E748. Nada mais havendo a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão, noticiando aos presentes que o processo será submetido à apreciação da assessoria jurídica e posteriormente encaminhado para autoridade superior para dar prosseguimento ao processo licitatório.

**Publicado por:**  
Helenice Jeber Machado  
**Código Identificador:**C776328C

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 50/2018 - PREGÃO PRESENCIAL**  
**33/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2018**, conforme descrito a seguir: Licitante proponente: ALINHA SETE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP – Data de Assinatura: 18/06/2018 – VALOR REGISTRADO : R\$ 96.000,00 – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2018** – VIA AUTO PEÇAS E PARAFUSOS LTDA – Data de Assinatura 18/06/2018 – VALOR REGISTRADO R\$ 190.000,00

Prazo: 12 meses – Origem: Processo Licitatório nº 50/2018 – Pregão Presencial nº 33/2018 – Objeto: “Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos pesados e leves. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

**DOUGLAS SOARES RODRIGUES**  
Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Helenice Jeber Machado  
**Código Identificador:**52E626CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADÉ**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS**  
**PORTARIA Nº 63/2018 18 DE MAIO DE 2018**

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO  
COMISSIONADO.

O Diretor do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade - DAE -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 16º e pela letra “d” do Artigo 6º da Lei nº 238/70, de 20 de outubro de 1970. Considerando os Artigos 6º e 12º da Lei nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, que institui o Plano de Cargos, Salários e Carreira do Departamento Municipal de Águas e Esgotos e Lei nº 2.159/15 de 15 de dezembro de 2015 que altera a Lei Municipal nº 1.367/96, de 23 de dezembro de 1996, e a Portaria nº 036/2016, de 04 de março de 2016, que Estabelece a Descrição dos Cargos do Departamento Municipal de Águas e Esgotos. Considerando Portaria nº 15/2017, de 01 de janeiro de 2017, da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Wiler Pereira Lage, Ficha de Registro 841, do cargo comissionado de Encarregado.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 18 de Maio de 2018.

**CLERES ROBERTO DE SOUZA**  
Diretor do Dae

**Publicado por:**  
Marcela Pereira de Souza  
**Código Identificador:**C83B33C1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADÉ**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 41/2018** – “CINFA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.” – **Objeto:** Prestação de serviços gráficos na confecção de impressos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de

Administração conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 27/2018**. - **Valor:** R\$56.599,09. - **Dotações Orçamentárias:** SMS / US - 10.301.1002.2049, 3.3.90.39 - ficha 540, fonte 1.02; SMS/ VISA - 10.205.1005.2065, 3.3.90.39 - ficha 652, fonte 1.50; SMA - 04.122.0401.2015, 3.3.90.39 - ficha 129, fonte 1.00. - **Vigência:** 12 meses. - **Data:** 14/06/2018.

**Publicado por:**  
 Marcela Machado  
**Código Identificador:**0CBFF13C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016 – NUTRISABOR ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA – Objeto:** Fornecimento de refeições em embalagem marmiteix, destinadas as Secretarias de Saúde, Assistência Social, Obras e Serviços Urbanos, decorrente do Pregão 42/2016 - **Fundamentação:** Art. 65 da Lei 8.666/93 - **Valor:** R\$ 5.005,00 - **Dotação Orçamentária:** 158.122.0401.2024 - 33.39.39.00 ficha 428 - FR 1.00 - **Data:** 02/05/2018.

**Publicado por:**  
 Marcela Machado  
**Código Identificador:**97623933

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
 ATO DE RATIFICAÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO - AUTORIDADE SUPERIOR**

**ATO DE RATIFICAÇÃO**

**LICITANTE RECORRENTE:** “Mercury Assessoria e Sistemas Ltda”

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 04/2018.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL em atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda”.

A Prefeita Municipal, examinando as razões do recurso apresentado pela empresa recorrente “Mercury Assessoria e Sistemas Ltda”, referente ao processo supracitado e mediante Parecer Jurídico nº 243/2018, é **favorável e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação**, para JULGAR IMPROCEDENTE o recurso administrativo apresentado pela licitante, devendo-se manter inalterada a decisão desta CPL.

João Monlevade, em 15 de Junho de 2018

**SIMONE CARVALHO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Marcela Machado  
**Código Identificador:**4897F1F1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
 EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO Nº. 37/2018 – “ORGANIZAÇÃO SÃO PEDRO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME.” – Objeto:** Locação de máquinas escavadeira hidráulica e retroescavadeira, inclusive com mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência, decorrente do **Pregão Presencial nº 21/2018**. - **Valor:** R\$ 29.700,00. - **Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.2091, 3.3.90.39.00, ficha 409, Fonte de Recurso 1.00. - **Vigência:** 03 (três) meses. - **Data:** 12/06/2018.

**Publicado por:**  
 Marcela Machado  
**Código Identificador:**09F3887A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
 LEI 2152/2018**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
 02.13 – Secretaria Municipal de Agricultura  
 02.13.01 - Secretaria Municipal de Agricultura  
 02.13.01.20 – Agricultura  
 02.13.01.20.606 – Extensão Rural  
 02.13.01.20.606.2001 – Desenvolvimento Rural e dos Distritos  
 02.13.01.20.606.2001.1434 - Aquisição Maquinário Agrícola  
 02.13.01.20.606.2001.1434.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$320.000,00

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

**I** - Excesso de Arrecadação no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), proveniente da proposta cadastrada no Sigcon sob o número 004839/2017 e Convênio 1491000614, firmado com a Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Gerais;

**II** - Anulação parcial de dotação constante do orçamento vigente, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), destinados à contrapartida do Município;

**III** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

**Fonte de Recursos:**

**1.24.00** - Transf. de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social  
**1.00.00** - Recursos Ordinários.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de decreto.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**00951E67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**LEI 2153/2018**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO**  
**VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:  
02 – Poder Executivo  
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal  
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados  
02.07.02.10 – Saúde  
02.07.02.10.301 – Atenção Básica  
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento Saúde  
02.07.02.10.301.1002.1433 – Veículo Proposta 12136070000118001  
02.07.02.10.301.1002.1433.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R\$110.000,00.

**Art. 2º** - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o Art. 1º:

**I** - Excesso de Arrecadação, proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Saúde, depositado na Conta 66240509, agência 1818-0, Caixa Econômica Federal, em 05 de junho de 2.018, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais);

**II** - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

**Fonte de Recurso – 1.53.00** - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

**Art. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e projeto previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**DF6CEC53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**LEI 2154/2018**

**EXTINGUE §2º DO ART. 3º DA LEI 2011/2017, E**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art.1º**- Fica extinto o §2º do art. 3º da Lei Municipal nº 2011/2017.

**Art.2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**74190CBD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**LEI 2155/2018**

**ESTABELECE NORMAS PARA**  
**TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A**  
**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Em atenção à Lei Federal n. 13.019/2014 a transferência de recursos por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para Organização da Sociedade Civil, objetivando a realização de serviços, programas e projetos ou equivalentes, será efetivada mediante a celebração de termos de colaboração, fomento ou acordo de cooperação, observada a legislação em vigor e os termos do regulamento.

**Art. 2º.** Para os efeitos desta lei e seus regulamentos, considera-se:

I – organização da sociedade civil - OSC:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, incluindo as denominadas entidades filantrópicas;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social, as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda, as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural, bem como as capacitadas para a execução de atividades ou projetos de interesse público e de cunho social;

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II – parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública Municipal e a OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

III – objeto: produto ou resultado que se deseja obter ao final do período de execução da parceria, observado o plano de trabalho e o núcleo da finalidade;

IV – núcleo da finalidade: essência da parceria relacionada ao interesse público recíproco buscado pelo instrumento que firmar a parceria;

V – dirigente: pessoa que detenha, conforme normas de organização interna, poderes de administração, gestão ou controle da OSC, habilitada a assinar termo de colaboração ou termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública municipal para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, ainda que delegue essa competência a terceiros, não incluídos os membros de conselho fiscal ou de administração ou órgão equivalente;

VI – gestor: agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, podendo a designação ocorrer no extrato da parceria, devendo observar as orientações do administrador público para cumprimento das obrigações previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

VII – termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pela administração pública municipal que envolvam a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de executar projetos ou atividades seguindo as diretrizes nele contidas;

VIII – termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar projetos ou atividades desenvolvidos ou criados por essas OSCs;

IX – acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo município e a OSC para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

X – chamamento público: procedimento destinado a selecionar a OSC para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação envolvendo o compartilhamento de recurso patrimonial, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como dos princípios específicos da política pública setorial relativas ao objeto da parceria;

XI – prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria, o alcance das metas e dos resultados previstos e a boa e regular aplicação de recursos, compreendendo duas fases:

- a) apresentação das contas, de responsabilidade da OSC;
- b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade do Município, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;

XII – inadimplente: a OSC que:

- a) não apresentar a prestação de contas, parcial ou final, dos recursos recebidos, nos prazos estipulados na legislação vigente à época da celebração da parceria;
- b) tiver sua prestação de contas rejeitada pelo Município;
- c) estiver em débito com as obrigações fiscais;
- d) estiver inscrito em cadastros que vedam o recebimento de recursos públicos;

XIII – plano de trabalho: documento que descreve o conteúdo da proposta aprovada e o detalhamento do objeto da parceria, tornando-

se base para a execução, gestão dos recursos e acompanhamento do programa, projeto ou atividade, inclusive reforma, obra, serviço, evento ou aquisição de bens;

XIV – meta: entrega do objeto que se pretende alcançar ao final da parceria, definida de forma objetiva e quantificável, contendo a especificação da etapa, fase ou atividade, de acordo com o tipo de atendimento previsto no plano de trabalho;

XV - Procedimento de Manifestação de Interesse Social – Pmis – é o instrumento por meio do qual as OSCs, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas aos órgãos ou entidades municipais para que estes avaliem a possibilidade de realização de chamamento público objetivando a celebração de parcerias.

XVI. Contribuições: transferências correntes para as para entidades sem fins lucrativos, em razão das suas atividades de caráter social, para as quais não se exige a contraprestação direta em bens e serviços, podendo seu valor ser aplicado em despesas correntes e de capital de atividades-meio e fim;

XVII. Subvenções: transferências destinadas a atender a manutenção de outras entidades de direito público ou privado. São transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas (art. 12, § 2º - Lei. 4.320/64);

XVIII. Auxílios: transferências autorizadas na lei de orçamento para investimentos e/ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado sem fins lucrativos devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços. (Art. 12, § 6º - Lei 4.320/64).

**§ 1º.** Somente às entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização será concedida subvenção.

**§ 2º.** No que diz respeito à aplicação de recursos decorrentes de "contribuições" em despesas de capital, este tipo de transferência dependerá de lei especial anterior à lei orçamentária a fim de que se possa concretizá-la (art. art. 12, §§ 2º e 6º - Lei nº 4.320/64);

**Art. 3º.** As organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público, por meio do Procedimento de "Manifestação de Interesse Social" para que seja avaliada a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

**Art. 4º.** A formalização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social não implicará necessariamente na execução do chamamento público, que acontecerá de acordo com os interesses da administração.

**Art. 5º.** A seleção dos projetos da organização da sociedade civil far-se-á mediante Edital de Chamamento Público.

**Art. 6º.** O Chamamento Público para liberação de recursos através de subvenção social limitar-se-á à participação de entidades e valores devidamente autorizados através de Lei Municipal específica.

**Art. 7º.** A concessão de subvenções sociais pelo Município obedecerá às normas estabelecidas nesta lei, e somente serão concedidos se a entidade beneficiada fizer prova:

- I.** de existência legal;
- II.** de que não visa lucro e que os resultados são investidos para atender suas finalidades, através de plano de trabalho;
- III.** de que os cargos de direção são gratuitos;
- IV.** de que possui Conselho Fiscal ou órgão equivalente.

**Art. 8º.** As subvenções sociais reguladas por esta lei só poderão ser concedidas a entidades culturais, educativas, assistenciais, comunitárias e desportivo-amadoristas.

**Art. 9º.** O Executivo Municipal, atendendo as disponibilidades financeiras, fará constar, nos orçamentos anuais, dotações globais para atender as despesas decorrentes desta lei.

**Art. 10.** É vedada a celebração de parceria com:

I – pessoas naturais;

II – entidades privadas com fins lucrativos, salvo sociedades cooperativas nos termos da alínea “b” do inciso I do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

III – sindicato de servidores públicos, associação de servidores públicos ou clube de servidores públicos, excetuadas as destinações de recursos que tenham sido objeto de autorização legal;

IV – OSC que esteja inadimplente com a administração pública do Poder Executivo Municipal, ou com situação inapta no Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais – Caged – e no equivalente da União, salvo exceções previstas na legislação;

V – OSC que se enquadre nas hipóteses do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

**Art. 11.** As entidades beneficiadas com recursos decorrentes desta lei deverão prestar contas, obedecendo-se aos prazos e normativas fixados nos termos de acordos, e na forma de regulamento próprio.

**Art. 12.** A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar o cumprimento da finalidade, a execução do objeto e o alcance das metas, bem como o nexo de causalidade da receita e da despesa.

**Art. 13.** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho, com esta Lei e seus regulamentos, com a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a legislação específica, o município poderá aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária; e

III – declaração de inidoneidade.

**§ 1º.** A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC parceira, no âmbito da parceria, que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

**§ 2º.** A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o dano ao erário que dela provieram.

**§ 3º.** A sanção de suspensão temporária impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

**§ 4º.** A sanção de declaração de inidoneidade aplicada pelo Município impede a OSC de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a OSC ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

**Art. 14.** A presente lei será regulamentada, no que couber, via decreto, pelo Poder Executivo.

**Art. 15.** Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**278BFD16

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

### **LEI 2156/2018**

#### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.11 – Secretaria Municipal de Educação

02.11.12 - Educação

02.11.12.365 – Educação Infantil

02.11.12.365.1201 – Gestão do Ensino Infantil

02.11.12.365.1201.2729 – Aquisição Brinquedos Didáticos

02.11.12.365.1201.2729.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$21.000,00.

**Art. 2º -** Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Excesso de Arrecadação, depositado na conta corrente 36574-2, Banco do Brasil, agência de João Pinheiro, inclusive rendimentos de aplicação financeira, proveniente da transferência de recursos do FNDE/MEC, no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR destinados a aquisição de Brinquedos Didáticos para Escolas da Educação Infantil.

**Fonte de Recursos - 1.46.00 -** Outras Transferências de Recursos do FNDE.

**Art. 3º -** Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

**Art. 4º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**180D05A7

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**

### **HOMOLOGAÇÃO 1 CHAMADA PÚBLICA 005 2018**

**CHAMADA PÚBLICA nº. 005/2018**

## ADJUDICAÇÃO I

A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 005/2018 - que objetiva o credenciamento de produtores da agricultura familiar rural, para o fornecimento de merenda escolar -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, a seguir relacionados, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

| Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro – Alfa : |        |       |                                       |               |               |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------------------------------|---------------|---------------|
| Item                                                                         | Quant. | Unid. | Produto                               | Vlr. unitário | Valor total   |
| 01                                                                           | 300    | Kg    | Açafrão                               | R\$ 37,12     | R\$ 11.136,00 |
| 02                                                                           | 900    | Kg    | Farinha de mandioca                   | R\$ 5,58      | R\$ 5.022,00  |
| 04                                                                           | 3.000  | Kg    | Polpa de frutas - de sabores diversos | R\$ 14,43     | R\$ 43.290,00 |
| Valor global:                                                                |        |       |                                       |               | R\$ 59.448,00 |
| José Luciano Moura da Silva :                                                |        |       |                                       |               |               |
| Item                                                                         | Quant. | Und.  | Produto                               | Vlr. unitário | Valor total   |
| 05                                                                           | 900    | Und   | Tempero alho e sal                    | R\$ 7,25      | R\$ 6.525,00  |
| Valor global:                                                                |        |       |                                       |               | R\$ 6.525,00  |

João Pinheiro/MG, 08 de junho de 2.018.

**ROGÉRIO DA COSTA SANTOS**

Presidente da CPL

**ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ**

Membro

**ADÃO PEREIRA DA SILVA**

Membro

**JUAREZ MOURA DA SILVA**

Membro

**FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES**

Membro

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para o fornecimento dos produtos que lhes foram adjudicados.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

08/06/2018

**Publicado por:**

Fernando Thomé Alves Simões

**Código Identificador:**B7ECDB07

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO AVISO REFERENTE ABERTURA DE PROPOSTA

Tomada de preços nº 006/2018

Aviso referente abertura de proposta financeira

A Comissão Permanente de Licitação do município, no uso de suas atribuições legais, comunica aos proponentes e demais interessados que a abertura do envelope contendo a proposta financeira das proponentes habilitadas na Tomada de Preços 006/2018 - que tem como objeto a contratação de empresa para a execução das obras/serviços de restauração da Capela do Divino Espírito Santo, localizada no distrito de Olhos D'Água no Município de João Pinheiro MG. Bem tombado como patrimônio cultural, será realizada dia 21 de junho de 2018 – às 15h00.

João Pinheiro/MG, 18 de junho de 2.018.

**ROGÉRIO DA COSTA SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Adão Pereira da Silva

**Código Identificador:**B3BC55D5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 232/2018

VAUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2010 e 2011 no valor total de R\$2.583,46 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE                  | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS  | VALOR em R\$ |
|-------------------------------|--------------------|--------|-------------|--------------|
| Maria Abadia Rosa de Carvalho | 01.02.043.0022.000 | IPTU   | 2010 e 2011 | 2.583,46     |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**A6C0ACF6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO DECRETO 233/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

## DECRETA:

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R\$1.796,46 (mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE          | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS                                            | VALOR em R\$ |
|-----------------------|--------------------|--------|-------------------------------------------------------|--------------|
| Marcio Inácio Pereira | 01.10.015.0013.000 | IPTU   | 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 | 1.796,46     |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**151CC2C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 234/2018**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES  
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$ 1.081,70 (mil e oitenta e um reais e setenta centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE            | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS                                 | VALOR em R\$ |
|-------------------------|--------------------|--------|--------------------------------------------|--------------|
| Rafael Batista da Costa | 01.05.043.0022.000 | IPTU   | 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011. | 1.081,70     |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**A6125EED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 235/2018**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES  
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R\$ 4.312,77 (quatro mil trezentos e doze reais e setenta e sete centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE                  | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS              | VALOR em R\$ |
|-------------------------------|--------------------|--------|-------------------------|--------------|
| Otacílio da Silva Souza Filho | 01.10.005.0030.000 | IPTU   | 2009, 2010, 2011 e 2012 | 4.312,77     |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**0D46D34B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 236/2018**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES  
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2002, 2003, 2004, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 no valor total de R\$ 4.134,19 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e dezenove centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE             | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS                                                        | VALOR em R\$ |
|--------------------------|--------------------|--------|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| Alberto Antônio da Silva | 01.08.063.0014.001 | IPTU   | 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 | 1.252,93     |
|                          | 01.08.063.0014.002 | IPTU   | 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 | 2.881,26     |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilma Pacheco da Costa  
**Código Identificador:**E08648B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 240/2018**

REVOGA DECRETO Nº 953/2013 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica revogado o Decreto Municipal nº 953, de 04 de setembro de 2013, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. Heder Cabral do Couto.

**Art. 2º-** A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão pelo Sr. Heder Cabral do Couto.

**Art. 3º-** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 953/2013, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**38B22E85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 241/2018**

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido ao Sr. **PAULO ALVES ROSA**, portador do CPF nº 322.442.746.91, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;

II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;

III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;

IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;

V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;

VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;

VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;

VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;

IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;

X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

**Art. 2º** A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 12 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**1D3A0D9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 242/2018**

PERMITE O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, em pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido ao Sr. **HUMBERTO ALVES DOS REIS JÚNIOR**, portador do CPF nº 001.858.196-05, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (TÁXI), para o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;

II – Manter o veículo em bom estado de conservação e funcionamento;

III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública;

IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;

V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;

VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação do veículo ou pela inobservância das regras de sua condução;

VII – Comprovar a propriedade do veículo utilizado no serviço;

VIII – Apresentar o veículo para ser vistoriado, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;

IX – Remeter à Administração, até o dia 10 (dez) de cada mês, o boletim estatístico do movimento de passageiros relativo ao mês anterior, para fins de cálculos e recolhimento de ISSQN;

X – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.

**Art. 2º** A permissão é feita a título precário, por tempo indeterminado, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 12 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**D74EC6AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**  
**DECRETO 243/2018**

**AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2006, 2007, 2008, no valor total de R\$ 27.384,64 (vinte e sete reais e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE           | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS        | VALOR em R\$ |
|------------------------|--------------------|--------|-------------------|--------------|
| Vicente Braga da Silva | 01.02.042.0001.000 | IPTU   | 2008              | 848,95       |
|                        | 01.02.042.0021.000 | IPTU   | 2008              | 401,28       |
|                        | 01.02.049.0026.000 | IPTU   | 2007 e 2008       | 1080,52      |
|                        | 01.02.050.0015.000 | IPTU   | 2006, 2007 e 2008 | 21.852,21    |
|                        | 01.03.017.0009.000 | IPTU   | 2007 e 2008       | 287,03       |
|                        | 01.03.048.0020.000 | IPTU   | 2008              | 179,31       |
|                        | 01.05.047.0002.000 | IPTU   | 2006, 2007 e 2008 | 1.837,60     |
|                        | 01.06.106.0011.000 | IPTU   | 2006, 2007 e 2008 | 897,34       |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**FC0F0CE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
DECRETO 244/2018**

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

**Considerando** a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1o.** Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010 e 2011 no valor total de R\$ 337,65 (trezentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

| CONTRIBUINTE              | N. DE INSCRIÇÃO    | ORIGEM | EXERCÍCIOS        | VALOR em R\$ |
|---------------------------|--------------------|--------|-------------------|--------------|
| Claudio Carvalho de Souza | 01.08.066.0002.000 | IPTU   | 2009, 2010 e 2011 | 337,65       |

**Art. 2o.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**10ACDC8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
DECRETO 1681/2017**

REVOGA O SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado ao Sr. VALTER PEREIRA, a execução do serviço público de transporte em automóvel de aluguel (Táxi), que havia sido concedido pelo Decreto Municipal nº 006 de 02 de março de 2000.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 006/2000, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 27 de setembro de 2017.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**01DB5051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
PORTARIA 110/2018**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, à Servidora EVANI MOTA BARBOSA, matrícula nº 13734, Cargo PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO – PNII, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 11 de junho de 2018 a 11 de junho de 2020, sem remuneração.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de junho de 2018.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 08 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**037C66AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
PORTARIA 111/2018**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e:

**Considerando** o requerimento da servidora SELMA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, protocolado em 17/05/2018, pleiteando o cancelamento da portaria de nº 111/2017, para o retorno de sua carga horária com o recebimento dos proventos em sua integralidade;

**Considerando** que fica a critério exclusivo da Administração, que de acordo com as necessidades dos serviços do setor de lotação da servidora, a mesma poderá ser restabelecida a carga horária normal e remuneração inerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retornar a carga horária da servidora efetiva, Selma Maria Pereira dos Santos, Matrícula 4780, para 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º** A remuneração da servidora será calculada de acordo com a previsão no plano de cargos e salários.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 13 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**160515DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
PORTARIA 112/2018**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Cassar, a pedido, a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida a Servidora TATIANE PAZ DA COSTA, matrícula nº 5047, Cargo TÉCNICO DE RAIO RX, pela Portaria nº 264/2016, no período de 01 de dezembro de 2016 a 01 de dezembro de 2018, de conformidade com o Art. 138 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de junho de 2018.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro- MG, 13 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**E6AFE610

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
PORTARIA 113/2018**

**ALTERA CARGA HORÁRIA COM REDUÇÃO  
PROPORCIONAL DOS VENCIMENTOS DA  
SERVIDORA QUE MENCIONA.**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o índice de gastos com pessoal do Poder Executivo;

Considerando, a necessidade de redução de gastos com pessoal;

Considerando ainda, o disposto no art. 23 § 2º da Lei Federal 101, de 04 de maio de 2000, que prevê a facultatividade de redução temporária da jornada de trabalho, com adequação dos vencimentos à nova carga horária;

Considerando, finalmente, o requerimento da servidora protocolado em 28/05/2018, pleiteando a redução de sua carga horária com a consequente redução de vencimentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Reduzir a carga horária da Servidora efetiva SHUELEN EMILIA D' APARECIDA MATOS ANTUNES, Matrícula Funcional 9606, para 06 (seis) horas semanais e 36 (trinta e seis) horas mês.

**Art. 2º-** A remuneração da servidora será calculada de forma proporcional a nova carga horária de trabalho.

**Art. 3º-** A critério exclusivo da Administração e de acordo com as necessidades dos serviços do setor de lotação da servidora poderá ser restabelecida a carga horária normal e remuneração inerente.

**Art. 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2018.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 13 de junho de 2018.**

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilma Pacheco da Costa

**Código Identificador:**B943ECEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO**

**CONCORRÊNCIA Nº. 09/2017. OBJETO: CONCESSÃO DE  
ESPAÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA  
PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, BAR E/OU  
LANCHONETE**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** torna pública a licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA nº. 09/2017. OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, PRECEDIDA DE EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE, BAR E/OU LANCHONETE, LEGALMENTE CONSTITUÍDOS, OU SEJA, COM AS DEVIDAS LICENÇAS E ALVARÁS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO, LOCALIZADO NO INTERIOR DA PRAIA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, POR UM PERÍODO DE 20 ANOS.**

Data de abertura: 20/07/2018, às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio: [www.lagoadaprata.mg.gov.br](http://www.lagoadaprata.mg.gov.br)

CPL,

18/06/2018

**Publicado por:**

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

**Código Identificador:**73667890

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE  
FORNECIMENTO Nº. 132/2018**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 132/2018**, Tomada de Preços nº. 002/2018, Processo Licitatório nº. 004/2018, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa TERRA SUL LTDA – ME. O objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO BAIRRO SOL NASCENTE, NESTE MUNICÍPIO. CONFORME CONTRATO DE REPASSE 849159/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO 2603.1043440-96/2017/CAIXA E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. O valor global deste contrato é de R\$459.924,71. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, sendo o prazo de execução de no estimado em 120 (cento e vinte) dias. Data: 08/05/2018.

**Publicado por:**

Thalita Aneda Ferreira Silva

**Código Identificador:**EBC413DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS  
EXTRATO RESUMIDO DE ATA RP Nº 018/2018**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Ata nº 018/2018 originário do Processo Licitatório 033/2018, Pregão Presencial 025/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAIS. Contratado: LUBRIFICAR LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº nº86380326/0001-07. Valor global estimado de R\$294.873,00 (Duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e três reais). Vigência: 11/06/2018 a 10/06/2019.

**JOSÉ RAUL REIS**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
**Código Identificador:**A045BBC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**EXTRATO RESUMIDO DE ATA RP Nº 019/2018**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Ata nº 019/2018 originário do Processo Licitatório 034/2018, Pregão Presencial 026/2018. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARA DE AR, PROTETORES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS. Contratado: LIDER PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.464.331/0001-82. Valor global estimado de R\$326.278,00 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e setenta e oito reais). Vigência: 15/06/2018 a 14/06/2019.

**JOSÉ RAUL REIS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
**Código Identificador:**D6921BEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO Nº 045/2018**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG torna público Contrato 45/2018. Processo licitatório 35/2018, Pregão Presencial 027/2018. Objeto: *contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de assessoria especializada na área de projetos e planejamento organizacional para secretaria municipal de educação-simec-sigtec-proinfo-pde-prestação de contas*. Contratado: CLERIO GONÇALVES ALVES-MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 27.218.927/0001-59. Valor global de R\$34.320,00 (Trinta e quatro mil trezentos e vinte reais). Vigência: 15/06/2018 a 14/06/2019.

**JOSÉ RAUL REIS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
**Código Identificador:**2B8845C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS**  
**EXTRATO CONTRATO**

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o contrato n 46/2018 originário do processo licitatório 37/2018, inexigibilidade 001/2018. Objeto: contratação de show musical da Banda “Minas Baião”, no dia 30 de junho/2017, nas festividades do Arraiá Lagopatense e Feira Cultural de Lagoa dos Patos. Contratado: MAGALHÃES PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ 09.317.576/0001-51. Valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

**JOSÉ RAUL REIS,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes  
**Código Identificador:**A6C8DD87

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Notificação enviada à empresa Distribuidora Múltipla Ltda - ME - CNPJ: 10.777.020/0001-27, Ata de Registro de Preços nº 018/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 4167/2018. Em 18/06/2018.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Pires de Moura  
**Código Identificador:**D1755F4C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Notificação enviada à empresa Arte Original Ltda - ME - CNPJ: 23.407.083/0001, Ata de Registro de Preços nº 029/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 4164/2018. Em 18/06/2018.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Pires de Moura  
**Código Identificador:**5E082E80

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Notificação enviada à empresa Brumadinho Papel e Comércio Ltda - CNPJ: 18.285.097/0001-91, Ata de Registro de Preços nº 029/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 4165/2018. Em 18/06/2018.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Pires de Moura  
**Código Identificador:**3FF8B03B

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Notificação enviada à empresa Distribuidora de Produtos G.C.R - EIRELI - CNPJ: 08.108.696/0001-86, Ata de Registro de Preços nº 018/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 4162/2018. Em 18/06/2018.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Pires de Moura  
**Código Identificador:**6B005F07

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Notificação enviada à empresa Woltine Comércio e Representação - Eireli - CNPJ: 11.387.190/0001-68, Ata de Registro de Preços nº 029/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 4166/2018. Em 18/06/2018.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**  
Presidente da COPECAF

**Publicado por:**  
Maria Aparecida Pires de Moura  
**Código Identificador:**5A3969B9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**NOTIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Notificação enviada à empresa Artemóveis Soluções e Comércio de Móveis Ltda - ME- CNPJ: 02.758.945/0001-00, Ata de Registro de Preços nº 063/2017. A Notificação encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 4161/2018. Em 18/06/2018.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**

Presidente da COPECAF

**Publicado por:**

Maria Aparecida Pires de Moura

**Código Identificador:**14895223

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Notificação enviada à empresa SPEEDGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME- CNPJ: 23.341.349/0001-92, Ata de Registro de Preços nº 001/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 4163/2018. Em 18/06/2018.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**

Presidente da COPECAF

**Publicado por:**

Maria Aparecida Pires de Moura

**Código Identificador:**AAF1199D

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS NOTIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Notificação enviada à empresa BALUARTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 14.454.246/0001-48, Ata de Registro de Preços nº 001/2018. A Notificação encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 4159/2018. Em 18/06/2018.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**

Presidente da COPECAF

**Publicado por:**

Maria Aparecida Pires de Moura

**Código Identificador:**F30B1545

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADVERTÊNCIA E MULTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Sanção Administrativa enviada à empresa Biohosp Produtos Hospitalares Ltda- CNPJ: 18.269.125/0001-87, Ata de Registro de Preços nº 033/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 1692/2018. Em 18/06/2018.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**

Presidente da COPECAF

**Publicado por:**

Adriana Souza Batista

**Código Identificador:**EF838A9E

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADVERTÊNCIA E MULTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Sanção Administrativa enviada à empresa Soma Alimentos do Brasil Eireli - CNPJ: 15.868.808/0001-62, Ata de Registro de Preços nº 010/2018. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 3591/2018. Em 18/06/2018.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**

Presidente da COPECAF

**Publicado por:**

Adriana Souza Batista

**Código Identificador:**2666C244

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS ADVERTÊNCIA E MULTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA** - torna público a Sanção Administrativa enviada à empresa NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ: 11.034.934/0001-60, Ata de Registro de Preços nº 033/2017. A Sanção Administrativa encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº 9021/2017. Em 18/06/2018.

**MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA**

Presidente da COPECAF

**Publicado por:**

Adriana Souza Batista

**Código Identificador:**F6718E04

#### GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 4.182, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Dá denominação oficial a logradouro público inominado e localizado no Bairro Lapinha de: Travessa Conceição Rodrigues de Paula.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado oficialmente de: Travessa Conceição Rodrigues de Paula, o logradouro público inominado localizado no Bairro Lapinha neste município de Lagoa Santa - Estado de Minas Gerais.

**I** - O logradouro é uma via sem saída com início na Rua Guilhermina Pereira de Freitas ao lado do nº. 941.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de junho de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline Aparecida Rodrigues

**Código Identificador:**6FA490C7

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1005, DE 09 DE MAIO DE 2018.

Designa membros a Comissão Permanente do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, instituída pelo Decreto nº. 2.510, de 05 de junho de 2013, revoga a Portaria nº. 922, de 08 de junho de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2.510, de 05 de junho de 2013, que institui e regulamenta a Comissão Permanente - Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear membros para compor a Comissão Permanente do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, da seguinte forma:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**

**Titular:** Nila Alves Rezende - Secretaria Municipal de Educação;

**Suplente:** Denise Oliveira Pinto Drumond - Chefe do atendimento escolar.

**Titular:** Vanessa Corrêa Borges - Coordenadora dos Projetos;  
**Suplente:** Silvana Mara P. de Paula Afonso - Coordenadora dos anos finais do Ensino Fundamental e EJA.

**Titular:** Magali Viana Santos Salomão - Coordenadora da inclusão;  
**Suplente:** Lúcia Maria Silva Gonçalves - Coordenadora dos anos finais do Ensino Fundamental.

**Titular:** Dapenha Geralda Aparecida de Jesus - Diretora do C.E.I Maria dos Anjos;  
**Suplente:** Renata Alves Romualdo - Vice-diretora E.M. Alberto Santos Dumont.

## II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária:

**Titular:** Gilson Urbano de Araújo - Secretário Municipal de Saúde;  
**Suplente:** Deijiane Mendes Cruz - Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde.

**Titular:** Daniella Oliveira e Silva de Azevedo - Ref. Técnica do Programa Saúde na Escola.  
**Suplente:** Regina Célia Santos de Freitas - Ref. Técnica GETES.

**Titular:** Maria Flávia Bracarense Brandão - Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária;  
**Suplente:** Sinara de Matos Freitas - Gerente do Setor de epidemiologia.  
**Titular:** Lílían Aparecida Amorim Rodrigues - Enfermeira da ESF - Cuidar Bela Vista;  
**Suplente:** Flávia Rezende Calonge - Enfermeira da ESF - Cuidar Promissão.

**Titular:** Sandrade Oliveira Estevam - Técnica do Núcleo de Regulação;  
**Suplente:** Mônica Soares Ribeiro - Enfermeira Reguladora do Núcleo de Regulação.

## III - Representantes da Secretaria Municipal de Bem- Estar Social:

**Titular:** Marcela Cristina Oliveira Viana - Chefe de Departamento da proteção social básica;  
**Suplente:** Gilvânia Francisca de Paula - Chefe de Departamento da proteção social especial;

**Titular:** Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti - Diretor de Esporte e Lazer;  
**Suplente:** Edivaldo Fidelis de Oliveira - Gerente de Setor de Praças Esportivas.

**Titular:** Marcelo Silva Monteiro - Diretor de Turismo e Cultura;  
**Suplente:** Daniel Henrique Marçal - Gerente de Setor de Planejamento Cultural e Administrativo.

**Art. 2º** A presente Comissão deverá eleger entre seus membros o Presidente, o Vice-Presidente e o 1º Secretário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.510, de 05 de junho de 2013.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 922, de 08 de junho de 2017.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de maio de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**802D678E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1008, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, na forma do Decreto Municipal nº. 3.366, de 07 de junho de 2017, revoga a Portaria 950, de 24 de agosto de 2017, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída Comissão de Monitoramento e Avaliação no âmbito de atribuições da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Social, responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**Art. 2º** A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I** - Anderson Borges Morato;
- II** - Emerson Alves Júnior;
- III** - Gilvania Francisca de Paula;
- IV** - Marcela Cristina Oliveira Viana;
- V** - Maria Eustáquia Lopes.

**Art. 3º** Ficam atribuídos à presente Comissão as funções previstas na Lei Nacional nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Municipal nº. 3.366, de 07 de junho de 2017.

**Art. 4º** A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria 950, de 24 de agosto de 2017.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de junho de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito do Município de Lagoa Santa

**Publicado por:**  
Aline Aparecida Rodrigues  
**Código Identificador:**F418A6BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 6.091 DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

**Dalva de Oliveira Cordeiro**, do cargo de provimento efetivo de **Assistente Social**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de junho de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nadia Lacorte de Araujo  
**Código Identificador:**56A8F313

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO Nº 6.092 DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

**Rafael Alves da Silva**, do cargo de provimento efetivo de **Motorista**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio de 2018.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 08 de junho de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Lacorte de Araujo

**Código Identificador:**0D507F6F

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO Nº 6.093 DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

**Pedro Antonio Pereira da Silva** do cargo de provimento efetivo de **Serviços Gerais.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de junho de 2018.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Nadia Lacorte de Araujo

**Código Identificador:**870C5ADF

**SETOR DE CONTRATOS  
EXTRATO DO 1º T.A/ TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa - APAE/LS - CNPJ:17.395.815/0001-10. Finalidade do T.A: Prorrogação de prazo por 12 meses, vigorando de 06/07/2018 a 05/07/2019.

**ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**GILSON URBANO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal Bem Estar Social Interino

**Publicado por:**

Luciana Ferreira de Almeida

**Código Identificador:**C1541553

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAMBARI**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI INSTITUI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.036, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Institui a Secretaria Municipal de Educação, órgão pertencente à Estrutura do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

**Capítulo I**

**Da Secretaria Municipal de Educação**

**Seção I**

**Disposições gerais**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Secretaria Municipal de Educação do Município de Lambari, órgão pertencente à estrutura do Poder Executivo Municipal.

**Seção II**

**Das Competências**

**Artigo 2º** - Compete a Secretaria Municipal de Educação – SME a execução e a supervisão das atividades educacionais do Município referente à educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade as séries iniciais do ensino fundamental, bem como a manutenção dos estabelecimentos de ensino, tais como:

I - Prover a coordenação das atividades das escolas e creches municipais, segundo orientação estadual e normas federais estabelecidas, sobretudo em observância a Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

II - Elaborar, com colaboração do Conselho Municipal de Educação – CME, o Plano Municipal de Educação – PME;

III - Supervisionar a execução do PME;

IV - Administrar e movimentar os recursos do FUNDEB, transporte escolar e controlar programas de merenda escolar, de alfabetização de jovens adultos, de pesquisa sobre a população em idade escolar no Município;

V - Executar as atividades pedagógicas de ensino, consoante à legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica;

VI - Desenvolver indicadores de desempenho para o sistema municipal de ensino;

VII - Planejar, orientar e executar as atividades relativas ao ensino fundamental integrado ao Plano Estadual de Educação, na área do Município, bem como na zona rural, visando a erradicação do analfabetismo e a universalização do atendimento escolar;

VIII - Dar assistência técnica e administrativa às Unidades Escolares da rede municipal de ensino;

IX - Elaborar e coordenar estudos, planos, programas, projetos e pesquisas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional do Município;

X - Elaborar e participar da execução de programas especiais de Educação, financiados com recursos oriundos de convênios;

XI - Exercer a seleção e treinamento do magistério municipal;

XII - Realizar a observância de currículos e programas de ensino;

XIII - Proceder estudos para o aperfeiçoamento dos métodos e processos de ensino;

XIV - Proceder a realização e avaliação de aprendizagem e do rendimento de ensino;

XV - Fazer a inspeção dos estabelecimentos de ensino no município;

XVI - Realizar levantamento anual das necessidades concernentes à construção, reforma e conservação das unidades escolares e dos respectivos equipamentos;

XVII - Promover a melhoria da qualidade de ensino, através da capacitação de servidores e a promoção humanística, científica e tecnológica;

XVIII - Realizar convênios com universidades, faculdades, escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas que preencham os requisitos legais, desde que existente relevante interesse público;

XX - Manter permanente serviço educacional destinado ao atendimento especializado dos portadores de deficiência;

### **Seção III**

#### **Da Estrutura**

**Artigo 3º** - Compõe a estrutura da SME os seguintes órgãos:

I - Gabinete da Secretária de Educação;

II - Secretaria geral;

III - Setor de merenda escolar;

IV - Setor de transporte;

### **Capítulo II**

#### **Do Fundo Municipal de Educação**

#### **Seção I**

##### **Disposições Gerais**

**Artigo 4º**- Fica Criado o Fundo Municipal de Educação – FME, instrumento de capacitação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução dos Projetos, programas e ações voltados ao (a): Desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de educação;

Investimento na formação continuada de professores e servidores da Secretaria Municipal de Educação;

Construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

Aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;

Aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;

Provimento de alimentação escolar;

g) Pagamento de vencimento e gratificações dos professores e dos cargos comissionados da Educação;

h) Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação;

i) Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área de educação;

j) Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

#### **Seção II**

##### **Da Gestão do Fundo**

**Artigo 5º**- O FME será gerido pela Secretaria Municipal de Educação, órgão da Administração Pública Municipal, através de seu Secretário Municipal, juntamente com um Tesoureiro ou Secretaria Municipal de Finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação. Parágrafo Único – O orçamento do Fundo Municipal de Educação FME integrará o orçamento geral do município.

#### **Seção III**

##### **Das Atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação**

**Artigo 6º**- São Atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação.

Gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

Acompanhar, avaliar e decidir sobre ações previstas no Plano Municipal de Educação;

Manter os controles necessários à execução orçamentaria dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento de receitas;

Prestar contas no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

Firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

Coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

Gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

#### **Seção IV**

##### **Do Conselho do FUNDEB**

**Artigo 7º**- Fica instituído o Conselho do FUNDEB – Fundo Nacional da Educação Básica, para supervisionar o Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros: Diretor da Secretaria Municipal de Educação, que é membro nato e será seu Presidente;

01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, indicado pelo Prefeito;

01 (um) Representante do Setor de Finanças, indicado pelo Chefe do Setor;

01 (um) representante dos Servidores Administrativos, do Quadro Efetivo, atuantes na rede Municipal de Ensino;

01 (um) representante dos docentes, do quadro efetivo, atuantes na rede municipal de ensino;

01 (um) representante de pais e alunos da rede municipal de ensino;

01 (um) representante dos estabelecimentos de ensino da rede pública ou particular do ensino fundamental.

§1º- Os membros do Conselho que não desempenham função de presidente terão cada um, um suplente, nomeado pelo Secretário Municipal de Educação;

§2º- O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais por seus membros suplentes, em caso de ausência ou impedimento;

§3º- As reuniões do Conselho serão realizadas a qualquer tempo por convocação de seu Presidente;

§4º- O conselho contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores da Secretaria Municipal de Educação;

§5º- A função de membro e secretário administrativo do Conselho do FUNDEB é considerada de relevante interesse público e não é remunerada.

#### **Seção V**

##### **Das atribuições do Conselho do FUNDEB**

**Artigo 8º** - Além do acompanhamento e controle social dos recursos os §§9º a 13 do artigo 24 e o Parágrafo Único do artigo 27 da Lei

Federal 11.494/2007, acrescentam outras funções ao Conselho do FUNDEB, tais como:

I – Supervisionar a realização do censo escolar;

II – Elaborar a proposta orçamentária anual no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação;

III – Instituir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. O referido parecer deve ser apresentado ao Poder Executivo respectivo em até 30 dias antes do vencimento do prazo para apresentação da prestação de Contas ao Tribunal;

IV – Acompanhar e controlar a execução dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE, verificando os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais relativos aos recursos repassados, responsabilizando-se pelo recebimento e análise da Prestação de Contas desses Programas, encaminhando ao FNDE o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, acompanhado de parecer conclusivo e, ainda, notificar o Órgão Executor dos Programas e o FNDE quando houver ocorrência de eventuais irregularidades na utilização dos recursos.

## Seção VI

### Dos Recursos do Fundo Municipal de Educação

**Artigo 9º**- Constituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

As transferências oriundas do disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes de impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

As transferências do Fundo Nacional e Desenvolvimento da Educação – FNDE;

As transferências do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, ou outro que o venha substituir;

Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

Recursos Provenientes de convênios firmados pela Secretaria Municipal de Educação com outras entidades.

Parágrafo único – os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de educação.

**Artigo 10** - O orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao Princípio da Unidade.

**Artigo 11** – O orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Artigo 12** – O Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria que obedecerá as normas da contabilidade do Município.

**§1º**- A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo.

**§2º** - As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município.

**Artigo 13** – Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;  
II - Democratização da gestão de educação pública.

**Artigo 14** – Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único – Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

**Artigo 15** – O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

**Artigo 16** – O secretário Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das Disposições contidas nesta Lei.

**Artigo 17** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Regular a presente Lei mediante Decreto.

**Artigo 18** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Lambari, 15 de junho de 2018.

|                        |                              |
|------------------------|------------------------------|
| <b>SÉRGIO TEIXEIRA</b> | <b>WAGNER SILVA TEIXEIRA</b> |
| Prefeito Municipal     | Chefe de Gabinete            |

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018 \_\_\_\_\_Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**9A3A985B

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **420/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Jéssica Alessandra Nogueira Cassimiro - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Agente Administrativo. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.123.0006.2.18.3190.04.00 – Vigência: 11/06/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal:Salário Mínimo.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**C49B7B0A

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **419/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Carolina Fernanda de Carvalho - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Agente Administrativo. Dotação orçamentária: 02.03.01.04.122.0003.2.009.3190.04.00 – Vigência: 11/06/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal:Salário Mínimo.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**8463AC9F

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **416/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Fabiano Ferreira de Jesus - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Medico Oftalmologista. Dotação orçamentária: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 08/06/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal:R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**FDD19858

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **414/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: José Wilson Moreira Filho - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Medico Cirurgião. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 08/06/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais).

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**3FB2E09F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **413/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Maria Amélia de Souza Dias - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Nutricionista. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.301.0026.2.210.3190.04.00 – Vigência: 08/06/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**277EBA7D

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **409/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Juliana Augusta da Silva Fernandes - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Servçal. Dotação orçamentaria: 02.04.01.12.361.0009.2.022.3190.04.00 – Vigência: 06/06/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**2FF1086B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **410/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Cleonice da Silva Camargo - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Servçal. Dotação orçamentaria: 02.04.01.12.365.0009.2.183.3190.04.00 – Vigência: 06/06/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**4BB6A6F1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **411/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Lucimalia de Souza Mendes - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Professora Regente de Turma. Dotação orçamentaria: 02.04.01.12.361.0009.2.021.3190.04.00 – Vigência: 06/06/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R\$ 1.534,92 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**03B32ECA

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **415/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Monica Brito - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Fonoaudióloga. Dotação orçamentaria:

02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 08/06/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**D34B4955

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **412/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Vanessa Gorgulho Bacha - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Fonoaudióloga. Dotação orçamentaria: 02.08.01.10.302.0026.2.204.3190.04.00 – Vigência: 08/06/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**A9BF5195

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **417/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Eduardo Alberto Faria Pereira - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Vigia. Dotação orçamentaria: 02.04.03.12.122.0003.2.204.3190.04.00 – Vigência: 07/06/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: Salario Minimo.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**6BD59959

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº **418/2018** – Contratante: Município de Lambari – Contratado: Amanda Borges da Silva - Objeto: Prestação de serviço por prazo determinado por excepcional interesse público, na função de Professora Regente de Turma. Dotação orçamentaria: 02.04.01.12.365.0009.2.183.3190.04.00 – Vigência: 11/06/2018 a 31/12/2018 – Valor mensal: R\$ 1.534,92 (mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**15D8E6EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 360/2018 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: Angela Aparecida Mileo Gregati Garcia – Pagamento de 1 (um) mese de férias prêmio. Data: 07/06/2018.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**B5DB4F27

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 359/2018 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: Maria Iraci Carlos Flor– Pagamento de 1 (um) mese de férias prêmio. Data: 07/06/2018.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**6E0B58BB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 358/2018 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: Alessandro Sales Rambaldi – Pagamento de 1 (um) mese de férias prêmio. Data: 07/06/2018.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**3C7B1A62

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 357/2018 – Concede em Férias Premio - Funcionario: Ignez de Almeida Costa – Usufruto de 1 (um) mese de férias prêmio. Data: 07/06/2018.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**261723EF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 103-A/2018 – Concede em Férias Premio - Funcionario: Zilda Maria Campos da Silva – Usufruto de 1 (um) mese de férias prêmio. Data: 07/06/2018.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**E4124F33

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 361/2018 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: Daniel de Paula – Período: 34 dias (de 24/05/2018 a 11/06/2018). Data: 11/06/2018.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**95609041

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 355/2018 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: Lilian Andreia Pereira – Período: 92 dias (de 10/04/2018 a 10/07/2018). Data: 07/06/2018.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**99BA7F8E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 362/2018 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão - Funcionario: Gabriel Eugenio Santos Romero – Cargo: Encarregado de Serviço - apartir de 13/06/2018. Data: 13/06/2018.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**C3198AFE

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA**

Portaria RH/DP nº 354/2018 – Nomeia servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão - Funcionario: Jhon Lucas da Silva Paiva – Cargo: Supervisor de Barracão - apartir de 07/06/2018. Data: 07/06/2018.

**Publicado por:**  
Eduardo de Souza Martinelli  
**Código Identificador:**175B3C4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LAMIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAMIM/MG PREGÃO Nº 056/2018 PRC  
078/2018**

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender diversas secretarias da Administração. Data de recebimento das propostas e documentação: 05/07/2018 às 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email [licitacaoedita294@gmail.com](mailto:licitacaoedita294@gmail.com) ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 18 de junho de 2018.

**EMERSON LUIZ SERAFIM**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Emerson Luiz Serafim  
**Código Identificador:**7A85E12C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2018**

**Contratante:** Município de Laranjal

**Contratado:** GMAP AUTOPEÇAS

**Objeto:** O objeto da presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fabrica dos VEÍCULOS A DIESEL PESADOS E SEMI-PESADOS da frota do Município de Laranjal conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

**Vigência:** 23/05/2019.

**Processo Licitatório:** 061/2018

**Pregão:** 040/2018

**Data:** 24/05/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).

**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Ana Paula da Silva.

**Publicado por:**  
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva  
**Código Identificador:**CEA8BEA3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA DE  
PROPOSTAS E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº  
002/2018**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/MG**, por meio de sua Presidente da CPL, torna público para conhecimento de todos os representantes legais das empresas para sessão a ser realizada no dia **25 de Junho de 2018, às 09:00 horas** na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL/ Sala da Comissão de Licitação a Rua Norberto Berno, 85, Centro, Laranjal, MG, CEP: 36.760-000 para dar continuidade ao julgamento da licitação Tomada de Preços nº 002/2018, com a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas, que tem como objeto a contratação, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra; de empresa para a execução de obra de reforma do Centro de Educação Municipal Norberto Berno (CEM), conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas.

Laranjal 15 de Junho de 2018.

**MADALENA MILANE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva  
**Código Identificador:**1E85C52B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 003/2018**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2018**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

**Credenciado:**

**AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DE SERRA - ACISPES CNPJ:** 01.203.485/0001-83  
**Endereço:** Rua Ataliba de Barros, 05, bairro São Mateus, Juiz de Fora, MG, CEP: 36.025-275.  
**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 34 35, 36.  
**Valor global estimado do credenciamento para os itens credenciados de ATÉ:** R\$ 144.852,38 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).

**Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

**Data da assinatura da homologação:** 18/06/2018.

**Publicado por:**  
Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**24229FDB

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
UNIÃO DA MATA  
CONTRATO Nº 060/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº 060/2018**  
**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM  
**Contratado:** AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DE SERRA - ACISPES  
**Objeto:** Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, por um período de 12 (doze) meses, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.  
**Itens:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 10, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 32, 34, 35, 36.  
**Dotação Orçamentária:** 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 23.

**Vigência:** 17/06/2019  
**Data da assinatura:** 18/06/2018.  
**Credenciamento nº 003/2018, Inexigibilidade n.º 004/2018, Processo Licitatório n.º 009/2018.**  
**Signatários:** Maria Jucélia Baesso Procaci e Ormeu Rabello Filho.

**Publicado por:**  
Tarcilia Rodrigues Fernandes  
**Código Identificador:**F6300961

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA  
Nº 02/2018**

**Processo Licitatório nº 0278/2018**

**Objeto:** Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.

**Agricultores Vencedores:**

- OAKIS JOSÉ MARIA DA COSTA/CPF: 085.146.047-08/**Valor:** R\$ 2.562,00  
- MARCELO DE SOUZA SOARES/CPF: 032.721.756-10 / **Valor:** R\$15.298,70

**Recursos:** Convênios

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.

**Data da assinatura da Homologação:** 17/05/2018

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**46C0EFE7

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
EXTRATOS DE CONTRATOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº  
02/2018**

**Processo Licitatório nº 0278/2018**

**Objeto:** Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para aquisição de gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos as escolas assistidas pelo FNDE/PNAP/PNAC/EJA/PNAF/MAIS EDUCAÇÃO E AEE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009.

**Agricultores Vencedores:**

- OAKIS JOSÉ MARIA DA COSTA/CPF: 085.146.047-08/**Valor:** R\$ 2.562,00/Contrato nº 101/2018  
- MARCELO DE SOUZA SOARES/CPF: 032.721.756-10 / **Valor:** R\$15.298,70/Contrato nº 100/2018

**Recurso:** Convênios

**Condições de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal, e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.

**Data da assinatura do Contrato:** 21/05/2018

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**BA283C2B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/18**

**O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 046/18, PRC 0432/18. Objeto:** Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de materiais de limpeza, necessários para atender as escolas e Creches Municipais desta Prefeitura, assistidas pelo QESE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. **Dia da Licitação: 05/07/2018, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site [www.leopoldina.mg.gov.br](http://www.leopoldina.mg.gov.br), link “Licitação”, sendo

que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32)3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 18 de junho de 2018.

**JANE ADRIANA BONIN MONTAN**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**65556E77

## **PREFEITURA DE LEOPOLDINA** **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 036/2018**

**Processo Licitatório** nº 0377/2018

**Objeto:** Contratação de microempresas- ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas especializadas em locação de banheiros químicos, para atender ao Encontro Nacional de Motociclistas 2018, na cidade de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.

**Firma Vencedora:**

- RC RODRIGUES LOCAÇÕES - ME/ **CNPJ:** 19.597.029/0001-20/**VALOR TOTAL:** R\$ 2.100,00.

**Recursos:** Próprio.

**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

**Data da assinatura da Homologação:**11/06/2018.

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**5403E3BA

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO** **SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 06/2018**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 06/2018 e Decreto nº 4356 de 07 de Maio de 2018:

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 06/2018 e suas alterações, homologado em 15 de junho de 2018, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de recebimento do telegrama**, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- 01 retrato ¾ atual;
- xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;
- xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- xerox da carteira profissional;
- xerox da carteira de identidade;
- xerox do título de eleitor;
- xerox do comprovante de votação da última eleição;
- xerox do CPF;

- xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
  - xerox do cartão do PIS ou PASEP;
  - tipo de sangue, fator RH;
  - declaração de bens;
  - comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
  - atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
  - xerox do comprovante de residência;
  - fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
  - fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
  - Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
  - certidão negativa de antecedentes criminais da comarca.
- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.  
REGISTRE-SE.  
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 18 de Junho de 2018

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## **Função : ADMINISTRADOR DE COMPRAS**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO                  | PONTUAÇÃO |
|---------------|------------------------------------|-----------|
| 1º            | Maria Ângela Moraes Alves Marreiro | 20,0      |

**Publicado por:**  
Tatiane Bonini Cosine  
**Código Identificador:**89AD7DAB

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** **ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO** **SIMPLIFICADO SMS Nº 004/2018**

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE **03 (TRÊS) CUIDADORES (+ CR) NÍVEL MÉDIO – PARA ATENDEREM AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI Nº 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Onde se lê:

| CARGO/FUNÇÃO | VAGA           | CH                                                   | ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO | REMUNERAÇÃO                                   |
|--------------|----------------|------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| CUIDADOR     | 03 (TRÊS) + CR | 40 (QUARENTA) HORAS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS | Ensino Médio                | R\$ 981.75 + R\$ 350,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO) |

\*CR – CADASTRO DE RESERVA

Leia se:

| CARGO/FUNÇÃO | VAGA           | CH                                                   | ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO | REMUNERAÇÃO                                   |
|--------------|----------------|------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------|
| CUIDADOR     | 03 (TRÊS) + CR | 40 (QUARENTA) HORAS EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS | Ensino Médio                | R\$ 957.80 + R\$ 350,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO) |

\*CR – CADASTRO DE RESERVA

Leopoldina, MG, 18 de junho de 2018.

**LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Tatiane Bonini Cosine

**Código Identificador:**916F6E07

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E  
PLANEJAMENTO  
REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DO IPTU 2018,**

REGULAMENTO DA PREMIAÇÃO DO IPTU  
2018, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº.  
2.532/2018, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

A Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, regulamenta na forma abaixo, o processo de premiação do IPTU 2018, autorizado pela Lei Municipal nº. 2.532, de 22 de março de 2018.

**Art. 1º.** O presente Regulamento editado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento da Prefeitura do Município de Luz/MG estabelece as regras e procedimentos da premiação a ser concedida como instrumento de incentivo aos contribuintes que pagarem até o vencimento em 29/06/2018, o IPTU do exercício de 2018, em cota única – à vista, no âmbito do Município de Luz/MG ou em outras localidades desde que, apresentada a comprovação fiel de pagamento.

**Art. 2º.** A título de incentivo, aos contribuintes que pagarem até a data do vencimento em 29/06/2018, o IPTU de 2018, em cota única, serão sorteados os seguintes prêmios, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.532/2018, sendo: 5 (cinco) prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), 5 (cinco) prêmios de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e 5 (cinco) prêmios de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**Art. 3º.** Condições para participar da premiação:

I- Ser contribuinte do IPTU, no âmbito do Município de Luz/MG, na qualidade de proprietário ou detentor a qualquer título, da posse de imóvel lançado no Cadastro Imobiliário Municipal e que, consequentemente, gera lançamentos e cobranças do IPTU e taxas conexas;

II- Ser cônjuge, companheiro ou companheira, irmão ou irmã, filho ou filha, curador, neto ou neta do contribuinte e que, em razão do respectivo vínculo, tenha recebido o cupom em doação ou por sucessão na forma da lei;

III- Realizar o pagamento em cota única, até o dia 29 (vinte e nove) de junho de 2018, do IPTU 2018, nos bancos e demais agentes credenciados;

IV- Preencher o cupom que receber dos bancos e agentes arrecadadores de forma correta, completa e legível com nome, endereço, telefone de contato e número da inscrição do imóvel (código reduzido de 05 a 09 algarismos ou código completo com 15 algarismos) e colocá-lo dentro da urna própria que estará lacrada, localizada na sala do Serviço Municipal de Cadastro, Tributação e Fiscalização, no prédio da Prefeitura, até as 17:00 (dezessete horas) do dia 06 de setembro de 2018.

**Art. 4º.** Não podem participar do sorteio:

I- O Prefeito e o Vice-Prefeito;

II- Os Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal;

III- Os Assessores imediatos do Chefe do Poder Executivo Municipal;

IV- A Chefia imediata do Serviço Municipal de Cadastro e Tributação.

**Art. 5º.** O sorteio será realizado no dia 07 de setembro de 2018, de acordo com o cronograma de realização e divulgação da Assessoria de Comunicação e Eventos.

**Art. 6º.** O sorteio será realizado da seguinte forma:

I- Será escolhida uma Comissão de Auditores, composta de 03 (três) membros, pessoas maiores, escolhidas dentre o público presente, as quais irão acompanhar o sorteio;

II- Os cupons depositados na urna serão colocados em outra urna com transparência para que o sorteio se realize, sob supervisão da Comissão de Auditores;

III- Uma criança, escolhida entre o público presente será convidada com autorização do responsável, para fazer o sorteio, sob a supervisão da Comissão de Auditores;

IV- Os prêmios serão sorteados na seguinte ordem:

- 1º Prêmio: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 2º Prêmio: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 3º Prêmio: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 4º Prêmio: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 5º Prêmio: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais);
- 6º Prêmio: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 7º Prêmio: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 8º Prêmio: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 9º Prêmio: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 10º Prêmio: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais);
- 11º Prêmio: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 12º Prêmio: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 13º Prêmio: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 14º Prêmio: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- 15º Prêmio: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

§ 1º. Os membros que irão compor a Comissão de Auditores serão escolhidos pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, entre o público presente no local, até 01 (uma) hora antes do sorteio e posteriormente, serão apresentados aos espectadores.

§ 2º. O cupom uma vez sorteado, não concorrerá aos demais prêmios ainda não sorteados.

§ 3º. Os cupons depositados “em branco”, com as características de impressão originais alteradas, preenchidos de maneira incompleta ou não preenchidos na forma prevista neste regulamento, não serão válidos.

**Art. 7º.** Para o recebimento do prêmio em dinheiro, o ganhador deverá ter conta bancária em seu próprio nome e identificar-se posteriormente, na Secretaria de Fazenda e Planejamento, localizada no Centro Administrativo Municipal.

§ 1º. Caso o ganhador seja menor de idade, deverá, para entrega do prêmio, ser orientado e estar acompanhado por pessoa maior e responsável legal.

§ 2º. É vedado ao contribuinte ganhador transferir o prêmio para terceiros.

§ 3º. Se, porventura, algum ganhador, na data da entrega do prêmio tenha falecido, o valor da premiação será depositado para o inventariante, responsável pelo espólio ou disponibilizado para recebimento de herdeiros após autorização judicial.

§ 4º. A entrega do prêmio aos ganhadores ficará a cargo da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento que, realizará transferência bancária de valores.

§ 5º. Os prêmios em dinheiro serão entregues em até 30 (trinta) dias, após a apresentação pelo ganhador, dos documentos necessários, para identificação de dados bancários e pessoais (número de conta em banco, nome e número da agência, identidade, CPF, comprovante de endereço).

§ 6º. Na eventualidade de o ganhador não ser localizado, não apresentar a documentação necessária ou não manifestar interesse pelo prêmio, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da realização do sorteio, perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor integrará novamente os cofres da Fazenda Pública Municipal.

§ 7º. Os ganhadores, na impossibilidade de comparecimento pessoal para o recebimento do prêmio, poderão ser representados por procurador devidamente constituído para o ato.

**Art. 8º.** As situações não previstas neste Regulamento serão decididas pela Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento.

**Art. 9º.** Este regulamento entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura de Luz/Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, em 22 de Maio de 2018.

**MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**Publicado por:**

Angela Aparecida Ferreira

**Código Identificador:**8A93C134

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 110/2018**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 110/2018**

Nos termos do art. 68, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concedido Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio), a partir de novembro de 2017, a **MARLENE APARECIDA DO COUTO SILVA**, matrícula nº. 1791, Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Angela Aparecida Ferreira

**Código Identificador:**D8C35C74

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 111/2018**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 111/2018**

Nos termos do processo judicial nº 0388.11.002390-9/001, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) ao servidor:

**ALAIR LAZARO DE ARAUJO**, matrícula nº. 2645 – Cargo: Técnico Superior - Engenheiro. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Angela Aparecida Ferreira

**Código Identificador:**5CC39917

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 112/2018**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 112/2018**

Nos termos do art. 68, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço a servidora:

**SANDRA VIEIRA SILVA CORREA**, matrícula nº. 1644 – Cargo: Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Angela Aparecida Ferreira

**Código Identificador:**44E4AFDD

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 113/2018.**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 113/2018.**

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

**MARIA AUGUSTA REZENDE FERREIRA**, matrícula nº. 474 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Angela Aparecida Ferreira

**Código Identificador:**A3AFD786

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 114/2018.**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 114/2018.**

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

**EDVANE FERREIRA SANTOS**, matrícula nº. 1786 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de março de 2018

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Angela Aparecida Ferreira

**Código Identificador:**817778AC

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 115/2018.**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 115/2018.**

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

**MARIA APARECIDA SILVA ROCHA**, matrícula nº. 476 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de março de 2018

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Angela Aparecida Ferreira

**Código Identificador:**182A3363

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 116/2018.**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 116/2018.**

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

**MARIA DA LUZ OLIVEIRA**, matrícula nº. 476 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de março de 2018

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**0F0D559B

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 117/2018.**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 117/2018.**

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

**MARIA LUIZA DIAS GONÇALVES**, matrícula nº. 479 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de março de 2018

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**D1348C93

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 118/2018.**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 118/2018.**

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

**EULALIA DOS REIS**, matrícula nº. 478 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de maio de 2018

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**80260B1C

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 119/2018.**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 119/2018.**

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

**FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LIMA**, matrícula nº. 467 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de outubro de 2017, com efeitos retroativos a julho de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**C630343C

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 120/2018**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 120/2018.**

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

**IRAIIS PEREIRA CAMARGOS**, matrícula nº. 111 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de outubro de 2017, com efeitos retroativos a julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**EC9694D7

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 121/2018.**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 121/2018.**

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

**MARIA DA LUZ OLIVEIRA**, matrícula nº. 1788 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de outubro de 2017, com efeitos retroativos a maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**08DDCB87

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 122/2018.**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 122/2018.**

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

**MARIA DE FATIMA CAMARGOS**, matrícula nº. 230 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de outubro de 2017, com efeitos retroativos a abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**E4F5CE59

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) –  
ATO Nº 123/2018.**

**Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 123/2018.**

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

**ROSALINA MATHEUS GOMES PACHECO**, matrícula nº. 1783 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1, a partir de outubro de 2017, com efeitos retroativos a março de 2016.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**244F6017

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS  
DECRETO S/Nº., DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

**DECRETO S/Nº., DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, inciso IX e segunda parte do inciso XIII e Art. 189, inciso II, alínea “b”, todos da Lei Orgânica do Município de Luz.

Considerando o que dispõe o Art. 96, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013;

Considerando a documentação contida no processo nº. 3246.002.13427/2016 de 08/06/2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida, à servidora **ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO**, matrícula nº. 3980, ocupante do cargo efetivo de Professora – PEB-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes; prorrogação da licença para tratar de assuntos de interesse particular, por um período de 24/06/2018 a 20/12/2019.

**Art. 2º.** Aplicam-se as disposições dos artigos 99 e seguintes, da Seção VIII, do Capítulo VIII, da Lei Complementar Municipal 034/2013 de 31/07/2013.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 18 de junho de 2018.

**AILTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Angela Aparecida Ferreira  
**Código Identificador:**A7DF9544

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MATUTINA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 27/2018**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 27/2018, Tipo: menor preço por item, para a aquisição de **utensílios** para Secretarias desta Prefeitura de Matutina. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 28/06/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: [licitacaomat@matutina.mg.gov.br](mailto:licitacaomat@matutina.mg.gov.br), ou pelo Site: [www.matutina.mg.gov.br](http://www.matutina.mg.gov.br)

**VILMAR MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vilmar Martins  
**Código Identificador:**4ECEFFD5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial de nº28/2018, Tipo: Menor Preço Global, para **Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 29/06/2018**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:30 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: [licitacaomat@matutina.mg.gov.br](mailto:licitacaomat@matutina.mg.gov.br), ou pelo Site: [www.matutina.mg.gov.br](http://www.matutina.mg.gov.br)

**VILMAR MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vilmar Martins  
**Código Identificador:**104C3E80

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** - Ratificação de Dispensa nº 027/2018 – Processo nº 098/2018– Contratação de Empresa autorizada para fornecimento de peças, com realização de revisão periódica de 50.000 Km do veículo Fiat Doblô 2017/2018 placa QNE-4798, em garantia de fábrica, lotada na Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela-MG, com base no inciso XVII, Art. 24 da Lei 8666/93 e suas alterações. Contratada: Polígono Veículos e Peças LTDA, CNPJ: 18.017.376/0001-74, no valor global de R\$ 959,70.

**Mirabela, 18 de junho de 2018**

**NAIR IGNA MOREIRA R. DE ALMEIDA**  
Gerente Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**BEE368A2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE  
CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** - Homologação Processo nº 076/2018 - Pregão nº 045/2018 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA LOCAÇÃO DE GERADOR 5055 KVA STAND-BY, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPIO DE MIRABELA – MG**. Extrato de Contrato nº **083/2018**, Contratada: PREV RM - MANUTENÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS PARA GERADORES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.408.534/0001-66, Valor global: R\$ 28.800,00. Vigência de 12 meses.

**Mirabela, 18 de junho de 2018**

**NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Gerente Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:**CA34D4F4

# COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG**– Pregão Presencial nº 056/2018 a realizar-se dia 02/07/18 as 09:00 hs – Objeto - Registro de preços exclusivo para ME/EPP/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futuras e eventuais aquisições de materiais esportivos, para atendimento das demandas da gerência municipal de Assistência Social. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

**SOLANGE MENDES DE ALMEIDA**

Pregoeira.

**Publicado por:**

Solange Mendes de Almeida

**Código Identificador:**2C30E937

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

### GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº198 DE 01 DE JUNHO DE 2018 PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO, CORRESPONDENTE AO EDITAL Nº 001/2016.**

### **DECRETO Nº198 DE 01 DE JUNHO DE 2018**

Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Miradouro, correspondente ao Edital nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município; Considerando o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88;

Considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Miradouro, correspondente ao Edital nº 001/2016, homologado em 03 de junho de 2016.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar a partir da data de sua publicação.

Miradouro- MG, 01 de junho de 2018.

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luciene Maria de Souza Lima

**Código Identificador:**8D41F821

### GABINETE DO PREFEITO

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

Exercício: 2018

Decreto Suplementar

Página(s): 1/1

Decreto Nº 196 - de 30 de Maio de 2018

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 30.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1459, 27 de Dezembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0040.2.0095 - 3.1.90.13.00 MANUT. PREVID.

PRÓPRIA/GERAL (REC. PREFEIT.) - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 30.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na

forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0094 - 3.3.90.39.00 MANUT.

ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R\$

30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 30.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 30.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 30 de Maio de 2018

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**

Prefeito Municipal

CPF: 035.123.286-95

**Publicado por:**

Luciene Maria de Souza Lima

**Código Identificador:**C3A19D1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**DECRETO Nº 8.591, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

*“Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

### **DECRETA**

**Art. 1º** – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores municipais, relacionados abaixo, conforme a seguir:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011                |                                   |                                   |           |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| 587-001                                                            | MARIA SONIELY DE S RODRIGUES      | ASSIST ADMINISTRATIVO             | PAA12ESP  |
| 349-001                                                            | NORBERTO RAIMUNDO DA SILVA        | AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS        | PEFM15    |
| 580-001                                                            | STELAMARIS SCHUENCK B REZENDE     | ASSIST ADMINISTRATIVO             | PAA14 ESP |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011  |                                   |                                   |           |
| 73-001                                                             | JOAO BATISTA DOS RODRIGUES SANTOS | AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS        | PEFM12    |
| 59-001                                                             | JOSE LUIZ MENDES                  | MOTORISTA                         | PEFM 25   |
| 2.050-001                                                          | RODRIGO DOMINGOS DA SILVA         | AUX.GER.SERV.OBRAS (VIG.RONDANTE) | PEFM07    |
| 3.884-001                                                          | VANILDO JOSE DA SILVA FILHO       | TEC AGRICOLA                      | PNT04 INT |
| 1.677-001                                                          | WESLEY GOMES DA SILVA ANDRADE     | OPER MAQ PESADAS                  | PEFM20    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011       |                                   |                                   |           |
| 2.139-001                                                          | MARTA MARTINS DA CUNHA DOMINGOS   | AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS        | PEFM06    |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4182/2011 |                                   |                                   |           |
| 3.899-                                                             | ALEXANDRE DE SOUZA                | OF.GER.SERV.OBRAS(BOMBEIRO        | PEFM11    |

|                                                      |                                    |                                             |            |
|------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|------------|
| 001                                                  | FIALHO                             | HIDRAULICO)                                 |            |
| 3.275-001                                            | FABIO MACHADO DA SILVA             | MOTORISTA                                   | PEFM14     |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4182/2011</b> |                                    |                                             |            |
| 350-001                                              | JOANA DARC DE OLIVEIRA             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO                   | PAA12 ESP  |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011</b>   |                                    |                                             |            |
| 909-003                                              | ANTONIO JOSE DA SILVA              | AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS             | PEFM04     |
| 3.882-001                                            | ELEICE DIAS DE OLIVEIRA BRANQUINHO | AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS             | PEFM04     |
| 806-001                                              | JOAO FERNANDES FRITZ               | AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS             | PEFM13     |
| 1.971-003                                            | JOHNNY SILVA DA COSTA              | TECNICO ENFERMAGEM                          | PNT04 INT  |
| 890-001                                              | JOSE TEOFILO SILVA JUNIOR          | AUXILIAR ENFERMAGEM                         | PEFM18     |
| 1.584-003                                            | LOURDES APARECIDA MORAIS           | TECNICO ENFERMAGEM                          | PNT04 INT  |
| 2.115-002                                            | LUZIA DA CONCEICAO DE JESUS        | TECNICO ENFERMAGEM                          | PNT05 INT  |
| 3.881-001                                            | MARIA HELENA DA SILVA FREITAS      | AUXILIAR GERAL SERVIÇOS E OBRAS             | PEFM04     |
| 3.900-001                                            | RODRIGO FERREIRA SOUZA             | MEDICO REUMATOLOGISTA                       | PMED04 INT |
| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011</b>   |                                    |                                             |            |
| 3.883-001                                            | CARLOS FELIPE STOQUE GOMES         | OFICIAL GERALSERVIÇOS E OBRAS (CARPINTEIRO) | PEFM11     |
| 72-001                                               | GILMAR DE ASSIS FERREIRA           | OPER MAQ PESADAS                            | PEFM 29    |
| 3.898-001                                            | PAULO SERGIO ALVES                 | AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS                  | PEFM04     |

**Parágrafo Único** – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Junho de 2018.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Thaís Rocha Vargas  
**Código Identificador:**F5018C33

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DECRETO Nº 8.593, DE 13 DE JUNHO DE 2018

*“Concede progressão aos Servidores Públicos regidos pela Lei 4.723/2014”.*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.723, de 1º de julho de 2014, bem como suas alterações, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito a progressão por mérito;

### DECRETA

**Art. 1º** – Ficam concedidas as progressões por mérito aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, conforme a seguir:

| <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014</b> |                                  |                          |                  |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------|------------------|
| 1.337-002                                                                 | ANDREA DO VALLE RICARDO SILVA    | PROFESSOR (ESPECIALISTA) | NPR06            |
| 88-009                                                                    | IVONETE MARIA DE FREITAS TAVARES | PROFESSOR (ESPECIALISTA) | NPR05            |
| 3.909-001                                                                 | LUCIANA PEREIRA MOTTA            | AUXILIAR ESCOLAR         | SERVIÇO<br>NAP04 |
| 3.540-005                                                                 | NILCEIA ANGELINA DE AGUIAR SILVA | AUXILIAR ESCOLAR         | SERVIÇO<br>NAP04 |

**Parágrafo Único** – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão

resultante da progressão referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de Junho de 2018.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Thaís Rocha Vargas  
**Código Identificador:**6D4F2AE1

## COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL EDITAL N. 01, DE 18 DE JUNHO DE 2018

*Edital de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para motorista de veículos leves e pesados*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, na forma do inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal.

As funções, pré-requisitos, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentam abaixo:

| FUNÇÃO PÚBLICA                        | NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO                                                                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO DE VAGAS | REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA | JORNADA SEMANAL |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| Motorista de Veículos Leves e Pesados | Possuir Carteira Nacional de Habilitação – categoria B, C, D ou E, com anotação de Exercício de Atividade Remunerada, na forma do §3º c/c §5º, do Art. 147, do CTB; e Possuir nível elementar de escolaridade (antigo 5º ano (6ª série) do ensino fundamental completo – atual ensino fundamental I) | 1 + CR*         | R\$ 1.110,44             | 40h             |

\* Cadastro de Reserva

As atribuições para a função pública estão descritas no ANEXO I. Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho com registro biométrico de frequência e celebrarão contrato administrativo por prazo determinado com o Município de Muriaé sob Regime Especial de Direito Administrativo.

### 1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de 20 de junho de 2018 a 27 de junho de 2018, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, realizada presencialmente na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 3º andar do Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, térreo, Centro, Muriaé/MG.

1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Administração.

1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 devidamente preenchida;

1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); e

1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3. do Edital.

## 2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.

2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Qualificação Técnica.

3.2. Os candidatos às funções públicas deverão entregar por ocasião da inscrição os documentos relacionados a seguir:

a) declaração de veracidade, conforme modelo apresentado no ANEXO III;

b) cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação;

c) cópia simples do CPF, quando não constar na CNH, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;

d) cópia autenticada do histórico escolar, comprovando o preenchimento do pré-requisito de escolaridade – nível elementar (5º ano (6ª série) do ensino fundamental completo – atual ensino fundamental I);

e) documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme item 4.

3.3. A documentação listada no subitem anterior, alíneas “a” a “e”, é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.

3.4. A documentação listada na alínea “e” será avaliada conforme disposto no item 4.

3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:

3.6. O envelope LACRADO com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição no setor de protocolo.

3.7. A Comissão emitirá recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.

3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.

3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.

3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições estarão eliminados do certame.

## 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para a realização da Etapa Única de Qualificação Técnica destinada a seleção para o exercício das Funções Públicas dispostas no presente Edital, realizada em caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.

4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida, mediante a apresentação de CÓPIAS frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, AUTENTICADAS em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas), desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:

a) o comprovante de conclusão de curso de especialização de condutores (transporte de passageiro, transporte de carga, transporte coletivo de passageiro, transporte escolar, transporte de produtos perigosos, transporte de veículos de emergência e transporte de carga indivisível) realizados pelo DETRAN/MG ou por seus parceiros devidamente credenciados, somente sendo aceitas certidões ou declarações comprobatórias nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária cursada, dados necessários à sua perfeita avaliação;

b) somente serão objeto de análise os cursos citados na qualificação técnica, sendo desconsiderados demais cursos eventualmente apresentados.

4.3. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 28/06/2018, a partir das 09h00, no mesmo local da inscrição, para análise da Comissão de Seleção.

4.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.5. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.

4.6. Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior pontuação no item d) do anexo II (experiência profissional);

c) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);

d) sorteio público.

4.7. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, e que não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para o exercício da função pública (itens e) e f) do anexo II), será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

4.8. Para efeito de contagem de experiência profissional (item d), adotar-se-á o seguinte:

I – Para exercício de atividade em instituição pública:

a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração) atividades desempenhadas e cargo ocupado;

b) No caso de exercício de atividade por meio de contrato por designação temporária, apresentar o contrato de prestação de serviço.

II - Para exercício de atividade em empresa/instituição privada:

a) Cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) contendo as seguintes páginas: identificação do trabalhador, registro do empregador que informe o período (início e fim do período) e qualquer outra página que auxilie na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. No caso de exercício de atividade por meio de contrato temporário, apresentar o contrato de prestação de serviço;

b) Para fins de comprovação, no ato da contratação da contratação será exigido, para aqueles candidatos que apresentaram experiência profissional constante na Carteira de Trabalho, a sua Carteira de Trabalho (CTPS) original para averiguação dos contratos de trabalhos existentes.

III – Para exercício de atividade na qualidade de dono/sócio de empresa:

a) Contrato social da empresa, que comprove que o candidato tem ou teve participação societária ou propriedade da empresa pelo período declarado. Caso no contrato ainda não conste seu nome como sócio ou proprietário, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o protocolo na Junta Comercial de solicitação de alteração contratual. A não

apresentação das comprovações de sócio ou de propriedade será motivo para eliminação automática.

IV – Para exercício de atividade/serviços prestados como autônomo:

a) Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional, da contratada e período inicial e final da prestação de serviço;

b) A comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo (RPA) só será aceita com apresentação de todo o período recebido.

4.9. É vedada a contagem acumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo a Secretaria Municipal de Administração qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).

5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Administração.

## 6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:

a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;

b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;

c) gozar dos direitos políticos;

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;

g) possuir a formação e habilitação legal para a condução de veículos leves e pesados no exercício de atividade remunerada;

h) firmar Contrato Administrativo;

i) ter sido aprovado em perícia médica oficial;

j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:

- original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;

- original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;

- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;

- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;

- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;

- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;

- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);

- original e fotocópia da CNH;

- aprovação em perícia médica admissional;

- comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;

- Certidões Negativas de antecedentes criminais;

- declaração de Bens e Valores e de não de acúmulo de cargos/funções públicas, conforme formulário próprio apresentado pelo Município;

6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no Diário Oficial dos Municípios < <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.

6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.

6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato, devendo ser convocado o candidato subsequente.

## 7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Secretário Municipal de Administração.

7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o esgotamento de seu prazo de validade.

7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

## 8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo da contratação é de 06 (seis) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente por até 06 (seis) meses, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico, devendo ser rescindido obrigatoriamente a partir da nomeação de candidatos aprovados em concurso público para o preenchimento de cargos vagos.

## 9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise e julgamento da qualificação técnica e dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé.

9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

I – LUCIANO BASTOS ROSA - Presidente da Comissão;

II – LEIMAR APARECIDA NUNES SEVIDANES - Membro;

III – MARCUS MOIA CARVALHO SILVA - Membro; e

IV – THAIS ROCHA VARGAS- Secretário.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Administração a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.

10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime especial de direito administrativo previsto na Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009, sendo motivo para rescisão contratual, dentre outros dispostos em Lei, a nomeação de candidato aprovado em concurso público para o mesmo cargo.

10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados e redistribuídos conforme a necessidade da administração pública.

10.5. Consoante a natureza do vínculo estabelecido neste edital, a contratação não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

10.6. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando o somatório de pontos obtidos na qualificação técnica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

10.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

10.8 As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <<http://www.muriae.mg.gov.br>> e no Diário Oficial dos Municípios <<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>>.

10.9 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

10.10 A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.

10.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção com anuência do Secretário Municipal de Administração.

## 11. DOS ANEXOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

ANEXO II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Muriaé, 18 de junho de 2018.

**SÉRGIO SOARES DUARTE**

Secretário Municipal de Administração

### ANEXO I

#### ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

##### Motorista de Veículos Leves e Pesados

**SÚMULA:** Dirigir veículos para transporte de passageiros e de carga, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do mesmo, conforto e segurança dos passageiros e segurança das cargas transportadas.

**Atribuições:** Conduzir-se com atenção e urbanidade; apresentar-se corretamente trajado e identificado; colaborar com a fiscalização dos órgãos incumbidos de fiscalizar o transporte; prestar informações necessárias aos usuários; dirigir o veículo de modo a não prejudicar a segurança e o conforto dos usuários; manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais; evitar freadas bruscas e outras situações propícias a acidentes, não movimentar o veículo sem que estejam fechadas as portas e saídas de emergência; não fumar quando na direção; não ingerir bebidas alcoólicas em serviço, nos intervalos da jornada ou antes de assumir a direção; recolher o veículo à garagem, quando ocorrerem indícios de defeito mecânico que possa pôr em risco a segurança dos usuários; diligenciar a obtenção de transporte para os usuários, em caso de avaria e interrupção da viagem; prestar socorro aos usuários feridos em caso de acidente; respeitar os horários programados; dirigir com cautela, em especial à noite e em dias de chuva ou de pouca visibilidade; atender os sinais de parada nos pontos pré-estabelecidos; não abastecer o veículo, quando com passageiros; recusar o transporte de, material inflamável ou corrosivo e outros materiais que possam comprometer a segurança e o conforto dos usuários; providenciar a imediata a limpeza do veículo, quando necessários; respeitar as normas disciplinares da empresa e determinações de fiscalização, dirigir e conservar automóveis e ônibus urbano além de outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; ter disponibilidade para entrega de documentos nas repartições públicas e outros órgãos, quando necessário; recolher os veículos para garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela

conservação dos veículos que lhe foram confiados; providenciar o abastecimento do combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia do funcionamento dos veículos; exercer tarefas correlatas ao cargo.

**JORNADA DE TRABALHO -40 HORAS SEMANAIS**

**SÉRGIO SOARES DUARTE**

Secretário Municipal de Administração

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função pública de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório, num total de \_\_\_\_ folhas, que compõem esta declaração, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

Muriaé \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato

**SÉRGIO SOARES DUARTE**

Secretário Municipal de Administração

### ANEXO II

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

| Item | Títulos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Pontuação atribuída                                                                | Quantidade Máxima de Títulos considerada | Número máximo de Pontos por Item |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------|
| A    | Tempo de habilitação na categoria “B”, “C”, “D” ou “E” igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 05 (cinco) pontos                                                                  | 01                                       | 05                               |
| B    | Certidão de Prontuário de Condutor com inexistência de penalidade administrativa registrada junto ao DETRAN, indicativas de ausência de infrações/penalidades registradas e imputadas ao motorista e das quais não caiba mais recurso no âmbito administrativo (prazo de máximo de validade de 30 dias de emissão).                                                                                                            | 04 (quatro) pontos                                                                 | 01                                       | 04                               |
| C    | Certificado de conclusão dos seguintes cursos de especialização de condutores realizados pelo órgão de trânsito estadual ou por empresas credenciadas junto ao DETRAN/MG:<br>a. transporte de passageiro;<br>b. transporte de carga;<br>c. transporte coletivo de passageiro;<br>d. transporte escolar, transporte de produtos perigosos;<br>e. transporte de veículos de emergência; e<br>f. transporte de carga indivisível. | 0,4 (zero vírgula quatro) pontos por curso                                         | 06                                       | 2,4                              |
| D    | Experiência profissional na função de motorista, no âmbito do serviço público ou privado, nos últimos 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste edital (comprovação conforme item 4.8).                                                                                                                                                                                                                             | 0,1 (zero vírgula um) ponto por mês completo ou fração superior a 15 (quinze) dias | 36                                       | 3,6                              |
| E    | Carteira de habilitação na categoria “B”, “C”, “D” ou “E” com anotação de exercício de atividade remunerada – documento de entrega obrigatória.                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)                                      |                                          |                                  |
| F    | Certificado de conclusão ou declaração de escolaridade do ensino elementar (5º ano do ensino fundamental I) – atual ensino fundamental I) – documento de entrega obrigatória.                                                                                                                                                                                                                                                  | CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)                                      |                                          |                                  |

**Publicado por:**

Leonor Marcos Soares Dias

**Código Identificador:**0D6E1DB1

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO  
TP 005/2018 - ATA**

**Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2018, às 09:00 horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a CPL, nomeados pelo Exmo. Diretor Geral do DEMSUR, através da Portaria nº 077/2018, para abertura do envelope nº 04 – Proposta de Preços da presente licitação na modalidade Tomada de Preços

005/2018 – Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social. Procedeu-se a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” da empresa, proponente única do certame: **MARIA DAS GRAÇAS SOARES FUSCO 00569333650**, que apresenta percentual de desconto de 85%, obtendo pontuação de 100 pontos. Assim, a CPL considera a mesma classificada, obtendo as médias ponderadas de: 978,64 (novecentos e setenta e oito ponto sessenta e quatro) pontos para a empresa **MARIA DAS GRAÇAS SOARES FUSCO 00569333650**. Foi declarada vencedora a empresa **MARIA DAS GRAÇAS SOARES FUSCO 00569333650** que obteve a maior nota final. A classificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ficando aberto prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei nº 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a sessão às 09:30 horas, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão permanente de Licitação.

**RENATO BERNARDES DA SILVA**

Presidente da CPL

**HENRIQUE CERQUEIRA LA-GATTA**

Membro

**RONALDO WILSON THOMAZ PEIXOTO**

Membro

**Publicado por:**

Glenda Furlani Assad

**Código Identificador:**F85A2477

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
SANEAMENTO URBANO  
TP 005/2018 - CONVOCAÇÃO**

O DEMSUR torna publico a convocação da empresa MARIA DAS GRAÇAS SOARES FUSCO 00569333650, como o representante da empresa participante abre mão de qualquer tipo de recurso, ficará agendado para o dia 20/06/2018 às 15 horas para apresentação e abertura do Envelope nº 5. Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317, pelo e-mail:licitacoesprefdemuriae@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG, no horário de 13:00 h às 17:00 h.

**Publicado por:**

Glenda Furlani Assad

**Código Identificador:**845B1445

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE  
MURIAÉ  
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO  
PARA SESSÃO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
Nº 001/2018**

A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG torna público o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº 001/2018 – do Tipo “Técnica e Preço” - Objeto: contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade para a Fundação de Cultura e Artes de Muriaé observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social. Proposta de Preços: MARIA DAS GRAÇAS SOARES FUSCO 00569333650 apresentou nova “Proposta de Preço” com percentual de desconto de 80 %, obtendo pontuação de 100 pontos. Nota Final - de acordo com a fórmula contida no edital. Média ponderada de: 976 pontos para a empresa MARIA DAS GRAÇAS SOARES FUSCO 00569333650. Foi declarada vencedora a empresa MARIA DAS GRAÇAS SOARES FUSCO 00569333650 que obteve a maior nota final. Conforme renuncia da empresa participante aos seus direitos recursais, fica agendada a data de 20/06/2018 às 15:00 horas para entrega e abertura do Envelope Nº 05 “Documentação de habilitação” e continuidade do certame. Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações da

FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, 400 – Centro – Muriaé/MG, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

**Publicado por:**

Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

**Código Identificador:**B33ECE29

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ  
EXTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018**

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev torna público, a abertura da licitação na modalidade **Concorrência Pública nº 001/2018** – Objeto: **CONCESSÃO REMUNERADA DE USO, de espaços públicos: duas (02) salas comerciais (217-219), localizadas no Edifício Top Center, nº 15 – Centro, Muriaé – MG**, para exploração individualizada ou conjunta com finalidades exclusivamente comerciais, exercício de atividades de profissionais liberais, autônomos e ou de prestação de serviços. **Abertura dia: 10/08/2018. Horário: 09:00 h. (nove horas) – Horário de Brasília. Avenida Juscelino Kubitschek, nº 601 - Bairro Centro - Muriaé-MG, CEP: 36.880-026. Edital disponível dia 22/06/2018 – Informações (32) 3722-2321. site: www.muriaeprev.com.br**

**Publicado por:**

Nancy Lieta Lima

**Código Identificador:**77A956B0

**LICITAÇÃO  
RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TP 007/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé/MG torna público o resultado da classificação da proposta de preço da Tomada de Preços nº 007/2018 – do Tipo “Técnica e Preço” - Objeto: Contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social. Proponente Classificado: MARIA DAS GRAÇAS SOARES FUSCO 00569333650 obteve a média ponderada de: 976,08 (novecentos e setenta e seis ponto oito centésimos) pontos. Como o representante da empresa participante abre mão de qualquer tipo de recurso, ficará agendado para o dia 20/06/2018 às 15 horas para apresentação e abertura do Envelope nº 5. Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317, pelo e-mail: licitacoesprefdemuriae@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves”, Centro, Muriaé, MG, no horário de 13:00 h às 17:00 h.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**

Sueli Ribas Paulino Costa

**Código Identificador:**5EF28C82

**LICITAÇÃO  
EXTRATO PARTICIPAÇÃO COMO BENEFICIÁRIO -  
PREGÃO Nº 127/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO A PARTICIPAÇÃO DO BENEFICIÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ NO PROGRAMA ESTADUAL FARMÁCIA DE TODOS E NA COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 440/2017, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SEPLAG/CSC - PROCESSO REGISTRADO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ SOB O Nº 145/2018, PREGÃO Nº 127/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS – Ata SRP nº I - MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, Valor: R\$225.991,64 / Ata SRP nº II - ALFALAGOS LTDA - Valor: R\$6.700,00 / Ata SRP nº III - BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$61.380,00 / Ata SRP nº VII - COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$1.100,00 / Ata SRP nº XI - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - Valor: R\$ 183.114,50 / Ata

SRP nº XII - SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E VPRODUTOS PARA SAUDE - Valor: R\$613,08 / Ata SRP nº XIII - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$53.149,00 - Prazo: 14/06/2018 a 28/03/2019 - Dotação: 02.06.01.10.303.0039.2.347.3390.32.00 - 02.06.02.10.303.0039.2.168.3390.32.00 - SETOR DE LICITAÇÃO: ED. CENTRO ADMINISTRATIVO "PRES. TANCREDO NEVES", 236, CENTRO, MURIAÉ - MG - INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696.3317 OU E-MAIL LICITACAOPREFDEMURIAE@GMAIL.COM

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**126E7E3F

**LICITAÇÃO**  
**INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 05/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**10/2017/FNDE/MEC**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2018 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017/FNDE/MEC - PROCESSO REGISTRADO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ SOB O Nº 163/2018, PREGÃO Nº 144/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS (CONJUNTO DE ALUNO, CONJUNTO PROFESSOR E MESA) - FORNECEDOR: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Valor: R\$744.232,00 - SETOR DE LICITAÇÃO: ED. CENTRO ADMINISTRATIVO "PRES. TANCREDO NEVES", 236, CENTRO, MURIAÉ - MG - INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696.3317 OU E-MAIL LICITACAOPREFDEMURIAE@GMAIL.COM

**Publicado por:**  
Danielle Cassimiro Chaves  
**Código Identificador:**B6A333C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. Obj.: Contrato Que Entre Si Firmam O Município Natércia E A Empresa Olaria Santa Catarina De Natércia Ltda - ME, Tendo Por Objeto O Fornecimento de Materiais e Mão de Obra Para Execução de Obra de Construção de Uma Unidade Infantil Proinfancia, Convênio Celebrado Entre o Município de Natércia e o FNDE/MEC - Termo de Compromisso - PAR - Nº32678. Vigência: 10/01/2018 a 10/01/2019. Processo Administrativo nº 155/2015 e Tomada de Preços nº 006/2015. Dotação Orç. 020304 12 365 0004 1.040 44901.

Natércia (MG), 18 de junho de 2018.

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Márcio Félix  
**Código Identificador:**850C6D6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NINHEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 102 18 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 102 18 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede licença prêmio à servidora ROSELEINE DE JESUS COELHO, ocupante de cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do quadro de provimento do Município de Ninheira. Parágrafo Único: A licença prêmio de 01 (um) mês referente ao 2º quinquênio, que serão gozadas de 18 de junho de 2018 á 17 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 18 de junho de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Junio Sousa Alves  
**Código Identificador:**6519B483

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 101 18 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 0101 18 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias ao servidor JIUMA LUCAS MENDES, ocupante de cargo de operador de maquinas pesadas, do quadro de provimento do Município de Ninheira. Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 04/01/2017 á 03/01/2018, que serão gozadas a partir de 04/06/2018 á 03/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/06/2018.

Ninheira, 18 de junho de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabio Junio Sousa Alves  
**Código Identificador:**0D95C942

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 103 18 DE JUNHO DE 2018.**

PORTARIA Nº 103 18 de junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NINHEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias à servidora DINÁ NOGUEIRA DOS SANTOS, ocupante de cargo de telefonista, do quadro de provimento do Município de Ninheira.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de 26/02/2017 á 25/02/2018, que serão gozadas a partir de 18/06/2018 á 17/07/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ninheira, 18 de junho de 2018.

**GILMAR MENDES FERRAZ.**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Fabio Junio Sousa Alves

**Código Identificador:**DB6F9DAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO 053/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2018**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para contratação de empresa do ramo para fornecimento de 01 (um) aparelho de bioquímica, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 02/07/2018 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 18 de junho de 2018.

**ALLAN JOHNY BARSANULFO VALDO.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Simone Pereira da Cunha

**Código Identificador:**39A28F28

**DEPARTAMENTO DE RH  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018.**

Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

Candidatos inscritos para análise curricular para preencher a vaga de monitor e cadastro de reserva para o programa Seleção do Futuro conforme edital 001/2018.

| Candidato                        | Cargo   |
|----------------------------------|---------|
| 1 - Carlos José de Siqueira      | Monitor |
| 2 - Michael Jorge Ribeiro Araújo | Monitor |
| 3 - Julie Ane Bernardes Borges   | Monitor |

Os candidatos inscritos deverão entregar toda a documentação a Comissão Organizadora conforme a cláusula 5.2 do Edital 001/2018, até a data do dia 22 de junho de 2018.

Nova Ponte 18 de junho de 2018.

**DIOGO JOÃO DAS NEVES**

Presidente da Comissão Organizadora

**Publicado por:**

Silvânia Aparecida Magalhães Rezende

**Código Identificador:**41329DDE

**SECRETARIA DO GABINETE**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 185/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

**“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 27 DE SETEMBRO DE 2007, QUE INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso I, do art. 96, da lei Complementar 055, de 27 de setembro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 96 (omissis)

*I – o desdobro e o desdobramento de lotes com área inferior a 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) e testada inferior a 10 (dez) metros, ressalvadas as situações fáticas existentes até a data de 31 de dezembro de 2017, constadas mediante levantamento a ser realizado pelo Poder Executivo Municipal, ou comprováveis através dos meios comuns de prova”.*

Art. 2º O art. 96, da lei Complementar nº 055, de 27 de setembro de 2007, passa a vigorar acrescido dos parágrafos 1º e 2º, com as seguintes redações:

“Art. 96 (omissis)

*§1º - Os proprietários ou legítimos possuidores de imóveis desdobrados ou desmembrados com metragem inferiores ao mínimo previsto no I, Caput, deverão requerer ao poder Executivo Municipal a regularização dos imóveis, com suas respectivas e eventuais construções.*

*§2º - O requerimento de regularização dos imóveis, na forma indicado pelo §1º deste artigo, deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da vigência deste dispositivo, e em hipótese alguma poderá resultar no desdobro ou desmembramento de lote com metragem inferior a 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente de 5,00m (cinco metros).*

Art. 3º O requerente deverá apresentar junto a prefeitura no setor de planejamento urbano a documentação que comprove a necessidade de efetuar o desdobro ou desmembramento, tais como alvará de construção, habite-se, matrícula do lote ou escritura em nome de dois proprietários, contrato de compra e venda registrado em cartório de área parcial que atenda metragem mínima necessária, sendo que a documentação será analisada pela secretária de planejamento.

Art. 4º Fica o município responsável de vistoriar a área em caso de desacordo sem prévio aviso e sem ônus para requerente.

Art. 5º Só poderá requerer o desdobro e desmembramento, construções ou requerente com documentação que comprove existência anterior a data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 15 de junho de 2018.

**ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**WANDO INACIO DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**MANUEL CAMILO CAMPOS**

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbano e Meio Ambiente

**Publicado por:**

Lindamar Maria de Almeida Nunes

**Código Identificador:**D8477563

**SECRETARIA DO GABINETE**  
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR**  
**CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS, PARA A**  
**EXPLORAÇÃO COMERCIAL, LOCALIZADOS EM**  
**DIVERSOS PONTOS DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA**  
**PONTE”**

**LEI Nº 1.872, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
 OUTORGAR CONCESSÃO ONEROSA DE USO  
 DE IMÓVEIS, PARA A EXPLORAÇÃO  
 COMERCIAL, LOCALIZADOS EM DIVERSOS  
 PONTOS DO PERÍMETRO URBANO DE NOVA  
 PONTE”

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo, autorizado a outorgar, mediante licitação pública, sob a modalidade de Concorrência Pública, em caráter de exclusividade, a concessão onerosa do direito de explorar comercialmente os seguintes locais:

- a) Imóvel localizado na Avenida do Comércio, nº 450, destinado à atividade exclusiva para venda de gêneros alimentícios e bebidas em geral. Área construída: 112,00m²;
- b) Imóvel localizado na Avenida Floriano Peixoto, loja 01, junto da Rodoviária Municipal de Nova Ponte, destinado à venda de revistas, jornais e armarinhos. Área construída: 12,63m²;
- c) Imóvel localizado na Avenida Floriano Peixoto, loja 02, junto da Rodoviária Municipal de Nova Ponte, destinado ao comércio em geral ou salões de beleza. Área construída: 12,63m²;
- d) Imóvel localizado na Avenida Floriano Peixoto, junto da Rodoviária Municipal de Nova Ponte, destinado à atividade exclusiva para venda de gêneros alimentícios e bebidas em geral. Área construída: 58,15m² coberta e 67,69m² descoberta;
- e) Imóvel localizado na Avenida do Comércio esquina com Alamedas dos Jequitibás, nº 454, destinado à instalação de comércio de gêneros alimentícios e bebidas em geral. Área construída: 86,36m²;
- f) Imóvel localizado na Rua Miguel José Pontes esquina com a Rua Maria Alves Pereira, nº 714, destinado à atividade exclusiva para venda de gêneros alimentícios e bebidas em geral. Área construída: 49,29m²;
- g) Imóvel localizado na Praça Antônio Luciano de Resende, destinado à atividade exclusiva para venda de gêneros alimentícios e bebidas em geral. Área construída: 181,83²;
- h) Balneário Social- Orla do lago UHE, destinado à atividade exclusiva para venda de refeições, gêneros alimentícios e bebidas em geral. Área construída: 118,25m².
- i) Balneário Social- Orla do lago UHE, destinado à atividade exclusiva para venda de refeições, gêneros alimentícios e bebidas em geral. Área construída: 118,25m².
- j) Balneário Social- Orla do lago UHE, destinado à atividade exclusiva para venda de refeições, gêneros alimentícios e bebidas em geral. Área construída: 118,25m².
- k) Área não construída de 21,45m², localizada na Av. Governador Valadares, S/N, Praça dos Três Poderes para instalação de quiosque destinado exclusivamente para venda de lanches, salgados e demais gêneros alimentícios e bebidas em geral.
- l) Área não construída de 50,19m², localizada na Av. Governador Valadares, nº 1305, Praça dos Três Poderes, para instalação de quiosque destinado exclusivamente para venda de sorvetes, sucos, lanches e bebidas em geral;
- m) Área não construída de 14,28m², localizada na Av. Governador Valadares, nº 1285, Praça dos Três Poderes, para instalação de quiosque destinado exclusivamente para venda de lanches, salgados e bebidas em geral;
- n) Área não construída de 13,26m², localizada na Av. Governador Valadares, nº 1285, Praça dos Três Poderes, para instalação de quiosque destinado exclusivamente para venda de lanches, salgados e bebidas em geral;

- o) Área não construída de 13,50m², localizada na Praça José dos Santos Pereira, nº 1011, para instalação de quiosque destinado exclusivamente para venda de sorvetes, sucos, lanches e bebidas em geral;
- p) Área não construída de 19,32m², localizada na Av. do Comércio, nº 444, para instalação de quiosque destinado exclusivamente para venda de sorvetes, sucos, lanches e bebidas em geral;
- q) Área não construída de 12,60m², localizada na Praça Antônio Luciano de Resende, nº 679, para instalação de quiosque destinado exclusivamente para venda de sorvetes, sucos, lanches e bebidas em geral;
- r) Área não construída de 6,0m², localizada na Alameda das Sibipirunas nº 202, esquina Avenida do Comércio, para instalação de quiosque destinado exclusivamente para venda de lanches, salgados e bebidas em geral;

§ 1º - Os requisitos para a exploração dos serviços serão dispostos em edital de licitação próprio

**Art. 2º.** A Concessão Onerosa de Uso será de 01 (um) Quiosque exclusivo por empresa vencedora de um item do certame licitatório, não podendo uma mesma empresa ser concessionária de mais de um Quiosque, sendo vedada a subconcessão, sublocação ou qualquer outra forma de transferência de uso, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas.

**Art. 3º** O edital de Concorrência Pública, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Orgânica do Município, conterá exigências relativas:

- I** – a observação da legislação relativa à execução de obras em espaços públicos, obedecendo, rigorosamente, o projeto aprovado;
- II** - ao funcionamento das atividades no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento de outorga;
- III** – a não utilização do espaço cedido para finalidade diversa da aprovada, assim como a proibição de sublocação, transferência ou cessão do espaço ou das atividades objeto de exploração a terceiros, ainda que parcialmente;
- IV** – a autorização e aprovação prévia e expressa da concedente nas hipóteses da realização de eventuais benfeitorias na área cedida;
- V** – ao cumprimento das exigências impostas como contrapartida, bem como ao pagamento dos tributos incidentes e todas as despesas decorrentes da concessão;
- VI** – a responsabilização da concessionária, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da ocupação do espaço, bem como do trabalho, serviços e obras que executar;
- VII** – desativação por parte da concessionária das instalações, inclusive com a remoção dos equipamentos e mobiliário ao término do prazo pactuado, sem direito a qualquer retenção ou indenização seja a que título for pelas benfeitorias por ela realizadas, ainda que necessárias obras e serviços executados pela concessionária;
- VIII** – a submissão por parte da concessionária à fiscalização, inspeções e vistorias periódicas da concedente, principalmente quanto às normas de saúde pública;
- IX** – a manutenção da padronização e exigências técnicas estipuladas no edital;
- X** – a responsabilidade da concessionária diante dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução dos serviços que se propõe a prestar.

**Art. 4º.** O prazo de vigência da concessão será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração e com concordância do concessionário.

**Art. 5º.** A concessão ora tratada será regida e embasada, no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, pelo edital de licitação e pelas cláusulas contratuais a serem firmadas.

**Art. 6º.** Na ocorrência de relevante interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a editar normas ou regulamentos sobre a concessão de que trata a presente lei, com a finalidade de suprir eventual ausência de regras especificadas da legislação federal, respeitadas a legislação vigente e o contrato.

**Art. 7º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 15 de junho de 2018.

**ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**WANDO INACIO DA SILVA**

Chefe de Gabinete

**CÉLIO PEREIRA DE RESENDE**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Lindamar Maria de Almeida Nunes

**Código Identificador:**644F8B0C

#### SECRETARIA DO GABINETE

### DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG

**LEI N.º 1.873, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE O SERVIÇO VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG.

O Povo do Município de Nova Ponte, por seus representantes legais **APROVA** e eu, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A prestação de serviço voluntário no âmbito da administração direta e indireta do Município de Nova Ponte - MG rege-se pelas disposições desta lei.

**Art. 2º** - Considera-se serviço voluntário, para os efeitos desta lei, a atividade não remunerada, prestada espontaneamente ao Município, sem vínculo empregatício e sem encargos trabalhistas, por pessoa física com idade superior a dezoito anos, nos termos da Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

**Parágrafo único.** O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

**Art. 3º** - Poderão prestar serviço voluntário:

**I** – Servidores aposentados da administração direta e indireta do Município de Nova Ponte - MG;

**II** – Estudantes ou formados nas áreas de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Museologia, Biblioteconomia, História, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Comunicação Social, Cinema e Artes Visuais, Design, Direito, Economia, Enfermagem, Medicina, Farmácia, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia de Produção Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção Mecânica, Engenharia de Automação, Engenharia de Produção, Jornalismo, Letras (Português), Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Recursos Humanos.

**Parágrafo único.** O serviço voluntário é incompatível com o exercício da advocacia e com a prestação de serviços em escritório de advocacia.

**Art. 4º** - A indicação para o serviço voluntário caberá ao responsável pelo departamento municipal.

**Art. 5º** - O ingresso no serviço voluntário fica condicionado à apresentação dos seguintes documentos:

**I** – Currículo;

**II** – Cópia de documento de identificação e do Cadastro de Pessoa Física;

**III** – Comprovante de escolaridade, no caso a que se refere o art. 3º, II, desta lei;

**Art. 6º** - Para a prestação de serviço voluntário será assinado termo de adesão pelo Chefe do Poder Executivo ou Secretário responsável e pelo interessado, dele devendo constar o objeto e as condições de trabalho, conforme minuta anexa.

**Art. 7º** - O prazo de duração do serviço voluntário é indeterminado, podendo o Município ou o voluntário rescindir a prestação de serviço a qualquer tempo.

**Art. 8º** - A jornada de trabalho do voluntário é de no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) horas semanais, ajustada entre as partes no Termo de Adesão.

**§ 1º** Caberá ao responsável pelo setor fixar o horário do voluntário.

**§ 2º** O não cumprimento do horário estabelecido e as faltas sem justificativa poderão acarretar o cancelamento do serviço voluntário.

**Art. 9º** - O voluntário deverá atuar em área compatível com sua aptidão e interesse, e suas atividades serão controladas pelo responsável do órgão a que ficar subordinado.

**Art. 10-** O voluntário será informado das tarefas que executará e das suas responsabilidades, atuando com os recursos materiais e tecnológicos disponíveis.

**Art. 11-** O voluntário fica sujeito às condições, normas e princípios disciplinares estabelecidos aos servidores do Município.

**Art. 12-** Os dados e informações funcionais pertinentes ao voluntário serão registrados em prontuário próprio.

**Art. 13-** O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

**Parágrafo único.** As despesas a serem ressarcidas deverão ser previamente autorizadas pela autoridade competente, por escrito e de forma expressa.

**Art. 14-** Ao término do serviço voluntário, será fornecido ao participante certificado que informará o local de trabalho e o período de atuação.

**Art. 15-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte -MG, 15 de junho de 2018.

**ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**WANDO INACIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**CARLOS ANTONIO FONSECA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lindamar Maria de Almeida Nunes

**Código Identificador:**55B32CFC

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

#### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.089/2018**

**PROCESSO Nº. 049/2018**

**DISPENSA Nº.014/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG**  
**CONTRATADA:HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ**  
**16.596.611/0001-84**

**Objeto:**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de primeiros socorros (Ambulância – UTI móvel - Adulto/Pediátrico/Neonatal 24hs) para cobertura do evento Rancho do Povão no Município de Oliveira Fortes/MG, no período de 22/06/2018 a 23/06/2018, das 22:00 às 05:00 horas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Oliveira Fortes/MG.

**Do valor:** R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

**Da Vigência:** 15 de junho de 2018 a 15 de julho de 2018

**Oliveira Fortes, 15 de junho de 2018.**

**MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**

Encarregado(a) de Publicação

**Publicado por:**

Marlene Nepomuceno da Silva

**Código Identificador:**158E5D38

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.**  
**0210/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/18,**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/18**

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0210/18, modalidade Pregão Presencial nº 052/18, Registro de Preços nº 045/18 do tipo menor preço por item para futura e eventual prestação de serviços de locação de caminhão e máquina para uso na manutenção de estradas vicinais e divisão de serviços públicos, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 04/07/2018 até às 14:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.ourofino.mg.gov](http://www.ourofino.mg.gov).

**MAURICIO LEMES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gislaine Cristina Batista Teixeira

**Código Identificador:**1A958396

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**  
**PAINEIRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Educação e Cultura

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 068/2018, modalidade Pregão Presencial Nº 043/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para aquisição de brinquedos por meio do PROGRAMA DE AÇÕES ARTICULADAS, PROCESSO DE NÚMERO 23400016298201395, termo de compromisso PAR Nº 201305424, para atender a Secretaria Municipal de Educação - itens fracassados do processo 018/2017. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 03/07/2018 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no

horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico [licitacaopaineirasmg@gmail.com](mailto:licitacaopaineirasmg@gmail.com) e/ou sítio [www.paineiras.mg.com.br](http://www.paineiras.mg.com.br). A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 19 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Gilda Alves de Moura

**Código Identificador:**B855D377

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 55/18 – PROCESSO (PRC) Nº**  
**485/18**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 55/2018 – PRC n.º 485/2018**. Foi considerada vencedora para o seguinte item, sendo o mesmo adjudicado, à empresa: LEVEMIX INDÚSTRIA DE CONCRETO LTDA, item 01.

Pará de Minas, 18 de junho de 2018.

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Anderson Junio Pereira

**Código Identificador:**FADEA514

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE 2.º ADENDO AO CONCURSO DE PROJETOS N.º**  
**003/2018 – PRC 558/18**

O Presidente da Comissão Julgadora do Concurso de Projetos n.º 003/2018, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **2.º Adendo ao Concurso de Projetos n.º 003/2018 – PRC 558/18**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 18 de junho de 2018.

**WALTER GOTTSCHALG DUARTE.**

Presidente da Comissão Julgadora.

**Publicado por:**

Rolando Silva Coelho

**Código Identificador:**42741386

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PRC Nº**  
**423/18**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 – PRC Nº 423/18**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada, durante 24 horas ininterruptas, 7 (sete) dias por semana, inclusive feriados, para atuarem nas áreas internas e externas do Terminal Rodoviário de Pará de Minas. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 05/07/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 18 de junho de 2018.

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**

Rolando Silva Coelho

**Código Identificador:**F9AA97EA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – PRC Nº 631/18**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018 – PRC Nº 631/18**. Objeto: Prestação de serviços mecânicos e elétricos para veículos leves e motos pertencentes à frota municipal. tipo: menor preço. A abertura será no dia 05/07/2018 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 18 de junho de 2018.

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Rolando Silva Coelho  
**Código Identificador:**30BD0440

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 059/2018 – PRC 476/18 – RP035/18**

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar, a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 059/2018 – PRC 476/18 – RP035/18**. Fica remarcada a data de abertura da sessão para o dia 10/07/2018 às 09:00 horas. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site <http://transparencia.parademinas.mg.gov.br>.

Pará de Minas, 18 de junho de 2018.

**ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.**  
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
Rolando Silva Coelho  
**Código Identificador:**4F645FB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO 035/2018**

PL 029/2018 TP 004/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de 4.400,00 m² de calçamento em alvenaria polidétrica, execução de 1.100 m de meio-fio (15 x 10 x 23)cm e sarjeta (30 x 8)cm Rua projetada, Centro, Paula Cândido/MG, convênio 1491000816/2017 Secretaria de Estado de Governo e Prefeitura Municipal de Paula Cândido. Contratada: Construtora Soares Costa Ltda ME, CNPJ: 20.898.362/0001-59, valor R\$ 124.811,78 (cento e vinte quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta e oito centavos). Vigência: 11/06/2018 a 10/02/2019.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA**  
Presidente da CPL

**MARCELO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal, em 12 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
João Carlos de Oliveira e Silva  
**Código Identificador:**E9E609C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL 025/2018**

PL 036/2018 PP 025/2018 RP 013/2018 Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual aquisição de peças genuínas ou originais, para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Paula Cândido/MG. Data de abertura: 29/06/2018 às 08h30min. O Edital

encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Monsenhor Lisboa, 251, Centro, de 2ª a 6ª. feira, nos horários de 08:00h às 13:00hs. Mais informações: (32)3537-1317.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA**  
Pregoeiro,

em 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
João Carlos de Oliveira e Silva  
**Código Identificador:**DB6F1343

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO 083/2018 – PROCESSO 049/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO 083/2018**

N.º Processo: 049/2018 – Pregão Presencial: 032/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Andrade Centro Automotivo LTDA - ME** - CNPJ: 14.930.806/0001-93 - Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a frota municipal e conveniados, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R\$ 18.998,80** (Dezoito mil novecentos noventa e oito reais, oitenta centavos). Data de assinatura: 15 de Junho de 2018.

**ITAMAR JOSÉ DA COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wagner Mateus de Andrade  
**Código Identificador:**C22DFFA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO ARP 049/2018 – PROCESSO 049/2018**

**EXTRATO DE ARP 049/2018**

N.º Processo: 049/2018 – Pregão Presencial: 032/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Andrade Centro Automotivo LTDA - ME** - CNPJ: 14.930.806/0001-93 - Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a frota municipal e conveniados, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R\$ 18.998,80** (Dezoito mil novecentos noventa e oito reais, oitenta centavos). Data de assinatura: 15 de Junho de 2018.

**ITAMAR JOSÉ DA COSTA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wagner Mateus de Andrade  
**Código Identificador:**7B4B152F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 049/2018**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a frota municipal e conveniados, em conformidade com as disposições contidas no Edital. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 15 de Junho de 2018.

**ITAMAR JOSÉ DA COSTA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Wagner Mateus de Andrade  
**Código Identificador:**CDBDF0C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 049/2018**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 049/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 032/2018**

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pertencentes a frota municipal e conveniados, em conformidade com as disposições contidas no Edital.

Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudica** a empresa **Andrade Centro Automotivo LTDA - ME** o valor total estimado de **R\$ 18.998,80** (Dezoito mil novecentos noventa e oito reais, oitenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 15 de Junho de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Publicado por:**  
Wagner Mateus de Andrade  
**Código Identificador:**471D6215

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ  
DESPACHO PROCESSO 037/018 - PREGÃO 021/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 021/2018  
DESPACHO**

A Secretária Municipal de Administração do Município de Pedra do Indaiá - MG no uso de suas atribuições:

Considerando que para a contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria na confecção de pastas documentais referentes à habilitação do município ao ICMS Turístico, ICMS Esportivo e ICMS Patrimônio;

Considerando Ata de Julgamento do Pregão Presencial nº. 021/2018 referente ao Processo 037/2018, e a manifestação de interposição de recurso pela empresa **Natalia Tavares Souza 10144302675**.

Considerando que foi aguardado o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação dos Recursos que finalizou no dia 13 de Junho de 2018, sendo logo em seguida foi aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de Contra Recursos, sendo este último finalizado no dia 18 de Junho de 2018.

Considerando as razões apresentadas no Parecer Jurídico acerca dos recursos interpostos em face da Decisão proferida pelo Pregoeiro nos autos do Processo de Licitação 037/2017, Pregão Presencial 021/2017.

**DECIDE:**

Como cediço, o procedimento licitatório tem por objetivo selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, propiciando a todos os interessados igual oportunidade de contratar com o Poder Público.

Neste contexto, tem-se que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, previsto no art. 3º da Lei 8.666/93 ao contrário do alegado pelos recorrentes, admite interpretação de modo a proporcionar uma maior participação dos interessados, sem prejuízo para a Administração Pública, e em consonância com o interesse público que impera.

Tal interpretação deve ser feita no sentido de verificar se o objeto da exigência foi atendido, a fim de eliminar imposições desnecessárias e de excessivo rigor, como no presente caso.

Nesse diapasão, considerando que a empresa **Natalia Tavares Souza 10144302675** apresentou tão somente atestado que possui equipe técnica para a prestar os serviços, e não que já tenha prestado algum serviço compatível com o objeto licitado.

Que diante a documentação apresentada pela empresa **MGTM LTDA EPP**, comprova que o Município de Itapacerica, nunca fez a montagem das pastas documentais à habilitação de ICMS Turístico, ICMS Esportivo e ICMS Patrimônio.

Diante de todo o exposto e sem maiores delongas, decido pelo conhecimento e não provimento do recurso apresentado pela empresa **Natalia Tavares Souza 10144302675**, na medida em que a Administração deve pautar pela busca da melhor proposta. Saliento que não é qualquer formalidade ou excesso de rigor que invalida o certame, ainda mais quando não se traduz em prejuízo. Ao contrário, a Administração deve pautar seus atos pela análise em conjunto dos princípios que regem os procedimentos licitatórios e não o seu desfazimento sempre frustrante e oneroso para o poder público.

Município de Pedra do Indaiá, 18 Junho de 2018.

**ILZA MESQUITA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wagner Mateus de Andrade  
**Código Identificador:**06D8022F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RATIFICAÇÃO PROCESSO 76/2018 DISPENSA 06/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 24 da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº76/2018 – Dispensa 06/2018, que teve como contratado Lidiane Moreira de Souza **CNPJ:** 28.128.612/0001-83, com sede na Rua Carlos Ventura, 395, Bloco A Apartamento 201, Bairro Engenho, Guaíba/RS. Objeto: Prestação de serviços de treinamento e acompanhamento do envio do SICOM junto ao TCEMG. No valor de R\$6.000,00.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**2BF8E130

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE FOMENTO Nº 6.221/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E  
TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.**

TERMO DE FOMENTO Nº 6.221/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO  
PÚBLICO 01/2018  
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro

Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Eloisa Carvalho, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2018, referente ao mês de junho, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R\$ 39.199,25 (trinta e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira.** São obrigações do MUNICÍPIO:

- I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
- II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2018, desde que aprovados no Chamamento Público.
- III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
- IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta.** São obrigações da Organização Parceira:

- I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
- II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
- III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
- IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
- V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
- VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
- VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
- VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
- IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
- X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

**Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).**

**Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela.**

**Cláusula Sexta.** O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de julho de 2018, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima.** As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 209.

**Cláusula Oitava.** A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona.** O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

- I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
- II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
- III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
- IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 60 (sessenta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima.** Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

**Cláusula Décima primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PERDÕES, 18 DE JUNHO DE 2018.**

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Município de Perdões

**ELOISA CARVALHO**

Presidente do LATEMP

Parecer Jurídico;

**WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA**

Assessor Jurídico Municipal

OAB/MG 68.592

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**9BD73955

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATO Nº6.206/18- ANA PAULA FREIRE PEREIRA  
CANDIDO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.206/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)**

**– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **ANA PAULA FREIRE PEREIRA CANDIDO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 096.248.816-00, residente na Rua:

Jose Maria dos Santos Nº 60 – Eldorado – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

## 2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Administração, para atuar como Professor III (ciências) em cargo vago;
- 2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;
- 2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 193.

## 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de ANA PAULA FREIRE PEREIRA CANDIDO, como professor III, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora/aula, sob o vínculo de natureza estatutária.

## 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 22,11 hora/aula (vinte e dois reais e onze centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

## 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6.2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

## 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1** – Por acordo entre as partes;
- 7.2** – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

## 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 04 de Junho de 2018, vigorando até 19 de Dezembro de 2018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.
- 9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 04 de Junho de 2018.**

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**ANA PAULA FREIRE PEREIRA CANDIDO**

Contratado

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**9D29D6E7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO ADITIVO-Nº05/18 AO CONTRATO Nº5.754/17-**  
**FABIANA CRISTINA LUCIO MODESTO**

**TERMO ADITIVO Nº 05/2.018 AO CONTRATO Nº 5.754/17**  
**FIRMADO EM 02.05.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**PERDÕES E FABIANA CRISTINA LUCIO MODESTO.**

Termo aditivo nº 05/18 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à PÇ: Zoroastro Alvarenga, 12 – AP.121 no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FABIANA CRISTINA LUCIO MODESTO**, brasileira, casada, auxiliar de serviço educacional, portadora do CPF nº 063.468.496-54 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua João Euzébio, nº 121 –B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 031/10 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

### **8 – do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 23.07.2018, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes. Ou o retorno da servidora ao seu cargo efetivo.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa**

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação. Em substituição a servidora Vera Lucia Pereira, que se encontra afastada de seu cargo efetivo, em readaptação de função.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais**

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de junho de 2018.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**FABIANA CRISTINA LUCIO MODESTO**

Contratado

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**3EC1B1D6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CONTRATO Nº6.212/18- DENISY HELENA FERREIRA**  
**ALVARENGA**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6.212/2018 DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO**  
**(FUNÇÃO PÚBLICA)**

### **– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho,

- **DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA**, brasileira, em união estável, auxiliar de serviços educacionais, portadora do CPF nº 102.308.396-57, residente na Rua: Ana Conceição Alvarenga Nº 39 – São Dimas – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

## 2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais em substituição a servidora Elizangela Ap. de Paula, que se encontra de Férias Premio;

;

- 2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

**2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101;

**2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.04 ficha 179.

### 3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA, como auxiliar de serviços educacionais, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

### 4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.005,22 (Hum mil e cinco reais e vinte e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

### 5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

**5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

### 6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

**6.2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da Secretaria Municipal de educação, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

### 7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

**7.1** – Por acordo entre as partes;

**7.2** – Término do prazo aludido no item 8;

**7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

**7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

### 8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em 04 de Junho de 2018, vigorando até 20 de Junho de 2.018, podendo ocorrer antecipação ou prorrogação de sua vigência havendo interesse das partes.

### 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**9.1** – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101.

**9.2** – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**Perdões, 04 de Junho de 2018.**

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**DENISY HELENA FERREIRA ALVARENGA**

Contratado

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**1CDBC7CD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO ADITIVO-Nº03/18 AO CONTRATO Nº5.657/18-**  
**KLEBER MESSIAS QUERINO**

**TERMO ADITIVO Nº 03/2.018 AO CONTRATO Nº 5.657/17**  
**FIRMADO EM 10.02.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**PERDÕES E KLEBER MESSIAS QUERINO.**

Termo aditivo nº 03/18 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de

Perdões MG, à Pça Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **KLEBER MESSIAS QUERINO**, brasileiro, casado, motorista, portador do CPF nº074.920.456-70 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Antonio Vitor Junior, nº95, Jardim Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 031/10 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051..31.90.04 ficha 193 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

#### **8 – do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 19.12.2018, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em cargo vago.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de Junho de 2018.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**KLEBER MESSIAS QUERINO**

Contratado

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**2E2895CF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**TERMO ADITIVO-Nº02/18 AO CONTRATO Nº6.175/18- RITA**  
**DE CASSIA BARRETO ROSA**

**TERMO ADITIVO Nº 02/2.018 AO CONTRATO Nº 6.175/18**  
**FIRMADO EM 08.05.2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE**  
**PERDÕES E RITA DE CASSIA BARRETO ROSA.**

Termo aditivo nº 02/18 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **RITA DE CASSIA BARRETO ROSA**, brasileira, União estável, auxiliar de serviço educacional, portadora do CPF nº 062.821.976-86 residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Romão Fagundes, nº217,Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 031/10 Arts. 94 e 101 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048..31.90.04 ficha 179 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

#### **8 – do prazo**

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 13.08.2018, podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora Iracema Aparecida de Rezende que se encontra afastada por doença..

#### **CLÁUSULA TERCEIRA** – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 14 de Junho de 2018.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**RITA DE CASSIA BARRETO ROSA**

Contratado

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**2EE4CE81

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO ADITIVO-Nº05/18 AO CONTRATO Nº5.820/17-DONIZETE DA SILVA**

**TERMO ADITIVO Nº 07/2.018 AO CONTRATO 5. 820/17 FIRMADO EM 05.07.2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DONIZETE DA SILVA.**

Termo aditivo nº 07/18 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, na Pça Dr. Zoroastro Alvarenga, 12 – Apto 211 - Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DONIZETE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, **Motorista de Ambulância**, portador do CPF nº 263.123.286-00, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua Francisco Custódio de Carvalho, n.º 62, B.N.S das Graças - celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**

Com permissão da Lei Municipal 1.927/97 e 2.880/14, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04 ficha 124 fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

“8 – do prazo:

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **07.07.2018**, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa.**

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em substituição ao servidor José Fernando Júnior que se encontra em férias prêmio.

**CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais.**

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de Junho de 2018.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**DONIZETE DA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**87345E41

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº3.839/18-DECLARA PONTO FACULTATIVO**

**DECRETO Nº 3.839/18 de 11 de Junho de 2018.**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 22.06.2018.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM, **CONSIDERANDO** que no dia 22.06.2018 e 27.06.2018 acontecerão o jogo do Brasil na copa do mundo.

**CONSIDERANDO** que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura neste dia não acarretará prejuízo ao Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 22.06.2018.

Art. 2º - As atividades laborativas para todos os setores da Prefeitura serão realizadas das 7:00 as 12:00 no dia 27.06.2018.

Art. 3º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de Serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de Junho de 2018.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**74E15DA2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº7.143/18-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-JEANE FERREIRA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 7.143/2018 de 04 de Junho de 2018.**

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JEANE FERREIRA DOS SANTOS.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidor Público Municipal, **JEANE FERREIRA DOS SANTOS**, de 15 (quinze) dias no período de 04/06/2018 a 18/06/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 04 de Junho de 2018.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**25AF481D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº 7.151/18-PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO-HENRIQUE JOSE BASTOS MANCINI**

**PORTARIA Nº 7.151/18, de 11 de Junho de 2018.**

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, HENRIQUE JOSE BASTOS MANCINI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 3.018/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar licença sem remuneração da servidora, **HENRIQUE JOSE BASTOS MANCINI**, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**, conforme Portaria nº 5.626/14, por mais 01 ano, para tratar de assuntos particulares, à partir de 14/06/2018 a 13/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de Junho de 2018.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**E19BF3F7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 7.152/18-PRORROGA LICENÇA SEM  
REMUNERAÇÃO-MAIARA ARRIEL RODRIGUES**

**PORTARIA Nº 7.152/18, de 11 de Junho de 2018.**

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO  
DE SERVIDOR EFETIVO, MAIARA ARRIEL  
RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 3.018/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar licença sem remuneração da servidora, **MAIARA ARRIEL RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, conforme Portaria nº 6.230/16, por mais 03 anos, para tratar de assuntos particulares, à partir de 16/06/2018 a 14/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de Junho de 2018.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**35BCD848

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº7.153/18-READAPTAÇÃO DE CARGO-ANA  
MARIA DE CASTRO**

**PORTARIA Nº 7.153/18, de 11 de Junho de 2018.**

FAZ READAPTAÇÃO EM CARGO  
COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA,  
A SERVIDOR EFETIVO ANA MARIA DE  
CASTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 006/2005 do Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fazer readaptação por tempo indeterminado a servidora efetiva ANA MARIA DE CASTRO, em cargo compatível com sua capacidade física, à partir de 11/06/2018, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de Junho de 2018.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA**

Secretário Municipal DE Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**78DE7100

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 7.154/2018-AFASTA POR DOENÇA-  
MARCILENE FERREIRA ALVARENGA**

**PORTARIA Nº 7.154/2018 de 11 de Junho de 2018.**

AFASTA POR DOENÇA SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, MARCILENE FERREIRA  
ALVARENGA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.503/07, de 06 de junho de 2007, art. 34, § 1º,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica afastada por doença a Servidora Público Municipal, **MARCILENE FERREIRA ALVARENGA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 07.06.2018 conforme atestado médico.

Art. 2º - Durante os 15 (quinze) primeiros dias do afastamento da atividade do servidor, a remuneração será paga pela Prefeitura Municipal de Perdões, e a partir do 16º (décimo sexto) a remuneração caberá ao (Instituto de Previdência Municipal de Perdões) após perícia médica realizada pelo médico perito deste Instituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 07.06.2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de Junho de 2018.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**06656EB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº7.155/18-LICENÇA TRATAMENTO DE SAUDE-  
REGINA CELIA CARVALHO**

**PORTARIA Nº 7.155/2018 de 11 de Junho de 2018.**

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE  
SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL,  
REGINA CELIA CARVALHO.”

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de saúde a servidor Público Municipal, **REGINA CELIA CARVALHO**, de 10 (dez) dias no período de 11/06/2018 a 20/06/2018, conforme atestado médico do Departamento de saúde de Perdões.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 11 de Junho de 2018.

**HAMILTON RESENDE FILHO**

Prefeito Municipal

**LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA**

Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Wilton Teixeira

**Código Identificador:**B2F45B73

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA  
AVISO DE CONCORRÊNCIA 001/2018 ALIENAÇÃO  
ONEROSA DE 10 TERRENOS**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos da lei 8666/93 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a concorrência 001/2018- Alienação onerosa de 10 Terrenos Vagos localizados no Distrito Industrial. ". A abertura dos envelopes será no dia 19 de julho de 2018 as 09:00 horas. Solicitação de Edital e Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 13 de junho de 2018.

**DIOGO Q. DE OLIVEIRA.**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Diogo Quintiliano de Oliveira

**Código Identificador:**ED3E9225

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
TERMO ADITIVO**

Extrato de Contrato: Termo aditivo. Contrato nº 156/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e José Egidio Pereira CPF: 185.878.526-04; Data de assinatura: 30/05/2018; Objeto: Locação de Imóvel para funcionameto do SAMU.

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto

**Código Identificador:**3EBD5FC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
TERMO ADITIVO**

Extrato de Contrato: Termo aditivo. Contrato nº 178/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Eletron Antônio e Leda Ltda CNPJ: 10.781.525/0007-65; Data de assinatura: 30/05/2018; Objeto: Manutenção de Bombas Elétricas.

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto

**Código Identificador:**3ECCA7FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
ATA DE RP**

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 021/2018, Processo Licitatório nº 075/2018, Pregão nº048/2018, Registro de preços nº 028/2018. Futura Aquisição de Materiais para Construção para Ajudar

na Reforma das Casas de Pessoas Carentes. Detentor da Ata: Geovane Blocos Ltda, CNPJ: 04.689.823/0001-27, com sede na BR 482, Cunhas, Piranga-MG. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 05/06/2018.

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto

**Código Identificador:**DEA1AC6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
ATA DE RP**

Prefeitura Municipal de Piranga. Ata de RP nº 020/2018, Processo Licitatório nº 073/2018, Pregão nº047/2018, Registro de preços nº 027/2018. Locação de Máquinas. Detentor da Ata: Construtora Barsan Eireli EPP, CNPJ: 10.653.0009/0001-55, com sede na Rua Dom Silverio, LJ 01, Centro, Porto Firme-MG. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 29/05/2018.

**Publicado por:**

Leonardo da Silva Araújo Neto

**Código Identificador:**CAD583FB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGUINHO**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,  
ETC**

**DISTRATO DO CONTRATO 013/2017 – GERALDO GOMES  
DOS REIS**

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.** Distrato do Contrato 013/2017 – GERALDO GOMES DOS REIS Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, PINTURA EM TECIDOS, PREPARADOR FÍSICO PARA PROJETOS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL, FUTSAL E VOLEI, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL E PROFESSOR DE DANÇA, KARATE, TEATRO E XADREZ PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ARTES NA ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.**

**HELENA MARIA DA SILVEIRA.**

Chefe do Poder Executivo.

16/05/2018.

**Publicado por:**

Luciana Cristina Ribeiro

**Código Identificador:**E64C812F

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,  
ETC**

**ATAS DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE COMPRA DE  
MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 036/2018 – 3G TERRAPLANAGEM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ nº 14.048.183/0001 – 20 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP Vigência: 10/05/2018 À 10/05/2019 - Valor: R\$ 124.320,00.**

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Chefe do Poder Executivo.

Data: 10/05/2018.

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 037/2018 – FABIANO BITTENCOUR DOS SANTOS – ME CNPJ nº 17.242.477/0001 – 86**

– OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP** Vigência: 10/05/2018 À 10/05/2019 - Valor: R\$ 345.981,30.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Chefe do Poder Executivo.

Data: 10/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 038/2018 – GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ nº 04.184.646/0001 – 27 – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP** Vigência: 10/05/2018 À 10/05/2019 - Valor: R\$ 302.018,50.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Chefe do Poder Executivo.

Data: 10/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 039/2018 – OASIS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME CNPJ nº 17.450.695/0001 – 06 – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP** Vigência: 10/05/2018 À 10/05/2019 - Valor: R\$ 362.131,70.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Chefe do Poder Executivo.

Data: 10/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 040/2018 – R.C ALMEIDA ARTEFATOS DE CIMENTO CNPJ nº 29.827.741/0001 – 22 – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP** Vigência: 10/05/2018 À 10/05/2019 - Valor: R\$ 95.700,00.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Chefe do Poder Executivo.

Data: 10/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 041/2018 – TRANSAREIA BOA VISTA LTDA CNPJ nº 03.281.000/0001 – 03 – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E FERRAMENTAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP** Vigência: 10/05/2018 À 10/05/2019 - Valor: R\$ 103.170,00.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Chefe do Poder Executivo.

Data: 10/05/2018.

**Publicado por:**

Luciana Cristina Ribeiro

**Código Identificador:**C88A5954

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,  
ETC  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE GÊNEROS  
ALIMENTÍCIOS**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 042/2018 – ANDRÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA – ME CNPJ nº 15.413.146/0001 – 36 – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DA MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP** Vigência: 11/05/2018 À 11/05/2019 - Valor: R\$ 56.704,10.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Chefe do Poder Executivo.

Data: 11/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 043/2018 – MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO – ME CNPJ nº 05.300.129/0001 – 39 – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DA MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP** Vigência: 11/05/2018 À 11/05/2019 - Valor: R\$ 1.694,00.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Chefe do Poder Executivo.

Data: 11/05/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 044/2018 – MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA CNPJ nº 66.438.466/0001 – 81 – OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O SETOR DA MERENDA ESCOLAR E AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - EXCLUSIVO PARA ME E EPP** Vigência: 11/05/2018 À 11/05/2019 - Valor: R\$ 113.575,60.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Chefe do Poder Executivo.

Data: 11/05/2018.

**Publicado por:**

Luciana Cristina Ribeiro

**Código Identificador:**CCB98D6D

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,  
ETC  
ATA DE RP 045 - POSTO 7 COMBUSTÍVEL GASOLINA**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 045/2018 – POSTO 7 ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – 07.152.724/0001-08– OBJETO: **EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA COMUM – PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS E CONVENIADOS DA FROTA MUNICIPAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E AGRICULTURA.** Vigência: 17/05/2018 A 17/05/2019 Valor: R\$ 458.000,00.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Chefe do Poder Executivo.

Data: 17/05/2018.

**Publicado por:**  
Luciana Cristina Ribeiro  
**Código Identificador:**68E566AD

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,  
ETC**

**ATA DE RP 048/2018 - CARRO DE SOM DJ CERIMONIAL**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 048/2018 – EZEQUIEL FELIX MARTINS TOSTA & CIA LTDA CNPJ nº 04263743/0001 – 05 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE CARRO SONORIZADO, CAMINHONETE SONORIZADA, DJ, MESTRE DE CERIMÔNIA, E CRIAÇÃO DE VINHETAS PARA DIVERSOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI Vigência: 29/05/2018 à 29/05/2019 - Valor: R\$ 58.100,00.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**  
Chefe do Poder Executivo.

Data: 29/05/2018.

**Publicado por:**  
Luciana Cristina Ribeiro  
**Código Identificador:**55337AAF

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,  
ETC**

**ATA DE RP 49 E 50 / 2018 - UNIFORMES E CAMISETAS**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 049/2018 – GUERREIRO UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA EPP CNPJ nº 24.309.555/0001 – 88 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Vigência: 08/06/2018 à 08/06/2019 - Valor: R\$ 6.750,00.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**  
Chefe do Poder Executivo.

Data: 08/06/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 050/2018 – WR CALÇADOS EIRELI ME CNPJ nº 25.369.684/0001 – 24 OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CAMISETAS E UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI Vigência: 08/06/2018 à 08/06/2019 - Valor: R\$ 37.564,00.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**  
Chefe do Poder Executivo.

Data: 08/06/2018.

**Publicado por:**  
Luciana Cristina Ribeiro  
**Código Identificador:**E2C6DE16

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,  
ETC**

**CONTRATOS 059, 060, 061, 062 E 063 - CRAS**

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 059/2018 – LEANDRO WILSON RODRIGUES DA SILVA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, TREINAMENTO FUNCIONAL, CICLISMO ENTRE OUTROS EXERCÍCIOS VOLTADOS PARA TERCEIRA IDADE, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL Valor: R\$ 10.080,00. Vigência: 12/06/2018 À 12/06/2019.**

**HELENA MARIA DA SILVEIRA.**  
Chefe do Poder Executivo.

12/06/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 060/2018 – ANA PAULA DOS SANTOS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, TREINAMENTO FUNCIONAL, CICLISMO ENTRE OUTROS EXERCÍCIOS VOLTADOS PARA TERCEIRA IDADE, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL Valor: R\$ 10.224,00. Vigência: 12/06/2018 À 12/06/2019.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA.**  
Chefe do Poder Executivo.

12/06/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 061/2018 – ANDRÉIA SUMAIA DE VARGAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, TREINAMENTO FUNCIONAL, CICLISMO ENTRE OUTROS EXERCÍCIOS VOLTADOS PARA TERCEIRA IDADE, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL Valor: R\$ 10.080,00. Vigência: 12/06/2018 À 12/06/2019.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA.**  
Chefe do Poder Executivo.

12/06/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 062/2018 – MARIA LUCIA FERNANDES GUIMARÃES SILVÉRIO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, TREINAMENTO FUNCIONAL, CICLISMO ENTRE OUTROS EXERCÍCIOS VOLTADOS PARA TERCEIRA IDADE, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL Valor: R\$ 10.080,00. Vigência: 12/06/2018 À 12/06/2019.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA.**  
Chefe do Poder Executivo.

12/06/2018.

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO. Contrato de Nº 063/2018 – SERGIO HENRIQUE DA SILVEIRA CARNEIRO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARTESANATO, CAPOEIRA, DANÇA ESTILO LIVRE, TREINAMENTO FUNCIONAL, CICLISMO ENTRE OUTROS EXERCÍCIOS VOLTADOS PARA TERCEIRA IDADE, KARATE, PARA OS PROJETOS DO CRAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL Valor: R\$ 10.080,00. Vigência: 12/06/2018 À 12/06/2019.

**HELENA MARIA DA SILVEIRA.**  
Chefe do Poder Executivo.

12/06/2018.

**Publicado por:**  
Luciana Cristina Ribeiro  
**Código Identificador:**739AFFB8

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,  
ETC**

**CONTRATO 064/2018 - JOÃO PAULO COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO.** Contrato Nº 064/2018 – **JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA – ME.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONTENDO MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE MÍDIAS SOCIAIS, BEM COMO GERAÇÃO DE CONTEÚDO JORNALÍSTICO E DE IMAGENS E VÍDEOS TERRESTRES E AÉREOS EM FULL HD MANUTENÇÃO DE WEBSITE PARA ATENDER A SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO/MG - EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI Valor: R\$ 36.000,00. Vigência: 18/06/2018 À 18/06/2019.**

**HELENA MARIA DA SILVEIRA.**

Chefe do Poder Executivo.

18/06/2018.

**Publicado por:**

Luciana Cristina Ribeiro

**Código Identificador:**9A26CC2A

**LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS,  
ETC**

**CONTRATOS 018 E 019/2018 - LEITES ESPECIAIS**

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 018/2018 – LEONE E SALLES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME CNPJ nº 28.738.688/0001 – 20 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. Vigência: 23/03/2018 à 23/03/2019 - Valor: R\$ 24.074,00.**

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Chefe do Poder Executivo.

Data: 23/03/2018.

**MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - Ata 019/2018 – SEBASTIÃO MARQUES – EPP CNPJ nº 26.313.494/0001 – 58 – OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SUPLEMENTOS E LEITES ESPECIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI. Vigência: 23/03/2018 à 23/03/2019 - Valor: R\$ 43.235,00.**

**HELENA MARIA DA SILVEIRA**

Chefe do Poder Executivo.

Data: 23/03/2018.

**Publicado por:**

Luciana Cristina Ribeiro

**Código Identificador:**DB2506F7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 031/2018**

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para prestação de serviços de confecção de carimbos e serviços de chaveiros em geral, para atender as demandas da Prefeitura Municipal

de Pirapora/MG, através da empresa ADALBERTO MOREIRA BARBOSA ME – CNPJ: 05.622.921/0001-00 no valor total de R\$34.260,00, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 06/06/2018

**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli

**Código Identificador:**D1A5D497

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 034/2018**

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de condicionadores de ar, tipo split e climatizadores de ar para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas EVAPORCLIMA PLACAS EVAPORATIVAS EIRELI EPP – CNPJ: 06.195.441/0001-72 no valor total de R\$33.600,00; I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP – CNPJ: 14.516.591/0001-69, no valor total de R\$80.130,00; PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ 23.936.600/0002-42, no valor total R\$53.987,00 tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 06/06/2018

**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berli

**Código Identificador:**3E7FF5A0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº0234 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

**PORTARIA Nº0234 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Concede aposentadoria

A Prefeita Municipal de Pirapora – MG , no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais a servidora **LAZA DE CASSIA BRAGA DE CARVALHO**, nascida em 21/11/1967 (50 anos de idade), matrícula nº: 1414, CPF nº: 608.640.366-04, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil Creche – Símbolo/Nível: P. E. I. C. - III - Letra “F”, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005 e art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c § 5º, do artigo 40 da CF, tendo em vista o Processo n.º 3.232/2018 - IPSEMP – Aposentadoria.

**Artigo 2º** - Os proventos mensais corresponderão a ultima remuneração do cargo efetivo.

**Parágrafo Único** - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do Parágrafo Único do art. 43 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado nos termos do §2º do art. 33 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Pirapora (MG), 11 de junho de 2018.

**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**

Prefeita de Pirapora

**MAURICIO BRAGA LIMA**

Presidente do IPSEMP

**Publicado por:**

Raul Ulysses Rodrigues de Araújo

**Código Identificador:**0DEB7A53

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÃO Nº 35 DE JUNHO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 090/2017 – PREGÃO – 056/2017 – REGISTRO DE PREÇO - 039/2017** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **AUTO POSTO CIDADE & CIA LTDA** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato Nº **285/2017**, referente á aquisição de combustíveis líquidos e estopas para atender as necessidades de todas as secretarias Municipais e entes conveniados para empresas com sede á distancia de no máximo 10 (dez) Km da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06:00 da manha as 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2018, que antes perfazia o valor por litro de gasolina comum de **R\$ 4.643 (quatro reais, virgula seiscentos e quarenta e três centavos)** que com o parecer jurídico foi concedido o percentual de **3,00% (três pontos percentuais)** passando a vigorar a partir de 08/06/2018 com o novo valor de **R\$ 4,782 (quatro reais setecentos e oitenta e dois centavos)**.

**Publicado por:**

Rejane Barcelos Martinho

**Código Identificador:**78291502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
PUBLICAÇÃO Nº 36 DE JUNHO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 038/2016 – PREGÃO – 020/2016** – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **FARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato Nº **120/2016**, pelo período de 01 (um) ano de **12/05/2018 à 11/05/2019**.

**Publicado por:**

Rejane Barcelos Martinho

**Código Identificador:**7025720F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 202/2018  
Decorrencia: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2018 – PREGÃO Nº 75/2018  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2018.  
Contratado: LUCAS EMANUEL ROMANELI. Valor global estimado para 2018 de R\$ 66.500,00. Data da assinatura: 18/06/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
06012020339039000000000100 F312

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

**Código Identificador:**CB64A700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 15/18 RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), publica a retificação do edital referente ao Processo Licitatório nº 137/18, Credenciamento nº 15/18, tendo como objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DESTA MUNICÍPIO, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. Em virtude da retificação, a data de abertura foi prorrogada para o dia 29 de junho de 2018, às 09:30 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG), ou site [www.pocofundo.mg.gov.br](http://www.pocofundo.mg.gov.br).

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO**

Presidente CPL

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

**Código Identificador:**8D8749E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 203/2018  
Decorrencia: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL AO AR LIVRE DE POÇO FUNDO, CONFORME CONTRATO N SEC/SFIC/FEC/CONTRATO/60/2017- FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.  
Contratado: PERES GUTIERREZ ENGENHARIA EIRELI EPP. Valor global estimado para 2018 de R\$ 131.123,68. Data da assinatura: 18/06/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2018. De acordo com a Lei 8.666/93.  
Dotação Orçamentária:  
08021017449051020000000124 F520

**RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

**Código Identificador:**CC103110

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 3.657, DE 11 DE JUNHO DE 2018**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos na Portaria nº 3.621/2018.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, justificando-se a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos membros;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos Sindicância Administrativa nº 3.621/2018, sem prejuízo de nova prorrogação, mediante pedido devidamente fundamentado.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de junho de 2018.

**RAFAEL TADEU SIMÕES**

Prefeito Municipal

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Antoniele de Rezende

**Código Identificador:**2D16DE91

#### CHEFIA DE GABINETE

#### PORTARIA Nº 3.658, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que determina a Lei nº 5527/14, de 26 de novembro de 2014,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, conforme indicações dos órgãos competentes e eleição ocorrida em 07 de junho de 2018.

#### Representantes de Instituições

#### Titulares

- 1º- Margarida Alvarenga Moreira – Associação de Caridade de Pouso Alegre;
- 2º – José Antônio Ferreira da Silva – Associação Pastoral de Rua;
- 3º - José Carlos de Souza – Clube do Menor;
- 4º - Adriana Benedita dos Santos Silva – Escola Profissional;
- 5º- Angelita Gomes da Silva – Associação Bom Samaritano.

#### Suplentes

- 1º – Flavia Cristina de Lacerda – Instituto Filippo Smaldone;
- 2º - Nelma Neurilam de Paula Cobra – Associação Francisco de Paula Vitor;
- 3º - Gabriela de Souza Santos – AVIDA;
- 4º - Nilza Batista Parreira – Associação dos moradores do Bairro Jardim Guadalupe;
- 5º - Eliani Muniz da Silva – Projeto Social Santo Antônio;
- 6º - Maria Aparecida Perina Francescato – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- 7º - Maria Helena Pereira Bernardes – CIAMPAR;
- 8º - Nadma Silveira Costa Alves – Associação dos Portadores de Necessidades Especiais – SHINE;
- 9º - Antônio Célio Rios Andrade – Associação São Rafael;
- 10º - Maria Helena de Lima – Recanto Madre Guell;
- 11º - Mariene de Moraes Salomon – Associação de Caridade de Pouso Alegre;
- 12º - Elane Matilde Silva Massafera – Associação EMAUS;
- 13º - Francinete da Silva – Recanto Madre Guell;
- 14º - Fernanda Célia Ribeiro Oliveira – Casa de São Rafael.

#### Representantes dos Trabalhadores

#### Titular

André Ferreira Martins – Núcleo de Assistentes Sociais de P. A e Região.

#### Suplentes

- 1º - Angélica Maria Rosa – Conselho Regional de Psicologia;
- 2º - Érica Andrade Rocha;
- 3º - Áurea Lucia Oliveira.

#### Representantes de Usuários

#### Titulares

- 1º - Raissa Mariana Rosa;
- 2º - Diego da Cunha Pereira;
- 3º - Vera Maria Veloso.

#### Suplente

- 1º - Regina Rodolpho de Paulo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 11 de Junho de 2018,

**RAFAEL TADEU SIMÕES**

Prefeito Municipal

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Antoniele de Rezende

**Código Identificador:**AE1A2364

#### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS

#### EXTRATO CONTRATO 51/2018 PREGÃO 34/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 51/18 – Decorrência: Pregão nº 34/18 - Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviço de cercamento de gradil com portões, com fornecimento de materiais” Valor: R\$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil e quinhentos reais) Contratada: Lagotela Eireli EPP. Data da assinatura: 23/05/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses a partir de sua assinatura. Dotação orçamentária: 02.07.13.392.0005.2552.33903900 1001001 – ficha 1.225.

**Publicado por:**

Adriana Mara do Santos

**Código Identificador:**C03A0EEC

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PRATA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA PORTARIA Nº017/2018

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, NO DIA 27/06/2018

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 142, da Resolução nº003/2004.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal do Prata, no dia 22/06/2018, em virtude do jogo Brasil x Costa Rica, nos termos do Decreto nº3.265, de 14 de junho de 2018.

Art. 2º O horário de expediente na Câmara Municipal do Prata, durante o dia 27/06/2018, será das 07h30m às 12h, em virtude do jogo Brasil x Sérvia, nos termos do Decreto nº3.265, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 18 de junho de 2018.

**LÁZARO MARQUES DE SOUZA FILHO**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Eliane Pádua Alves

**Código Identificador:**CE9793CE

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 110/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 042/2018.

Objeto: Aquisição de insumos para diabetes para o paciente José Rodrigues Nobre, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005393-75.2016.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP.**

Valor Total Global: R\$239,75 (duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 15/06/2018.

Data da Assinatura: 15/06/2018.

**ANUAR ARANTES AMUI.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Roseane Alves Gonzaga

**Código Identificador:**0FF0E8BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM: Pregão Presencial 34/2018**

**OBJETO:** Contratação de profissionais para prestação de serviços em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social.

**DATA DO CONTRATO:** 18/06/2018

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA:** Sueli Aparecida Mariano

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.399,00 ( Um Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais )

**VIGÊNCIA:** 18/06/2018 A 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 18 de Junho de 2018

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Géssica Helóisa Ribeiro

**Código Identificador:**23E46547

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM: Pregão Presencial 34/2018**

**OBJETO:** Contratação de profissionais para prestação de serviços em atendimento ao Departamento Municipal de Assistência Social.

**DATA DO CONTRATO:** 18/06/2018

**CONTRATANTE:** Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

**CONTRATADA:** Leidiane Abadia Cruz

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.300,00 ( Um Mil e Trezentos Reais )

**VIGÊNCIA:** 18/06/2018 A 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 19 de Março de 2018

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Géssica Helóisa Ribeiro

**Código Identificador:**F848E274

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Nº 034/2018 Pregão Presencial 033/2018**

**Abertura: 12/06/2018 Julgamento: 12/06/2018**

**Objeto:** Aquisição de material de consumo odontológico para o Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos Termos da Lei Complementar 147/2014.

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto aos licitantes vencedores, a saber:

G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES-ME (CNPJ: 23.420.875/0001-48) com o valor total de R\$-21,84 (Vinte e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos);

ROYAL MED HOSPITALAR LIDA-ME (CNPJ: 25.106.470/0002-46) com o valor total de R\$-5.289,37 (Cinco Mil e Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos);

DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP, (CNPJ: 26.395.502/0001-52) com o valor total de R\$-981,25 (Novecentos e Oitenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos);

DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS, (CNPJ: 29.084.363/0001-34) com o valor total de R\$-5.196,32 (Cinco Mil e Cento e Noventa e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos);

**Prefeitura Municipal de Pratinha-MG.** Em 18 de Junho de 2018.

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Géssica Helóisa Ribeiro

**Código Identificador:**B5623285

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG,torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

**Processo nº 43/ 2018**

**Tomada de Preço nº 3/2018**

**Objeto:** Execução de obra sob o regime de Empreitada Global para construção de auditório no Parque de Exposições Álvaro Borges na cidade de Pratinha-MG.

**Dia 6/Julho/2018:** Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 09:30 horas**.

**Dia 6/Julho/2018:** Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 09:31 horas**.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 18 de Junho de 2018

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aureo Joubert Pereira  
**Código Identificador:**52048C0D

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA ADENDO AO EDITAL**

1º ADENDO AO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 39/2018  
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO N.º 38/2018.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica estipulado **novo horário de abertura e julgamento das propostas e documentação**, relativas ao processo licitatório n.º 39/2018 sob a modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, tipo MAIOR DESCONTO EM TABELA, destinado ao FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA (NOVOS) A SEREM UTILIZADOS NAS MÁQUINAS E VEÍCULOS AUTOMOTORES que integram a frota do Município de Pratinha-MG. Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no s Termos da Lei Complementar 147/2014, **para às 12:00 horas**, devido a alteração de horário de expediente nas repartições públicas, mediante Decreto Municipal nº198/2018.

Pratinha, 18 de Junho de 2018.

**JOHN WERCOLLIS DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Géssica Helóisa Ribeiro  
**Código Identificador:**CE3A8CD1

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 029/2018**

*“Regulamenta expediente administrativo nas repartições públicas municipais, em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo 2018, e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol, a partir do dia 14 de junho corrente, e a participação da Seleção Brasileira na competição;

Considerando o envolvimento do País no acompanhamento do evento tradicional, e de interesse coletivo;

Considerando a reduzida demanda nas repartições públicas, nos horários de jogos da Seleção Brasileira;

Considerando não haver prejuízo aos serviços essenciais, ou ao interesse público;

Considerando não haver ônus ao erário;

Considerando que os Governos, Federal e Estadual, adotaram expediente especial para dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018;

**DECRETA:**

Art. 1º. Durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, em dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente regular das repartições públicas municipais será o seguinte:

I – Nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, tiverem início às 09:00 (nove horas), horário de Brasília, o expediente administrativo terá início às 12:00 (doze) horas, com encerramento no horário normal.

II- No dia em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol tiverem início às 15:00 (quinze horas), o expediente administrativo se encerrará às 14:00 (quatorze horas).

Art. 3º- A área de saúde, nos serviços essenciais de urgência e emergência, funcionará em regime de plantão.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 14 de junho de 2018.

**JOSÉ LÚCIO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**563DC1D7

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG** – Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 079/2018 – Pregão Presencial/Registro de Preço nº 47/2018. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5000 LITROS DE ÁLCOOL, PARA SER UTILIZADO NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO**, Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **04/07/2018**, até as **13h00min**. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **04/07/2018 de 13h:00min às 13h:10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **13h:10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216 –

Cibele de Assis Campos – 18/06/2018.

**Publicado por:**  
Cibele de Assis Campos  
**Código Identificador:**BCD865B8

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO**

#### **SETOR DE LICITAÇÕES TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

## TERMO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**O MUNICÍPIO DE RECREIO**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, Bairro Centro, nesta cidade de Recreio, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.735.754/0001-92, neste ato representado pela sua Secretária Municipal de Administração, Senhora Daniela Cerqueira de Oliveira Cardoso, vem pelo presente termo, **NOTIFICAR** a empresa **MINAS GERAIS MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Dias Neto nº 38, Vila Reis, Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 12.151.305/0001-83, para providenciar a entrega dos equipamento e materiais restantes e serviços de instalações dos mesmos, conforme Contrato nº 016/2018, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta Notificação, tudo conforme o Processo Licitatório nº 061/2018, Dispensa de Licitação nº 016/2018, com fundamento no que dispõe o sub-item 5.2.1, sob pena da aplicação das sanções previstas na Cláusula Sexta, todos do citado contrato, tudo de acordo com a manifestação do Coordenador de UBS.

Recreio, MG, 15 de junho de 2018.

**DANIELA CERQUEIRA DE OLIVERIA CARDOSO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Kaian Soares de Almeida Nogueira

**Código Identificador:**D99EE06F

### SETOR JURÍDICO

**PORTARIA Nº 237, DE 08 DE JUNHO DE 2018 CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, SEM VENCIMENTOS, A SERVIDORA SÂMILA DA SILVA SÁ.**

### PORTARIA Nº 237, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Concede licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, a servidora Sâmila da Silva Sá.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 81, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Recreio, considerando o disposto no §10 do art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e considerando o Requerimento Administrativo nº 675, de 07 de junho de 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença não remunerada para tratar de interesses particulares a servidora **SÂMILA DA SILVA SÁ**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, CPF nº 100.569.886-48, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 08 de junho de 2018.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 08 de junho de 2018.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**971912E0

### SETOR JURÍDICO

**DECRETO Nº 137, DE 11 DE JUNHO DE 2018. REVOGA O DECRETO Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

### DECRETO Nº 137, DE 11 DE JUNHO DE 2018.

Revoga o Decreto nº 14, de 28 de maio de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais,

### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 134, de 28 de maio de 2018, que “Declara situação de emergência preventiva no Município de Recreio em decorrência da paralisação prolongada dos caminhoneiros, que está afetando a prestação dos serviços públicos, em razão do desabastecimento e/ou escassez de insumos no âmbito do Município, ocasionando prejuízos de grande repercussão e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 11 de junho de 2018.

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Carolina Meira Ribeiro

**Código Identificador:**CABF58BD

### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 113/2018.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que nos horários de jogo da Seleção Brasileira de Futebol nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do país ficaram paralisadas;

Considerando que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2018 marcados para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados no horário local de 15:00 horas e 21:00 horas, respectivamente, ou seja, às 9:00 horas e às 15:00 horas no horário de Brasília;

Considerando que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;

Considerando que há possibilidade de esses jogos ocorrerem no horário local de 17:00 horas, 18:00 horas ou 20:00 horas, ou seja, às 11:00 horas ou às 15:00 horas no horário de Brasília;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento das repartições públicas municipais durante a participação do Brasil no referido mundial,

### DECRETA:

**Art. 1º** Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente das repartições públicas municipais observará o disposto a seguir:

I - no dia 22 de junho de 2018, será das 13:00 às 17:00 horas;

II - no dia 27 de junho de 2018, será das 8:00 horas às 12:00 horas.

**§ 1º** Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I - das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 11:00 horas, no horário de Brasília;

II - das 8:00 h às 12:00 horas, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15:00 horas, no horário de Brasília.

**§ 2º** Na hipótese de ocorrerem os jogos a que se refere o parágrafo 1º deste artigo, o horário de expediente será confirmado mediante aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a

integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

**Parágrafo único.** Cada Secretaria poderá, a critério do Secretário da pasta, estabelecer regime de compensação da jornada de trabalho para os servidores que trabalham em regime de escala ou que a jornada de trabalho seja inferior a 30 horas semanais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de junho de 2018.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Otacílio Moreira Reis Junior  
**Código Identificador:**8C68B960

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 552/2.018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear **LEONE DE ARAUJO COSTA PERES** na função de **DAM-10**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Otacílio Moreira Reis Junior  
**Código Identificador:**3EFC5EB0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 553/2.018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear **ELAINE RIBEIRO DO AMARAL LEITE** na função de **DAM-10**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Otacílio Moreira Reis Junior  
**Código Identificador:**CEE0FB23

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 555/2.018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e

com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear **WILLIAN DE OLIVEIRA LINHARES** da função de **DAM-1**, lotado (a) na **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Otacílio Moreira Reis Junior  
**Código Identificador:**E7800B2E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 556/2.018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear **SONIA GOMES FIGUEIREDO** na função de **DAM-1**, lotado (a) na **GABINETE DO EXECUTIVO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 78/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Otacílio Moreira Reis Junior  
**Código Identificador:**B0AC0D9F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 557/2.018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Nomear o senhor **JULIO CEZAR IZAIAS** na função de **DAM-1**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 88/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE MAIO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Otacílio Moreira Reis Junior  
**Código Identificador:**2364FBF6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 568/2.018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **FLAVIO HENRIQUE REIS NETTO** na função de **DAM-7**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 84/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE MAIO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Otacílio Moreira Reis Junior

**Código Identificador:**E0D97360

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 605/2.018**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar a servidora **ROBERTA DE MARIA SAPORI PESSANHA** da função de **DAM-16**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 83/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JUNHO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Otacílio Moreira Reis Junior

**Código Identificador:**AD66471C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 606/2.018**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Nomear **KISSILA LORRAYNE SILVA SOUZA** da função de **DAM-1**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADAO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 81/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JUNHO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Otacílio Moreira Reis Junior

**Código Identificador:**8AF30F13

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 607/2.018**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **CLAYTON SANTOS DE OLIVEIRA** da função de **DAM-4**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 204/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JUNHO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Otacílio Moreira Reis Junior

**Código Identificador:**15E47562

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 608/2.018**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **ELIEU FERREIRA PITORRA** da função de **DAM-6**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADAO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 81/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JUNHO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Otacílio Moreira Reis Junior

**Código Identificador:**549858DF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEMAD N.º 609/2.018**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - Exonerar o servidor **RENATO JEAN SANTANA** da função de **DAM-6**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E REL. COM CIDADAO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 81/2017.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2018.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JUNHO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Otacílio Moreira Reis Junior  
**Código Identificador:**C34628EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEMAD N.º 610/2.018**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar o servidor **RENATO PEREIRA DE SOUZA** da função de **DAM-4**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.  
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2018.  
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JUNHO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Otacílio Moreira Reis Junior  
**Código Identificador:**764C46B6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA SEMAD N.º 611/2.018**

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

ART. 1º - Exonerar a servidora **GABRIELLA SILVA DE ARAUJO** da função de **MONITOR DE INFORMÁTICA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 86/2017.  
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2018.  
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 05 DE JUNHO DE 2018.**

**MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Otacílio Moreira Reis Junior  
**Código Identificador:**5292DDCC

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO N° 006/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 006/2018** - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o edital do Pregão 06/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de cestas básicas, por um período de 12 (doze) meses.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**A38D7D52

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 012/2018.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 012/2018  
**OBJETO:** Registro de preço visando a aquisição de insumos para o laboratório municipal de análises clínicas e citopatológicas, por um período de 12 (doze) meses.  
**EMPRESAS VENCEDORAS:** JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP os itens 01,05,06, 08 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais); **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA** os itens 04 e 07 perfazendo o valor total de R\$ 20.310,00 (vinte mil, trezentos e dez reais); **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA** os itens 03,09 e 10 perfazendo o valor total de R\$23.687,50 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e **INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** o item 02 perfazendo o valor total de R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais) – A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br).

18 de Junho de 2018

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**1786FAE5

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 006/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Chamamento Publico 006/2018** - torna público que se encontra disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o edital do Chamamento Publico 006/2018, cujo objeto consiste na seleção pública para captação de patrocínio para a realização do evento “79º festa da padroeira nossa senhora das neves 2018”. A data para o credenciamento será de 06/07/2018 a 13/07/2018.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**339470EA

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO "CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018 - NOVO HORÁRIO DE SORTEIO".**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** torna publico a retificação da publicação no jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 18/06/2018, Ano X Nº 2274. **Onde-se lê:** Chamamento público 004/2018 – Novo Horário de Sorteio. **Leia-se:** Chamamento público 003/2018 – Novo Horário de Sorteio.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**901A1B23

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2017.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna publico o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 086/2017, Processo: N.º 117/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica acrescidos ao contrato original o percentual de 10,00% (Dez por cento). Data: 12 de Junho de 2018.

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS**  
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**13B8AEB9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO DOCE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RESPOSTA A QUESTIONAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018** – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, respondendo ao questionamento sobre atendimento as normas do CREA e pedido de retificação do edital do Pregão Presencial 022/2018 apresentado pelo CREA-MG, informa que o Edital atende as normas técnicas cabíveis, inclusive normativos do Conselho de Engenharia, uma vez que exige das empresas a emissão de ART para a prestação dos serviços, conforme itens 8.2, 9.2 e 9.3 do anexo I do Edital, sendo desprovido de razoabilidade e contrário ao princípio da ampla concorrência apresentar as exigências sugeridas pelo CREA-MG. Maiores informações e a decisão na íntegra poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Ligia Palermo Real  
**Código Identificador:**5D97EBDE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE SUSPENSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018** – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna pública a **suspensão do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2018** registro de preços para futura e eventual aquisição de câmaras de ar, protetor de câmara de ar e pneus novos para atender à frota municipal do município de Rio Doce. O despacho de suspensão e maiores informações poderão ser obtidas na CPL. A retomada da tramitação processual, para a continuidade do certame será objeto de nova publicação.

Rio Doce, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Ligia Palermo Real  
**Código Identificador:**F5060EA1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO TRANSPORTE DE  
UNIVERSITÁRIOS**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG**, Extrato de Termo de convênio para cooperação mútua. Objeto: Estabelecimento de cooperação mútua entre as partes para possibilitar o transporte dos alunos universitário de Rio Espera até os centros universitários mais próximos, na cidade de Conselheiro Lafaiete, sob afiscalização e acompanhamento da Concedente. Vigência: 30/05/2018 a 20/12/2018. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Data da assinatura: 30/05/2018. Convenientes: Município de Rio Espera/MG e Associação de Alunos Universitários Riosesperenses.

**LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Júlio César Divino Vigiano  
**Código Identificador:**598B1152

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO 052/2018 DISPENSA 013/2018 CHAMADA  
PÚBLICA 003/2018**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

Processo Licitatório nº 052/2018  
Dispensa nº 013/2018  
Chamada Pública nº 003/2018  
Abertura das propostas: 09/07/2018  
Horas: 09:00

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG.  
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
O Edital encontra-se disponível na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG. Maiores informações pelo telefone 32 3577 1173, no site: <http://www.rodeiro.mg.gov.br> ou pelo e-mail: [licitacao@rodeiro.mg.gov.br](mailto:licitacao@rodeiro.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**E172D0D8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO  
042/2018 CARTA CONVITE 004/2018**

**RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018  
CARTA CONVITE 004/2018**

**Informamos o resultado do Processo Licitatório 042/2018, Carta Convite 004/2018, que tem como objeto contratação de empresa para construção de casa popular para Marlene Geraldo de Oliveira Pereira, pelo fundo municipal de habitação, mediante laudo de interdição da defesa civil e planilhas, conforme especificado no Anexo I, com a(s) seguinte(s) empresa(s) vencedora(s): TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 19.628.937/0001-34, com o valor total: R\$ 47.882,03 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Três Centavos).**

Departamento de Compras e Licitações

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**7EFA6C01

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO 042/2018 CARTA CONVITE 004/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018  
CARTA CONVITE 004/2018**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: contratação de empresa para construção de casa popular para Marlene Geraldo de Oliveira Pereira, pelo fundo municipal de habitação, mediante laudo de interdição da defesa civil e planilhas, conforme especificado no Anexo I.**

**Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s): TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 19.628.937/0001-34, com o valor total: R\$ 47.882,03 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Três Centavos).**

RODEIRO (MG), 22 de Maio de 2018.

**FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**9E3EE485

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018 CARTA CONVITE  
004/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO 042/2018  
CARTA CONVITE 004/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 042/2018, na modalidade Carta Convite nº 004/2018, com o objetivo de contratação de empresa para construção de casa popular para Marlene Geraldo de Oliveira Pereira, pelo fundo municipal de habitação, mediante laudo de interdição da defesa civil e planilhas, conforme especificado no Anexo I, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) : TAVARES & TOLEDO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 19.628.937/0001-34, com o valor total: R\$ 47.882,03 (Quarenta e Sete Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Três Centavos).**

RODEIRO (MG), 22 de Maio de 2018.

**LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Altair de Barros Pereira Junior  
**Código Identificador:**97F8020A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 3825/2018**

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Regulares aos servidores:  
I – Marcella Mantoan do Nascimento, matrícula nº 1546, no período de 20/06/2018 a 04/07/2018;  
II – Aleques Sandro Teixeira Bicalho, matrícula nº 0448, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018;  
III – Monique Aparecida Antero Pedro, matrícula nº 0558, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018;  
IV – Paula Alessandra de Laia Silva, matrícula nº 0485, no período de 09/07/2018 a 23/07/2018;  
V – Eliene Aparecida de Jesus Martins, matrícula nº 1487, no período de 16/07/2018 a 04/08/2018.

**Parágrafo único** – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) dos servidores mencionados no caput.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Frederico Pereira Paschoalino  
**Código Identificador:**B6B61FC7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N. 3826/2018**

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

**Resolve:**

**Art. 1º** Conceder Férias Prêmio a servidora Luciani Alves Moreira Teixeira, matrícula nº 0170, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018.

**Art. 2º** Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de junho de 2018.

**LUIZ ANTONIO MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Frederico Pereira Paschoalino  
**Código Identificador:**220C5A59

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 078/2017 - 1º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 070/2017  
1º Aditivo ao Contrato n.º 078/2017  
Contratada: ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI - ME  
Objeto: Prazo  
Prazo: 07/06/2018 até 07/08/2018  
Valor estimado: R\$ 2.000,00  
Data assinatura: 05/06/2018

Santa Bárbara, 18/06/2018

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Anna Laura Hosken  
**Código Identificador:**53FBF156

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO AO CT Nº 079/2017 - 1º ADITIVO**

Processo Licitatório n.º 070/2017  
1º Aditivo ao Contrato n.º 079/2017  
Contratada: RICCI DIÁRIOS, PUBLICAÇÕES E  
AGENCIAMENTO LTDA  
Objeto: Prazo

Prazo: 07/06/2018 até 07/08/2018  
Valor estimado: R\$ 2.758,33  
Data assinatura: 05/06/2018

Santa Bárbara, 18/06/2018

**A) LERIS FELISBERTO BRAGA**

**Publicado por:**  
Anna Laura Hosken  
**Código Identificador:**ACCF3901

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/18**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/18 - PRC N.º 120/18.** Menor preço por item. Objeto: SRP prestação de serviços de confecção e instalação de placas diversas, letreiros e totem, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos: 03/07/18 às 08h, na Pç Cleves de Faria, 104, Centro. Edital à disposição no site [www.santabarbara.mg.gov.br](http://www.santabarbara.mg.gov.br) e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 18/06/2018.

**A) FELIPE F. GUERRA**

Assessor de Governança Pública.

**Publicado por:**  
Simone Alexeeff  
**Código Identificador:**5E1D6EB8

**RECURSOS HUMANOS  
PRORROGAÇÃO DE EDITAL 01/2017**

**Prorrogação do prazo de validade do Edital N.º 001/2017**

Ato de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º. 001/2017, para provimento de cargos Agente Comunitário de Saúde – ESF e Agente de combate a Endemias do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 7.1 do Edital n.º. 001/2017, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2017, prorrogam por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo em referência.

Santa Bárbara, 15 de junho de 2018.

**LERIS FELISBERTO BRAGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wanessa de Lana Alves Rezende  
**Código Identificador:**CB322473

**RECURSOS HUMANOS  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL N.º 002/2017**

**Prorrogação do prazo de validade do Edital N.º 002/2017**

Ato de prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º. 002/2017, para o provimento das seguintes funções públicas: Médico Clínico Geral / ESF, Enfermeiro, Dentista / ESF, Terapeuta ocupacional, Técnico em Enfermagem, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Motorista, Nutricionista e Psicólogo, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 7.1 do Edital n.º. 002/2017, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2017, prorrogam por 01 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo em referência.

Santa Bárbara, 15 de junho de 2018.

**LERIS FELISBERTO BRAGA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wanessa de Lana Alves Rezende  
**Código Identificador:**1CA5DF3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º.** 010/2018

**DE:** 25/01/2018

**PREGÃO PRESENCIAL n.º** 010/2018

**CONTRATADO:** CONAFILL CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.757.679/0001-07, situada na Rua Dr. Olinto de Abreu, 165, Letra D, Centro, Abre Campo/MG, Cep: 35.365-000.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, para Implantação de Controles Internos do Município de Santa Margarida-MG, compreendendo todas as unidades do município: Contabilidade, Tesouraria, Licitação, Compras, Patrimônio, Frotas, Tributação, Recursos Humanos, Saúde, Educação, Assistência Social e todos os setores que demandem movimentação de materiais.

**CONTRATANTE:** Município de Santa Margarida – MG

**VALOR:** R\$ 9.500,00 (nove mil, e quinhentos reais) mensal, totalizando R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil, reais).

**EXECUÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração

**VIGÊNCIA:** 07/03/2018 a 31/12/2018

**DOTAÇÃO ORÇ.:**

02.01.04.124.66.2437.33.90.35- FICHA-46.

Publique-se em Diário Oficial

**GERALDO SCHIAVO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julimar dos Santos Pimentel  
**Código Identificador:**70085A24

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório n.º 084/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 175/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **CLAUDIANO MARTINS DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o n.º 27.565.535/0001-66 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia e soldas em geral. Motivo: Fica prorrogado até 31/03/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**

Presidente da CPL.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Julimar dos Santos Pimentel  
**Código Identificador:**D98AE0B4

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório n.º 084/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 176/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **TURBO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 20.210.162/0001-61 Objeto: Contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de borracharia e soldas em geral. Motivo: Fica prorrogado até 31/03/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Julimar dos Santos Pimentel  
**Código Identificador:**920E594C

#### SETOR DE LICITAÇÃO PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 084/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 177/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **VITOR PEDRO ALVES DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.078.681/0001-67 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia e soldas em geral. Motivo: Fica prorrogado até 31/03/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Julimar dos Santos Pimentel  
**Código Identificador:**DE04D357

#### SETOR DE LICITAÇÃO PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 061/2017– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2017. Partes: Município de Santa Margarida e **WILKER EMANUEL CALDAS-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 18.737.065/0001-80. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia elétrica, visando à manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública do município de Santa Margarida. Motivo: Fica prorrogado até 28/02/2018, o contrato de prestação de serviço, a contar da data de assinatura do presente termo 28/12/2017.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**  
Presidente CPL

**Publicado por:**  
Julimar dos Santos Pimentel  
**Código Identificador:**2C53CDC3

#### SETOR DE LICITAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, o resultado do pregão presencial nº 046/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, incluso fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários para instalação de quatro unidades de TUBULÃO BUEIRO ARMCO diâmetro de 200 cm conforme projeto, para serem utilizados no município de Santa Margarida – MG. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 12.498.169/0001-00, com o valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

**MARCELA MENDES DE OLIVEIRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Julimar dos Santos Pimentel  
**Código Identificador:**374852C2

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA PROCESSO 063/2018 PREGÃO 029/2018

PROCESSO: 063/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 029/2018  
Objeto: Aquisição de vidros para a Secretaria Municipal de Obras.  
Empresas: TACIANNE TROLES GOULART inscrita no CNPJ nº 28.894.097/0001-42

Vigência: 25/05/2018 a 24/05/2019

Autorização:  
**RENATO TEODORO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estefânia Aparecida de Souza Rabello  
**Código Identificador:**A407C89B

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

O Município de Santa Vitória MG torna público o Processo Licitatório nº 093/2018, Tomada de Preços Nº 012/2018. Tipo: menor preço global. Abertura: 05 de julho de 2018 às 13:00 horas. Local: prédio da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação de edificação do prédio do CEMEI ERCÍLIO DOMINGUES FRANCO no bairro Brasil, município de Santa Vitória. Recursos: Próprio. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h e-mail [licitacao@santavitoria.mg.gov.br](mailto:licitacao@santavitoria.mg.gov.br). Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.santavitoria.mg.gov.br](http://www.santavitoria.mg.gov.br) (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória aos 19 dias do mês de junho de 2018.

**ISPER SALIM CURI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Claudiane S. Teixeira  
**Código Identificador:**D5C9CCCC

#### DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO TP 008/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório: 081/2018 Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2018 Tipo: Obras. O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 081/2018 na modalidade Tomada de Preços Nº 008/2018, objeto: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta na cidade de Santa Vitória. Convênio nº 1491001664/2017/SEGOV. O adjudica e homologa para a empresa: **MBF CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede à Av. Nivaldo Inácio Moreira, nº 3096, Bairro lagoa Azul, no município de Ituiutaba MG, inscrita no CNPJ/MF nº 27.343.014/0001-64, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Márcio Bernardes Ferreira, inscrito no CPF nº 122.665.906-34, RG 217.317 SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93,

com as, com proposta no valor de R\$227.553,68 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 15 de junho de 2018.

**ISPER SALIM CURI**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Claudiane S. Teixeira

**Código Identificador:**3BBFC6A5

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO CONTRATO Nº 073/2018 TP 008/2018**

**Extrato contrato: 073/2018 Tomada de Preços nº 008/2018, PL nº 081/2018. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória. Contratado: MBF Construtora Ltda EPP. Objeto do contrato: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica e meio fio com sarjeta na cidade de Santa Vitória. Convênio nº 1491001664/2017/SEGOV. Autoridade ratificadora: Ispers Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R\$227.553,68. Vigência: 15 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. Dotação Orçamentária: 108 – 02.04.15.451.0015.1047.4.4.90.51.00, FR 100 e 124. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.**

**Publicado por:**

Claudiane S. Teixeira

**Código Identificador:**C79248BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**LEIS, DECRETOS E PORTARIAS  
DECRETO Nº 09/2018**

**DECRETO Nº 09/2018**

Regulamenta a formação e funcionamento do Fundo Municipal de Turismo com base na lei Municipal nº. 659 de 26 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a Criação do Fundo Municipal de Turismo e dá outras providências.

Paulo Roberto Pires, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere considera a necessidade de se regulamentar a formação e funcionamento do Fundo Municipal de Turismo com base na lei municipal nº 659/2001 DECRETA:

Art.1º - O “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR” de que se trata o artigo 1º da lei nº 659/2001, é instrumento de captação e aplicação de recursos, e tem por objetivo atender aos encargos decorrentes da ação do município na área do turismo.

Art.2º – O “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR” será gerido e supervisionado pelo Setor de Finanças, conforme artigo 3º da lei nº 659/2001 e este setor repassará os recursos à Secretaria a qual está subordinada a pasta de turismo.

Art.3º - O “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR” terá vigência ilimitada.

Art.4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR:

As dotações consignadas no orçamento municipal, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

As transferências de recursos estaduais e federais para o fomento e o desenvolvimento da atividade turística no Município;

As receitas provenientes da cessão dos espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de sua bilheteria quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

Produto auferido sobre a venda de publicações turísticas editadas pelo poder público;

A participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do município;

Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais nacionais ou estrangeiras, legados subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

Contribuições de qualquer natureza destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrados com a Prefeitura;

Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrados com a Prefeitura;

As receitas decorrentes de aplicações financeiras, bem como todas as demais geradas pela administração do fundo instituído pela lei nº 659/2001.

Produto de operações de crédito, realizadas pela prefeitura, observada a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

Quaisquer outras receitas que lhe possam ser destinadas.

Parágrafo único: Todos os recursos previstos na forma deste artigo deverão ser depositados, exclusiva e obrigatoriamente, em conta bancária especial vinculada ao “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR” no Banco do Brasil, agência 0356-5, conta 36214-0.

Art.5º - As receitas do FUMTUR deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao turismo, mediante aprovação do Conselho Municipal de Turismo, a ser desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art.6º - Os recursos do “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR” serão aplicados em:

I – pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de turismo;

II – aquisição de material permanente, de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas diretamente ligados ao turismo;

III – financiar total ou parcial programas de turismo através de convênios e as ações descritas no Plano Municipal de Turismo;

IV – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de turismo;

V – desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento e recursos humanos na área do turismo;

VI – fomentar:

a) As atividades turísticas, sob todas as formas de manifestação;

b) a publicação de materiais promocionais acerca das atrações turísticas do Município, sob todas as formas de mídia;

Art.7º - A contabilidade do “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR” será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, assim como informar, apropriar e apurar custos dos serviços, além de viabilizar a interpretação e a análise dos resultados obtidos.

Art.8º - A escrituração contábil do “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR” será feita de Secretaria Municipal de Turismo em conjunto com o Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, que emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive do custo dos serviços.

§1º - Constituem relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesas e demais demonstrações exigidas pela legislação própria.

§2º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art.9º - As contas e os relatórios de gestão do “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR” serão submetidas à apreciação do “Conselho Municipal de Turismo – COMTUR”, mensalmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica.

Art.10º - O Chefe do Poder Executivo poderá delegar, por ato próprio, à autoridade responsável pela Secretaria Municipal de Turismo, a incumbência de autorizar despesa à conta do “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR”, assim como assinar os cheques respectivos em conjunto com o Tesoureiro da Prefeitura.

Art.11º - Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Aventureiro, 11 de junho de 2018

**PAULO ROBERTO PIRES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Altivo Carlos Pires  
**Código Identificador:**709F4067

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO ADITIVO 01 AO CONTRATO 026/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE - MG torna público o extrato do Termo aditivo 01, referente ao contrato 026/2018 - processo licitatório 00039/2018 - Tomada de Preços 00003/2018 - tendo como objeto a alteração o prazo de vigência para 11/04/2019. Objeto do contrato 026/2018: contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção da Praça Sete Orelhas, no Município de São Bento Abade - MG. Data: 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Edirlene de Nazaré Rodrigues  
**Código Identificador:**8FCE7256

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo 036/2018 - Pregão Presencial nº 027/2018 - Registro de Preços - OBJETO:** futura e eventual **Aquisição de Material Odontológico**, destinado a atender a Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADAS:** Ata de Registro de Preços nº 050/2018: **Dental Universo Eireli/EPP** - Valor Global: R\$ 101.266,17; Ata de Registro de Preços nº 051/2018: **Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda** - Valor Global: R\$ 2.776,12; Ata de Registro de Preços nº 052/2018: **Distribuidora Lopes Aquino Comercio Ltda/ME** - Valor Global R\$ 86.714,16; Ata de Registro de Preços nº 053/2018: **Dominus Comercio Eireli/ME** - Valor Global R\$ 50.545,70; Ata de Registro de Preços nº 054/2018: **Equipar Médico e Hospitalar Ltda** - Valor Global R\$ 1.611,60; Ata de Registro de Preços nº 055/2018: **Nelson Leite Ferreira/ME** - Valor Global R\$ 70.004,94. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 16 de Maio de 2018.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jardson dos Santos Guedes  
**Código Identificador:**8FBF5583

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - Extrato dos contratos do Pregão Presencial nº 013/2017. OBJETO:** futura e eventual aquisição de **LANCHES** a serem destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **CONTRATADAS:** Contrato nº 032/2018: **Gisely Ramos Lima 13029921638** - Valor Global: R\$ 79.311,90, Contrato nº 033/2018: **Padaria Mendes Cavalcante Ltda/ME** - Valor Global:

R\$ 123.438,15. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 30/05/2018 À 31/12/2018.

São Francisco/MG, 30 de Maio de 2018.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jardson dos Santos Guedes  
**Código Identificador:**4D25A971

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG - O** Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do **Processo Licitatório nº 048/2018** na Modalidade **Pregão Presencial nº 035/2018**. Objeto: **aquisição de Equipamentos e Material Permanente a serem destinados a atenção Primária em Saúde, conforme PROPOSTA Nº 13512.168000.1160-02 - Ministério da Saúde**. Vencedores: **Distribuidora Lopes Aquino Comercio de Produtos Hospitalares Ltda/ME**, pelos itens: 018, 023, 027, 029, 033, 035, 038 e 040; no Valor Global R\$ 13.868,82 (treze mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos); **Infolab Distribuidora Ltda/EPP**, pelos itens: 007, 009, 010, 011, 015, 020, 022, 026, 031, 036, 037 e 039; no Valor Global R\$ 11.197,00 (onze mil cento e noventa e sete reais); **K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli/EPP**, pelo item: 034 no Valor Global R\$ 900,00 (novecentos reais); **Metalmontes Indústria e Comércio de Móveis Ltda/ME**, pelos itens: 001, 002, 003, 004, 006, 014, 016, 017, 019, 021, 024, 025, 028, 030 e 032; no Valor Global R\$ 21.690,00 (vinte e um mil seiscentos e noventa reais); **Wesley Rodrigues de Oliveira/ME**, pelos itens: 005, 008, 012 e 013; no Valor Global R\$ 16.895,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais).

São Francisco/MG, 12 de Junho de 2018.

Ass.: Evanildo Aparecido Carneiro - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Jardson dos Santos Guedes  
**Código Identificador:**4935FB8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
RETIFICAÇÃO EDITAL LEILÃO Nº 002**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO** através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a **RETIFICAÇÃO DO LEILÃO Nº 002/2018 - PRC 062/2018**, cujo objeto é cessão de uso do Espaço Público para exploração de Montagem de Barracas, brinquedo/atrações e tendas para portaria, tendas testeira e Chapéu de Bruxa, Fechamento em gradil do espaço e lanches para os policiais durante a 10ª Festa Country de São Geraldo e 11ª Festa do São-geraldense Ausente nos dias 12, 13, 14 e 15 de Julho de 2018, no Espaço de Acontecimentos "Geraldo Victal" (Ver maiores especificações no Edital) - Entrega de propostas, documentações e credenciais **até 29/06/2018 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

**Publicado por:**  
Tamires Cristina da Cruz Ferreira  
**Código Identificador:**87A28C49

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
RETIFICAÇÃO EDITAL LEILÃO Nº 003/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO** através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público a **RETIFICAÇÃO DO LEILÃO Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018**, cujo o objeto é concessão do **CAMAROTE ESPECIAL (open bar)**, na Avenida Visconde do Rio Branco, com visão para os Shows, nos dias 12 a 15 de Julho de 2018 durante a 10ª Festa Country de São Geraldo e 11ª Festa do São-geraldense Ausente, no Espaço de Acontecimentos "Geraldo Victal". (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais **até 29/06/2018 às 14h**, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3556-1147. (Ass.) Tamires Cristina da Cruz Ferreira.

**Publicado por:**  
Tamires Cristina da Cruz Ferreira  
**Código Identificador:**4AECD5C8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2017**

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZAÇÃO, E PROJETOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 3º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE 24,657% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO 150/2017. VALOR DO ADITIVO: R\$93.488,58. DATA DO ADITIVO: 13/06/2018.

**SEIJI EDUARDO SEKITA**  
Prefeito Municipal

**LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA**  
Secretária Municipal de Saúde

**ARLETE LOPES DE OLIVEIRA**  
Representante da Contratada.

**Publicado por:**  
Monica Leticia Camargos Lopes  
**Código Identificador:**6EA8230F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2017**

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 150/2017. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: ARCOVERDE ENGENHARIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, FISCALIZAÇÃO, E PROJETOS LTDA. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRA POR MAIS 90 DIAS. DATA DE ASSINATURA: 08/06/2018. VIGÊNCIA: 09/06/2018 A 06/09/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA - PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARLETE LOPES DE OLIVEIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Monica Leticia Camargos Lopes  
**Código Identificador:**E7108388

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2018. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2017, TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: MARCOS AUGUSTO G CASTRO-ME. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, COM ACRÉSCIMO DE 48,8028% NO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO 011/2018. VALOR DO ADITIVO: R\$181.650,76. DATA DO ADITIVO: 18/06/2018.

**SEIJI EDUARDO SEKITA**  
Prefeito Municipal.

**MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

**MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO**  
Representante da Contratada.

**Publicado por:**  
Monica Leticia Camargos Lopes  
**Código Identificador:**489BDC29

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 102/2018. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 040/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE, PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. NO VALOR GLOBAL DE R\$ 39.949,80 (TRINTA E NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA 15 DE JUNHO DE 2018 A 31 DE DEZEMBRO DE 2018. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 15/06/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- PAULO JOSÉ ISRAEL AZEVEDO- ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP- CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Cristiani Araújo Santos  
**Código Identificador:**40B908A4

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 040/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE, PARA

DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA-EPP NO VALOR GLOBAL DE R\$ 39.949,80 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS) . DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 15/06/2018.

**Publicado por:**  
Cristiani Araújo Santos  
**Código Identificador:**366FBBB9

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO  
EXTRATO DOS CONTRATOS NºS 103/2018 E 104/2018**

**EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 103/2018 e 104/2018.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 103/2018 E 104/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS E LIVRO DE PONTO PARA SER DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.605,30(CINCO MIL SEISCENTOS E CINCO MIL E TRINTA CENTAVOS). VIGÊNCIA 18 DE JUNHO DE 2018 A 18 DE AGOSTO DE 2018. CONTRATADAS: GRAFICA IGUAÇU LTDA NO VALOR DE R\$ 4.657,30 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) E FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 948,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 18/06/2018. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA -PREFEITO MUNICIPAL – MARILENE TEODORO SILVA E SILVA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – GRAFICA IGUAÇU LTDA E FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-CONTRATADAS.

**Publicado por:**  
Cristiani Araújo Santos  
**Código Identificador:**4C9EE2CC

**DEPARTAMENTO DE LICITACAO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 041/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS E LIVRO DE PONTO PARA SER DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: GRAFICA IGUAÇU NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.657,30 (QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) E FORMULÁRIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA NO VALOR TOTAL DE R\$ 948,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)-VALOR GLOBAL DE R\$ 5.605,30 (CINCO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2018.

**Publicado por:**  
Cristiani Araújo Santos  
**Código Identificador:**7C51F95C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ADMINISTRATIVO  
DECRETO Nº. 14 DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo, referente ao dia 25 de Junho do corrente ano, e dá outras providências”.*

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que no próximo dia 24 de Junho (domingo), é feriado municipal (padroeiro da cidade) conforme Lei nº 1981 de 22 de maio de 2013;

**CONSIDERANDO** ainda que o dia 25 de Junho (06) será uma segunda-feira, posterior ao feriado municipal, e ainda com acontecimentos de atividades de cunho social e religioso no município de São João da Ponte, se mostrando desfavorável à prestação dos serviços públicos municipais de forma regular; bem como, para fomentar a participação dos servidores nos eventos, tendo estes informalmente assim se manifestado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - PONTO FACULTATIVO no dia 25 de Junho do corrente ano, no âmbito da administração pública municipal.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos serviços de Saúde e Limpeza urbana, ressalvado o calendário escolar previamente definido.

**Art. 3º** - Caberá a cada Secretario Municipal a regulamentação interna desse Decreto com a respectiva manutenção da atividade, caso necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 14 de Junho de 2018.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior  
**Código Identificador:**516EBE5E

**ADMINISTRATIVO  
PORTARIA Nº 066 DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

*“EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.”*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. 46. inciso III, da Lei Municipal 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte) e demais dispositivos legais atinentes

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar a pedido, o servidor **VILSON HÉLIO PEREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 053.172.166-30 do cargo de provimento efetivo, **AGENTE DE SAÚDE**, cuja posse ocorreu em 02/05/2003 e exercício em 02/05/2003 conforme Termo de Posse.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte – MG, 14 de junho de 2018.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior  
Código Identificador:653E542C

#### ADMINISTRATIVO

#### DECRETO Nº. 13 DE 14 DE JUNHO DE 2018.

*“Dispõe sobre o horário de funcionamento em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018 no âmbito da administração pública municipal.”.*

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol nas Copas do Mundo realizadas anteriormente as atividades do país ficaram paralisadas;

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, marcado para os dias 22 de junho de 2018 (sexta-feira), e 27 de junho de 2018 (quarta-feira), serão realizados no horário local de 15h e 21h, respectivamente, ou seja, às 9h e às 15h no horário de Brasília;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis;

CONSIDERANDO que há possibilidade de esses jogos ocorrerem no horário local de 17h, 18h ou 21h, ou seja, às 11h ou às 15h no horário de Brasília;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento no âmbito da administração pública municipal,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos dias úteis em que estão previsto os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente no âmbito da administração pública municipal observará o disposto a seguir:

I- no dia 22 de junho de 2018, será das 13h às 17h;

II- no dia 27 de junho de 2018, será das 7h30min às 13h.

§ 1º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:

I- das 13h às 17h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 11h, no horário de Brasília;

II- das 7h30min às 13h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15h, no horário de Brasília;

**Art. 2º** - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos serviços de Saúde e Limpeza urbana, ressalvado o calendário escolar previamente definido.

**Art. 3º** - Caberá a cada Secretário Municipal a regulamentação interna desse Decreto com a respectiva manutenção da atividade, caso necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 14 de Junho de 2018.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior  
Código Identificador:ED6D4E13

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2016, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 081/2015 – CONCORRÊNCIA Nº: 001/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2016, Processo Licitatório nº: 081/2015 – Concorrência nº: 001/2015- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a construção de Prédio PROINFÂNCIA – Tipo I. Fica prorrogada a vigência contratual até 04 de dezembro de 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 04 de junho de 2018.

**RAFAELA ROSANA PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Laiane Pereira dos Santos  
Código Identificador:335456B7

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 053/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº: 007/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE TORNA PÚBLICO O 6º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 081/2014, Processo Licitatório nº: 053/2014 – Tomada de Preço nº: 007/2014- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA PERCAM LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.835.924/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a construção da escola na comunidade de vera cruz. Fica prorrogada a vigência contratual até 07 de dezembro de 2018, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 07 de junho de 2018.

**RAFAELA ROSANA PEREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Laiane Pereira dos Santos  
Código Identificador:DF69CCF5

#### COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO

#### CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 054/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº: 002 de 10 de janeiro de 2018, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 054/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº: 006/2018, que tem como objeto a Prestação de serviço de show artístico nível nacional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrigar a **TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO** realizada na rua da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista na sede do Município, no dia 25/06/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura,

Esporte, Lazer e Turismo, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**  
**CONTRATADA: JOÃO CARLOS DOARES DOS REIS SANTA ROSA-ME,**  
**SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SKY LOVE DO FORRÓ.**  
**CNPJ: 27.943.997/0001-70.**  
**VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18/06/2018 à 31/07/2018.**

São João da Ponte - MG, 18 de junho de 2018.

**RAFAELA ROSANA PEREIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
 Portaria Nº: 002 de 10 de Janeiro de 2018.

**Publicado por:**  
 Laiane Pereira dos Santos  
**Código Identificador:8A2C90D6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -**  
**PROCESSO 00122/2018 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2018**

**Extrato de Adjudicação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Empresa Santa Clara - Eireli- CNPJ: 74.430.851/0001-00 – R\$ 249.050,70 (duzentos e quarenta e nove mil cinqüenta reais e setenta centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0122/2018, Concorrência Pública nº 003/2018.

São Lourenço, 18 de Junho de 2018.

**LEONARDO DE BARROS SANCHES**

Prefeito Municipal.

**Extrato de Homologação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0122/2018, Concorrência Pública nº 003/2018, que tem como objeto: Concessão para exploração de Serviços Funerários do Município de São Lourenço, para empresa deste ramo de atividade, pelo prazo de 10 (dez) anos, que serão prestados, nos limites do Município de São Lourenço, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.986/2010 e suas alterações.

São Lourenço, 18 de Junho de 2018.

**LEONARDO DE BARROS SANCHES**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Keila Cristina Palma Coelho  
**Código Identificador:B6FDDAF1**

**LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0192/2018**  
**INEXIGIBILIDADE 023/2018**

**Extrato de Ratificação** - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0192/2018, Inexigibilidade 023, artigo 25 caput da Lei 8666.93 e alterações, cujo objeto Contratação de empresa especializada para realização do 48º Festival Nacional da Canção e 9º Festival da Cultura, no estacionamento do Parque das Águas, nos dias 27 e 28 de Julho de 2018, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

São Lourenço, 11 de junho de 2018.

**LEONARDO DE BARROS SANCHES.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Keila Cristina Palma Coelho  
**Código Identificador:E5D4169C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 7.050 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA**  
**MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº 7.050**

Exonera Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidora pública municipal, concursada, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 342/GRH, datado de 15/06/2018, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonera, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Patrícia Junqueira Rodriguez Rezende**, nomeada pelo Decreto nº. 6.841 de 01/02/2018, das atribuições do cargo de “**Auxiliar Administrativo II**”, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 18/06/2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de junho de 2018.

**LEONARDO DE BARROS SANCHES**

Prefeito Municipal

**DANIEL DONATO NUNES**

Secretário Municipal de Governo

**JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO**

Secretário Municipal de Planejamento

**LBS/rlsc**

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:D5E6369E**

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SAAE/SLO**  
**025/2018**

Nova Publicação do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-025/2018  
**Objeto:** aquisição de conjuntos motor-bomba montados em flutuantes de fibra de vidro

**Motivo:** retificação do edital

**Nova Data:** 29/06/2018 às 10:00 horas

Edital corrigido na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, nos sites

[www.saaesaolourenco.mg.gov.br](http://www.saaesaolourenco.mg.gov.br) e

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou

e-mail: [licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
 Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:28AD8143**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 040/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Pregão 040/2017. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ 04.701.978/0001-31. O valor total do contrato passa a ser de: R\$ 27.193,90 (vinte e sete mil cento e noventa e três reais e noventa centavos).

Sem Peixe, 15 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Fernando César do Nascimento  
**Código Identificador:**D6EEF3B2

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO CHAMADA PÚBLICA 001/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Chamada Pública 001/2018. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BARBOSA, CNPJ 02.776.921/0001-76. O valor total do contrato passa a ser de: R\$ 27.706,72 (vinte e sete mil setecentos e seis reais e setenta e dois centavos).

Sem Peixe, 15 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Fernando César do Nascimento  
**Código Identificador:**624AC5C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SENADOR CORTES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO PROCESSO 101**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2018  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO (5.000 Kg de pão e 680 Kg de Biscoito Rosquinha) para setores da Administração Municipal.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Senador Cortes /MG, através de seu Pregoeiro torna público na forma da Lei Federal nº 8.666/93, consolida e publica a quem possa interessar, principalmente para efeito de fiscalização e divulgação, o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 45/2018, conforme abaixo :

**PANIFICAÇÃO SENADOR CORTES**  
**Biscoito Rosquinha – 680 Kg, R\$11,80/Kg**  
**Pão Francês 5.000 – 5.000 Kg, R\$ 8,80/Kg**  
**Total R\$ 52.024,00**

Senador Cortes, 18 de junho de 2018.

**MANOEL BENTO CEZÁRIO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Raquel dos Santos Carmo  
**Código Identificador:**C18846D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO PROC. LICIT. Nº 035/2018,**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018**

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de show musical do cantor Frank Aguiar e Banda no dia 07 de setembro de 2018 durante a Festa do Modestinense Ausente, na cidade de Senador Modestino Gonçalves-MG, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, atendido ao disposto no

parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.

|                                       |           |
|---------------------------------------|-----------|
| CONTRATADO                            | VALOR R\$ |
| EMPRESA LUMA P. C. AGUIAR PRODUÇÃO ME | 36.500,00 |

Senador Modestino Gonçalves-MG, 25 de maio de 2018.

**VALMIR JOSÉ GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Araldo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**1621EC5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018, PROC. LICIT.**  
**Nº 035/2018**

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Prefeitura Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 035/2018, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2018, na forma que segue:

**Contratante:** Município de Senador Modestino Gonçalves-MG

**Contratado:** Empresa Luma P. C. Aguiar Produção ME.

**Objeto:** Contratação de show musical do cantor Frank Aguiar e Banda para a apresentação no dia 07 de setembro de 2018, durante a Festa do Modestinense Ausente, em Senador Modestino Gonçalves-MG.

**Fundamento legal:** Art. 25, inciso III, da Lei nº 8666/93.

**Valor:** R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

**Despacho de Ratificação:** Prefeito Municipal

Senador Modestino Gonçalves-MG, 25 de maio de 2018.

**ARNALDO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Araldo de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B23B0EF4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL 043/2018 PP 033/2018**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 29/06/2018, às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão nº 33/2018, Processo 043/2018, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO E SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, nº30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel : (038) 3547-1222) ou e-mail: [licita@serraazuldeminas.mg.gov.br](mailto:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br). O Edital do Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazuldeminas.mg.gov.br/>

**VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO.**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Valdinéia Gonçalves Nascimento  
**Código Identificador:**9E1597F3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL 044/2018 PP 034/2018**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 02/07/2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão nº 34/2018, Processo 044/2018, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS, AREIA LAVADA E PEDRA BRITADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, nº30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel : (038) 3547-1222) ou e-mail: [licita@serraazuldeminas.mg.gov.br](mailto:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br). O Edital do Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazuldeminas.mg.gov.br/>

**VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Valdinéia Gonçalves Nascimento  
**Código Identificador:**E5537059

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PAL 045/2018 PP 035/2018**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 03/07/2018, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão nº 35/2018, Processo 045/2018, tipo menor preço. Objeto AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, CAIBROS, BARROTES, LINHAS, PORTAS, RIPAS, TABUAS, MARCO, POSTE DE EUCALIPTO TRATADO E JANELAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO. Maiores informações serão prestados de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Rua João dias da paixão, nº30 -centro – Serra Azul de Minas/mg ou pelo tel : (038) 3547-1222) ou e-mail: [licita@serraazuldeminas.mg.gov.br](mailto:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br). O Edital do Processo supracitado estará disponível no site <http://serraazuldeminas.mg.gov.br/>

**VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Valdinéia Gonçalves Nascimento  
**Código Identificador:**5CCA23AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA** – Extrato de Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 134/2018 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis, interessadas em firmar termo de cessão de direitos de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para a extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais. Valor: R\$ 16.020,00.

Serrania, 18 de junho de 2018.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**B09AB52A

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação. Processo n.º 134/2018. Objeto: Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis, interessadas em firmar termo de cessão de direitos de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para a extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto à Celso Henrique De Caralho, CPF N. 352.361.596-87.

Serrania, 18 de junho de 2018.

**RODRIGO SILVA CANDIDO**

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**F8FD4386

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato do Contrato n.º 86/2018. Processo nº 134/2018. OBJETO: Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis, interessadas em firmar termo de cessão de direitos de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para a extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais. Contratado: Celso Henrique De Caralho, CPF N. 352.361.596-87. Valor: R\$ 16.020,00. Vigência: 15/06/2018 a 14/06/2019.

Serrania, 18 de junho de 2018.

**LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**2855E9BB

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG.** Extrato de homologação do pregão n.º 48/2018. Processo n.º 141/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Material De Fisioterapia. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto às empresas vencedoras.

Serrania, 18 de junho de 2018.

**RODRIGO SILVA CANDIDO**

Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Frederico Holanda Csizmar  
**Código Identificador:**A5C6259A

**PREFEITURA DE SERRANIA**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 74/2018. Pregão nº 48/2018. Processo nº. 141/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Material De Fisioterapia. Detentora: a) Med Center Comercial Ltda CNPJ nº. 00.874928/0001-40 valor R\$ 3.604,20. Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Serrania, 18 de junho de 2018.

**RODRIGO SILVA CANDIDO**

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 75/2018. Pregão nº 48/2018. Processo nº. 141/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Material De Fisioterapia. Detentora: B) Midas Comercio Atacadista De Produtos Hospitalares Ltda-ME, CNPJ n.º 09.012.033/0001-26, valor R\$ 4.376,40. Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Serrania, 18 de junho de 2018.

**RODRIGO SILVA CANDIDO**

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 76/2018. Pregão nº 48/2018. Processo nº. 141/2018. Objeto: Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Material De Fisioterapia. Detentora: C) Sport Stancia Comercio De Materiais Esportivos Ltda CNPJ n.º 07.393.559/0001-78 valor R\$ 6.108,30. Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Serrania, 18 de junho de 2018.

**RODRIGO SILVA CANDIDO**

Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Frederico Holanda Csizmar

**Código Identificador:**38443618

**PREFEITURA DE SERRANIA  
EXTRATO DE RESULTADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA.** Extrato resultado de julgamento. T. P. nº 03/2018. OBJETO: Execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, engenharia e paisagismo para reformas e/ou construções no âmbito da Administração Municipal de Serrania-MG. A empresa (G) DFT PROJETOS LTDA, CNPJ n.º 29.646.103/0001-05, foi vencedora do item 1 com valor de R\$ 13.998,00 e vencedora do item 4 com valor de R\$ 11.998,00. A empresa (F) FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 65.337.107/0001-75 foi vencedora do item 2 com valor de R\$ 10.533,00. A empresa (C) VITORIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 12.230.861/0001-45 foi vencedora do item 3 com valor de R\$ 24.900,00, conforme resultado obtido na ata de reunião anexa ao processo n.º 110/2018.

Serrania, 18 de junho de 2018.

**FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.**

Presidente da Comissão de Licitação.

**Publicado por:**

Frederico Holanda Csizmar

**Código Identificador:**F6A58DD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
LEI Nº 1281/2018.**

**Lei nº 1281/2018.**

Autoriza o Município de Tapira a receber dação em pagamento, em bens imóveis, para o fim de extinguir o crédito tributário e dá outras providências.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O crédito tributário inscrito em dívida ativa do Município poderá ser extinto, nos termos do art. 62 da lei 991/2010- Código Tributário do Município, mediante dação em pagamento de bens imóveis, a critério do credor, na forma desta lei, desde que atendidas as seguintes condições:

A dação seja precedida de avaliação do bem ou dos bens ofertados, que devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus; A dação abranja a totalidade do crédito ou créditos que se pretende liquidar com atualização, juros, multas e encargos legais, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da totalidade da dívida e o valor do bem ou dos bens ofertados em dação;

**Parágrafo Único:** Caso o crédito que se pretenda extinguir seja objeto de discussão judicial, a dação em pagamento somente produzirá efeitos após a desistência da referida ação pelo devedor ou corresponsável e a renúncia do direito sobre o qual se funda a Ação, devendo o devedor ou o corresponsável arcar com o pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2018.

**Tapira, 15 de junho de 2018.**

**LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Tamiris Natalia Valeriano

**Código Identificador:**05E46AF0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA  
LEI Nº 1282/2018.**

**Lei nº 1282/2018.**

Autoriza o Município de Tapira a integrar a Associação do Circuito Turístico nascentes das gerais como associado e dá outras providências.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Município de Tapira a integrar a **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NASCENTES DAS GERAIS**.

**Art. 2º** - A adesão do Município de Tapira a **ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NASCENTES DAS GERAIS** será autorizada por meio dessa lei, implicando no comprometimento com as obrigações e direitos contidos no Estatuto, Regimento Interno, Resoluções e demais normas legais, bem como o instrumento de formalização da adesão do Município, que será realizada por meio de "TERMO ASSOCIATIVO".

**Art. 3º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), para fins de adesão e manutenção na mencionada Associação, nos termos que se seguem.

02- EXECUTIVO

01-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Unidade 06- Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo

2.0309 Contribuição a Associação do Circuito Turístico Nascente das Gerais - Fonte 0000- Recursos Ordinários

**02.06.00.23.691.0075.2.0309.3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES-----**  
-----R\$ 9.600,00

**Art. 4º-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, III da lei 4.320/1964.

02- Executivo  
 PREFEITURA MUNICIPAL  
 UNIDADE 06- Secretaria Municipal de Planejamento e Turismo  
 1.0076 Construção do Portal Turístico da Cidade- Fonte 0000- Recursos Ordinários.  
 4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações -----R\$ 9.600,00

**Art. 5º-** Fica alterado o anexo de Programas e Metas da Lei Municipal nº 1.249/2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021), lei Municipal nº 1223/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO) e Lei Municipal nº 1248/2017 (Lei Orçamentária Anual).

**Art. 6º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira, 15 de junho de 2018.

**LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Tamiris Natalia Valeriano  
**Código Identificador:**504BB11E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA DECRETO Nº 68/2018

Nomeia a Comissão de Avaliação de Imóveis, e, da outras providências.

**DECRETO Nº 68/2018**

**A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art.1º** Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Avaliação de Imóveis.

Adolfo dos Reis Ferreira

Wilson Costa e Silva

Vagner César Duarte

Walleeson Sidney Borges

Willian Rezende Borges

**Art.2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tapira, 14 de Junho de 2018.

**LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Tamiris Natalia Valeriano  
**Código Identificador:**CF2AB1E5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA DECRETO Nº 67/2018

**Decreto nº 67/2018**

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Prefeitura Municipal de Tapira.

**A Prefeita Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica estabelecido a suspensão do expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Tapira no dia 13 de Junho

de 2018 a partir das 13h, em decorrência do corte de fornecimento de energia na cidade, observando os regimes de plantão e revezamento para os serviços essenciais e urgentes na forma da legislação vigente.

**Parágrafo único:** Ficam mantidas as atividades da Secretária Municipal de Educação e demais secretárias que desempenham suas atividades independentemente do fornecimento de energia.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Tapira, 13 de Junho de 2018.

**LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO**  
 Prefeita Municipal de Tapira

**Publicado por:**  
 Tamiris Natalia Valeriano  
**Código Identificador:**37656C7E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA COMUNICADO PRORROGAÇÃO DE DATA E HORÁRIO

**COMUNICADO**  
**PRORROGAÇÃO DE DATA E HORÁRIO**

Processo de Compra nº: 075/2018  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2018  
 Tipo: Menor Preço Global

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NA CIDADE DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 838499/2016 – OPERAÇÃO 1035855-03 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL.**

A Prefeitura Municipal de Tapira/MG, comunica que, em virtude do Jogo do Brasil contra a Costa Rica no mundial da Copa do Mundo, que será no próximo dia 22 de junho de 2018 às 9:00 horas, a abertura do certame acima, será **PRORROGADA** para o dia **25 de junho de 2018 às 16h00min.**

Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br.

TAPIRA/MG, 18 de junho de 2018.

**BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA**  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
 Angela Nunes  
**Código Identificador:**4678EE28

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2018

| EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2017 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INICIO:<br>14/06/2018                          | TÉRMINO: 14/06/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 066/2018                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 053/2018        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| OBJETO                                         | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DOS CAMPEONATOS, TORNEIOS, TREINAMENTOS E NAS AÇÕES DIÁRIAS DO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA – CETAP, EM INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES. |
| VALOR GLOBAL                                   | R\$68.280,00 (sessenta e oito mil duzentos e oitenta reais).                                                                                                                                                                                                                                        |
| RAZÃO SOCIAL                                   | NIVALDO DOS REIS BATISTA                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| CPF:                                           | 29.916.387/0001-02                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Tapira/MG, 18 de junho de 2018.

**BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
Angela Nunes  
**Código Identificador:**70E3AE12

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E  
CONTROLADORIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018 5º EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2018**

**5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Teixeira, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 003/2018, em listagem publicada, conforme determinado no Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, munidos da documentação solicitada no Anexo I deste Edital, no **dia 25/06/2018 nos horários definidos abaixo** para assinatura do contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

**Cargo: Odontólogo - PSF**

**Horário: 14h**

| Nº | Candidato              | CPF            |
|----|------------------------|----------------|
| 5º | Larissa Pinheiro Ferez | 067.533.746-12 |

**Cargo: Fisioterapeuta**

**Horário: 14h15min**

| Nº | Candidato                            | CPF            |
|----|--------------------------------------|----------------|
| 4º | Andressa Aparecida Nogueira Floresta | 227.125.908-80 |

**OBSERVAÇÕES:**

O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital de Convocação e não aceitação da vaga oferecida implicará reconhecimento da desistência do convocado, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

Teixeiras, 19 de junho de 2018

**JOSE DIOGO DRUMOND NETO**  
Prefeito Municipal

**Anexo I**

**Documentos**

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia). Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, preencher o formulário que se encontra disponível no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos> ).  
Carteira de Identidade (Original e cópia).  
Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.  
Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).  
Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).

Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).  
CPF (Original e cópia).  
Título de Eleitor (Original e cópia).

**Certidões**

Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais; (Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do T.R.E. – <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).  
Certidão de Casamento (Original e cópia).  
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

**Declarações**

Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(ns) relacionado(s). (O modelo encontra-se no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos>).  
Declaração de Bons Antecedentes (Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou pelo site <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s> ).  
Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.  
Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.(O formulário deverá ser retirado no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos> ).  
Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados. (O formulário deverá ser retirado no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos> ).  
Declarações Diversas. (O formulário deverá ser retirado no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos> ).

**Outros**

1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.  
Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. (O formulário deverá ser retirado no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos> ).  
Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).  
Comprovante de Residência (Cópia da conta de luz, água ou telefone, em nome do candidato).  
Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.  
Preenchimento da Ficha para contratação (A ficha encontra-se no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos>).  
Registro no Conselho Profissional. (Original e cópia) para os cargos que exigem.

**Publicado por:**  
Glauciano Correa Rosado  
**Código Identificador:**E39A5C8C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E  
CONTROLADORIA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018 8º EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2018**

**8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Teixeira, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado 002/2018, em listagem publicada, conforme determinado no Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros,

101, centro, munidos da documentação solicitada no Anexo I deste Edital, no **dia 25/06/2018 no horário definido abaixo** para assinatura do contrato de prestação de serviço por tempo determinado.

#### **Cargo: Servente Contínuo**

**Horário: 13h30min**

| Nº  | Candidato              | CPF            |
|-----|------------------------|----------------|
| 10º | Gisele Rodrigues Gomes | 105.703.206-90 |
| 11º | Francisca Abranches    | 817.937.156-53 |

#### **OBSERVAÇÕES:**

O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital de Convocação e não aceitação da vaga oferecida implicará reconhecimento da desistência do convocado, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Havendo dissonância entre as informações prestadas no ato da inscrição e o conteúdo dos documentos, não sendo apresentado no ato da convocação o documento exigido o candidato será desclassificado, sendo convocado para apresentação da documentação o candidato imediatamente seguinte.

Teixeiras, 19 de junho de 2018

**JOSE DIOGO DRUMOND NETO**

Prefeito Municipal

#### **Anexo I**

##### **Documentos**

Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia). Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, preencher o formulário que se encontra disponível no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos> ).

Carteira de Identidade (Original e cópia).

Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.

Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).

Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).

Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).

CPF (Original e cópia).

Título de Eleitor (Original e cópia).

##### **Certidões**

Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais; (Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do T.R.E. – <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

Certidão de Casamento (Original e cópia).

Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

##### **Declarações**

Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(ns) relacionado(s). (O modelo encontra-se no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos>).

Declaração de Bons Antecedentes (Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou pelo site <https://www.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s> ).

Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.

Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal,

dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.(O formulário deverá ser retirado no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos> ).

Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados. (O formulário deverá ser retirado no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos> ).

Declarações Diversas. (O formulário deverá ser retirado no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos> ).

##### **Outros**

1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.

Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. (O formulário deverá ser retirado no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos> ).

Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).

Comprovante de Residência (Cópia da conta de luz, água ou telefone, em nome do candidato).

Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.

Preenchimento da Ficha para contratação (A ficha encontra-se no site <http://teixeiras.mg.gov.br/index.php/requerimentos>).

Registro no Conselho Profissional. (Original e cópia) para os cargos que exigem.

**Publicado por:**

Glauciano Correa Rosado

**Código Identificador:**396A1320

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 036, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

#### **PORTARIA 036, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018.*

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11, CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 007/2018, dentro do prazo legal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 007/2018, instaurado pela Portaria 017 de 05 de abril de 2018, publicada em 18 de abril de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para apuração de responsabilidade funcional da Servidora, **LÍLIAN TAMEIRÃO NOGUEIRA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de enfermeira no PSF Pindorama/Vila Esperança, matrícula 98299, por **infringência do artigo 22, incisos I, II, III, V, IX, XI e artigo 23, incisos IV, XV, da Lei 6.209/11. Estando o mesmo sujeito à penalidade de advertência, suspensão ou demissão, conforme artigo 33, incisos I, II e III, c/c artigo 35, 36 e 38 incisos V e VI, todos da mesma lei.**

**art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Portaria em vigor na presente data.

**Art. 3º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 18 de junho de 2018.

**MANOEL MEDEIROS TEODORO**

Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**  
Jose Marcos Nascimento Magalhaes  
**Código Identificador:**09857FA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 037, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

**PORTARIA 037, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

*Dispõe sobre prorrogação de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018.*

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11, CONSIDERANDO a impossibilidade de finalizar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar 008/2018, dentro do prazo legal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir do vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar número 008/2018, instaurado pela Portaria 018 de 05 de abril de 2018, publicada em 18 de abril de 2018, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para apuração de responsabilidade funcional do Servidor, **GERALDO MAGELA DE SOUZA**, matrícula 116775, servidor público municipal, ocupante do cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Sendo imputado ao mesmo, a suposta conduta de **infringência do artigo 22, incisos I, II, III, IX, artigo 23, inciso e artigo 38, inciso V, todos da Lei Municipal 6.209/11, estando o mesmo sujeita às penalidades de Advertência, suspensão ou Demissão conforme o inciso III do artigo 33, incisos I, II, II c/c o artigos 35,36 e 38, inciso V ambos da Lei Municipal 6.209/11**  
**art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Portaria em vigor na presente data.

**Art. 3º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 18 de junho de 2018.

**MANOEL MEDEIROS TEODORO**  
Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**  
Jose Marcos Nascimento Magalhaes  
**Código Identificador:**7AB580C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018** – O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Presencial nº 040/2018, no dia 3/7/2018, às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e utensílios na categoria de consumo para atender a reabertura do restaurante popular no município de Teófilo Otoni. Íntegra dos editais e demais informações atinentes aos certames encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: [www.teofilootoni.mg.gov.br/novo](http://www.teofilootoni.mg.gov.br/novo) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilootoni.mg.gov.br).

Teófilo Otoni, 18 de junho de 2018

**DANIEL BATISTA SUCUPIRA**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues dos Santos  
**Código Identificador:**E7B11952

**SECRETARIA DE GOVERNO  
EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Nº 001/2018.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. **EDITAL CHAMADA PÚBLICA DE PATROCÍNIO Nº 001/2018.** Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA(S) PATROCINADORA(S) DO EVENTO CULTURAL FESTIVAL DE QUADRILHAS 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS no período compreendido** entre a data da publicação deste Edital até o dia 26 de Junho de 2018, no horário das 08h às 16h, na Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, situada no endereço Av. Dr. Luís Boali Pôrto Salman, S/B, Prédio do CAIC, Teófilo Otoni –MG. CEP: 39801-000. **Data do evento: 29 e 30 de junho/2018. Edital completo disponível no site da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni:** <http://www.teofilootoni.mg.gov.br/novo/>

**Publicado por:**  
Weslei Gonçalves Chaves  
**Código Identificador:**6FDC9899

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2018 - PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 083/2018.**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Global, Pregão Presencial para **contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, conforme características dispostas no Anexo I – Termo de Referência do edital.** Julgamento: 29/06/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: [www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br) ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 18 de junho de 2018

**RAMON LÚCIO PIRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Janaina Cardoso Figueiredo Viana  
**Código Identificador:**EE9A443E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E  
PROMOÇÃO SOCIAL  
AVISO DE CREDENCIAMENTO 006/2018**

**O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que do dia **20/06/2018 ao dia 26/06/2018**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO de profissionais com experiência em oficina de beleza, com objetivo de desenvolver ações em conjunto com as crianças e adolescentes dos projetos sociais do CRAS e Sítio da Criança bem como grupo de mulheres e idosos, visando o fortalecimento de vínculos sociais, desenvolvimento de valores éticos, familiares e comunitários e melhoria da autoestima dos mesmos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Anexo I deste Edital.** Julgamento dos requerimentos se realizará em sessão pública no dia **26 de junho de 2018 às 16:30 horas**. O inteiro teor deste edital e dos seus anexos estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Três Marias, localizada à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias/MG – Setor de Licitações e no endereço eletrônico [www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br), podendo também ser requisitado através do e-mail [licitacao@tresmarias.mg.gov.br](mailto:licitacao@tresmarias.mg.gov.br), ou

ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias - MG. Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 18 de junho de 2018.

**JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**  
Ramon Lúcio Pires  
**Código Identificador:**6D82B065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura do processo licitatório, cujo objeto é **aquisição de veículo ambulância modelo furgão (original de fábrica), simples remoção tipo A - número da proposta 3169351712270908936 - Portaria 3893/2017 - conta 0066240078 - agência 038130 - CAIXA 104, conforme especificações e quantitativo do Termo de Referência Anexo I do Edital. Julgamento das propostas em: 03/07/2018 às 13h00min.** O Edital completo estará disponível no site: [www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br) ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Três Marias, 18 de junho de 2018.

**RAMON LÚCIO PIRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Janaina Cardoso Figueiredo Viana  
**Código Identificador:**38CBD32A

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO (PAPEL TOALHA)

#### RESUMO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO

**REFERÊNCIA:** processo administrativo n.º 10/2018.

**CONTRATANTE: IPREV – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS**, autarquia municipal com sede na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37190-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, representado pelo seu diretor, Sr. Luciano Reis Diniz, inscrito no CPF sob o n.º 882.486.406-63.

**CONTRATADO: RODRIGUES E SALES LTDA**, estabelecimento comercial situado na Praça Getúlio Vargas, n.º 250-A, Centro, na cidade de Varginha, Minas Gerais, CEP 37002-040, inscrito no CNPJ sob o n.º 66.351.412/0001-84, nome de fantasia EMBAPEL;

**COMPRA REALIZADA:** 25 pacotes de papel toalha contendo 1.000 folhas cada um.

**VALOR DA AQUISIÇÃO:** R\$ 128,75;

**Publicado por:**  
Daniel Moreira Reis  
**Código Identificador:**C2D4FF25

#### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS EXTRATO DE PROPOSTA DE PARCERIA

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e **PRESÍDIO DE**

**TRÊS PONTAS/MG/SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.487.631/0001-09. Objeto: Aquisição de Mão de Obra Prisional. Valor: R\$ 0,00. Vigência: 18/06/2018 a 1806/2020.

**Publicado por:**  
Sirlene Vitar da Silva  
**Código Identificador:**2ECF7A70

#### PREFEITURA DE TRÊS PONTAS CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 095/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 901/2017 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas, resolve na melhor forma de direito, CANCELAR a Ata de Registro de Preços n.º 061/2017, lavrada em decorrência do PREGÃO N.º 095/2017, PROCESSO N.º 901/2017, assinada na data de dezessete dias do mês de outubro de 2017, sendo detentora a empresa AUTO POSTO SIMPATIA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.373.088/0001-35, representada pelo Sr. Diego Ferreira Andrade, portador do documento de identidade n.º MG-13.183.153 SSP, CPF n.º 068.619.326-12, tendo em conta o parecer jurídico, a solicitação cautelar de cancelamento, anexos aos autos e o pedido do fornecedor, em comum acordo, nos termos do artigo 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

Três Pontas, 04 de junho de 2018.

**ERIKA MESQUITA**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos/  
Autoridade Superior

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sirlene Vitar da Silva  
**Código Identificador:**0D3330D4

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA “DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO LEGISLATIVO”.

#### PORTARIA Nº 033/2018

“Declara luto oficial no âmbito do Legislativo”.

A Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Declarar luto oficial por três dias, no âmbito Legislativo, como homenagem póstuma ao Ex-Vereador Elizeu Mendes de Novais, falecido no dia 15 de junho de 2018.

**Câmara Municipal de Tupaciguara, 15 de junho de 2018**

**KÉZIA NOEMI GOMES**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Marilda Aparecida Ramos Silva  
**Código Identificador:**F40B4FF9

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS

E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I E NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ME COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ Nº. 21.471.613/0001-87. VALOR: R\$5.610,00. VIGÊNCIA: 08/06/2018 - 31/12/2018. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.30 - Ficha 60 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000  
02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.30 - Ficha 171 - Material de Consumo - 01.0001.001.0001  
02.11.05.26.122.0007.20.086.3.3.90.30 - Ficha 410 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000  
05.01.01.08.244.0009.20.140.3.3.90.30 - Ficha 744 - Material de Consumo - 01.0000.0000.0000  
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.30 - Ficha 645 - Material de Consumo - 01.0049.0049.0049  
04.01.01.10.302.0003.20.123.3.3.90.30 - Ficha 637 - Material de Consumo - 01.0049.0049.0049  
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.30 - Ficha 699 - Material de Consumo - 01.0050.0050.0050  
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.30 - Ficha 610 - Material de Consumo - 01.0048.0048.0048  
04.01.01.10.301.0003.20.117.3.3.90.30 - Ficha 599 - Material de Consumo - 01.0048.0048.0048  
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.30 - Ficha 671 - Material de Consumo - 01.0049.0049.0049  
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.30 - Ficha 706 - Material de Consumo - 01.0002.0002.0002

Publicado por:  
Marivaine Pina Rodrigues  
Código Identificador:8B57EC0D

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP056

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 074/2018, Pregão Presencial nº. 056/2018, objetivando o **registro de preços de serviços mecânicos com fornecimento de peças, visando à manutenção corretiva de diversos veículos da frota municipal (ônibus, retroescavadeira, motoniveladora e pá carregadeira), conforme disposições constantes no Termo de Referência** para a empresa: **GRUPO MÁQUINAS LTDA – ME**, pelo valor de **R\$878.355,00** (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Livia Rosa da Silva Santana  
Código Identificador:5476E68F

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 080/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2018 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 09/07/2018 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO LOCALIZADO NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL CPLTUPACIGUARA2017@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA PÁGINA <http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-2018-prefeitura-municipal/>.

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal.

Publicado por:  
Marivaine Pina Rodrigues  
Código Identificador:81C17501

#### ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

#### COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO 05 - CONTRATO 170/2014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2014. DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda. **OBJETO:** Prorrogação Contratual, pelo período de 06 (seis) meses.

**PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:  
Carolina Charine Valadares  
Código Identificador:E4A35A58

#### COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO 01 - CONTRATO 032/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2016. PREGÃO PRESENCIAL 067/2016. DAS PARTES:

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação Contratual, pelo período de 12 meses. Ficha de Dotação Orçamentária 339, Fonte de Recurso 1.49.

**PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:  
Carolina Charine Valadares  
Código Identificador:3EB146B6

#### COMPRAS E LICITAÇÕES PL 90/2018 - PP 27/2018. REABERTURA FASE EXTERNA.

Comunicamos a republicação do edital cujo objeto é aquisição de suportes p/ bandeira. O credenciamento será realizado das **9h30min às 9h45min** do dia **03/07/2018** e o recebimento dos envelopes será às **9h45min** do mesmo dia. Edital disponível no site [www.vespasiano.mg.gov.br](http://www.vespasiano.mg.gov.br).

**ANA FONSECA**  
Pregoeira Oficial.

Publicado por:  
Carolina Charine Valadares  
Código Identificador:59147B63

#### COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018 - ATA DE JULGAMENTO - 18/06/2018.

Comunicamos que encontra-se disponível no site a Ata de Julgamento proferida em dia 18/06/2018.

**LECIA SOARES,**  
Presidente CPL.

Publicado por:  
Carolina Charine Valadares  
Código Identificador:2946AB4C

#### COMPRAS E LICITAÇÕES PL 242/2017 - CP 05/2017 - EXTRATO DO CONTRATO 66/2018. DAS PARTES:

Município de Vespasiano e Yapi Engenharia Ltda. EPP. **OBJETO:** execução de serviços de reforma e ampliação do Cemitério Campo

Santo, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários. **VLR:** R\$ 509.512,25. **VIG:** 12 m. **FDO:** 445.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**C9456336

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PL 73/2018 - PE 18/2018.**

A Pregoeira julga vencedoras e habilitadas as empresas PRIME DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EIRELI item 01, VINICIUS CHAVES DOS SANTOS item 2, INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA item 3 e CCK COMERCIAL EIRELI item 4.

**MICHELLE FIAL,**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**E193CA17

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO 01 - CONTRATO 085/2018 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 049/2017. PREGÃO PRESENCIAL 014/2017.**  
**DAS PARTES:**

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e COMERCIAL MASSENSINI EIRELI. **OBJETO:** Acréscimo de 24,127% para a aquisição de Calças de Uniforme. Dotação orçamentária 02.07.01.12.361.0003.2028.3.90.39.00, ficha 219, fonte de recurso 1.01.00.

**PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**C9A6F6C4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO 085/2018. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 049/2017. PREGÃO PRESENCIAL 014/2017.**  
**DAS PARTES:**

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e COMERCIAL MASSENSINI EIRELI. **OBJETO:** aquisição de uniformes. **VALOR TOTAL:** R\$ 103.615,00. **VIG:** 12 meses. Dotação orçamentária 02.07.01.12.361.0003.2028.3.90.39.00, ficha 219, fonte de recurso 1.01.00.

**PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**EADD4FC4

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 097/18 – DISPENSA 026/18.**

RATIFICAÇÃO. Município de Vespasiano e ABEL ANTÔNIO DA SILVA. Contrato de locação para almoxarifado e estacionamento da Secretaria Municipal de Educação. VLR: R\$ 39.600,00.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**8942A998

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO 086/2018. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 049/2017. PREGÃO PRESENCIAL 014/2017.**  
**DAS PARTES:**

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** aquisição de uniformes. **VALOR**

**TOTAL:** R\$ 2.483,10. **VIG:** 12 meses. Dotação orçamentária 02.07.01.12.361.0003.2028.3.90.39.00, ficha 219, fonte de recurso 1.01.00.

**PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**0A752FB5

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO 087/2018. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 049/2017. PREGÃO PRESENCIAL 014/2017.**  
**DAS PARTES:**

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e ZÊNITE COMERCIAL EIRELI ME. **OBJETO:** aquisição de uniformes. **VALOR TOTAL:** R\$ 20.986,00. **VIG:** 12 meses. Dotação orçamentária 02.07.01.12.361.0003.2028.3.90.39.00, ficha 219, fonte de recurso 1.01.00.

**PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**B5CED15E

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO 088/2018. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 049/2017. PREGÃO PRESENCIAL 014/2017.**  
**DAS PARTES:**

MUNICÍPIO DE VESPASIANO e LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME. **OBJETO:** aquisição de uniformes. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.944,00. **VIG:** 12 meses. Dotação orçamentária 02.07.01.12.361.0003.2028.3.90.39.00, ficha 219, fonte de recurso 1.01.00.

**PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**9031771A

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ADITIVO 01 - CONTRATO 042/2017- PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 038/2017. CONVITE 001/2017. DAS**  
**PARTES:**

Município de Vespasiano e Conect BR Tecnologia Ltda. **OBJETO:** renovação contratual, pelo período de 12 meses, com término em 18/05/2018, e reequilíbrio econômico financeiro sobre os valores contratados, ao percentual de 9,5% (nove vírgula cinco por cento).

**PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Carolina Charine Valadares  
**Código Identificador:**4DB1FA93

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 038/2018.**

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua CPL, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 66/2018, PREGÃO 38/2018, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, ESPECIALMENTE PESSOAS CARENTES, GESTANTES E CRIANÇAS, abertura: **03 de Julho de**

**2018 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1100 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

**DENISE FONSECA DE SOUZA**

Diretora do Departamento de Licitações

**Publicado por:**

Denise Fonseca de Souza

**Código Identificador:**AC9DE94C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES  
EXTRATO DA DISPENSA Nº 045/2018**

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Licitação nº 077/2018**

**Modalidade de Dispensa nº 045/2018**

Partes: VOLTA GRANDE e G C DE PAULA MERCEARIA-ME

**Objeto: Nº Item**

|      | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Und.   | Qtd.    | Vlr. Unit. | Vlr. Tot. |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|------------|-----------|
| 0001 | PANO DE CHÃO ALVEJANTE - PANO DE CHÃO ALVEJANTE                                                                                                                                                                                                                                                      | UN     | 23,0000 | 4,20       | 96,60     |
| 0002 | FOSFÓRO CAIXA C/ 10 - FOSFÓRO CAIXA C/ 10                                                                                                                                                                                                                                                            | PCT    | 8,0000  | 3,25       | 26,00     |
| 0003 | SABÃO EM PÓ 1KG - SABÃO EM PÓ 1KG                                                                                                                                                                                                                                                                    | UN     | 6,0000  | 7,50       | 45,00     |
| 0004 | SABONETE 90 G - SABONETE 90 G                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN     | 48,0000 | 1,10       | 52,80     |
| 0005 | ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE C/04 - ESPONJA DE LAVAR LOUÇAS DUPLA FACE C/04                                                                                                                                                                                                                    | UN     | 35,0000 | 4,00       | 140,00    |
| 0006 | Água Sanitária, 1000ml - Água Sanitária (hipoclorito de sódio ou cálcio) produzida com água potável e teor de cloro ativo de 2% a 2,5%, frasco com 1000ml.                                                                                                                                           | Frasco | 2,0000  | 3,60       | 7,20      |
| 0007 | Álcool Líquido 46 com 1 Litro - Álcool Líquido 46 com 1 Litro                                                                                                                                                                                                                                        | UNID   | 40,0000 | 6,60       | 264,00    |
| 0008 | Cloro Ativo - 5 litros -                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID   | 12,0000 | 15,00      | 180,00    |
| 0009 | desinfetante lavanda 2 litros -                                                                                                                                                                                                                                                                      | Galão  | 69,0000 | 5,35       | 369,15    |
| 0010 | ESPONJA LÃ DE AÇO ECO COM 4 UNIDADES - ESPONJA LÃ DE AÇO ECO COM 4 UNIDADES                                                                                                                                                                                                                          | PC     | 62,0000 | 1,55       | 96,10     |
| 0011 | Balde de Pedreiro, com capacidade de 12 litros, confeccionado em plástico, alça em metal. -                                                                                                                                                                                                          | UNID   | 14,0000 | 5,80       | 81,20     |
| 0012 | Detergente Líquido de 500 ml - Detergente líquido, biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean, embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico, contendo : identificação, marca do fabricante, data de fabricação, lote, prazo de validade e peso líquido. | UNID   | 41,0000 | 1,75       | 71,75     |
| 0013 | Vassoura de Pelo com cerdas sintéticas com largura aproximada de 30 cm, para uso doméstico. - Cerdas de polipropileno, cabo de madeira plastificado com comprimento mínimo de 1,20 mm. Deve apresentar resistência adequada ao uso a que se destina e facilidade na remoção de detritos e pó.        | UNID   | 9,0000  | 12,80      | 115,20    |
| 0014 | PAPEL HIGIÊNICO PCT C/ 4 ROLOS -                                                                                                                                                                                                                                                                     | PCT    | 8,0000  | 6,00       | 48,00     |
| 0015 | Sabão de coco 200g - com 5 unidades - 1 KG - Sabão de coco 200g - com 5 unidades - 1 KG                                                                                                                                                                                                              | PC     | 5,0000  | 15,80      | 79,00     |
| 0016 | SABÃO EM BARRA -(PC C/ 5 UND) -                                                                                                                                                                                                                                                                      | PCT    | 22,0000 | 8,20       | 180,40    |

Valor Total: 1.852,40

Data da Assinatura: 15/06/2018

Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**

Ana Paula dos Santos Albino

**Código Identificador:**AC1A2443

**PREGÕES  
TOMADA DE PREÇO 003/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de 4.118,50 m2 de Calçamento em

Paralelepípedo, 429,39 metros de meio-feio de concreto pré-moldado Tipo B (12x18x45)cm, 760,90 metros de Sarjeta (50x5) cm e 1 rampa para acesso de deficiente, em concreto simples Fck=25Mpa, desempenhada, com pintura indicativa, 2 demãos, nas ruas Américo Pinto Fernandes e Avenida Getúlio Vargas, no município de Volta Grande - MG, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Conforme Convênio nº 1491001471/2017 Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, em conformidade com as planilhas e projetos anexos.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:**

**DIA: 03/07/2018 às 13h00min (treze horas)**

**IMPORTANTE – ATENÇÃO**

Srs. licitantes **RECOMENDAMOS** para que se proceda a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (32) 3463-1232.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA AV ARTHUR PEDRAS, Nº 120 - CENTRO, VOLTA GRANDE - MG, CEP: 36.720-000.

**CONSULTAS AO EDITAL:** Será disponível quando solicitado informações, através de site: www.volta grande.mg.gov.br, via fax através do TEL/FAX. (32) 3463-1232 e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura de Volta Grande (MG), no horário de 13:00 as 18:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

**Publicado por:**

Altair Denirio

**Código Identificador:**2E8C3D5D

**PREGÕES  
TOMADA DE PREÇO 004/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2018 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO:** Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a realização de Reforma do Estádio Municipal de Volta de Grande - MG com área total de 10.052,00m2 localizado na Rua Mário Soares Cortes- Centro, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo CONCEDENTE e parte integrante deste instrumento, para todos os fins de direito, na condição de seu anexo. Conforme Convênio nº 1491000224/2017 Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, em conformidade com as planilhas e projetos anexos.

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:**

**DIA: 05/07/2018 às 09h00min (nove horas)**

**IMPORTANTE – ATENÇÃO**

Srs. licitantes **RECOMENDAMOS** para que se proceda a leitura atenta às condições e/ou exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame. Em caso de dúvidas: (32) 3463-1232.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:**

SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA AV ARTHUR PEDRAS, Nº 120 - CENTRO, VOLTA GRANDE - MG, CEP: 36.720-000.

**CONSULTAS AO EDITAL:**

Será disponível quando solicitado informações, através de site: www.volta grande.mg.gov.br, via fax através do TEL/FAX. (32) 3463-1232 e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada da Prefeitura de Volta Grande (MG), no horário de

13:00 as 18:00 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

**Publicado por:**  
Altair Denirio  
**Código Identificador:**A4338E5F

## PREGÕES

### EXTRATO DE TA Nº 04/2018 AO CONTRATO 114/2017

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato**

**Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE**

**Termo aditivo nº 4/2018 ao Contrato nº 114/2017**

**Licitação nº 116/2017**

**Modalidade de Convite nº 013/2017**

**Contratado: FABRICIO COUTINHO SANTOS-OBRA E SERVIÇOS-ME**

**Logradouro: Av. Arthur Pedras nº 379 Bairro: Centro**

**Cidade: Volta Grande UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32)9 9920-8825**

**CNPJ: 27.360.450/0001-41**

**Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente contratado, passando o contrato a vigorar até 31/12/2018.**

| Nº Item | Quantidade | Unidade | Especificação                          | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|------------|---------|----------------------------------------|----------------|-------------|
| 01      | 7          | un      | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA | 11.518,75      | 80.631,25   |

**Valor do Contrato: 48.500,00**

**Valor do Aditivo: 80.631,25**

**Data da Vigência do Contrato: 28/12/2017**

**Data da Vigência do aditivo: 28/12/2018**

**Data da Assinatura: 29/05/2018**

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula dos Santos Albino  
**Código Identificador:**7920DD25

## PREGÕES

### EXTRATO DA DISPENSA Nº 046/2018

**EXTRATO DE DISPENSA**

**Licitação nº 078/2017**

**Modalidade de Dispensa nº 046/2017**

**Partes: VOLTA GRANDE e CARLOS ROBERTO FERREIRA**

**Objeto:**

| Nº Item             | Unidade | Descrição                             | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|---------|---------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 001                 | SV      | Locação de Imóvel para aluguel social | 01         | 350,00         | 350,00      |
| Valor Total: 350,00 |         |                                       |            |                |             |

**Data da Assinatura: 15/06/2018**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**Publicado por:**  
Ana Paula dos Santos Albino  
**Código Identificador:**B69F26C7

## PREGÕES

### EXTRATO DO CONTRATO 040/2018

**Extrato de Contrato**

**Contrato nº 040/2018**

**Licitação nº 078/2018**

**Modalidade de Dispensa nº 046/2018**

**Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE**

**Partes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e CARLOS ROBERTO FERREIRA**

CPF: 060.643.596-41- **Endereço** Logradouro: Sítio das Palmeiras  
Bairro Centro- Cidade: Volta Grande UF: MG CEP: 36.720-000

**Objeto:**

| Nº Item | Unidade | Descrição                             | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---------|---------|---------------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 001     | SV      | Locação de Imóvel para aluguel social | 01         | 350,00         | 350,00      |

**Valor: 350,00**

**Vigência: 07/05/2019**

**Dotação Orçamentária**

|                                         |                |                                     |           |
|-----------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-----------|
| 3.3.90.36.00.2.11.00.08.244.0016.2.0078 | FONTE 00.01.00 | BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS | R\$350,00 |
|-----------------------------------------|----------------|-------------------------------------|-----------|

**Data da Assinatura 15/06/2018**

**Publicado por:**  
Ana Paula dos Santos Albino  
**Código Identificador:**6E71480E

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS CONVITE Nº 00001/2018

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal e Comissão Permanente de Licitações, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:

**PRC 00060/2018 – Carta Convite nº 00001/2018.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NO CRITÉRIO DE ASSESSORIA PARA CAPTAÇÃO DE ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS TURISMO E ICMS ESPORTIVO PARA ESSA MUNICIPALIDADE.**

**Data: 26/06/2018 – 09h00min.**

-Os Editais dos Processos Licitatórios estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, ou pelo e-mail licitacaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 19 de março de 2018.

**ALEXSANDRO CONCEIÇÃO QUEIROZ**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Galdino  
**Código Identificador:**CB91760C

## ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

### SETOR DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 052/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – Objeto: A presente Licitação destina-se à contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de obra de engenharia civil, para execução de serviços de construção de banheiro para a Escola Municipal Graziela Ferreira de Melo e execução de serviços de pintura externa da Escola Municipal Professora Geralda Maria de Oliveira, em Carmo do Paranaíba, com fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e mão de obra necessários para a execução dos serviços, tipo menor preço por item, sob regime de empreitada por preço global, conforme Formulário de Proposta de Preços e anexos, integrantes neste edital e de acordo com a Secretaria Municipal de Obras - Memorial Descritivo. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 05/07/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA:**

após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, nº84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: [www.carmodoparanaiba.mg.gov.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.gov.br).

Carmo do Paranaíba, 19 de junho de 2018.

**NEUSA M. O. SANTIAGO GARCIA,**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**  
Isabele Resende Gontijo Ribeiro  
**Código Identificador:**09550DAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO**  
**EDITAL RESUMIDO Nº: 27/2018 PROCESSO Nº: 31/2018**  
**PREGÃO - RP 12**

**EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 31/2018**  
**Modalidade: Pregão - RP 12**  
**Edital nº: 27/2018**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO DAEP.**

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público que no **dia 29 de junho de 2018 às 09:00 hs**, no departamento de compras, sito na Rua Rio Branco, 211 na cidade de PATROCÍNIO-MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, e-mail: [cpl@daepa.com.br](mailto:cpl@daepa.com.br). Telefone (34) 3515 2600.

Patrocínio-MG, 15 de junho de 2018.

**ERNANDES BATISTA DIAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**714EECEF

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0016 DEFERIMENTO DO**  
**RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI**

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0016  
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI  
Realizada aos 13 dias do mês de junho de 2018, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 16ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão.

A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

| PLACA   | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO   | AUTO INFRAÇÃO | DE | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|-------------|---------------|----|-------|
| HCM1380 | 13/06/2018   | 05/09/2012    | RR-356/2018 | 4762662       |    | AB    |

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link: [www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge](http://www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge) no site da Prefeitura, através do link: [www.patrocinio.mg.gov.br](http://www.patrocinio.mg.gov.br) clicando em JARI.

Local e data

Patrocínio, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**10151F13

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº. 078**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 078**  
**CONTRIBUINTE:**HUGO EDUARDO CAIXETA FARIA  
**CADASTRO IMOBILIÁRIO:** Setor 39, Quadra 016, Lotes 0370  
**CPF/CNPJ:**052.709.316-56  
**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA:** Alameda do Jequitibas, nº 3277 – Morada Nova  
**CIDADE:**Patrocínio/MG

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO:** “por estar com lote sujo, cheio de sucata, materiais recicláveis e sem calçada, providenciar a limpeza e a construção da calçada no prazo de 20 dias”.  
**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA:**# Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II.  
# Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566.

**INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).  
A completa regularização da referida infração no prazo Máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2018.

**RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA**  
Fiscal de Obras Eposturas

**MARILIA CARDOSO CUNHA**  
Supervisora de Setor  
Fiscalização de Obras e Posturas

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**360C5284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**NOTIFICAÇÃO Nº. 079**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 079**  
**CONTRIBUINTE:** PAULO ROBERTO FERREIRA  
**CADASTRO IMOBILIÁRIO:** Setor 39, Quadra 017, Lotes 0300  
**CPF/CNPJ:** 060.640.696-43  
**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA:** Rua Presidente Vargas, nº 252 – São Vicente  
**CIDADE:** Patrocínio/MG

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO:** “por estar com lote sujo, cheio de sucata, materiais recicláveis e sem calçada, providenciar a limpeza e a construção da calçada no prazo de 20 dias”.  
**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA:** # Limpeza de terrenos e Lotes sujos conforme Lei nº. 47.828 Art. II.

# Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566.

#### **INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).

A completa regularização da referida infração no prazo Máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2018.

**RHUAN R. FRESNEDA DE SOUZA**

Fiscal de Obras e Posturas

**MARILIA CARDOSO CUNHA**

Supervisora de Setor

Fiscalização de Obras e Posturas

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**62767589

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO NOTIFICAÇÃO Nº. 080**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 080**

**CONTRIBUINTE:** TEREZA CORREA DE SOUZA

**CADASTRO IMOBILIÁRIO:** Setor 13, Quadra 016, Lotes 0383

**CPF/CNPJ:** 565.413.416-72

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA:** Rua Furtado de Menezes, nº 675 – São Vicente

**CIDADE:** Patrocínio/MG

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO:** “por estar com lote sem calçada, providenciar a construção da calçada no prazo de 20 dias”.

**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA:** # Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566.

#### **INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).

A completa regularização da referida infração no prazo Máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2018.

**WELINGTON INOCENCIO DO NASCIMENTO**

Fiscal de Obras e Posturas

**MARILIA CARDOSO CUNHA**

Supervisora de Setor

Fiscalização de Obras e Posturas

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**0AE63D7A

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO NOTIFICAÇÃO Nº. 081**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 081**

**CONTRIBUINTE:** GERALDO ALVES

**CADASTRO IMOBILIÁRIO:** Setor 02, Quadra 016, Lotes 0204

**CPF/CNPJ:** 559.331.306-72

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA:** Rua João de Carvalho, nº 569 – São Vicente

**CIDADE:** Patrocínio/MG

**OCORRÊNCIA CAUSADORA DA NOTIFICAÇÃO:** “por estar com lote sem calçada, providenciar a construção da calçada no prazo de 20 dias”.

**BASE LEGAL DA EXIGÊNCIA:** # Imóvel sem calçada Art. II, parágrafo I Lei nº. 4.566.

#### **INTIMAÇÃO**

Na data abaixo foi dado ciência ao(a) notificado(a), de que a ocorrência supra constitui infração a legislação acima especificada, pelo que foi-lhe solicitado(a).

A completa regularização da referida infração no prazo Máximo citado acima, quando em nova vistoria, se constatar o desatendimento, ainda que parcial, da presente notificação, será a mesma convertida em “infração”. Ocorrendo esta hipótese, a fiscalização emitirá o competente auto de infração, evento este que acarretará ao(a) independente do cumprimento da obrigação de fazer ou não fazer o pagamento de multas, e, no caso de regularização da infração pela Prefeitura, além do custo desta acrescido de 20% (vinte por cento) de taxa de administração dos juros de mora, atualização monetária e mediata inscrição desse débito em dívida ativa e cobrança judicial.

Patrocínio-MG, 18 de junho de 2018.

**WELINGTON INOCENCIO DO NASCIMENTO**

Fiscal de Obras e Posturas

**MARILIA CARDOSO CUNHA**

Supervisora de Setor

Fiscalização de Obras e Posturas

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**73A4025B

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 029/2018**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG**, torna-se público que estará realizando no dia 29/06/2018 às 08h00min, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº029/2018**, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição eventual de pneus, câmaras e protetores automotivos. Edital com Informações complementares no site: [www.pedraazul.mg.gov.br](http://www.pedraazul.mg.gov.br).

Pedra Azul/MG, 18/06/2018 –

**ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza

**Código Identificador:**9E190FA7

#### **ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

#### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE: EXTRATO DA ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2018**

Prefeitura Municipal de Vazante: Extrato da Ata - Tomada de Preços nº 07/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para concluir a obra do Projeto Proinfância tipo 1, no bairro Nova Esperança II, objeto do Termo de Compromisso nº PAC2 6733/2013, celebrado entre o Ministério da Educação, através do FNDE e o Município de Vazante, conforme Projetos. Proposta vencedora: Allpra Engenharia e Construções Ltda-EPP, CNPJ/MF: 20.993.629/0001-97, com o valor global de: R\$1.078.467,58.

Vazante-MG, 18/06/2018.

**TAMARA TATIANE PEREIRA**

Presidente CPL.

**Publicado por:**

Claudia Regina Ferreira

**Código Identificador:**8EB4123F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
AVISOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO 1 DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 041/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018** - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da Pregoeira, torna público a retificação do edital na modalidade pregão, cujo objeto é a seleção e contratação de seguradora para prestação de serviços contínuos de seguro de Casco, Responsabilidade Civil Facultativa - RFC e Acidentes Pessoais de Passageiros - APP, para 14 (catorze) veículos, integrantes da frota automotora do Município, incluindo assistência 24 horas em todo o território nacional e proteção completa a vidros e faróis, por valor referenciado de mercado, sem interveniência de corretores, retificando o horário do certame, uma vez que não haverá expediente antes do meio dia, conforme decreto municipal. (Ver maiores especificações no Edital de Retificação) – Entrega dos envelopes de propostas, documentações e credenciais até o dia **22/06/2018 às 14 h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: [www.viscondedoriobranco.mg.gov.br](http://www.viscondedoriobranco.mg.gov.br). Informações pelo Tel: (32) 3559-1911.

Ass.

**FLAVIANA LIMA TEIXEIRA**

Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**

Juan Rodrigues Assis

**Código Identificador:**BF5FE103

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO  
MUNICÍPIO DE LAMبارI**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMبارI  
PORTARIA 003/2018**

**PORTARIA Nº 003/2018 DE 14 DE JUNHO DE 2018**

*“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018.”*

O Diretor do SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo,

CONSIDERANDO que nos horários de jogo da seleção brasileira de futebol, nas Copas do Mundo realizadas anteriormente, as atividades do país ficaram paralisadas;

CONSIDERANDO que os jogos da seleção brasileira de futebol, na Copa do Mundo FIFA de 2018, marcado para os dias 22 de junho de 2018, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados no horário local de 15h e 21h, respectivamente, ou seja, às 9h e às 15h no horário de Brasília;

CONSIDERANDO que, na hipótese de classificação para as etapas subsequentes, a seleção brasileira de futebol poderá jogar em dias úteis;

CONSIDERANDO que há possibilidade de esses jogos ocorrerem no horário local de 17h, 18h ou 21h, ou seja, às 11h ou às 15h no horário de Brasília;

RESOLVE:

Art. 1º Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente desta Autarquia observará o disposto a seguir:

I - no dia 22 de junho de 2018, será das 13h00 às 16:30h;

II - no dia 27 de junho de 2018, será das 8h às 11h30.

§ 1º Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente forense será:

I - das 14h00 às 16:30h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 11h, no horário de Brasília;

II - das 8h às 11h30, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15h, no horário de Brasília.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Lambari, 18 de junho de 2018.

**JOÃO RODRIGO DOS REIS**

Diretor

**Publicado por:**

Pablo Luiz Lopes

**Código Identificador:**ACC3C567

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**DECRETOS  
DECRETO Nº 00270/2018**

DECRETO Nº 00270, de 07 de junho de 2018

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 785, de 10 de Novembro de 2017, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

| CRÉDITO(S)                                                                   |           |       |     |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----|-----------|
| CLASSIFICAÇÃO                                                                | FICHA     | FONTE | DR  | VALOR     |
| 02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO |           |       |     |           |
| 339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica                        | 32        |       | 100 | 5.000,00  |
| 339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas                              | 34        |       | 100 | 2.000,00  |
| 02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA             |           |       |     |           |
| 339014 - Diarias - Pessoal Civil                                             | 286       | SAUDE | 102 | 15.000,00 |
| 02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA   |           |       |     |           |
| 339033 - Passagens e Despesas com Locomocao                                  | 424       | FNAS  | 129 | 1.000,00  |
| TOTAL DE CRÉDITOS                                                            | 23.000,00 |       |     |           |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

| RECURSO(S)                                                                   |           |       |     |           |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-----|-----------|
| ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES                                                         |           |       |     |           |
| CLASSIFICAÇÃO                                                                | FICHA     | FONTE | DR  | VALOR     |
| 02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO |           |       |     |           |
| 339030 - Material de Consumo                                                 | 29        |       | 100 | 5.000,00  |
| 02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO |           |       |     |           |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                      | 33        |       | 100 | 2.000,00  |
| 02.06.01.10.301.0009.2.036 - SERVICOS DE SAUDE NA ATENCAO BASICA             |           |       |     |           |
| 339030 - Material de Consumo                                                 | 287       | SAUDE | 102 | 15.000,00 |
| 02.07.01.08.244.0010.2.048 - SERVICO DE GESTAO DO IGD SUAS E BOLSA FAMILIA   |           |       |     |           |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica                      | 349       | FNAS  | 129 | 1.000,00  |
| TOTAL DE ANULAÇÃO                                                            | 23.000,00 |       |     |           |
| TOTAL DE RECURSOS                                                            | 23.000,00 |       |     |           |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 07 de junho de 2018.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Aline Honoria de Freitas  
Código Identificador:5B8BC6B8

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CARNEIRINHO-MG. ED. 001/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

|                                       |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
|---------------------------------------|-----------------------------|------------|------------|-------------------|-------------------|---------------|---------------------------|---------------|----|------------|----------------|
| ATENÇÃO BÁSICA - UBS - ESF            |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| Carneirinho                           |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| Técnico em Enfermagem                 |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| CAMILA VIEIRA DOS SANTOS              |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| São Sebastião do Pontal               |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| Farmacêutico                          |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| LÁZARO ELIAS OLIVEIRA DE TOLEDO       |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| Estrela da Barra                      |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| Médico                                |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| SINVALDO CARNEIRO ASSUNÇÃO            |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| SERVIÇOS AMBULATORIAIS                |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| Carneirinho                           |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| Enfermagem Padrão                     |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| JESSICA MENEZES DE SOUZA              |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| Fisioterapeuta                        |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| ELIETY MORAES DE MELO                 |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| CAROLINE CRISTINA DE URZEDO FORTUNATO |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| Agente de Combate a Endemias          |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| FELIPE LIMA DE FREITAS                |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| ARTHUR FRANCHESCO QUEIROZ LEZO        |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| FABRICIA CRISTIANE PINHEIRO           |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| Farmácia de Todos/Carneirinho         |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| Farmacêutico                          |                             |            |            |                   |                   |               |                           |               |    |            |                |
| Insc                                  | Nome                        | Dt.Nasc.   | Documento  | Língua Portuguesa | Raciocínio Lógico | Saúde Pública | Conhecimentos Específicos | Prova Títulos | de | Nota Final | Classif. Final |
| 101357                                | ALINE COVRE DA SILVA SANTOS | 04/05/1987 | MG12099005 | 6,00              | 5,00              | 6,00          | 5,00                      | 0,50          |    | 22,50      | 4              |

Publicado por:  
Luciano Sebastião de Menezes  
Código Identificador:3198B91C

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA

## PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: AUTOMATIZA BRASIL LTDA; COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP; HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; METRO COMERCIAL LTDA; SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE E DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO QUE PERMEOU ESTE CERTAME, QUE PASSA A FAZER PARTE DESTA ATA, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS APRESENTADAS AS LICITANTES CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR POR ITEM, CONFORME COSNTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 039/2018, E TABELA ABAIXO:

### AUTOMATIZA BRASIL LTDA:

| Item  | Qtde Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca                  | Valor Item   | Valor Total   |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|---------------|
| 01    | 05 UN.     | MESAS - MESA EM L COM PAINÉIS FRONTAIS PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO. MEDIDAS: L= 1600 mm X L= 1200 mm X P= 650 mm X A: 750 mm. TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA MDF COM 25 mm DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MALAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. TABACO OU SIMILAR. COM GAVETAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ML                     | R\$ 394,10   | R\$ 1.970,50  |
| 02    | 01 UN.     | MESAS - MESA PARA COMPUTADOR, COM GAVETA DE CORREDIÇA METÁLICA, ESPAÇO PARA TECLADO E MOUSE ARTICULÁVEL, ESPAÇO PARA IMPRESSORA, ESPAÇO PARA LIVROS E REVISTAS, SUPORTE PARA DVDS E CDS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ESPAÇO PARA MONITOR: 430 mm X 250 mm (LXP). ESPAÇO PARA IMPRESSORA: 470 mm X 290 mm (LXP). LARGURA: 1200 mm ALTURA: 1055 mm PROFUNDIDADE: 390 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ARTELEG                | R\$ 309,00   | R\$ 309,00    |
| 20    | 02 UN.     | FOGÕES - Fogão Fogareiro 02 Bocas. Possui regulagem de gás. Dimensões do Fogareiro (AxLxP): 10x45x30cm. Cor: Branca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | JOLLI                  | R\$ 113,95   | R\$ 227,90    |
| 21    | 08 UN.     | AR CONDICIONADO - Ar Condicionado Split 12.000 BTUs; controle remoto com display em cristal líquido, display digital na unidade interna, Funcionalidades: ajuste de temperatura: Sleep. Air Sweep. Modo de Operação: refrigera, ventila, desumidifica, automático: Velocidade do Ventilador: baixa, média, alta e automático; Timer; Relógio, Alimentação Elétrica: 220V/1F/60Hz, Consumo (Potência): 1085Kw, Cor: Branco.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PHILCO/PH12000 TFM5    | R\$ 1.348,00 | R\$ 10.784,00 |
| 24    | 31 UN.     | ARQUIVO DE ESCRITORIO ARMÁRIO ALTO DE AÇO COM 02 PORTAS 2 PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA, 4 PRATELEIRAS, ESTRUTURA EM CHAPA 24 (0,60 MM) E CHAPA 26 ( 0,45MM) NAS PORTAS, PINTURA LÍQUIDA, COR: CINZA, MEDIDAS: ALTURA 1,980 MM, LARGURA: 1,200MM, PROFUNDIDADE: 470 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | AMAPÁ ESPECIAL         | R\$ 680,00   | R\$ 21.080,00 |
| 30    | 01 UN.     | APARELHOS TELEFONICOS - TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FREQUENCIA 1900 GHZ, TECNOLOGIA DECT, TECLAS DE DISCAMEM DIRETA, DISCAMEM RÁPIDA, TECLADO E DISPLAY LUMINOSO, TOM DE TECLA, FLASH PROGRAMÁVEL, TECLA MUDO, BATERIA NI-MH 2,4V - 600MAH, LOCALIZADOR, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A INTELBRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | INTELBRÁS TS40         | R\$ 140,00   | R\$ 140,00    |
| 31    | 06 UN.     | CAIXAS ACÚSTICAS - CAIXA DE SOM COM SAÍDA PARA 02 MICROFONE:WOOFER SURROUND DE 6.5" EM POLIPROPILENO BUTÍLICO; CONTROLE DE NÍVEL DE MÉDIOS; BI-AMP - 75 WATTS GRAVES/25 WATTS AGUDOS; TWEETER DE 1" DE CÚPULA DE SEDA PREENCHIDO COM FLUIDO DE FERRO; CAIXA ACÚSTICA: SKP LOUDSPEAKERS SYSTEM ; DESIGN MODERNO EM ABS; ADAPTAÇÃO PARA MONITOR; MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE; CROSSEOVER INTERNO; LOW TRADUCER; IDEAL PARA ESCOLAS, AUDITÓRIOS, CLUBES, BARES E IGREJAS. CARACTERÍSTICAS: RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 20 KHZ; SENSIBILIDADE: 96DB (SPL 1W/1M); POTÊNCIA MÁXIMA RMS: 300W; POTÊNCIA DE PICO: 1200W; IMPEDÂNCIA: 8 OHMS; FREQUÊNCIA DE CROSSEOVER: 3,5 KHZ ; LOW: FALANTE 15" (BASS); HIGH: CORNETA 90° X 50°; TIPO DO DRIVER: TITANIUM; MATERIAL: ABS; PRECAUÇÕES: NÃO MOLHAR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 69X49X40CM; (AXLXP); PESO APROXIMADO: 23,7KG DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 47X35X65CM (AXLXP) PESO C/ EMBALAGEM: 20,9KG (TOLERÂNCIA DE 10% NAS DIMENSÕES)                                                                                         | TROLLY SPEAKRS VC-7301 | R\$ 1.040,00 | R\$ 6.240,00  |
| 33    | 15 UN.     | MICROFONES - SISTEMAS DE MICROFONE SEM FIO PG WIRELESS COM DUPLO MICROFONE DE MÃO UHF 2 Transmissores PG2 de mão (LEDs indicadores de Ligado, Mute e Carga de Bateria; Chave liga/desliga e chave mute; 2 pilhas tamanho AA permitem 8 horas de uso contínuo; Faixa de operação de até 75m); 2 Cápsulas PG58 para microfone sem fio (RPW110) (Cápsula completa compatível com sistemas sem fio. Já inclui globo);1 Receptor Duplo PG88 (Receptor Duplo, Até 8 sistemas compatíveis, Saídas de áudio P10 e XLR, Antena interna Diversity controlado por microprocessador).Especificações: Impedância de Saída: Conector XLR: 200 Ohms, Conector P10: 1k Ohm; Nível de Saída de Áudio (aprox 33kHz de desvio com tom de 1kHz): Conector XLR com carga de 100k Ohm: -19dBV, típica, Conector P10 com carga de 100k Ohm: -5dBV,típica; Sensibilidade: -105dBm para 12dB de SINAD, típica; Imagem de Rejeição: >50dB, típica; Dimensões: 388mm (L) x 116mm (P) x 40mm (A).Peso: 429g;Corpo: ABS moldado; Alimentação: Fonte externa homologada pela ANATEL. Corrente: 320 mA | WEISRE PGX58UHF        | R\$ 603,00   | R\$ 9.045,00  |
| 45    | 07 UN.     | LIQUIDIFICADORES - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: COM CAPACIDADE DE 8 LITROS, DEVE POSSUIR: COPO REMOVÍVEL EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 8 LITROS; CORPO E BASE EM AÇO INOX OU ALUMÍNIO FUNDIDO; HÉLICES EM AÇO INOX; MOTOR MONO-FÁSICO DE ½ HP, COMUTÁVEL 110/220 V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | LUCRE                  | R\$ 577,00   | R\$ 4.039,00  |
| 46    | 05 UN.     | FORNOS - FORNO DE MICRO-ONDAS FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA DE 30 LITROS; DISPLAY DIGITAL; PAINEL DE CONTROLE ELETRÔNICO; COR BRANCA; PRATO GIRATÓRIO; DESCONGELAMENTO DE PRATOS PRONTOS; GRATINAR E DOURAR; NÍVEIS DE POTÊNCIA: 03; TECLAS: ADIAR PREPARO, +5 MINUTOS, + 1 MINUTO, +30 SEGUNDOS; TIMER; RELÓGIO; TRAVA DE SEGURANÇA; PUXADOR; ALIMENTAÇÃO: 220V; POTÊNCIA: 820 W; DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 53,9 X 30 X 42 CM. DEVE INCLUIR: MANUAL EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 MESES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MIDEA MTAE41           | R\$ 510,00   | R\$ 2.550,00  |
| TOTAL |            | R\$ 56.385,40                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |              |               |

### COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP:

| Item | Qtde Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Marca                      | Valor Item | Valor Total  |
|------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|--------------|
| 03   | 07 UN.     | MESAS - MESA DE ESCRITÓRIO PARA COMPUTADOR 150 X 60 cm, BORDA RÍGIDA COM 2 GAVETAS E TECLADO FIXO. MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO E TAMPO EM MDP. COR CINZA, MEDIDAS MÍNIMAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): ALTURA: 74 cm. LARGURA: 150 cm. PROFUNDIDADE: 60 cm.                                                                                                                                                                                | ACHEI ST053                | R\$ 247,99 | R\$ 1.735,93 |
| 07   | 24 UN.     | CADEIRAS - CADEIRAS GIRATÓRIAS COM BRAÇO E REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETA, POSSUI ENCHIMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ACHEI CA6005               | R\$ 164,99 | R\$ 3.959,76 |
| 08   | 03 UN.     | CADEIRAS - Cadeira giratória tipo secretária, com braços, pés com rodízio, pés cromados ou pretos, estofado do assento e do encosto preto, capacidade para até 100 quilos de peso, garantia mínima de 06 meses, medindo aproximadamente 0,89 m altura x 0,50 m largura x 0,40 m profundidade, retrátil.                                                                                                                                                 | ACHEI CA6005               | R\$ 156,98 | R\$ 470,94   |
| 09   | 10 UN.     | CADEIRAS - Cadeira de polipropileno de estrutura Fixa. A cadeira é confeccionada em estrutura de aço com pintura epóxi na cor. Assento em Polipropileno (42 cm X 4 6cm). Encosto em polipropileno (33 cm X 46 cm) Cor: Preta                                                                                                                                                                                                                            | ACHEI CA6087               | R\$ 74,00  | R\$ 740,00   |
| 12   | 02 UN.     | CADEIRASCADEIRAS GIRATÓRIAS SEM BRAÇO, COM REGULAGEM DE ALTURA, COR PRETA, POSSUI ENCHIMENTO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ACHEI CA6005               | R\$ 192,00 | R\$ 384,00   |
| 16   | 09 UN.     | ARMARIOS - ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, PA 190X90, 2 PORTAS,3 PRATELEIRAS MEDINDO 190X90X40, COR CINZA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | AMAPA PA90                 | R\$ 546,99 | R\$ 4.922,91 |
| 18   | 02 UN.     | ARMARIOS - Armário Guarda-Volumes duplo com 8 portas; com fechadura e duas cópias de chaves; medidas: (LxAxP) 600mmx1850mmx450mm; Medidas das portas; (LxA) 252mmx414mm; Cores: Estrutura com tinta texturizada cinza / portas com tintas texturizada branca; pés com ajuste de nível; base com chapa galvanizada anti ferrugem; com furação nas portas para circulação de ar interna; dobradiças internas; batente de silicone na porta.               | AMAPA RPN08                | R\$ 500,00 | R\$ 1.000,00 |
| 22   | 05 UN.     | PURIFICADOR DE AGUAPURIFICADOR REFRIGERADO DE GALÃO 110V -COR PRETO -NIVEIS DE REFRIGERAÇÃO: 7 POTENCIA: ATINGE MENOS DE 10°C EM 40 MINUTOS, NO NIVEL 4 (INTERMEDIÁRIO) DO TERMOSTATO. SISTEMA DO COMPRESSOR: UNIDADE SELADA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE 2,3 LITROS DE AGUA GELADA CUBAGEM: 0,085M³ -DIMENSÕES MÍNIMAS DE (ALT X LARG X PROF): 485 X 305 X 400 MM COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO -QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A COLORMAQ. | LIBELL ACQUAFLEX HERMÉTICO | R\$ 484,99 | R\$ 2.424,95 |
| 23   | 05 UN.     | PURIFICADOR DE AGUA - Purificador de Água Refrigerado de mesa. De fácil instalação, é ligado diretamente à rede hidráulica e dispensa o uso de garraões. Cor branca. Água gelada e natural, possui 02 torneiras. Baixo consumo de energia elétrica. Com capacidade do reservatório interno de 2,1l, vida útil do refil 3,000 litros ou 6 meses. O produto de 110v.                                                                                      | MASTERFRIO RESIDENCE       | R\$ 498,00 | R\$ 2.490,00 |

|              |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                        |              |               |
|--------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------|---------------|
| 26           | 06 UN. | ARQUIVO DE ESCRITORIO - Arquivo com 04 gavetas para pasta suspensa com puxador externo, capacidade máxima por gaveta 30kg, Estrutura em chapa de aço nº 26 (0,45mm), Sistema de deslizamento das gavetas em rolamentos de aço, Modelo Ofício, Cor: Cinza, Medidas: Altura: 1.340mm, Largura: 460mm, Profundidade: 650mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | AMAPA NS04             | R\$ 514,99   | R\$ 3.089,94  |
| 28           | 01 UN. | SUPORTES - Suporte Pedestal Tripé de Caixa, Altura mínima 113 centímetros, altura máxima 187 centímetros, ajustável com bloqueio pin, carga máxima aproximada de 50 kg, diâmetro do tubo aproximado de 35 mm, estrutura metálica com nylon conectando partes e acabamento com revestimento em pó resistente aos riscos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ASK TRIPE              | R\$ 91,97    | R\$ 91,97     |
| 29           | 06 UN. | APARELHOS TELEFONICOS - APARELHO DE TELEFONE FIXO PLENO COM 3 FUNÇÕES FLASH, REDISCAR E MUDO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KEO K103               | R\$ 36,49    | R\$ 218,94    |
| 35           | 13 UN. | VENTILADORES - VENTILADOR COLUMNA DELFOS 40CM TURBO SILENCIO 6 PÁS, MODELO DELFOS, COR PRETA, ALÇA PARA TRANSPORTE, E GRADE COM MÁXIMA VAZÃO E MÍNIMO RUÍDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VENTISOL TURBO         | R\$ 157,00   | R\$ 2.041,00  |
| 36           | 41 UN. | VENTILADORES - VENTILADORES DE PAREDE 50 CM, OSCILAÇÃO PARA DIREITA E ESQUERDA, PODE SER INCLINADO PARA FRENTE E PARA TRÁS, GRADE REMOVÍVEL, CONTROLADOR DE VELOCIDADE E COR PRETA. VOLTAGEM 127 V GRADE: PINTURA EPOXI PRETA MOTOR: PRETO HÉLICE: PRETA VOLTAGEM: 127 CONTROLE DE ROTAÇÃO: DE 0 A 1150 RPM POTÊNCIA: 95W CORRENTE MÁXIMA: 1,30A / 0,70A CABO DE LIGAÇÃO: CABO PP (2X0,50 MM²) COM 340MM DE COMPRIMENTO DIÂMETRO DA GRADE: 530 MM ÁREA DE VENTILAÇÃO: 40 M² MOTOR PROTEGIDO: TERMO PROTETOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VENTISOL PAREDE 50cm   | R\$ 143,80   | R\$ 5.895,80  |
| 37           | 03 UN. | VENTILADORES - VENTILADOR OSCILANTE DE COLUMNA DIÂMETRO DE 60 CMPOTÊNCIA: 1/4CV - 200 WATTS DIÂMETRO DA GRADE: 600 MMDIÂMETRO DA HÉLICE: 530 MM RPM: 1400 MÁXIMA TENSÃO: BIVOLT ALTURA MÁXIMA: 1,90 METROSALTURA MÍNIMA: 1,30 METROS PESO: 6.63 KGDIMENSÕES (C X L X A): 20,00 X 62,00 X 62,00 CENTÍMETROSQUANTIDADE(S): 1 PEÇADIÂMETRO: 60 CMTIPO: COLUMNA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VENTISOL COLUMNA 60 cm | R\$ 249,00   | R\$ 747,00    |
| 38           | 02 UN. | BEBEDOUROS - Bebedouro com Dimensões: Tamanho (AxLxP): 112 x 31 x 32 cm; Peso: 17,83 Kg; Garantia: 12 meses ; Certificado pelo Inmetro; Gabinete em chapa eletrozincada na cor prata, com estrutura própria para fixação em parede: facilita o acesso para pessoas com mobilidade reduzida; Tampo em aço inox 304 escovado com ralo sifonado; Depósito de água em aço inox 304 (próprio para alimentos) com serpentina externa: não altera as propriedades da água, facilita a higienização e possui dreno de limpeza; Torneira de jato em plástico com protetor bucal flexível que evita acidente; Acionamento elétrico da torneira através de botões alojados em painel plástico e com indicação em Braille com fácil acionamento; Regulagem do jato de água; Duplo sistema Filtragem: Refil Pré C+3 e Refil C+3 de tripla filtragem que retém partículas de areia, barro, ferrugem, sedimentos, reduz o cloro e elimina sabores e odores indesejáveis; Troca do Refil: Prático sistema "Girou, Trocou". Podem ser trocados sem a necessidade de fechar os registros e permitem conexão com a rede hidráulica não aparente; Refrigeração: Compressor, utiliza gás R-134a (ecológico);Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4.Pressão mínima de trabalho: 0,04 MPa (4 m.c.a.). Alimentação: Voltagem: 110 V ;Potência: 120 W ;Consumo: 0.019 Kw/h | MASTERFRIO MF 40       | R\$ 1.700,00 | R\$ 3.400,00  |
| 39           | 02 UN. | BEBEDOUROS - Bebedouro de água de pressão conjugado, modelo de coluna em aço inox, com 3 torneiras de pressão em latão cromado, uma de jato para a boca e outra para o copo para atender adultos e mais uma para atender crianças e cadeirantes, tampa em inox polido, filtro de água com carvão ativado, BAG 40 conjugado, 110 vts. Medidas aproximadas: largura 320 mm, altura 1,120 mm e profundidade 320 mm. Qualidade garantida pelo INMETRO. 3 níveis de regulagem de temperatura da água.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | MASTERFRIO MFA40       | R\$ 850,00   | R\$ 1.700,00  |
| 40           | 02 UN. | BEBEDOUROS - BEBEDOURO TIPO PRESSÃO COM REFRIGERAÇÃO CONJUGADO PARA USO DE ADULTOS E CRIANÇAS;GABINETE EM CHAPA TRATADA CONTRA CORROSÃO, COM PINTURA ELETROESTÁTICA A PÓ;TRÊS TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO, TODAS COM REGULAGEM;DUAS PIAS EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO;COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO (NÃO USA PLACA TERMOELÉTRICA);RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA;FILTRO DE ÁGUA COM CARVÃO ATIVADO E VELA SINTERIZADA;THERMOSTATO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE 4° A 15°C;POTÊNCIA 149W;ALT 96 CM LARG 66 CM PROF 29 CM;USO INTERNO E EXTERNO (IPX4).VOLTAGEM 110 VOLTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MASTERFRIO MF40        | R\$ 977,00   | R\$ 1.954,00  |
| 41           | 02 UN. | BEBEDOUROS - Bebedouro elétrico industrial; - Certificado Inmetro ; - Todo em aço inoxidável ; - Garantido contra ferrugem e apodrecimento ; - Leve e versátil ; - Fácil manutenção ; - Filtro com tripla filtragem por processo de celulose, carvão ativado celulose ; - Pressão por gravidade ; - Alta pressão no esguicho (independente da pressão da rede hidráulica) ; - Capacidade: 800 litros/dia ; - Termostato regulável na parte traseira ; - Serpentina em aço inox 304 ; - Pingadeira com grade removível que facilita higienização ; - Voltagem 110 volts ; - Volume do reservatório: 100 litros ; - 03 torneiras, sendo as três geladas;- Compressor: 1/6 HP ; - Largura: 53 cm ; - Comprimento: 53 cm ; - Altura: 140 cm ; - Peso: 40 kg ; - Temperatura: 0° a 15° .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NARDIN 100LT           | R\$ 2.178,00 | R\$ 4.356,00  |
| 44           | 10 UN. | DVD S APARELHO DE DVD: DESIGN SLIM E MODERNO; REPRODUZ MULTIFORMATOS DVD, DVD-R, DVD-RW (MODO VÍDEO), DVD+R, DVD+RW, CD, CD-R, CD-RW, VCD E SVCD; REPRODUZ ARQUIVOS DE FOTOS COM EXTENSÃO JPEG; REPRODUZ ARQUIVOS MP3 E WMA ; EZ VIEW: PERMITE AJUSTAR AS IMAGENS DO DVD PARA O TAMANHO DA TELA DA TV (16:9) OU (4:3); OPÇÕES DE LEGENDAS, DUBLAGENS, ÂNGULO DA CÂMERA, ZOOM EM 3 NÍVEIS (2X, 4X, NORMAL)- É POSSÍVEL SELECIONAR DIFERENTES MANEIRAS DE ASSISTIR O FILME DESDE QUE O DISCO POSSUA ESSAS OPÇÕES: FUNÇÃO BOOKMARK; INSTANT REPLAY; INSTANT SKIP; BLOQUEIO PARA CRIANÇAS; CONVERSOR DIGITAL / ANALÓGICO DE ÁUDIO DE 24 BITS / 192 KHZ ; VOLTAGEM 110~240V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AMVOX AMD290           | R\$ 179,00   | R\$ 1.790,00  |
| 47           | 12 UN. | CONJUNTO DE LIXEIRA - CONJUNTOS DE LIXEIRA COLETA SELETIVA - CAP.50L - DESCRIÇÃO: o KIT COMPOSTO POR 5 COLETORES PARA COLETA DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SELETIVOS, PARA ÁREA EXTERNA, SENDO: 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (VIDRO), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (PAPEL), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO RECICLÁVEL (METAL), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO ORGÂNICO (ALIMENTOS), COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; 1 (UM) COLETOR PARA LIXO NÃO RECICLÁVEL, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS; CARACTERÍSTICAS GERAIS: o FABRICADO EM HDPE - POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CORPO E TAMPA), 100% VIRGEM E TECNICAMENTE ADITIVADO PARA OFERECER ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO E A TRAÇÃO. o ADITIVAÇÃO EXTRA COM ANTIOXIDANTE E ANTI UV PARA OS NÍVEIS DE PROTEÇÃO CLASSE 8 UV - 8,0 QUE EVITA O PRODUTO DESBOTAR, RESSECAR OU RACHAR. o SUPERFÍCIES INTERNAS POLIDAS E CANTOS ARREDONDADOS. 79 o DISPONIBILIDADE NAS CORES: VERMELHO, VERDE, AMARELO, AZUL, CINZA, CONFORME NORMAS DA CONAMA E ADESIVADOS CONFORME O TIPO DE LIXO. o EIXO EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSÃO. o PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. o POSSIBILIDADE DE AQUISIÇÃO COM 3 OU 5 UNIDADES                                                                                                     | JSN SELETIVA 5         | R\$ 470,00   | R\$ 5.640,00  |
| 48           | 16 UN. | ESTRUTURA DE LONGARINA - LONGARINAS SEPARADAS DE 06 LUGARES COM ENCOSTO. CADEIRA CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL EM CHAPA 18 COM SEÇÃO QUADRADA DE 20 MM(CURVADO MECANICAMENTE), SOLDADA PELO SISTEMA MIG DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A BASE DE EPOXI PÓ COM DUAS BARRAS DE REFORÇO SOB O ASSENTO E DUAS BARRAS ENTRE OS PÉS. ASSENTO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO (ESPESSURA MÍNIMA DE 7 MM).ASSENTO COM SUPERFÍCIE PLANA E (NÃO POROSA)SEM ABAS LATERAIS, CURVATURA ANATÔMICA NA PARTE INFERIOR E POSTERIOR, FIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE REBITES POP. AS CADEIRAS SÃO MONTADAS EM LONGARINAS, EM ESTRUTURA DE AÇO INDUSTRIAL, SEÇÃO 50 X30MM, CHAPA Nº18. ASSENTO 39,5 X 41 CM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ACHEI ISSO 6L          | R\$ 688,00   | R\$ 11.008,00 |
| <b>TOTAL</b> |        | <b>R\$ 60.061,14</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                        |              |               |

## HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA:

| Item         | Qtde Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca        | Valor Item   | Valor Total   |
|--------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| 04           | 08 UN.     | MESAS - MESA PARA REFEITÓRIO DE 3,20 MTS COMPOSTO DE UMA MESA COM TAMPO BIPARTIDO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO MEDINDO 3,20 cm X 80 cm X 76 cm, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 mm, BORDAS COM 50 mm FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS, BASE DO TAMPO DA MESA FORMADA POR TUBOS RETANGULARES 20 mm X 30 mm, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SEÇÃO RETANGULAR DE 80 mm X 40 mm PARA AS COLUMNAS FAZENDO A INTERLIGAÇÃO DO TAMPO COM OS PÉS, PÉS EM TUBO DE AÇO 50 mm X 25 mm, CHAPA 1.5 mm COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO NA MESMA COR DO TAMPO FIXADOS POR REBITES GALVANIZADOS, PARA PROTEÇÃO DA PINTURA | M2V 90       | R\$ 1.867,00 | R\$ 14.936,00 |
| 15           | 04 UN.     | ARMARIOS - ARMARIO DE AÇO PARA COZINHA MATERIAL:- ESTRUTURA: EM AÇO - DOBRADIÇAS: EM AÇO DE 26 MM ACABAMENTO:- REVESTIMENTO EXTERNO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ NA COR BRANCA PORTAS:- QUANTIDADE DE PORTAS: 05 GAVETAS:-QUANTIDADE DE GAVETAS: 04- TIPO DE CORREDEIRA: TELES-CÓPICAINFORMAÇÕES GERAIS:- QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 02- TIPO DE PUXADOR: PS METALIZADO- PÉS: SIM, 04- PESO SUPORTADO: 15 KG POR PRATELEIRA DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXP): 105 X 194 X 45 CM PESO LÍQUIDO: 40,86 KGPESO BRUTO: 45,94 KG                                                                                                                                                                                  | ITATIAIA     | R\$ 795,00   | R\$ 3.180,00  |
| 25           | 07 UN.     | ESTANTES - Estante De Aço Com 05 Bandejas; Capacidade De 30kg Por Bandeira. Acompanha Kit Com Parafusos, Porcas E Borracha Anti-Atrito. Bandejas Com Reforço Central E Pintura Eletro-Estática. Pintura Epóxi. Altamente Reforçada. Dimensões: Altura: 198 Cm; Largura: 93 Cm; Profundidade: 30 Cm; Peso: 10,600 Kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | NOBRE        | R\$ 149,00   | R\$ 1.043,00  |
| 27           | 04 UN.     | ARQUIVO DE ESCRITORIO ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 4 GAVETAS COM 1,33M DE ALTURA, 53CM DE LARGURA E 45CM DE PROFUNDIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NOBRE        | R\$ 499,00   | R\$ 1.996,00  |
| 34           | 02 UN.     | MICROFONES - Microfones com fio com base para mesa e suporte flexível -Tipo microfone gooseneck condensador -Padrão de captação: supercardióide-Resposta de frequência: 50 Hz a 16 kHz -Sensibilidade: -36dBv/PA -Impedância nominal: 200 ohms -Pressão sonora: 112 dB SPL-Relação sinal ruído: 70 dB -Alimentação: dupla com phantom power ou bateria -Tela de proteção grande para evitar o ruído do vento -Base e cabos para ligação de mesa -Conexão: XLR macho -Bateria 1,5 V alcalina AA incluída -Peso: 1 kg                                                                                                                                                                                    | LESON LS 300 | R\$ 201,17   | R\$ 402,34    |
| <b>TOTAL</b> |            | <b>R\$ 21.557,34</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |              |              |               |

## METRO COMERCIAL LTDA:

| Item | Qtde Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Marca      | Valor Item   | Valor Total  |
|------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| 32   | 01 UN.     | CAIXAS ACÚSTICAS - Caixa de Som Ativa 15" 2 Vias 1000W com Equalização via Bluetooth e entrada tipo Usb , Tipo de sistema Auto-alimentado de 15 " de duas vias com bass-reflex, Max SPL de saída 127 dB, Freq. Range (-10 dB) 46,8 Hz - 20 kHz, Freq. Response (± 3 dB) 50,8 Hz - 20 kHz, Cobertura Padrão 90 ° x 50 °, Amplificador projeto Classe D, Potência 1000W Pico (700W LF + HF 300W), 500W Rms (350W LF + 150W HF), Dimensões (H x W x D) 708,025 x 428,625. x 368,3 (mm). | SKP        | R\$ 2.174,00 | R\$ 2.174,00 |
| 42   | 08         | TELEVISORES - TV LED 32" TELA PLANA, RESOLUÇÃO HD (1366x768), CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, FORMATO DE TELA WIDESCREEN.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PHILCO/PTV | R\$          | R\$          |

|       |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                  |            |              |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------|--------------|
|       | UN.    | CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, SISTEMA DE AUDIO ESTEREO/SAP, POTENCIA DE AUDIO MÍNIMA DE 6W (RMS), ENTRADA HDMI E USB (1 NO MÍNIMO), ÂNGULO DE VISÃO MÍNIMO DE 170°, CONSUMO DE ENERGIA INFERIOR A 165W, PESO INFERIOR A 10KG(SEM EMBALAGEM), CABOS DE ENERGIA INCLUIDOS, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 32D12RHD         | 1.016,38   | 8.131,04     |
| 43    | 08 UN. | APARELHOS DE SOM - APARELHO DE SOM :APARELHO DE MICRO SYSTEM COM KARAOKÊ, ENTRADA PARA USB E PARA CARTÃO DE MEMÓRIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ENTRADA USB 1.0/2.0(FULL SPEED) o ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MMC, SD, MS o RÁDIO AM E FM ESTÉREO COM SINTONIA DIGITAL o COMPATÍVEL COM VCD, CD, CD-R, CD-RW; REPRODUZ VÍDEO NO FORMATO MPEG4 E CDS MÚSICAS EM ARQUIVOS MP3 E WMA o SAÍDA S-VÍDEO, VÍDEO COMPONENTE, VÍDEO COMPOSTO o SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL o DOLBY DIGITAL(AC3) E DTS o FUNÇÃO PROGRAM, REPEAT, ZOOM, PLAY, GO TO, PAUSE E PROTETOR DE TELA o SAÍDA PARA FONES DE OUVIDO o POTÊNCIA: 50W | MULTILASER SP141 | R\$ 621,99 | R\$ 4.975,92 |
| TOTAL |        | R\$ 15.280,96                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                  |            |              |

### SANTA HELENA MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA:

| Item  | Qtde Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Marca         | Valor Item | Valor Total  |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|--------------|
| 05    | 01 UN.     | MESAS - ESCRIVANINHA/MESA PARA ESCRITÓRIO EM MDF COM GAVETAS E NICHOS. DIMENSÕES APROXIMADAS LARGURA: 1800 mm ALTURA: 800 mm PROFUNDIDADE: 750 mm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PRÓPRIA MESC  | R\$ 850,00 | R\$ 850,00   |
| 06    | 14 UN.     | MESAS - MESA DE TRABALHO; TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA; REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO; NA COR CINZA; COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC, NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO (1,20 x 0,68)m; ESPESSURA MÍNIMA DE 25 mm; NA ALTURA DE 750 mm; ESTRUTURA EM AÇO; CHAPA COM ESPESSURA DE NO MÍNIMO 1,6 mm; COM PINTURA ELESTROSTATICA EM TINTA EPOXI PÓ; CONTENDO UM GAVETEIRO; PARA 03 GAVETAS; COM FECHADURA; PAINEL FRONTAL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18 mm; COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; FABRICADA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES. | PRÓPRIA MS3   | R\$ 291,90 | R\$ 4.086,60 |
| 10    | 10 UN.     | CADEIRAS - Cadeira de Polipropileno Giratória. Regulagem de altura com sistema de pistão pressurizado a gás. Assento em Polipropileno (42 cm X 46 cm). Encosto em polipropileno (33 cm X 46 cm), Rodízios duplos de dupla rodagem, Base Estrela em AÇO, Capacidade de carga de 120 Kg, Cor: Preto                                                                                                                                                                                                                                  | PRÓPRIA GRISO | R\$ 190,00 | R\$ 1.900,00 |
| 11    | 01 UN.     | CADEIRAS - Cadeira giratória tipo presidente com braços, com regulagem de altura a gás, por meio de alavanca, pés e braços cromados ou pretos, pés com rodízio, revestida em couro preto, enchimento de espuma, com capacidade para suportar até 150 quilos de peso, medidas aproximadas, 1,10 m altura x 0,70 m largura x 0,62 m profundidade. Garantia mínima de 01 ano.                                                                                                                                                         | PRÓPRIA PS    | R\$ 399,90 | R\$ 399,90   |
| 13    | 06 UN.     | ARMARIOS - Armário Alto de Aço, 02 portas de abrir com maçaneta, 04 prateleiras, Estrutura em chapa 24 (0,60mm) e chapa 26 (0,45mm) nas portas, Pintura Líquida, Cor: Cinza, Medidas: Altura:1.980mm, Largura: 1.200mm, Profundidade: 470mm                                                                                                                                                                                                                                                                                        | AMAPA PA 120  | R\$ 600,00 | R\$ 3.600,00 |
| 14    | 06 UN.     | ARMARIOS - Armário Aéreo para Cozinha 03 Portas. Cor: Branco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | PRÓPRIA AER   | R\$ 268,00 | R\$ 1.608,00 |
| 19    | 02 UN.     | ARMARIOS - Armário de livros fabricado em MDP, com aproximadamente 10 nichos, resistentes, peso suportado aproximadamente 20 quilos, cor mogno, revestimento fosco, altura aproximada 1,60 m, largura aproximada 1,20 m, montado com cravilhas e parafusos, sem portas, com pés.                                                                                                                                                                                                                                                   | PRÓPRIA DRL   | R\$ 523,80 | R\$ 1.047,60 |
| TOTAL |            | R\$13.492,10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |               |            |              |

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018.

CONQUISTA/MG, 15 DE JUNHO DE 2018.

**ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
**Anna Luize Freire Kassabian**  
**Código Identificador:1D337A26**

### PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO

### EXTRATO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO Nº 059/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: ROYAL E SUNALLIANCE SEGUROS BRASIL S/A

OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PARA ACRESCENTAR OS SEGUINTE VEÍCULOS:

| ITEM  | MARCA          | MODELO                                | ANO       | PLACA    | VALOR FRANQUIA DA | VALOR DO SEGURO |
|-------|----------------|---------------------------------------|-----------|----------|-------------------|-----------------|
| 01    | Peugeot        | Partner Furgão 1.6 16V Flex 3p        | 2017/2018 | QOI 0184 | R\$ 2.900,00      | R\$ 729,11      |
| 02    | Chery          | Qq 1.0 smile 12v Flex 5p              | 2017/2018 | QNP 8842 | R\$ 2.220,00      | R\$ 405,52      |
| 03    | General Motors | Spin LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.    | 2018/2018 | QOE 2873 | R\$ 2.125,00      | R\$ 481,02      |
| 04    | Marcopolo      | Volare Executivo W9/DW9 (diesel) (E5) | 2018/2018 | QOI 3469 | R\$ 13.500,00     | R\$ 2.550,00    |
| TOTAL |                | R\$ 4.165,65                          |           |          |                   |                 |

VALOR: R\$ 4.165,65 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)

LICITAÇÃO: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013.

CONQUISTA/MG, 15 DE JUNHO DE 2018.

**ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
**Anna Luize Freire Kassabian**  
**Código Identificador:E3CCC190**

### PROCURADORIA JURÍDICA EXTRATO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.****CONTRATADA: HILMA TEREZINHA NASCIMENTO E FONSECA ME.****OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SERF SERVICE EM SACRAMENTO E UBERABA, ASSIM COMO REFEIÇÕES PRONTAS (TIPO MARMITEX – Nº 08 REDONDA), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, QUE DELE FAZ PARTE INTEGRANTE E TABELA ABAIXO:**

| Item         | Qtde Unid. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor Item            | Valor Total   |
|--------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|
| 01           | 2.352 SV   | FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX Nº 8, REDONDA, COM REFRIGERANTE DE 600 ML OU SUCO. MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, A COMPOSIÇÃO DA REFEIÇÃO DEVERÁ SER VARIADA, CONTENDO NO MÍNIMO: 300 GRAMAS DE ARROZ, 100 GRAMAS DE FEIJÃO, 100 GRAMAS DE VERDURA OU TUBÉRCULO COZIDO, 100 GRAMAS DE ACOMPANHAMENTO E 100 GRAMAS DE CARNE BRANCA E 100 GRAMAS DE CARNE VERMELHA. AS REFEIÇÕES DEVEM SER SERVIDAS UTILIZANDO EMBALAGENS EM ALUMÍNIO OU ISOPOR DESCARTÁVEIS, COM TAMPAS, ACOMPANHADO DE TALHERES DESCARTÁVEIS (GARFO E FACAS) E ACOMPANHADA DE 01 REFRIGERANTE DE 600ML OU SUCO. O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES TIPO MARMITEX DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS, EM ATÉ 1 HORA APÓS SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA REQUISITANTE OU SERVIDOR DELEGADO PARA ESTA FINALIDADE, QUE PODERÁ SER FEITO POR TELEFONE, EMAIL OU DOCUMENTO FÍSICO. A COMIDA DEVE SER PREPARADA COM NO MÁXIMO 2 HORAS ANTES DA ENTREGA. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER DE 2º A SÁBADO OU NOS DIAS E HORÁRIOS DETERMINADOS POR ESSA SECRETARIA. | R\$18,80              | R\$ 44.217,60 |
| 02           | 2.880 SV   | SELF-SERVICE A VONTADE - MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, COM REFRIGERANTE DE 600 ML OU SUCO DE 500 ML.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$28,00              | R\$ 80.640,00 |
| <b>TOTAL</b> |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$ 124.857,60</b> |               |

**PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.****LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018.****CONQUISTA/MG, 18 DE JUNHO DE 2018.****ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**

Anna Luize Freire Kassabian

**Código Identificador:DBA13488****PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO****EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.****CONTRATADA: NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELI EPP****OBJETO: FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR O VALOR UNITÁRIO PARA ATENDER O REAJUSTE ECONÔMICO, DA SEGUINTE FORMA:**

| ITEM | QUANT.     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 01   | 100.957 km | Locação de serviços de transporte em ônibus, com capacidade mínima de 40 passageiros, ano de fabricação não inferior a 2003, em forma de km rodado com estimativa de 100.957 (cem mil novecentos e cinquenta e sete) km, sendo 39.630 (trinta e nove mil seiscentos e trinta) km para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, 22.000 (vinte e dois mil) km para atender a Secretaria Municipal de Educação, 14.260 (quatorze mil duzentos e sessenta) km para atender ao Departamento Municipal de Esportes, 13.985 (treze mil novecentos e oitenta e cinco) km para atender o Departamento Municipal de Cultura, 8.894 (oito mil oitocentos e noventa e quatro) km para atender a Secretaria de Saúde e 2.188 (dois mil cento e oitenta e oito) km para atender a Secretaria de Meio Ambiente e Turismo, sendo 1.500 (mil e quinhentos) km para o Turismo e 688 (seiscentos e oitenta e oito) km para o Meio Ambiente, durante o exercício de 2018, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da Administração, de acordo com parecer do Departamento Jurídico. | R\$ 3,94       | R\$397.770,58 |

**VALOR: R\$ 397.770,58 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)****LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2017.****CONQUISTA/MG, 18 DE JUNHO DE 2018.****ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN**

Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**

Anna Luize Freire Kassabian

**Código Identificador:929C10CF****ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 129, DE 15 DE JUNHO DE 2018**

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 80, DE 29 DE JUNHO DE 2012 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS – ACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado e passa a integrar à Lei Complementar nº 80, de 29 de junho de 2012 e alterações posteriores, o art. 6º-A, com a seguinte redação: “Art. 6º-A Fica criada a gratificação para encarregado de turma, sob o regime de confiança do Gerente ou Chefe de Departamento a que estiver subordinado, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, para o Agente de Combate às Endemias - ACE que for designado para desempenhar as atribuições de comando de equipe operacional.”

Art. 2º Em observância ao que preceitua a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, encontram-se nos anexos:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro das despesas criadas por esta Lei no exercício de 2018 e nos dois seguintes;

II - declaração do Chefe do Executivo de que o aumento decorrente da despesa criada por esta Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2018, é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento do exercício de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 15 de junho de 2018.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000.

Declaramos, para fins da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que o aumento de despesa gerado com a presente lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual de 2018, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Curvelo, 28 de maio de 2018.

**MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES**

Prefeito

| IMPACTO FINANCEIRO - CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO - MUNICÍPIO DE CURVELO |                               |            |          |                     |             |                   |          |           |            |            |            |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------|----------|---------------------|-------------|-------------------|----------|-----------|------------|------------|------------|
| N.º                                                                 | CARGO                         | QUANTIDADE | SALÁRIO  | GRATIFICAÇÃO        | CUSTO TOTAL | 1/12 13º Mensal   | ENCARGOS | TOTAL COM | 07 meses   | 12 meses   | 12 meses   |
|                                                                     |                               |            |          | 15% SOBRE O SALÁRIO |             | 1/12 Abono férias | 21,20%   | ENCARGOS  | Desp. 2018 | Desp. 2019 | Desp. 2020 |
| 1                                                                   | Agente de Combate às Endemias | 8          | 1.227,49 | 184,12              | 1.472,96    | 1.636,62          | 346,96   | 1.983,59  | 13.885,10  | 24.874,17  | 25.993,51  |
| Total                                                               |                               | 8          | 1.227,49 | 184,12              | 1.472,96    | 1.636,62          | 346,96   | 1.983,59  | 13.885,10  | 24.874,17  | 25.993,51  |

**Publicado por:**

Maria Izildinha Nascimento de Oliveira

**Código Identificador:**2F4B8F29

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 063/2018**

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETTRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos\_ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome                                     | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                         | Cód Infração / Desdobra |
|------------------------------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------------------------------|-------------------------|
| ADRIANA MOREIRA DE LIMA                  | AG01810753 | GY10855 | 07/06/2018 | 10:08:22 | Praca Pedro X Gontijo 21                  | 5568 / 0                |
| ALISSON MELO OLIVEIRA                    | AG01821005 | HNG6885 | 07/06/2018 | 09:25:27 | Rua Tenente Marcio 210                    | 5525 / 0                |
| ALISSON MELO OLIVEIRA                    | AG01820382 | HNG6885 | 07/06/2018 | 07:04:31 | Rua Tenente Marcio 210                    | 5525 / 0                |
| ALLAN DA SILVA COSTA                     | AG01821260 | NOH1439 | 11/06/2018 | 08:20:50 | Rua Pernambuco Sem Nume                   | 7633 / 1                |
| ALVES DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVE | AG01821433 | FCL8446 | 06/06/2018 | 09:39:39 | Rua C Joao Notini 293                     | 5550 / 0                |
| AMANDA GOMES MACIEL SOARES               | AG01796324 | OWO6722 | 01/06/2018 | 11:24:00 | Getulio Vargas 589                        | 7366 / 2                |
| AMAURI ALVES RESENDE                     | AG01821551 | CBE9977 | 06/06/2018 | 17:15:53 | Rua Golas 187                             | 7366 / 2                |
| ANA ISABEL TELES LEO                     | AG01821554 | JIE2512 | 08/06/2018 | 11:04:24 | Rua Oeste De Minas 36                     | 5550 / 0                |
| ANDRE ETIENNE R. ARREGUY                 | AG01821639 | PYU1607 | 08/06/2018 | 09:01:41 | Rua Rio De Janeiro 665                    | 6050 / 1                |
| ANDREIA CONCEICAO TEIXEIRA AMARA         | AG01821264 | FAH1537 | 11/06/2018 | 18:39:56 | Rua Espirito Santo Com Rua Pernambuco Sem | 5452 / 2                |

|                                  |            |         |            |          | Nume                                                            |          |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|-----------------------------------------------------------------|----------|
| ANTONIO ALVES DOS REIS JUNIOR    | AG01826814 | EIC8352 | 01/06/2018 | 18:02:00 | Avenida Parana 580                                              | 5185 / 2 |
| ANTONIO ALVES DOS REIS JUNIOR    | AG01826813 | EIC8352 | 01/06/2018 | 18:00:00 | Avenida Parana 580                                              | 6530 / 0 |
| ANTONIO ALVES FERREIRA           | AG01826735 | HBX1250 | 28/05/2018 | 07:50:00 | Av Jk 325                                                       | 7366 / 2 |
| ANTONIO CARLOS CRUVINEL          | AG01821448 | QOK4420 | 11/06/2018 | 17:55:31 | Rua Sao Paulo Sem Nume                                          | 7625 / 1 |
| ANTONIO ETELVINO DA SILVA        | AG01819317 | PZU1392 | 06/06/2018 | 15:39:26 | Rua Amazonas 471                                                | 5550 / 0 |
| ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA        | AG01810757 | FSC6462 | 07/06/2018 | 17:50:33 | Avenida 1 De Junho 1053                                         | 7633 / 1 |
| BERNARDO CHAVES MACHADO          | AG01825066 | OTK0119 | 02/06/2018 | 14:38:00 | Rua Servidor Municipal 400                                      | 6530 / 0 |
| CAIRO MIRANDA VASCONCELOS CHAVES | AG01810760 | HAA7539 | 08/06/2018 | 10:47:05 | Avenida Primeiro De Junho 342                                   | 5541 / 4 |
| CAMILA RIOS DE MELLO SANTOS      | AG01821749 | OQG6161 | 11/06/2018 | 15:15:04 | Rua Paraiba 741                                                 | 7633 / 2 |
| CARLOS ALBERTO MARTINS           | AG01821630 | CLF0133 | 06/06/2018 | 16:04:44 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 687                           | 5541 / 7 |
| CARLOS HENRIQUE MEIRA            | AG01821447 | CMB4689 | 11/06/2018 | 09:29:51 | Rua 23 De Novembro Sem Nume                                     | 5550 / 0 |
| CLAUDIANA ROSA DA SILVA          | AG01826737 | GKJ6768 | 06/06/2018 | 11:10:00 | Rua Goias 384                                                   | 6050 / 1 |
| COLINA MUDANCAS LTDA             | AG01789863 | GLG5242 | 05/06/2018 | 11:01:00 | Rua Sao Joao 75                                                 | 7374 / 0 |
| COLINA MUDANCAS LTDA             | AG01789860 | GLG5242 | 05/06/2018 | 11:01:00 | Rua Sao Joao 75                                                 | 5568 / 0 |
| COLINA MUDANCAS LTDA             | AG01789861 | GLG5242 | 05/06/2018 | 11:01:00 | Rua Sao Joao 75                                                 | 5525 / 0 |
| CORINTO FRANCISCO DINIZ          | AG01821262 | HAM2070 | 11/06/2018 | 10:40:46 | Rua Oswaldo Cruz Sem Nume                                       | 5550 / 0 |
| CORNELIO LEOPOLDO DE LACERDA     | AG01816392 | QNL2317 | 06/06/2018 | 17:54:14 | Rua Rio De Janeiro 1406                                         | 7366 / 2 |
| CS BRASIL FROTAS LTDA            | AG01816395 | PWO4053 | 07/06/2018 | 15:43:22 | Praca Pedro X Gontijo 21                                        | 5568 / 0 |
| DANILO NOGUEIRA CARVALHO         | AG01826739 | GWS2337 | 06/06/2018 | 14:00:00 | Rua Goias 120                                                   | 6050 / 1 |
| DEBORA DOS SANTOS CASTRO         | AG01825087 | HIH0764 | 30/05/2018 | 18:22:00 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes Com Goias Sn                  | 6050 / 1 |
| DEILSON JOSE SANTOS              | AG01819204 | HEM9232 | 08/06/2018 | 11:04:09 | Rua Oeste De Minas 36                                           | 5550 / 0 |
| DIVIKRILL LTDA ME                | AG01818236 | HCU3237 | 11/06/2018 | 15:09:14 | Rua Paraiba 751                                                 | 5550 / 0 |
| EDNEA FERREIRA DOS SANTOS        | AG01808074 | PVI5565 | 01/06/2018 | 14:30:00 | Praca Da Biblia Sn                                              | 6858 / 0 |
| EDUARDO PARDINI FONTES           | AG01821315 | GSQ4800 | 11/06/2018 | 13:49:26 | Rua Rio Grande Do Sul 547                                       | 5550 / 0 |
| ELISANGELA INES DE SOUSA SALOME  | AG01821251 | HIA9860 | 08/06/2018 | 10:15:48 | Rua Mato Grosso Sem Nume                                        | 6041 / 2 |
| ERIKA MUNIZ OLIVEIRA LEAO        | AG01796323 | HMQ4465 | 02/06/2018 | 17:30:00 | Antonio Olimpio 570                                             | 7366 / 2 |
| EVA JULIA DE SOUZA SILVA         | AG01824105 | PVC2922 | 03/06/2018 | 17:26:00 | Avenida Parana 919                                              | 6050 / 1 |
| FERNANDA MENDES DA SILVA TEIXEIR | AG01795623 | PWV9666 | 05/06/2018 | 17:36:00 | Jk 1250                                                         | 6491 / 0 |
| FERNANDA MENDES DA SILVA TEIXEIR | AG01795621 | PWV9666 | 05/06/2018 | 17:37:00 | Jk 1250                                                         | 5878 / 0 |
| FERNANDA MENDES DA SILVA TEIXEIR | AG01795622 | PWV9666 | 05/06/2018 | 17:38:00 | Jk 1250                                                         | 5843 / 4 |
| FRB TELECOMUNICACOES EIRELI ME   | AG01821633 | PWS5003 | 07/06/2018 | 15:13:07 | Praca Benedito Valadares Ao Lado Do Numero 84 Sem Nume          | 7625 / 1 |
| G&B EMPREENDIMENTOS IMBOLIARIOS  | AG01821261 | PVC9615 | 11/06/2018 | 10:06:39 | Rua Rio De Janeiro 643                                          | 7633 / 1 |
| GERALDO CESAR DA SILVA           | AG01818238 | QNG5055 | 11/06/2018 | 17:22:49 | Rua Dom Pedro II 127                                            | 5487 / 0 |
| GERSON DINIZ COSTA               | AG01821751 | HBJ8624 | 11/06/2018 | 16:00:56 | Rua Itapeperica Com Primeiro De Junho Sem Nume                  | 7633 / 2 |
| GESIANE DE OLIVEIRA SILVA        | AG01821750 | HJU3689 | 11/06/2018 | 15:30:42 | Rua Goias 383                                                   | 7625 / 1 |
| GIANNI CRISTINA SILVA NOVAIS     | AG01821753 | HNL3789 | 11/06/2018 | 17:27:15 | Rua Dom Pedro II 127                                            | 5487 / 0 |
| GILBERTO DE OLIVEIRA CHAVES      | AG01826811 | GUX7760 | 01/06/2018 | 17:10:00 | Avenida Parana 580                                              | 6530 / 0 |
| GILBERTO PINTO GUIMARAES         | AG01821649 | EMR6689 | 11/06/2018 | 13:57:17 | Rua Cel Joao Notini 301                                         | 5541 / 4 |
| GISLAINE RESENDE COSTA AMARAL    | AG01821311 | HDD2129 | 11/06/2018 | 09:35:49 | Rua Sao Paulo 134                                               | 7625 / 2 |
| HAILTON SENA VAZ TOSTES          | AG01796321 | HKY9395 | 01/06/2018 | 09:46:00 | Goias rio G Do Sul Sn                                           | 5738 / 0 |
| HEBER SINVAL GONTIJO             | AG01825064 | HJA6614 | 02/06/2018 | 09:26:00 | Rua Capitolio 780                                               | 7633 / 2 |
| HELENO LAZARO DA SILVEIRA MOREIR | AG01818237 | HFN6618 | 11/06/2018 | 15:44:44 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes Oposto Ao Numero 801 Sem Nume | 5541 / 3 |
| HIGOR LUCAS DA COSTA             | AG01826810 | EMX5817 | 01/06/2018 | 17:00:00 | Avenida Parana 580                                              | 6530 / 0 |
| ISABEL REGINA PRADO DELFINO      | AG01821748 | OOW2649 | 11/06/2018 | 15:09:24 | Rua Paraiba 741                                                 | 5550 / 0 |
| ITAMAR GOMES PATRICIO            | AG01821755 | GZB6493 | 11/06/2018 | 17:52:04 | Rua Dom Pedro II 127                                            | 7633 / 1 |
| IVAN CUSTODIO DA SILVA           | AG01821549 | FAQ1177 | 06/06/2018 | 14:59:04 | Rua Goias 1286                                                  | 7366 / 2 |
| IVARLENE DA CONSOLACAO LAGE      | AG01821949 | GWS4090 | 08/06/2018 | 20:17:41 | Rua Fernao Dias 594                                             | 5541 / 1 |
| JANAINA DE JESUS TAVARES SANTOS  | AG01817333 | HJQ3554 | 11/06/2018 | 09:32:28 | Rua Minas Gerais Sem Nume                                       | 5738 / 0 |
| JARDEL JOSE DE LIMA              | AG01819203 | HBS7845 | 08/06/2018 | 10:43:27 | Avenida Primeiro De Junho 342                                   | 5541 / 4 |
| JESSICA KAROLINY FONSECA ASSIS   | AG01821263 | HEO7091 | 11/06/2018 | 10:43:42 | Rua Oswaldo Cruz 280                                            | 5550 / 0 |
| JESSICA MONALISA APARECIDA LEMOS | AG01821442 | NA20378 | 07/06/2018 | 15:41:39 | Praca Pedro X Gontijo 21                                        | 5568 / 0 |
| JOAO BATISTA DE FARIA            | AG01821432 | OQX6533 | 06/06/2018 | 08:50:13 | Rua Vinte E Tres De Novembro 345                                | 5550 / 0 |
| JOSE NILTON CLAUDINO             | AG01817335 | HAR8495 | 11/06/2018 | 10:01:59 | Praca Pedro X Gontijo 21                                        | 5568 / 0 |
| JOSE VALTER DOS SANTOS           | AG01821648 | GRV2909 | 11/06/2018 | 10:39:17 | Rua Oswaldo Cruz Sem Nume                                       | 5550 / 0 |
| JRW CONSULTORIA AMB E SERV LTDA  | AG01826759 | OLW3785 | 04/06/2018 | 19:10:00 | Avenida 1 De Junho 347                                          | 5568 / 0 |
| JULIANA SIQUEIRA BUENO           | AG01821654 | HCU3974 | 11/06/2018 | 17:37:57 | Rua Ceara 120                                                   | 5541 / 7 |
| LAELCIO BATISTA REZENDE          | AG01810752 | GYE0471 | 07/06/2018 | 09:42:42 | Rua Santo Antonio 445                                           | 5550 / 0 |
| LENIRTA DE SOUSA SILVA           | AG01796322 | HCU9671 | 02/06/2018 | 18:03:00 | Praca Dom Cristiano 92                                          | 6530 / 0 |
| LEONIDAS GERALDO RIBEIRO         | AG01821318 | PUS4168 | 11/06/2018 | 17:31:34 | Rua Ceara 100                                                   | 5487 / 0 |
| LOCALIZA RENT A CAR S.A.         | AG01821434 | QNZ4660 | 06/06/2018 | 15:49:55 | Avenida 1 De Junho 225                                          | 5541 / 7 |
| LUAN FELIPE MATIAS               | AG01821651 | HKQ0264 | 11/06/2018 | 16:41:42 | Rua Pernambuco Com Av Parana Sem Nume                           | 6050 / 1 |
| LUCAS ARAUJO DE SOUSA            | AG01821316 | OPJ8538 | 11/06/2018 | 14:24:48 | Rua Pernambuco Sem Nume                                         | 7633 / 2 |
| LUCAS FELIPE DE ALCANTARA ROMA   | AG01819325 | GTC1182 | 11/06/2018 | 10:38:13 | Rua Goias Sem Nume                                              | 5541 / 4 |
| LUCIANO ANTONIO BRAGA            | AG01821629 | CJL8177 | 06/06/2018 | 14:09:16 | Rua Sergipe Com Av Amazonas Sem Nume                            | 7633 / 1 |
| LUIZ CARLOS FONSECA              | AG01818227 | HCG8103 | 06/06/2018 | 15:43:31 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 747                           | 7625 / 2 |
| M M RENT A CAR LTDA              | AG01821746 | QND7285 | 08/06/2018 | 19:27:14 | Rua Rio De Janeiro Oposto Ao 536 Sem Nume                       | 5541 / 3 |
| MARCELO BARBOSA DE VASCONCELOS   | AG01818998 | HCL3052 | 11/06/2018 | 11:44:26 | Rua Goias 703                                                   | 7633 / 1 |
| MARCO ANTONIO C. DE ALCANTARA    | AG01821736 | OZJ8210 | 06/06/2018 | 16:28:36 | Avenida Primeiro De Junho 278                                   | 7633 / 2 |
| MARIA ANTONIA MOURA SILVA        | AG01821253 | HNU9947 | 08/06/2018 | 10:59:16 | Rua Minas Gerais 891                                            | 7366 / 2 |
| MARIA CELMA DA SILVA             | AG01821314 | OMA7076 | 11/06/2018 | 09:59:15 | Praca Pedro Xisto Gontijo 21                                    | 5568 / 0 |
| MARIA CRISTINA FERREIRA          | AG01826738 | DSL2778 | 02/06/2018 | 13:40:00 | R Jose Teodoro Ferreira 126                                     | 7366 / 2 |
| MARIA NAYARA PEREIRA             | AG01821652 | HAG8600 | 11/06/2018 | 17:32:15 | Rua Ceara 120                                                   | 5541 / 7 |
| MARTINS ANTONIO FERREIRA         | AG01821754 | HIP0605 | 11/06/2018 | 17:32:37 | Rua Dom Pedro II 127                                            | 5487 / 0 |
| MIGUEL MANOEL CORREIA            | AG01821317 | HCA3803 | 11/06/2018 | 15:27:56 | Rua Goias 629                                                   | 5541 / 4 |
| MINAS MATRIZES LTDA              | AG01821641 | AUJ9158 | 08/06/2018 | 12:56:43 | Rua Cristal 61                                                  | 5550 / 0 |
| MISLAINE APARECIDA SILVEIRA CRUZ | AG01818992 | HGF1580 | 06/06/2018 | 19:30:42 | Rua Goias 304                                                   | 5550 / 0 |
| MONICA LOPES NEGRAO              | AG01821449 | PWT1005 | 11/06/2018 | 18:02:41 | Rua Sao Paulo Sem Nume                                          | 7625 / 2 |
| MOSAR JOSE PIRES                 | AG01821628 | QOA6217 | 06/06/2018 | 13:29:32 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 495                           | 6122 / 0 |
| NET SERVICE SA                   | AG01821302 | HNE4263 | 06/06/2018 | 09:04:20 | Rua Do Cobre 834                                                | 5568 / 0 |
| NEUSA APARECIDA CABRAL           | AG01821756 | PVF5075 | 11/06/2018 | 18:03:28 | Rua Paraiba 225                                                 | 5550 / 0 |
| PEDRO DE LIMA                    | AG01821301 | HAR5950 | 06/06/2018 | 08:48:05 | Rua 23 De Novembro 345                                          | 5550 / 0 |
| PEDRO HENRIQUE DE ABREU OLIVEIRA | AG01821557 | HJK3067 | 11/06/2018 | 11:54:40 | Avenida Primeiro De Junho 719                                   | 5550 / 0 |
| PREFEITURA MUNIC.DE ITATIAIUÇU   | AG01821257 | PKQ0524 | 08/06/2018 | 15:44:20 | Rua Goias 1285                                                  | 7633 / 1 |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGAO | AG01817334 | OQG4627 | 11/06/2018 | 09:55:23 | Praca Pedro X Gontijo 21                                        | 5568 / 0 |

|                                  |            |         |            |          |                                         |          |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|-----------------------------------------|----------|
| RADIL ALIMENTOS LTDA             | AG01821757 | OOV6065 | 11/06/2018 | 18:30:26 | Rua Sao Paulo 1420                      | 7633 / 2 |
| RAFAEL AUGUSTO LOBATO SILVA      | AG01821313 | HGR2596 | 11/06/2018 | 09:56:22 | Praca Pedro Xisto Gontijo 21            | 5568 / 0 |
| RAPHAEL BRAGA CAETANO            | AG01810761 | AQA0256 | 08/06/2018 | 11:07:17 | Rua Oeste De Minas 36                   | 5550 / 0 |
| RENATO MORAIS ARAUJO             | AG01818999 | OWO3142 | 11/06/2018 | 13:08:10 | Rua Goias 361                           | 5541 / 4 |
| RONIVALDO RIBEIRO BATISTA        | AG01818230 | GPZ0981 | 08/06/2018 | 10:42:58 | Rua Rio Grande Do Sul 541               | 5550 / 0 |
| ROSANA ALVES BARBOSA             | AG01821647 | HGF0182 | 11/06/2018 | 10:01:11 | Rua Rio De Janeiro 643                  | 7633 / 1 |
| ROSILENE MARIA ALVES CORREIA     | AG01810759 | HFO0680 | 08/06/2018 | 09:18:06 | Rua Santo Antonio 443                   | 5550 / 0 |
| SAULLO MARTINS GONCALVES         | AG01821650 | HNQ4190 | 11/06/2018 | 14:24:00 | Rua Pernambuco 677                      | 5487 / 0 |
| SAVIO MAX SILVA XAVIER           | AG01821634 | MUG3237 | 07/06/2018 | 16:06:15 | Avenida Getulio Vargas 337              | 5452 / 2 |
| SERVITEC INDUSTRIA E COM LTDA    | AG01821304 | GWZ7359 | 07/06/2018 | 07:03:38 | Avenida 1 De Junho Sem Nume             | 6050 / 1 |
| SILVANA MARIA DE MENEZES         | AG01795617 | OMG9888 | 30/05/2018 | 13:10:00 | Rio Grande Do Sul 611                   | 7366 / 2 |
| SILVIO JOSE LEMES FILHO          | AG01821653 | GUJ4522 | 11/06/2018 | 17:34:02 | Rua Ceara 120                           | 5541 / 7 |
| SIMONE SANTOS DINIZ DE OLIVEIRA  | AG01818333 | PWU7324 | 08/06/2018 | 18:04:29 | Rua Pernambuco 658                      | 5592 / 0 |
| TALES DA CUNHA SOUTO             | AG01822062 | PVA6319 | 07/06/2018 | 19:30:19 | Rua Jk 1550                             | 7366 / 2 |
| TASSIO LIMA CAMPOS               | AG01818334 | OLT6412 | 08/06/2018 | 18:43:28 | Rua Goias 1300                          | 7633 / 1 |
| TATIANY CRISTINA DA SILVA        | AG01821312 | GYL7529 | 11/06/2018 | 09:52:15 | Praca Mario X Gontijo 21                | 5568 / 0 |
| TAYNARA DE CARVALHO SILVA        | AG01821431 | HDP2155 | 06/06/2018 | 08:46:11 | Rua Vinte E Tres De Nov 345             | 5550 / 0 |
| TERESA AMORIM FERREIRA DIAS      | AG01810754 | OPF7137 | 07/06/2018 | 10:25:22 | Rua Sao Paulo 137                       | 5568 / 0 |
| TRANS-AREIA DUARTE LTDA          | AG01818070 | GNX1162 | 07/06/2018 | 11:04:30 | Rua Amazonas 500                        | 5541 / 1 |
| VALCELI JOSE RENUCCI TEIXEIRA    | AG01801553 | HDS3547 | 30/05/2018 | 00:15:00 | Oribes Batista Leite C Osvaldo Ramos Sn | 5380 / 0 |
| VANDER LUCIO DE ALVARENGA JUNIOR | AG01821959 | KAM3131 | 11/06/2018 | 19:11:19 | Rua Francisco De Carvalho Sem Nume      | 6050 / 1 |
| VANESSA ALVES MARINHO SANTOS     | AG01821752 | PXL7962 | 11/06/2018 | 15:35:34 | Rua Goias 383                           | 5185 / 1 |
| VARNETE FONSECA                  | AG01818997 | PVA5576 | 09/06/2018 | 11:04:59 | Rua Rio Grande Do Sul 547               | 5550 / 0 |
| VIDRACARIA VIP GLASS LTDA        | AG01821556 | GZF3910 | 11/06/2018 | 10:17:32 | Rua Santo Antonio 443                   | 5550 / 0 |
| VITOR ALVES DOS SANTOS           | AG01821446 | GKY8745 | 11/06/2018 | 09:27:29 | Rua 23 De Novembro 345                  | 5550 / 0 |
| WAGNER RESENDE AVELAR            | AG01819322 | GWD4201 | 06/06/2018 | 18:45:08 | Rua Paraiba Sem Nume                    | 5738 / 0 |
| WELLINGTON CARLOS P. DA SILVA    | AG01821625 | HJE8665 | 06/06/2018 | 06:58:14 | Rua Goias 1058                          | 6050 / 1 |
| WEMERSON VIANA DE PAULA          | AG01825172 | GOL5211 | 30/05/2018 | 06:27:00 | Rua Pernambuco 1390                     | 5487 / 0 |
| WUNDEMBERG CAMPOS                | AG01819324 | HKJ6066 | 08/06/2018 | 13:08:35 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 838   | 5541 / 3 |

Divinópolis 18 de junho de 2018

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**CC4ABDBD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064/2018

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas , concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resolução 619/2016 do CTB.

| Nome                                | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                                   | Cód Infração Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Vencimento | Após |
|-------------------------------------|------------|---------|------------|----------|-----------------------------------------------------|-----------------------|------------------|------------------|------|
| ALGAR MULTIMIDIA SA                 | AG01820682 | OXI2972 | 20/04/2018 | 15:44:37 | Avenida Primeiro De Junho 342                       | 5541 / 4              | 156,18           | 195,23           |      |
| ANA CRISTINA REGINO                 | AG01820771 | HMO9357 | 20/04/2018 | 08:59:11 | Rua 23 De Novembro 349                              | 5550 / 0              | 104,13           | 130,16           |      |
| ANUAR REZENDE FERREIRA              | AG01820469 | PWJ9013 | 20/04/2018 | 13:57:34 | Rua C Joao Notini 303                               | 7625 / 2              | 234,78           | 293,47           |      |
| C.F.C.MONTOYA LTDA                  | AG01820467 | HMI1003 | 20/04/2018 | 10:25:14 | Rua Rio De Janeiro 657                              | 7366 / 2              | 104,13           | 130,16           |      |
| DEUSA APARECIDA MARTINS             | AG01820679 | QNT1430 | 20/04/2018 | 14:14:43 | Avenida Primeiro De Junho 550                       | 5541 / 4              | 156,18           | 195,23           |      |
| DINA MORAIS DA SILVA CARVALHO       | AG01817872 | GTH3501 | 20/04/2018 | 18:05:54 | Rua Itambe 259                                      | 5720 / 0              | 156,18           | 195,23           |      |
| EDUARDO FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA | AG01820673 | PYK4146 | 19/04/2018 | 17:12:55 | Rua Espirito Santo Com Rua Cel Joao Notini Sem Nume | 7633 / 2              | 234,78           | 293,47           |      |
| FLAVIELI ANTONIO DE SOUZA           | AG01820681 | GZP6213 | 20/04/2018 | 14:24:24 | Rua Primeiro De Junho 570                           | 5541 / 7              | 156,18           | 195,23           |      |
| GISELY P DE SAO JOSE GONCALVES      | AG01820466 | JGE3310 | 20/04/2018 | 10:06:03 | Rua Rio De Janeiro 657                              | 7366 / 2              | 104,13           | 130,16           |      |
| GRACIENE LACERDA DE ALMEIDA         | AG01818921 | PWE6778 | 20/04/2018 | 16:35:54 | Avenida Primeiro De Junho 200                       | 7625 / 1              | 234,78           | 293,47           |      |
| GUILHERME VITOR DE B.MACHADO        | AG01820680 | HJD2153 | 20/04/2018 | 14:22:38 | Avenida Primeiro De Junho 570                       | 5541 / 7              | 156,18           | 195,23           |      |
| HIPOLITO QUADROS DIAS               | AG01819927 | PWL6761 | 20/04/2018 | 15:39:19 | Rua Goias 344                                       | 7633 / 2              | 234,78           | 293,47           |      |
| IONE RACHID GUIMARAES DO AMARAL     | AG01818923 | PYY6922 | 20/04/2018 | 16:53:30 | Rua Goias 361                                       | 5541 / 4              | 156,18           | 195,23           |      |
| JOSE ANSELMO ESPINDOLA              | AG01820471 | OLU6484 | 20/04/2018 | 14:15:43 | Avenida Primeiro De Junho 544                       | 5541 / 4              | 156,18           | 195,23           |      |
| LUCIANA APARECIDA LACERDA LEITE     | AG01820677 | FQG0735 | 20/04/2018 | 13:58:10 | Rua Cel Joao Notini 303                             | 7625 / 1              | 234,78           | 293,47           |      |
| MARIA DE FATIMA DOS SANTOS          | AG01818920 | HIW5690 | 19/04/2018 | 17:41:55 | Rua Goias 801                                       | 5541 / 1              | 156,18           | 195,23           |      |
| MARTA HELENA SILVA SILVA            | AG01820514 | OPV8701 | 20/04/2018 | 18:07:46 | Avenida 7 De Setembro 1261                          | 5550 / 0              | 104,13           | 130,16           |      |
| ROSIMEIRE FERREIRA R. MITRE         | AG01819926 | PWU6623 | 20/04/2018 | 15:20:36 | Rua Goias 325                                       | 5541 / 7              | 156,18           | 195,23           |      |
| THIAGO DIAS SOUSA                   | AG01819923 | HFQ0977 | 20/04/2018 | 14:42:17 | Rua Rio Grande Do Sul 521                           | 5509 / 0              | 104,13           | 130,16           |      |
| VALERIA APARECIDA DE ANDRADE        | AG01820327 | HJL1602 | 20/04/2018 | 11:44:27 | Rua Espirito Santo 270                              | 7366 / 2              | 104,13           | 130,16           |      |
| WAGNER RIBEIRO DE ARAUJO            | AG01820507 | KKB7087 | 19/04/2018 | 15:27:25 | Rua Rio Grande Do Sul 521                           | 5509 / 0              | 104,13           | 130,16           |      |

Divinópolis 18 de junho de 2018

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**DDC7A2A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 062/2018**

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interponem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

| Nome                             | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                                       | Cód Infração / Desdobra |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|---------------------------------------------------------|-------------------------|
| ABIQUEILA DA SILVA CONCEICAO     | AG01821254 | HJ19175 | 08/06/2018 | 12:56:34 | Rua Cristal 108                                         | 5550 / 0                |
| ACHILLES ALVES MARCAL JUNIOR     | AG01795618 | PVX0203 | 30/05/2018 | 13:11:00 | Rio Grande Do Sul 611                                   | 7366 / 2                |
| ADAO ALVES DE MOURA              | AG01821441 | HDR6492 | 07/06/2018 | 15:43:39 | Praca Pedro X Gontijo 21                                | 5568 / 0                |
| ADELSON ALMEIDA SANTOS           | AG01821437 | HFP1305 | 07/06/2018 | 08:49:21 | Rua Sao Paulo 415                                       | 5487 / 0                |
| ADRIANA APARECIDA DA SILVA       | AG01821951 | HJT2906 | 08/06/2018 | 20:17:44 | Rua Fernao Dias 584                                     | 5541 / 1                |
| ADRIANE ZAMBALDE SANTOS          | AG01819323 | HLW0778 | 07/06/2018 | 17:56:10 | Rua Paraiba 751                                         | 5550 / 0                |
| ADRIANE ZAMBALDE SANTOS          | AG01821440 | HLW0778 | 07/06/2018 | 15:27:41 | Rua Paraiba 741                                         | 5550 / 0                |
| ADRIANO HENRIQUE MEIRA RIBEIRO   | AG01821637 | ETC7283 | 08/06/2018 | 08:21:38 | Rua Itapeperica 610                                     | 7633 / 1                |
| AFONSO BENTO XAVIER              | AG01818994 | BBP0040 | 07/06/2018 | 17:18:22 | Avenida Primeiro De Junho 951                           | 5509 / 0                |
| ALBA SIMONE LEITE CASTRO OLIVEIR | AG01810758 | PWQ6797 | 07/06/2018 | 16:46:40 | Avenida Getulio Vargas Sem Nume                         | 6130 / 0                |
| ALINE SANTOS ELOI                | AG01821252 | OPT9176 | 08/06/2018 | 10:37:18 | Rua Goias Sem Nume                                      | 6050 / 1                |
| ALISSON ALVES RESENDE SOUSA      | AG01821250 | OLZ6463 | 08/06/2018 | 09:00:24 | Rua Rio De Janeiro 665                                  | 7633 / 1                |
| ALMI NOBRE DA SILVA              | AG01821950 | GZT5853 | 08/06/2018 | 20:17:40 | Rua Fernao Dias 594                                     | 5541 / 1                |
| ALTAMAR ALBINO DE CASTRO         | AG01821737 | HAX0796 | 07/06/2018 | 16:58:59 | Rua Sao Joao 160                                        | 5550 / 0                |
| AMANDA CRISTINA LOPES COSTA      | AG01818332 | HMA5326 | 08/06/2018 | 17:27:03 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume                            | 5550 / 0                |
| AMILTON LAFAIETE DA SILVA        | AG01821638 | HCG9492 | 08/06/2018 | 08:47:24 | Avenida 7 De Setembro Sem Nume                          | 6050 / 1                |
| ARNALDO JOSE DE MIRANDA          | AG01818995 | PUJ9951 | 07/06/2018 | 18:02:31 | Rua Paraiba 771                                         | 5550 / 0                |
| BARRABELA LTDA - EPP             | AG01818229 | PKR9888 | 07/06/2018 | 19:20:28 | Avenida 7 De Setembro 1261                              | 5550 / 0                |
| BRAZ PEREIRA DE CAMARGOS JUNIOR  | AG01816393 | BBT4615 | 06/06/2018 | 18:14:06 | Avenida Getulio Vargas 337                              | 5452 / 2                |
| CAMILA CRISTINA FAUSTINO SANTIAG | AG01821004 | HIP0824 | 06/06/2018 | 07:16:22 | Rua Sao Paulo 3450                                      | 5193 / 0                |
| CARLA ESPINDOLA ALVES            | AG01821636 | HFO0524 | 07/06/2018 | 17:20:52 | Avenida Vinte E Um De Abril 720                         | 6122 / 0                |
| CELIO FRANCISCO DE MOURA         | AG01821303 | HKR0219 | 06/06/2018 | 15:49:14 | Rua Paraiba 225                                         | 5550 / 0                |
| CHARLES FRANKLIN FELICIO         | AG01801705 | GZX5346 | 01/06/2018 | 09:45:00 | Rua Cruzeiro 180                                        | 7064 / 0                |
| CLEBER BAHIA DE SOUSA            | AG01819205 | OQP7978 | 09/06/2018 | 11:30:26 | Rua Sao Paulo Sem Nume                                  | 5568 / 0                |
| CONSTRUTORA AMS EIRELI-ME        | AG01825171 | HKR7670 | 27/05/2018 | 08:40:00 | Avenida Getulio Vargas itapeperica Sn                   | 6050 / 1                |
| CRISTIANO FERREIRA AMARAL        | AG01821635 | GVY0373 | 07/06/2018 | 16:48:25 | Avenida Primeiro De Junho Oposto Ao Numero 342 Sem Nume | 5568 / 0                |
| DANIEL MARTINS ALUMI             | AG01821307 | GVN3000 | 09/06/2018 | 11:30:30 | Rua Sao Paulo 137                                       | 5487 / 0                |
| DANIELA BARROS PINTO             | AG01821305 | PWG1998 | 07/06/2018 | 18:26:19 | Rua Mato Grosso Sem Nume                                | 5460 / 0                |
| DANIELA GOMES DE MOURA           | AG01818993 | JGH0838 | 07/06/2018 | 16:27:24 | Avenida Getulio Vargas 15                               | 5550 / 0                |
| DEOCLEIA ANTUNES TAVARES         | AG01825063 | HKW2327 | 28/05/2018 | 09:08:00 | Rua Nacoes 148                                          | 7633 / 2                |
| DOUGLAS FABIANO SANTOS           | AG01821256 | HFX8686 | 08/06/2018 | 15:22:51 | Rua Goias 1285                                          | 7633 / 1                |
| DOUGLAS SANTOS GOMES             | AG01826809 | GSA6146 | 30/05/2018 | 20:01:00 | Avenida Pernambuco 525                                  | 6530 / 0                |
| EDSON PAULINO DE SOUSA           | AG01821308 | OWT1294 | 09/06/2018 | 11:34:54 | Rua Sao Paulo 137                                       | 5568 / 0                |
| EDUARDO FERREIRA DE PAIVA        | AG01821547 | JEK9159 | 06/06/2018 | 08:48:05 | Rua 23 De Novembro Sem Nume                             | 5550 / 0                |
| EDUARDO TEIXEIRA DE ANDRADE      | AG01818233 | PXW1850 | 08/06/2018 | 18:11:39 | Rua Goias 406                                           | 5568 / 0                |
| ELAINE CRISTINA DE ARAUJO SILVA  | AG01818990 | PZX8787 | 06/06/2018 | 17:15:39 | Rua Goias 187                                           | 7366 / 2                |
| ELIZETH NEVES CARDOSO SOARES     | AG01816396 | OPI3891 | 07/06/2018 | 15:51:41 | Rua Pedro X Gontijo 21                                  | 5568 / 0                |
| ELVIS PRESLEY G. DE BARCELOS     | AG01821310 | DOB8672 | 09/06/2018 | 12:08:38 | Rua Goias 222                                           | 5550 / 0                |
| ENILDE VICTOR LIMA DOS SANTOS    | AG01816400 | HMA5826 | 07/06/2018 | 16:37:10 | Rua Rio Grande Do Sul 521                               | 5509 / 0                |
| ERONILDES JOSE DE ARAUJO         | AG01821007 | HLZ7941 | 08/06/2018 | 16:23:12 | Rua Parana Com Cascalho Rico Sem Nume                   | 5622 / 2                |
| ERONILDES JOSE DE ARAUJO         | AG01821008 | HLZ7941 | 08/06/2018 | 16:25:47 | Rua Parana 1740                                         | 7633 / 1                |
| EXPEDITO JOSE SANTANA            | AG01821444 | OQP7909 | 08/06/2018 | 17:12:49 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 1241                  | 5460 / 0                |
| FABIANA FERREIRA DE O. MACHADO   | AG01818996 | QNJ9798 | 07/06/2018 | 18:06:29 | Rua Paraiba 751                                         | 5550 / 0                |
| FABRICIO DIAS GOMES              | AG01818235 | HLG6915 | 09/06/2018 | 11:06:44 | Rua Rio Grande Do Sul 525                               | 5550 / 0                |
| FERNANDO APARECIDO T DE OLIVEIRA | AG01826734 | HJB1329 | 28/05/2018 | 09:10:00 | Rua Sergipe 840                                         | 7366 / 2                |
| FILIPY CAMPOS PELLEGRINO DE MELL | AG01821743 | HLO3701 | 08/06/2018 | 18:14:36 | Rua Pernambuco 464                                      | 6530 / 0                |
| FLAVIA TEIXEIRA VAZ              | AG01821739 | PUJ3473 | 07/06/2018 | 17:20:41 | Rua Espirito Santo 892                                  | 5193 / 0                |
| FLAVIO NOGUEIRA DA SILVA         | AG01818228 | MQZ0813 | 07/06/2018 | 15:57:22 | Rua Sao Paulo 315                                       | 5568 / 0                |
| GABRIELA EMILIA DA SILVA         | AG01821445 | GLD7334 | 08/06/2018 | 17:26:25 | Rua Cel Joao Notini Sem Nume                            | 5550 / 0                |
| GABRIELLA AP. BERNARDES COELHO   | AG01818069 | HDX5468 | 07/06/2018 | 11:03:06 | Rua Amazonas 500                                        | 5541 / 1                |
| GEANN CARLOS DOS SANTOS          | AG01795890 | QMW5505 | 26/05/2018 | 19:25:00 | R Leticia Giori Sn                                      | 7030 / 1                |
| GILMAR DE FREITAS                | AG01821553 | HMQ7284 | 08/06/2018 | 10:44:19 | Avenida Primeiro De Junho 342                           | 5541 / 4                |
| GIOVANNA ANDREA PATINO SACEDO    | AG01821644 | PUI3560 | 08/06/2018 | 15:04:19 | Rua Goias Com Av Amazonas Sem Nume                      | 6050 / 1                |
| GUTEMBERG TAVARES DE OLIVEIRA    | AG01821738 | HJA5229 | 07/06/2018 | 17:17:55 | Rua Espirito Santo 985                                  | 5487 / 0                |
| HELENA CLARET R. DE ARAUJO       | AG01818232 | PWD6376 | 08/06/2018 | 16:51:09 | Praca Jovelino Rabelo 304                               | 5452 / 1                |
| IARA SOARES LIMA                 | AG01816398 | PVL4279 | 07/06/2018 | 16:12:14 | Avenida 7 De Setembro 1154                              | 5541 / 7                |
| IRACI PINTO                      | AG01810762 | GLG9544 | 10/06/2018 | 19:42:49 | Avenida Jk 21                                           | 5550 / 0                |
| IRINEU LABORAO NETO              | AG01821249 | HCC6559 | 07/06/2018 | 16:53:32 | Avenida Primeiro De Junho 278                           | 5541 / 4                |
| JANUARIO MARQUES DA SILVA        | AG01821439 | HBV8853 | 07/06/2018 | 11:07:55 | Rua Goias Sem Nume                                      | 6050 / 1                |
| JORGE GONCALVES DOS SANTOS       | AG01821954 | HVV3619 | 08/06/2018 | 20:17:41 | Rua Fernao Dias 508                                     | 5541 / 1                |
| JOSMAR ALVES PEREIRA             | AG01801682 | OQG6878 | 30/05/2018 | 00:10:00 | Rua Oribes Batista Leite 672                            | 5401 / 0                |
| JULIANA PATRICIA DOS SANTOS      | AG01821745 | LVR7934 | 08/06/2018 | 18:43:02 | Rua Pernambuco Com 21 De Abril Sem Nume                 | 7633 / 2                |
| JULIO CESAR CORREA               | AG01825086 | HEJ0383 | 30/05/2018 | 17:23:00 | Rua Minas Gerais Com Ant O De Moraes Sn                 | 7366 / 2                |
| KENNY ROGERS GONTIJO MOURAO      | AG01816394 | JPZ1787 | 06/06/2018 | 18:20:24 | Rua Minas Gerais 155                                    | 7366 / 2                |
| KESSIA RABELO SANTO              | AG01821550 | GZX3640 | 06/06/2018 | 15:43:37 | Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume                    | 5487 / 0                |
| KEYLA PAULA CÂNCADO              | AG01821734 | QNU7195 | 06/06/2018 | 12:38:18 | Rua Amazonas Sem Nume                                   | 7366 / 2                |
| LEANDRO DE SOUZA CABRAL          | AG01821435 | HMD8572 | 06/06/2018 | 17:17:40 | Avenida 1 De Junho 314                                  | 7633 / 1                |
| LEANDRO DOS SANTOS LUIZ          | AG01821642 | GWS4577 | 08/06/2018 | 13:14:23 | Rua Joaquim Nabuco 595                                  | 5550 / 0                |
| LEONARDO LUIZ DIAS MARQUES       | AG01821002 | GNJ9152 | 06/06/2018 | 07:00:07 | Rua Sao Paulo 3451                                      | 5193 / 0                |
| LEONIDAS GERALDO RIBEIRO         | AG01821627 | PVC7032 | 06/06/2018 | 12:58:16 | Avenida Primeiro De Junho 223                           | 6858 / 0                |
| LIBERO FERREIRA                  | AG01796319 | PWZ8534 | 30/05/2018 | 13:03:00 | Rio Grande Do Sul sergipe Sn                            | 5207 / 0                |
| LIBERO FERREIRA                  | AG01796320 | PWZ8534 | 30/05/2018 | 13:04:00 | Rio Grande Do Sul sergipe Sn                            | 6181 / 0                |
| LUZENITA GONCALVES DA PAIXAO     | AG01821640 | GWS4932 | 08/06/2018 | 10:52:19 | Rua Goias 1108                                          | 5550 / 0                |
| MARCELO BENTO DE LIMA            | AG01821309 | EBE5425 | 09/06/2018 | 11:55:18 | Avenida 1 De Junho 912                                  | 5460 / 0                |
| MARCELO GERALDO DE FARIA JUNIOR  | AG01801554 | QOH5713 | 30/05/2018 | 00:16:00 | Oribes Batista Leite C Osvaldo Ramos Sn                 | 5380 / 0                |

|                                   |            |         |            |          |                                           |          |
|-----------------------------------|------------|---------|------------|----------|-------------------------------------------|----------|
| MARCELO MARQUES DE FREITAS        | AG01819206 | HBC1734 | 09/06/2018 | 11:33:30 | Rua Sao Paulo Sem Nume                    | 5568 / 0 |
| MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIO  | AG01821443 | OXJ1223 | 07/06/2018 | 16:06:41 | Rua Rio De Janeiro 98                     | 5487 / 0 |
| MARCOS ANTONIO DELFINO DE MIRANDA | AG01818231 | HGY9495 | 08/06/2018 | 12:03:02 | Rua Rio Grande Do Sul 521                 | 5738 / 0 |
| MARIA DAS GRACAS GUIMARAES        | AG01818991 | HGZ4272 | 06/06/2018 | 19:30:00 | Rua Goias 304                             | 5550 / 0 |
| MARLON HENRIQUE FERREIRA SANTOS   | AG01821631 | OOZ0587 | 06/06/2018 | 17:15:56 | Rua C Joao Notini 1556                    | 7633 / 1 |
| MATHEUS FAUSTINO CAMPOS           | AG01821552 | GYN8423 | 07/06/2018 | 11:02:38 | Rua Amazonas 500                          | 5550 / 0 |
| MAURICIO VIEIRA MAGALHAES         | AG01789858 | HNZ8168 | 31/05/2018 | 12:19:00 | Rua Antonio Florentino av Jk Sn           | 5720 / 0 |
| MAURICIO VIEIRA MAGALHAES         | AG01789859 | HNZ8168 | 31/05/2018 | 12:20:00 | Rua Antonio Florentino av Jk Sn           | 6050 / 1 |
| MAYCON GOMES DE SENA              | AG01821953 | GUG8635 | 08/06/2018 | 20:17:13 | Rua Fernao Dias 564                       | 5541 / 1 |
| MICHAEL KENDERSON DE FARIA MORAIS | AG01821306 | JFV8074 | 08/06/2018 | 15:44:11 | Rua Goias Sem Nume                        | 7366 / 2 |
| MIRELE GONTUO MIRANDA             | AG01821732 | DOL7671 | 06/06/2018 | 11:25:50 | Rua Goias 1045                            | 7633 / 2 |
| MIRIANY MELO MARCOLINO            | AG01816399 | GYW6281 | 07/06/2018 | 16:35:36 | Rua Rio Grande Do Sul 521                 | 5509 / 0 |
| MONICA MOREIRA DIAS               | AG01821006 | HDS4310 | 08/06/2018 | 13:43:49 | Rua Rio Grande Do Sul Sem Nume            | 5738 / 0 |
| NASSER AMARAL COELHO              | AG01816397 | EFB3409 | 07/06/2018 | 15:58:59 | Rua Sao Paulo 134                         | 7625 / 1 |
| NATALIA CRISTINA F. OLIVEIRA      | AG01796318 | NZB6969 | 30/05/2018 | 13:05:00 | Bahia minas Gerais Sn                     | 7366 / 2 |
| NAUM PAULO SILVA                  | AG01821255 | HMF4619 | 08/06/2018 | 13:14:27 | Rua Joaquim Nabuco 589                    | 5550 / 0 |
| NEIDER SOARES PINTO               | AG01818071 | OOW1939 | 07/06/2018 | 11:33:44 | Avenida 7 De Setembro 975                 | 5568 / 0 |
| NEUZA LUIZA DA SILVA              | AG01802794 | HFA2065 | 29/05/2018 | 13:05:00 | Rua Do Cobre C Rua Rubi Sn                | 6050 / 1 |
| NORMA S.GUIM.BONFIM FER.E CIA LT  | AG01821643 | JHU4153 | 08/06/2018 | 13:21:53 | Avenida Getulio Vargas 327                | 5541 / 4 |
| ORLANDA APARECIDA BARROS SANTOS   | AG01821742 | HNP1103 | 08/06/2018 | 16:51:28 | Rua Sao Paulo 304                         | 5452 / 1 |
| PATRICIA LACERDA PINTO            | AG01821741 | HEC2451 | 08/06/2018 | 16:49:58 | Rua Sao Paulo 304                         | 5452 / 1 |
| PAULA CRISTINA ALBINO             | AG01821740 | PWP1121 | 07/06/2018 | 17:30:38 | Rua Rio De Janeiro 555                    | 7633 / 2 |
| RAFAEL ALVES GUEDES GALVAO        | AG01819201 | GUW2745 | 07/06/2018 | 18:00:51 | Rua Goias 557                             | 5584 / 0 |
| RENAN DO COUTO E SILVA            | AG01821259 | PVQ4800 | 08/06/2018 | 16:07:26 | Avenida Vinte E Um De Abril 61            | 7633 / 1 |
| RICARDO CAIO DA SILVA             | AG01810756 | HEJ7027 | 07/06/2018 | 16:39:26 | Rua Rio Grande Do Sul 555                 | 5568 / 0 |
| RODRIGO DE ASSIS FERREIRA         | AG01818331 | HGF6137 | 06/06/2018 | 15:30:18 | Rua Minas Gerais 760                      | 7633 / 2 |
| ROMEU BARBOSA LAGARES             | AG01801704 | HNP1875 | 30/05/2018 | 00:20:00 | Rua Oribes Batista Leite 691              | 5380 / 0 |
| RONALDO DA SILVA                  | AG01821735 | HJB9105 | 06/06/2018 | 15:39:50 | Rua Amazonas 433                          | 5509 / 0 |
| ROSELI MARTINS DE ABREU           | AG01818234 | OOW0105 | 08/06/2018 | 18:19:04 | Rua Pernambuco 404                        | 7633 / 1 |
| SANDRO SOUSA DA SILVA MIRANDA     | AG01819321 | HDS4760 | 06/06/2018 | 18:20:02 | Avenida 7 De Setembro 1237                | 7234 / 0 |
| SEBASTIAO DE CARVALHO NETO        | AG01801706 | HLT1067 | 02/06/2018 | 18:40:00 | Rua Bela Vista 1130                       | 6530 / 0 |
| SEFURA DA SILVA CRUZ TRISTAO      | AG01810755 | HNP1573 | 07/06/2018 | 11:02:33 | Rua Amazonas 490                          | 5541 / 1 |
| SONIA MARIA TAVARES MELO          | AG01821258 | HEM1504 | 08/06/2018 | 16:00:54 | Avenida Vinte E Um De Abril 61            | 7633 / 1 |
| TATIANE FERREIRA DA SILVA         | AG01801681 | PVS1731 | 30/05/2018 | 00:10:00 | Rua Oribes Batista Leite 672              | 5380 / 0 |
| TEREZINHA RITA DA SILVA GONCALVE  | AG01801555 | HDX5430 | 30/05/2018 | 00:18:00 | Oribes Batista Leite C Osvaldo Ramos Sn   | 5380 / 0 |
| THAINARA MARQUES M. DE OLIVEIRA   | AG01819320 | OPR0643 | 06/06/2018 | 16:25:58 | Avenida Primeiro De Junho 278             | 5541 / 4 |
| VALDELINA ANGELINA RODRIGUES      | AG01801686 | HKH8427 | 29/05/2018 | 23:55:00 | Rua Osvaldo Ramos Guimaraes Cruzamen      | 5380 / 0 |
| VANER VILELA DE OLIVEIRA          | AG01821632 | NMN0895 | 06/06/2018 | 17:29:31 | Avenida Parana Com Rua Sao Paulo Sem Nume | 7633 / 2 |
| VILMA MARIA DA SILVA DIAS         | AG01821744 | KLW8959 | 08/06/2018 | 18:33:10 | Rua Pernambuco Com 21 De Abril Sem Nume   | 6050 / 1 |
| WALLISON RAFAEL VASC. PIRES       | AG01821438 | GRD4808 | 07/06/2018 | 10:46:43 | Rua Sao Paulo 114                         | 5487 / 0 |
| WILLIAM HENRIQUE GONZAGA          | AG01821645 | HIK5824 | 08/06/2018 | 15:35:34 | Rua Goias 1285                            | 7633 / 1 |
| ZAGMA ALESSANDRA GOMES AMARAL     | AG01821436 | PUF0954 | 06/06/2018 | 18:49:16 | Rua Goias 1285                            | 5452 / 2 |

Divinópolis 18 de junho de 2018

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**A943F074

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 063/2018**

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 619/2016 do CTB.

| Nome                             | Nro. AIT   | Placa   | Data       | Hora     | Local da Infração                                 | Cód Infração / Desdobra | Val. C/ Desconto | Valor Após Vencimento |
|----------------------------------|------------|---------|------------|----------|---------------------------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|
| AMBIENTAL CACAMBAS E TERRAPLENAG | AG01820512 | GLG6096 | 20/04/2018 | 16:07:40 | Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615             | 5487 / 0                | 156,18           | 195,23                |
| AUTO PECAS DALDEGAN LTDA EPP     | AG01820468 | OXA4716 | 20/04/2018 | 12:59:14 | Rua Sao Paulo Lado Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume | 5592 / 0                | 104,13           | 130,16                |
| BRUNO ROMERO DOS SANTOS FREITAS  | AG01820513 | FKY2628 | 20/04/2018 | 18:10:15 | Rua Paraiba 771                                   | 5550 / 0                | 104,13           | 130,16                |
| CATIA APARECIDA DE MENEZES       | AG01820516 | PGB3692 | 20/04/2018 | 16:07:10 | Avenida Vinte E Um De Abril 504                   | 5487 / 0                | 156,18           | 195,23                |
| CLAYTON CASTILHO ROBSON ROCHA    | AG01820515 | GYG5081 | 20/04/2018 | 16:29:49 | Rua Goias 1263                                    | 6050 / 1                | 234,78           | 293,47                |
| DANIEL COELHO DO CARMO           | AG01819924 | GZM3722 | 20/04/2018 | 14:43:28 | Rua Rio Grande Do Sul 521                         | 5509 / 0                | 104,13           | 130,16                |
| DARLEIA ALVES DE OLIVEIRA        | AG01819922 | PUO0026 | 20/04/2018 | 14:42:14 | Rua Rio Grande Do Sul 521                         | 5550 / 0                | 104,13           | 130,16                |
| DERMEVAL JOSE GONTIJO            | AG01816365 | MTU5154 | 19/04/2018 | 19:17:42 | Rua Rio Grande Do Sul 780                         | 5584 / 0                | 70,7             | 88,38                 |
| ERALDO ARAUJO                    | AG01820671 | HMA5218 | 19/04/2018 | 14:45:05 | Avenida 7 De Setembro Sem Nume                    | 5550 / 0                | 104,13           | 130,16                |
| FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO    | AG01820470 | GXQ0693 | 20/04/2018 | 14:01:24 | Rua Oswaldo Machado Gontijo 884                   | 5568 / 0                | 156,18           | 195,23                |
| GEANN CARLOS DOS SANTOS          | AG01817870 | QMW5505 | 20/04/2018 | 12:01:27 | Rua Maria Zeferina 101                            | 5398 / 0                | 70,7             | 88,38                 |
| GILMA DE ALMEIDA VILELA          | AG01820675 | PUW4943 | 20/04/2018 | 12:59:42 | Rua Sao Paulo Oposto Ao Numero 1420 Sem Nume      | 5592 / 0                | 104,13           | 130,16                |
| HENRIQUE BARBOSA FERREIRA        | AG01818922 | HCY5570 | 20/04/2018 | 16:51:21 | Rua Goias 361                                     | 5541 / 4                | 156,18           | 195,23                |

|                                 |            |         |            |          |                                                     |          |        |        |
|---------------------------------|------------|---------|------------|----------|-----------------------------------------------------|----------|--------|--------|
| HONORETO GERALDO C. DE LACERDA  | AG01820674 | PZC4254 | 20/04/2018 | 08:04:44 | Praca Candides Sem Nume                             | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| JOELMA APARECIDA RODRIGUES      | AG01820511 | NYC0766 | 20/04/2018 | 15:22:39 | Rua Goias 313                                       | 5541 / 7 | 156,18 | 195,23 |
| JOSE DE ARIMATEIA SILVA         | AG01818424 | HLB4547 | 19/04/2018 | 18:43:48 | Rua Rio Grande Do Sul 330                           | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| LEANDRO FRANCISCANI BARROS      | AG01820676 | OXE1820 | 20/04/2018 | 13:30:48 | Rua Goias Com Av Antonio Olimpio De Moraes Sem Nume | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |
| MARCOS ANTONIO SOARES           | AG01820472 | PVY5866 | 20/04/2018 | 14:51:23 | Avenida Getulio Vargas 15                           | 5550 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA APARECIDA XAVIER FERREIRA | AG01820475 | HMD9880 | 20/04/2018 | 13:52:54 | Rua Paraiba Com Avenida 7 De Setembro Sem Nume      | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA EDUARDA GONC. GUIMARAES   | AG01820459 | OWJ1107 | 19/04/2018 | 14:04:13 | Avenida Primeiro De Junho 342                       | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| MARIA HELENA PECHITELLI         | AG01820505 | PVN8280 | 19/04/2018 | 15:28:49 | Rua Rio Grande Do Sul 541                           | 5509 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| MAURO CUSTODIO DA SILVA         | AG01816651 | HFA2587 | 19/04/2018 | 19:23:20 | Rua Sergipe Sem Nume                                | 5720 / 0 | 156,18 | 195,23 |
| PEDRO HENRIQUE CONSTANTINO      | AG01817866 | ONK0116 | 19/04/2018 | 19:57:48 | Rua Pitangui 69                                     | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| RAFAEL TOMAZINI DE O. SANTANA   | AG01820678 | HMQ4299 | 20/04/2018 | 14:12:29 | Avenida Primeiro De Junho 534                       | 5541 / 4 | 156,18 | 195,23 |
| SERGIO ALEXSANDRO GONCALVES     | AG01820506 | PUZ6597 | 19/04/2018 | 15:27:59 | Rua Rio Grande Do Sul 541                           | 5509 / 0 | 104,13 | 130,16 |
| VELMONT JOSE VIEIRA             | AG01820672 | HGZ8215 | 19/04/2018 | 16:00:31 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 409              | 5185 / 1 | 156,18 | 195,23 |
| VELMONT JOSE VIEIRA             | AG01820460 | HGZ8215 | 19/04/2018 | 16:00:29 | Avenida Governador Magalhaes Pinto 409              | 7366 / 2 | 104,13 | 130,16 |
| VICENTE DE PAULA FERREIRA       | AG01820458 | GRK8902 | 19/04/2018 | 13:49:33 | Avenida Primeiro De Junho Com Rua Goias Sem Nume    | 6050 / 1 | 234,78 | 293,47 |

Divinópolis 18 de junho de 2018

**WALDO MARTINHO**

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**AF6BF5AB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **104/2018**

Modalidade: **PREGÃO -ATA DE REGIS**

Número da Licitação: **061/2018**

Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 104/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018, objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos, não básicos de consumo interno, para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG conforme Anexo I deste edital., na forma que segue:

| Não Ofertados                               |         |              |          |           |                                                                                                                 |
|---------------------------------------------|---------|--------------|----------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item                                        | Unidade | Qtde         | V. Unit. | V. Total  | Descrição                                                                                                       |
| 20                                          | UN      | 2.000,00000  |          |           | DIMENIDRINATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE INJETAVEL EV AMPOLA 10ML                                 |
| 22                                          | FR      | 35,00000     |          |           | FENILEFRINA (CLORIDRATO) 10% COLIRIO FRASCO DE 5 ML                                                             |
| 24                                          | UN      | 800,00000    |          |           | FITOMENADIONA 10 MG/ML IV INJETÁVEL AMPOLA 1 ML                                                                 |
| 26                                          | FR      | 100,00000    |          |           | FLUORESCINA SODICA 1% COLIRIO FRASCO DE 3 ML                                                                    |
| 31                                          | FR      | 40,00000     |          |           | HIOSCINA+DIPIRONA (6,67 MG/ML+333MG/ML) SOLUÇÃO FRASCO                                                          |
| 33                                          | UN      | 12,00000     |          |           | IPRATRÓPIO 0,02MG + FENOTEROL 0,05 MG/DOSE SOL. AEROSSOL C/200 DOSES                                            |
| 45                                          | UN      | 400,00000    |          |           | POLIDOCANOL 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML                                                              |
| 46                                          | UN      | 800,00000    |          |           | POLIDOCANOL 30 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML                                                              |
| 48                                          | FR      | 50,00000     |          |           | PROXIMETACAINA (CLORIDRATO) COLIRIO 0,5%                                                                        |
| 54                                          | FR      | 30,00000     |          |           | SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% 500 ML INJETAVEL FRASCO 500 ML                                                         |
| 62                                          | UN      | 400,00000    |          |           | SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA (400MG+80MG/5ML) SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 5ML                                          |
| <b>Total para Este Fornecedor:</b>          |         |              |          |           |                                                                                                                 |
| <b>ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b> |         |              |          |           |                                                                                                                 |
| Item                                        | Unidade | Qtde         | V. Unit. | V. Total  | Descrição                                                                                                       |
| 6                                           | UN      | 500,00000    | 2,49000  | 1.245,00  | AMPICILINA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA TEUTO - TEUTO                                                            |
| 27                                          | UN      | 2.400,00000  | 0,73900  | 1.773,60  | GENTAMICINA 80 MG/2 ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML NOVAFARMA - NOVAFARMA                                              |
| 28                                          | UN      | 20.000,00000 | 0,38500  | 7.700,00  | GLICOSE 50% AMPOLA DE 20ML INJETAVEL SAMTEC - SAMTEC                                                            |
| 29                                          | UN      | 200,00000    | 1,85000  | 370,00    | GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML ISOFARMA - ISOFARMA                                              |
| 35                                          | UN      | 200,00000    | 15,00000 | 3.000,00  | METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODICO 500 MG FRASCO AMP.C/DILUENTE NOVAFARMA - NOVAFARMA                           |
| 44                                          | UN      | 200,00000    | 1,88160  | 376,32    | PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP.2 ML UNIÃO QUÍMICA - UNIÃO QUÍMICA                           |
| 64                                          | UN      | 22.000,00000 | 0,54900  | 12.078,00 | TRAMADOL 50 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML TEUTO - TEUTO                                                           |
| <b>Total para Este Fornecedor:</b>          |         |              |          |           |                                                                                                                 |
| <b>ALFALAGOS LTDA</b>                       |         |              |          |           |                                                                                                                 |
| Item                                        | Unidade | Qtde         | V. Unit. | V. Total  | Descrição                                                                                                       |
| 8                                           | UN      | 200,00000    | 0,57450  | 114,90    | BICARBONATO DE SODIO 8,4% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10 ML SAMTEC - SAMTEC                                        |
| 10                                          | UN      | 6.000,00000  | 2,17550  | 13.053,00 | CEFALOTINA 1 G INJETAVEL FRASCO AMPOLA COM DILUENTE BLAU - BLAU                                                 |
| 12                                          | UN      | 6.000,00000  | 0,19990  | 1.199,40  | CLORETO DE POTASSIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML FARMACE - FARMACE                                                |
| 13                                          | UN      | 6.000,00000  | 0,18920  | 1.135,20  | CLORETO DE SODIO 10% INJETAVEL AMPOLA 10 ML FARMACE - FARMACE                                                   |
| 19                                          | UN      | 100,00000    | 0,17490  | 17,49     | DIMENIDRINATO 50MG + PIRIDOXINA ( VIT B6) 10MG COMPRIMIDO UNIÃO QUÍMICA / NAUSICALM - UNIÃO QUÍMICA / NAUSICALM |

|                                                  |                |               |                 |                 |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------|-----------------|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 25                                               | UN             | 400,00000     | 0,08730         | 34,92           | FLUNARIZINA 10 MG COMPRIMIDO BRAINFARMA / VERTIGIUM - BRAINFARMA / VERTIGIUM                              |
| 49                                               | FR             | 80,00000      | 21,49000        | 1.719,20        | SOLUÇÃO DE BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML SIST.FECHADO HYPOFARMA - HYPOFARMA                             |
| 63                                               | UN             | 100,00000     | 0,31090         | 31,09           | SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 10ML SAMTEC - SAMTEC                                     |
| <b>Total para Este Fornecedor:</b>               |                |               |                 | 17.305,20       |                                                                                                           |
| <b>BH FARMA COMERCIO LTDA</b>                    |                |               |                 |                 |                                                                                                           |
| <b>Item</b>                                      | <b>Unidade</b> | <b>Qtde</b>   | <b>V. Unit.</b> | <b>V. Total</b> | <b>Descrição</b>                                                                                          |
| 16                                               | UN             | 650,00000     | 1,30000         | 845,00          | DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML UNIÃO QUIMICA / DESLANOL - UNIÃO QUIMICA / DESLANOL          |
| 18                                               | UN             | 800,00000     | 1,30000         | 1.040,00        | DIMENIDRINATO +VIT.B6 INJETAVEL IM AMPOLA 1ML UNIÃO QUIMICA / NAUSICALM B6 - UNIÃO QUIMICA / NAUSICALM B6 |
| 38                                               | UN             | 3.700,00000   | 1,60000         | 5.920,00        | MIDAZOLAM 50 MG/10 ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML UNIÃO QUIMICA / DORMIUM - UNIÃO QUIMICA / DORMIUM            |
| <b>Total para Este Fornecedor:</b>               |                |               |                 | 7.805,00        |                                                                                                           |
| <b>COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>      |                |               |                 |                 |                                                                                                           |
| <b>Item</b>                                      | <b>Unidade</b> | <b>Qtde</b>   | <b>V. Unit.</b> | <b>V. Total</b> | <b>Descrição</b>                                                                                          |
| 15                                               | UN             | 7.000,00000   | 0,71900         | 5.033,00        | COMPLEXO B INJETAVEL AMPOLA 2 ML HYPOFARMA - HYPOFARMA                                                    |
| 21                                               | FR             | 600,00000     | 0,80000         | 480,00          | DIMETICONA 75 MG/ML EMULSAO ORAL NATULAB - NATULAB                                                        |
| 32                                               | UN             | 21.000,00000  | 1,16900         | 24.549,00       | HIOSCINA+DIPIRONA INJ(4MG/ML+500MG/ML) AMP 5ML HIPOLABOR - HIPOLABOR                                      |
| 37                                               | UN             | 1.700,00000   | 0,88000         | 1.496,00        | MIDAZOLAM 15 MG/3 ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR                                          |
| <b>Total para Este Fornecedor:</b>               |                |               |                 | 31.558,00       |                                                                                                           |
| <b>CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS</b> |                |               |                 |                 |                                                                                                           |
| <b>Item</b>                                      | <b>Unidade</b> | <b>Qtde</b>   | <b>V. Unit.</b> | <b>V. Total</b> | <b>Descrição</b>                                                                                          |
| 3                                                | FR             | 4.400,00000   | 3,15000         | 13.860,00       | AGUA DESTILADA P/ INJEÇÃO 1000 ML FRASCO SANOBIOIOL - SANOBIOIOL                                          |
| 11                                               | FR             | 100,00000     | 7,23000         | 723,00          | CICLOPENTOLATO (CLORIDRATO) COLIRIO 1% FRASCO DE 5 ML LATINO FARMA - LATINO FARMA                         |
| 14                                               | TB             | 3.000,00000   | 6,00000         | 18.000,00       | COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 UI+0,01G) CREME TB 30 G CRISTALIA - CRISTALIA                             |
| 23                                               | UN             | 3.500,00000   | 1,94000         | 6.790,00        | FENTANILA 50 MCG/ML AMPOLA 10 ML CRISTALIA - CRISTALIA                                                    |
| 30                                               | UN             | 750,00000     | 9,00000         | 6.750,00        | HEPARINA SODICA 5000 UI INJETAVEL FRASCO DE 5 ML CRISTALIA - CRISTALIA                                    |
| 34                                               | FR             | 3,00000       | 41,38000        | 124,14          | LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY FRASCO 50ML CRISTALIA - CRISTALIA                                          |
| 39                                               | UN             | 1.400,00000   | 1,09000         | 1.526,00        | MORFINA SULFATO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP. 1 ML CRISTALIA - CRISTALIA                                |
| 40                                               | UN             | 150,00000     | 4,90000         | 735,00          | MORFINA SULFATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL CRISTALIA - CRISTALIA                                            |
| 41                                               | UN             | 550,00000     | 28,50000        | 15.675,00       | NITROGLICERINA 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10ML CRISTALIA - CRISTALIA                                         |
| 43                                               | UN             | 400,00000     | 5,78000         | 2.312,00        | PANCURONIO BROMETO 2 MG/ML SOL.INJETAVEL AMPOLA 2 ML CRISTALIA - CRISTALIA                                |
| 47                                               | UN             | 60,00000      | 4,90000         | 294,00          | PROPOFOL 10MG/ML EMULSAO INJETAVEL AMPOLA 10 ML CRISTALIA - CRISTALIA                                     |
| 55                                               | FR             | 500,00000     | 3,42000         | 1.710,00        | SOLUÇÃO DE GLICERINA 12%-500ML (ENEMA) SANOBIOIOL - SANOBIOIOL                                            |
| 65                                               | FR             | 110,00000     | 11,92000        | 1.311,20        | TROPICAMIDA 10 MG/ML COLIRIO FRASCO DE 5 ML LATINO FARMA - LATINO FARMA                                   |
| <b>Total para Este Fornecedor:</b>               |                |               |                 | 69.810,34       |                                                                                                           |
| <b>DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. EXP. LTDA</b>    |                |               |                 |                 |                                                                                                           |
| <b>Item</b>                                      | <b>Unidade</b> | <b>Qtde</b>   | <b>V. Unit.</b> | <b>V. Total</b> | <b>Descrição</b>                                                                                          |
| 4                                                | UN             | 30,00000      | 1.939,03000     | 58.170,90       | ALTEPLASE 50 MG INJETAVEL FRASCO AMPOLA BOEHRINGER - BOEHRINGER                                           |
| <b>Total para Este Fornecedor:</b>               |                |               |                 | 58.170,90       |                                                                                                           |
| <b>FRESENIUS KABI BRASIL LTDA</b>                |                |               |                 |                 |                                                                                                           |
| <b>Item</b>                                      | <b>Unidade</b> | <b>Qtde</b>   | <b>V. Unit.</b> | <b>V. Total</b> | <b>Descrição</b>                                                                                          |
| 36                                               | UN             | 4.000,00000   | 1,70000         | 6.800,00        | METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 100 ML FRESENIUS - FRESENIUS                                     |
| 51                                               | FR             | 50.400,00000  | 1,93000         | 97.272,00       | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 250ML INJ.SIST.FECH. FRESENIUS - FRESENIUS                        |
| 52                                               | FR             | 53.000,00000  | 2,25000         | 119.250,00      | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 500 ML INJ.SIST. FECHADO FRESENIUS - FRESENIUS                    |
| 53                                               | UN             | 14.000,00000  | 1,60000         | 22.400,00       | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9%-100 ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO FRESENIUS - FRESENIUS                   |
| 56                                               | FR             | 500,00000     | 2,31000         | 1.155,00        | SOLUÇÃO DE GLICOSE 10% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS - FRESENIUS                                |
| 57                                               | FR             | 2.000,00000   | 1,84000         | 3.680,00        | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS - FRESENIUS                                  |
| 58                                               | FR             | 7.800,00000   | 2,31000         | 18.018,00       | SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS - FRESENIUS                                 |
| 59                                               | FR             | 160,00000     | 3,40000         | 544,00          | SOLUÇÃO DE MANITOL 20% FRASCO 250 ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS - FRESENIUS                         |
| 60                                               | FR             | 2.300,00000   | 2,15000         | 4.945,00        | SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS - FRESENIUS                               |
| 61                                               | FR             | 600,00000     | 2,25000         | 1.350,00        | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO DE SODIO 500 ML INJ. SIST. FECHADO FRESENIUS - FRESENIUS                       |
| <b>Total para Este Fornecedor:</b>               |                |               |                 | 275.414,00      |                                                                                                           |
| <b>MULTIFARMA COMERCIAL LTDA</b>                 |                |               |                 |                 |                                                                                                           |
| <b>Item</b>                                      | <b>Unidade</b> | <b>Qtde</b>   | <b>V. Unit.</b> | <b>V. Total</b> | <b>Descrição</b>                                                                                          |
| 1                                                | UN             | 250,00000     | 7,20000         | 1.800,00        | ADENOSINA 3MG/ML AMPOLA 2 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR                                                        |
| 50                                               | UN             | 50.000,00000  | 0,12600         | 6.300,00        | SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 10 ML INJETAVEL AMP. SAMTEC - SAMTEC                                     |
| <b>Total para Este Fornecedor:</b>               |                |               |                 | 8.100,00        |                                                                                                           |
| <b>SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>        |                |               |                 |                 |                                                                                                           |
| <b>Item</b>                                      | <b>Unidade</b> | <b>Qtde</b>   | <b>V. Unit.</b> | <b>V. Total</b> | <b>Descrição</b>                                                                                          |
| 2                                                | UN             | 160.000,00000 | 0,11000         | 17.600,00       | AGUA BIDESTILADA P/INJEÇÃO 10 ML AMPOLA FARMACE - FARMACE                                                 |
| 5                                                | UN             | 800,00000     | 0,67500         | 540,00          | AMINOFILINA 24 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 10 ML FARMACE - FARMACE                                             |
| 7                                                | UN             | 400,00000     | 2,32000         | 928,00          | AMPICILINA 500 MG INJETAVEL FRASCO AMPOLA BLAU / CILINON - BLAU / CILINON                                 |
| 9                                                | UN             | 1.500,00000   | 1,25000         | 1.875,00        | BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML HIPOLABOR - HIPOLABOR                                            |
| 17                                               | UN             | 20.000,00000  | 0,47900         | 9.580,00        | DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 3 ML FARMACE / DICLOFARMA - FARMACE / DICLOFARMA           |
| 42                                               | UN             | 21.000,00000  | 1,93500         | 40.635,00       | OXACILINA 500 MG FRASCO-AMPOLA INJ. COM DILUENTE BLAU - BLAU                                              |
| <b>Total para Este Fornecedor:</b>               |                |               |                 | 71.158,00       |                                                                                                           |
| <b>Valor Total:</b>                              |                |               |                 | 565.864,36      |                                                                                                           |

**Homologação:** Secretário Municipal de Saúde  
**Condições:** Conforme Ata de Julgamento.

**Divinópolis, em 11 de junho de 2018**

**KARINA ALVES DE OLIVEIRA**

Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**3D9E241F

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**  
**INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS**

| INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS    |                | Exercício de 2018 Período: Maio        |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|----------------------------------------|----------------|
| Balancete Financeiro - Por Função – Despesa Empenhada |                |                                        |                |
| RECEITA                                               |                | DESPESA                                |                |
| TÍTULOS                                               | R\$            | TÍTULOS                                | R\$            |
| ORÇAMENTÁRIAS                                         | 5.682.648,30   | ORÇAMENTÁRIAS                          | 5.356.952,91   |
| Contribuições                                         | 1.400.625,38   | DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS    | 5.346.636,63   |
| Receita Patrimonial                                   | 887.036,55     | Previdência Social                     | 5.346.636,63   |
| Outras Receitas Correntes                             | 46.690,89      | DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS           | 10.316,28      |
| Contribuições                                         | 3.348.295,48   | Previdência Social                     | 10.316,28      |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                  | 1.815.100,79   | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS  | 37.899,86      |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS                  | 1.815.100,79   | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS  | 37.899,86      |
| EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                                   | 13.485.259,13  | EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS                    | 22.991.588,99  |
| DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO                         | 2.708.738,58   | INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS | 5.710.761,02   |
| CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR                            | 5.357.968,47   | DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO          | 1.350.887,47   |
| CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR                     | 5.418.552,08   | CREDITO EMPENHADOALIQUIDAR             | 5.418.552,08   |
|                                                       |                | CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR      | 10.511.388,42  |
| SALDOS ANTERIORES                                     | 381.537.440,85 | SALDOSATUAIS                           | 374.134.007,31 |
| APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO                           | 377.877.112,97 | APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO            | 373.204.410,57 |
| BANCO C/ MOVIMENTO                                    | 3.660.327,88   | BANCO C/ MOVIMENTO                     | 929.596,74     |
| TOTAL                                                 | 402.520.449,07 | TOTAL                                  | 402.520.449,07 |

Divinópolis, 13/06/2018

**REJANE ALVES CAMPOS SOUZA**  
Superintendente

**APARECIDA LÚCIA MARTINS**  
Contadora CRC MG-077273/O-6

**PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA**  
Gerente Financeiro

**Publicado por:**  
Daniel Felipe da Costa  
**Código Identificador:**A776DBDE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**  
**EDITAL 2018/002/CMDCA**

**EDITAL 2018/002/CMDCA**

Publica o regulamento do processo de seleção de projetos a serem financiados pela Fundação Itaú Social via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, exclusivamen- te na modalidade de financiamento direto para o exercício de 2019.

**PREÂMBULO**

O Edital Fundos da Criança e do Adolescente 2018, denominado Edital 2018, foi elaborado pela Fundação Itaú Social (Itaú Social) para selecionar e apoiar ações, serviços, programas ou projetos que contribuam para a garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, em conformidade coma Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente. Por meio do Edital 2018 as empresas pertencentes ao Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A. e, ainda, entidades a este vinculadas, destinarão, de acordo com a legislação, recursos financeiros para os Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente ou Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, geridos pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, respectivamente.

Nesse sentido, o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, Minas Gerais – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação municipal nº 1198/1991 e Resolução nº 11/2018 CMDCA, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem financiados pela Fundação Itaú Social, via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria-Executiva dos Conselhos, sito na Rua Capitão João Machado, nº 11 – Centro, em dias úteis, no horário das 9h às 16h e nos sítios [www.guaxupe.mg.gov.br](http://www.guaxupe.mg.gov.br), da Prefeitura de Guaxupé e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

**DOS OBJETIVOS:**

**Artigo 1º.** O presente Edital tem por objetivo:

- 1- Selecionar ações, serviços, programas ou projetos de entidades governamentais e não governamentais registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente e estejam previstas em estatuto social da entidade.
- 2- Fortalecer, ampliar e contribuir para a continuidade ou criação de ações, serviços, programas ou projetos bem fundamentados e que reduzem e previnam violências e violações de direitos contra criança e adolescentes e promovam o desenvolvimento integral desse público.

3- As destinações de recursos aos Fundos deverão contribuir para que os Conselhos possam promover avanços efetivos nas políticas locais de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

#### DAS MODALIDADES DE PROPOSTAS

**Artigo 2º.** As entidades poderão inscrever mais de um projeto, desde que enquadrados em modalidades diferentes, conforme descrição abaixo:

**Modalidade 1:** Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público.

**Modalidade 2:** Elaboração de diagnóstico local e de plano municipal de garantia dos direitos de crianças e adolescentes; elaboração de sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais direcionadas a crianças e adolescentes.

**Modalidade 3:** Capacitação ou formação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Modalidade 4:** Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

**Modalidade 5:** Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e na articulação de ações conjuntas e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais.

**Artigo 3º.** Ao inscrever o projeto, a entidade deverá indicar em qual das modalidades acima ela se insere. Caso contenha ações que se enquadrem em mais de uma modalidade, deverá ser indicada apenas a modalidade principal, ou seja, aquela que, no entendimento da entidade melhor descreve o foco central e as ações principais da proposta.

**Artigo 4º.** O projeto inscrito poderá ser referente a uma ação que já esteja em andamento ou que ainda não tenha sido iniciada.

**Parágrafo Único:** Se a entidade optar por inscrever um projeto que já esteja em andamento deverá constar no projeto descritivo quando a ação foi iniciada e a descrição dos resultados já obtidos, se houver.

**Artigo 5º.** O Conselho selecionará apenas um projeto para concorrer ao Edital 2018 do Itaú Social, conforme determina o mesmo.

#### DO RECURSO FINANCEIRO

**Artigo 6º.** O recurso a ser destinado à execução do projeto dependerá se o CMDCA de Guaxupé for selecionado pela Fundação Itaú e o montante final destes recursos, a serem destinados aos Fundos dos municípios selecionados, dependerá do volume de recursos que estiver disponível para destinação por parte do Conglomerado Itaú Unibanco Holding S.A.

**Artigo 7º.** O repasse de recursos será feito por meio de Termo de Fomento previsto junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS e reger-se-á pela legislação Municipal - Decreto 1854/2017 e Lei Federal 13019/2017.

**Artigo 8º.** Os gastos que poderão ser ou não financiados pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente consistem nos itens da tabela abaixo:

| Podem ser financiados                                                                                                                                                                                         | Não podem ser Financiados                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realização de atividades-fim do projeto;                                                                                                                                                                      | Pagamento de taxas de gestão/administração ou provisões;                                                                                                                                                                     |
| Investimentos em aquisição de construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados , somente para uso exclusivo da política da infância e da adolescência. ( Res. 194/2017-CONANDA) | Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie bem como gratificações, consultorias, assistências técnicas ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor publico da administração municipal, estadual e federal; |
| Aquisição de bens permanentes;                                                                                                                                                                                | Despesas com pessoal permanente do quadro funcional das entidades e indenizações.                                                                                                                                            |
| Pagamento de custeios.                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                              |
| Pagamento de pessoal vinculado ao projeto;                                                                                                                                                                    | Despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual.                                                                                                                       |
| Aquisições de materiais de consumo.                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                              |

**Artigo 09.** Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa detalhada e minuciosa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção pela entidade.

#### DAS VEDAÇÕES

**Artigo 10º.** É vedada a doação, cessão ou alienação de bens permanentes adquiridos com recursos do fundo no prazo de 10 (dez) anos de sua aquisição a não ser em caso de dissolução da entidade, que deverá repassá-los a outra entidade congênere ou ao patrimônio municipal.

**Artigo 11.** É vedada a apresentação por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

**Artigo 12.** Propostas de Entidades com registro vencido no CMDCA; ou de Proponentes que **estiverem com pendências relativas à prestação de contas ou com contas reprovadas em** quaisquer parcerias firmadas anteriormente com o CMDCA/FIA serão desconsideradas.

**Artigo 13.** Será vedada a solicitação de troca de modalidade e objeto proposto.

#### PÚBLICO ALVO

**Artigo 14.** O presente edital objetiva beneficiar projetos oriundos exclusivamente de entidades governamentais e não governamentais de Atendimento direto ou indireto de Crianças e Adolescentes na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de Guaxupé, registradas no CMDCA.

#### DOS PRAZOS

**Artigo 15.** Conforme Decreto Municipal 1854/2017, que estabelece o Regime de Parcerias com Entidades Não Governamentais, a seguinte tabela apresenta os prazos a serem observados:

| Etapas                                                                                                                                           | Prazo                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 1 Lançamento do Edital no site da Prefeitura de Guaxupé e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.                                     | 18/06/18                                                        |
| 2 Protocolo dos Projetos no CMDCA                                                                                                                | 18/06/18 a 17/07/18                                             |
| 3 Análise, seleção e aprovação pelo CMDCA                                                                                                        | 18/07/18 a 20/07/18                                             |
| 4 Divulgação do projeto selecionado no site da Prefeitura de Guaxupé.                                                                            | 23/07/18                                                        |
| 5 Apresentação de recursos                                                                                                                       | 23/07/18 a 27/07/18                                             |
| 6 Análise dos recursos                                                                                                                           | 30/07/18 a 31/07/18                                             |
| 7 Divulgação final do projeto selecionado no site da Prefeitura de Guaxupé e no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros.                  | 01/08/18                                                        |
| 8 Inscrição do projeto aprovado na plataforma Prosas – Itaú Social – inscrição por parte do CMDCA.                                               | 01/08/18 a 03/08/18                                             |
| 9 Análise e seleção por parte da Fundação Itaú Social                                                                                            | 06/08/18 a 30/11/18                                             |
| 10 Contato da Fundação Itaú Social com os Conselhos selecionados para formalização da destinação dos recursos                                    | 03/12/18 a 14/12/18                                             |
| 11 Destinação, por parte da Fundação Itaú Social, dos recursos para os Fundos.                                                                   | 17/12/18 a 28/12/18                                             |
| 12 Divulgação dos Conselhos apoiados no site da Fundação Itaú Social (www.itausocial.org.br)                                                     | 02/01/19 a 04/01/19                                             |
| 13 Comunicação à entidade, por parte do CMDCA, caso o mesmo seja contemplado.                                                                    | 07/01/19                                                        |
| 14 Entrega dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para firmar o Termo de Fomento, por parte da entidade | 07/01/19 a 25/01/19                                             |
| 15 Confecção do Termo de Fomento por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.                                                    | 28/01/19 a 08/02/19                                             |
| 15 Repasse da 1ª Parcela para a entidade parceira                                                                                                | Até 10 dias úteis após a data de assinatura do Termo de Fomento |

**Artigo 16.** Os projetos descritivos, conforme Anexo II, deverão ser protocolados na Secretaria-Executiva dos Conselhos, sito a Rua Capitão João Machado, 11, Centro, nesta cidade, em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00, no período de 18 de junho de 2018 a 17 de julho de 2018. Informações adicionais podem ser obtidas neste mesmo endereço ou ainda pelo telefone (35) 3559-1078 nos horários citados para protocolo.

**Artigo 17.** O projeto deverá ser apresentado em original devendo as páginas ser numeradas sequencialmente, rubricadas, assinadas pelo representante legal da instituição não governamental e devidamente encadernada.

**Artigo 18.** Cada entidade poderá apresentar apenas 01 (um) projeto por modalidade.

#### **REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL**

**Artigo 19.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

#### **REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

**Artigo 20.** Poderão participar desta seleção de projetos sociais as instituições, programas ou serviços que:

- Estejam registrados/inscritos no CMDCA até a data da publicação do presente edital;
- Não estejam com o prazo de validade do registro no CMDCA vencido;
- Não apresentem prestações de contas pendentes no Município;

#### **DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 21.** As entidades interessadas em participar do processo de seleção deverão protocolar por ofícios seus projetos, observando o contido neste edital, devendo ainda atender:

1. Projeto Descritivo, na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme ANEXO II deste Edital - uma via impressa, rubricada, encadernada e assinada pelo responsável legal da entidade não governamental e em mídia eletrônica (por e-mail para: [seconselhos@guaxupe.mg.gov.br](mailto:seconselhos@guaxupe.mg.gov.br) em pdf"). A ausência da mídia eletrônica inabilita o projeto. Ainda sobre o projeto em formato digital, deverá se apresentar o mesmo tal qual seu equivalente físico, contendo inclusive, as assinaturas e rubricas tais como o original. Todas as folhas do projeto deverão conter rubricas dos responsáveis apontados no próprio projeto.

2. Os projetos deverão ser protocolados em envelope fechado identificado conforme modelo abaixo:

#### **EDITAL 2018/002/CMDCA**

##### **Fundação Itaú Social**

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

GUAXUPÉ – MG

**Entidade:**

**Nome do Projeto:**

3. Os projetos que preveem aquisição de bens materiais, mão de obra, transportes, equipamentos de informática, eletrônicos, eletrodomésticos, eletroportáteis, instrumentos musicais, entre outros, deverão apresentar, no mínimo 3 (três) orçamentos com as mesmas especificações, exceto no caso em que houver apenas um fornecedor ou fabricante. Neste caso, a entidade deverá apresentar justificativa.

4. Planilha orçamentária pormenorizada especificando, separadamente, os itens a serem financiados: investimento em capital físico, remuneração e capacitação de Recursos Humanos, despesas fixas e despesas variáveis, conforme modelo constante do Anexo III.

**Artigo 22.** Não haverá cobrança de taxa de inscrição e não serão aceitas inscrições via fax ou por correio.

**Artigo 23.** Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

#### **AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PROJETOS**

**Artigo 24.** Os projetos apresentados serão recebidos pela secretaria-executiva do conselho e remetidos ao CMDCA para fins de análise, seleção e aprovação.

**Artigo 25.** Os projetos serão analisados a partir de critérios especificados no ANEXO I deste edital.

**Artigo 26.** Na eventualidade de entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

**Artigo 27.** A critério do CMDCA para a análise e seleção dos projetos, outros profissionais poderão ser convidados a assessorá-lo nesta etapa. Não poderão participar da seleção pessoas que estiverem envolvidas com o projeto ou possuam vínculos direto com as instituições proponentes.

**Artigo 28.** O CMDCA em seu parecer deverá elencar os aspectos que foram considerados no projeto para sua aprovação ou não.

§ 1º: Em caso de empate, serão analisados os seguintes critérios, de forma individual e comparativa: consistência do planejamento, condições de gestão e sustentabilidade das ações, consistência orçamentária além da justificativa da demanda social do projeto;

§ 2º: A aprovação neste quesito, não acarreta na obrigação de pagamento do projeto, não havendo recursos destinados pela Fundação Itaú Social ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**Artigo 29.** É vedada a aprovação do mérito com ressalvas

**Artigo 30.** O Projeto aprovado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé.

#### **DO MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

**Artigo 31.** A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos Termos de Fomento celebrados com recursos do Fundo são de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do CMDCA.

**Artigo 32.** O acompanhamento da execução do projeto financiado e a implementação dos programas são de competência do Órgão Gestor e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 33.** O CMDCA poderá solicitar ao Órgão Gestor, sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas dos termos de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direto da sociedade assegurado pela Lei Federal 12.527/11.

**Artigo 34.** As Entidades Sociais e os Órgãos Públicos comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados no Termo de Fomento, observadas as exigências da legislação e normas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

#### **DO USO DE IMAGEM DE PROJETOS PELO FIA**

**Artigo 35.** Todo e qualquer destinador ou doador do Fundo, poderá vincular sua marca junto a um projeto, desde que observando as seguintes regras:

I. Nunca se referir como destinador de tal projeto, mas de destinador ao Fundo da Criança (FIA/CMDCA/Guaxupé);

II. Se vincular ao projeto em tela, com o título de “Empresa Cidadã – Amiga do Projeto XXXX /CMDCA/Guaxupé”; título este emitido pelo CMDCA, mediante requerimento da entidade proponente do projeto.

**Artigo 36.** É obrigatória a referência ao CMDCA de Guaxupé nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FIA municipal, como fonte pública de financiamento.

§1º Esta referência também se aplica em qualquer menção pública do projeto como em entrevistas, relexes[1], eventos que abordem o projeto.  
 §2º Quando se tratar de material para impressão ou confecção, deverá ser enviado uma prova (digital) para ciência e apontamentos do CMDCA, antes de sua produção.

**Artigo 37.** Quando solicitado pelo CMDCA às entidades conveniadas terão de elaborar e apresentar seus “cases”[2] do projeto[3], com objetivo de prestar contas à comunidade, divulgar e captar recursos para o FIA de Guaxupé e consequentemente para a Entidade.

#### **INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE SUCESSO DO PROJETO**

**Artigo 38.** A entidade deverá manter cadastro dos participantes do projeto e da lista de espera, contendo informações como nome, endereço, nome dos pais, telefones, e-mail, idade, sexo da criança ou do adolescente atendidos no projeto, notas escolares antes do início do projeto e no final do projeto. Estas informações deverão ser atualizadas e estar em planilha de excell ou similar e enviadas ao CMDCA até a data de prestação de contas da última parcela do Termo de Fomento, pois serão utilizadas para verificar a viabilidade econômica do projeto (metodologia de avaliação econômica de projetos sociais).

**Artigo 39.** Nos indicadores enviados devem estar contemplados os indicadores de resultados conforme descrito no projeto, pela entidade.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 40.** O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no imediato indeferimento da proposta.

**Artigo 41.** O acompanhamento da aplicação dos recursos do FIA, a implementação dos programas, projetos e atividades beneficiadas são de competência do CMDCA e do Gestor do Fundo, que, segundo critérios e meios próprios, poderão solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Artigo 42.** Em caso de pedido de cancelamento do projeto em vigência, a entidade deverá prestar conta das parcelas já recebidas e solicitar ao CMDCA o cancelamento do Termo de Fomento em questão, apresentando a justificativa do pedido de cancelamento.

**Artigo 43.** Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, bem como as decisões sobre seleção dos projetos serão irrecoráveis.

**Artigo 44.** Caso fique comprovada, por meio juridicamente válido, qualquer forma de utilização dos recursos destinados ao **Fundo** pelas empresas ou entidades do Conglomerado Itaú Unibanco que seja contrária à lei, o fato será comunicado ao Ministério Público e os respectivos **Conselhos** ficarão impossibilitados de participar de edições posteriores do presente Edital.

Guaxupé(MG), 18 de junho de 2018.

**FLORINDO ELIZEU SMARGIASSI**

Presidente CMDCA

O presente Edital foi fundamentado nas seguintes normativas:

Lei 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Lei 13.019/2017 – MROSC.

Resolução 137/2010 – CONANDA.

Resolução 194/2017 – CONANDA.

Decreto Municipal 1854/2017 – Regulamenta o regime das parcerias com as entidades.

Edital 2018 Fundação Itaú Social

Cartilha Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – Ministério Público do Estado de Goiás.

Cartilha Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fundação Abrinq

#### **ANEXO I**

##### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Para a avaliação das propostas, se levará em conta os critérios abaixo:

1. Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e as resoluções do CONANDA.

2. Consistência do planejamento: coerência entre os objetivos propostos, as ações previstas e os resultados esperados.

3. Condições de gestão e sustentabilidade das ações: estratégia de monitoramento das ações e de monitoramento e avaliação dos resultados esperados, estratégia de sustentabilidade financeira das ações em anos vindouros.

4 - Consistência orçamentária: consistência do orçamento proposto em face da natureza das atividades previstas e do volume do público a ser atendido, clareza na descrição e no detalhamento dos itens de investimento e de custeio de despesas.

5 - Impacto da ação: o projeto apresenta resultados concretos, em termos quantitativos e qualitativos, que possam promover avanços efetivos na política local de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

6 - Clareza na justificativa do projeto: ao indicar os problemas que atingem crianças e adolescentes (ameaças ou violações de direitos) que a proposta ajudará a enfrentar e/ou prevenir e ao indicar as lacunas ou fragilidades do Sistema de Garantia de Direitos e/ou da rede de atendimento que a proposta ajudará a minimizar ou superar.

7 – Qualidade Técnica: este critério será específico para cada modalidade conforme os detalhes abaixo.

7.1 – Modalidade 1 - Atendimento de crianças e/ou adolescentes, tendo em vista a defesa, proteção e promoção dos direitos desse público:

- Clareza e consistência na descrição das ameaças ou violações de direitos de crianças e adolescentes, que a proposta buscará enfrentar e prevenir.
- Alcance de públicos socialmente vulneráveis, em situação de risco ou submetidos a violências e violações de direitos.
- Estratégia qualificada para a proteção de crianças e adolescentes contra ameaças e violências e para o combate ao preconceito e a inclusão social e promoção do desenvolvimento de suas capacidades físicas, afetivas, cognitivas e de convivência e participação social.
- Sintonia das atividades de atendimento de crianças e adolescentes previstas na proposta com os marcos legais e planos nacionais relativos aos temas e públicos focalizados.

• Fortalecimento da capacidade protetiva dos familiares e responsáveis, e de outros membros das comunidades locais, em relação às crianças e aos adolescentes atendidos pelo projeto.

• Articulação, integração ou cooperação entre o projeto e outros serviços ou programas locais das áreas de assistência social, educação, saúde, segurança, etc., que possa fortalecer as ações do projeto e potencializar seus resultados.

7.2 - Modalidade 2 - Elaboração de diagnóstico local e de plano municipal de garantia dos direitos de crianças e adolescentes; elaboração de sistema de informação, monitoramento e avaliação das políticas públicas municipais direcionadas a crianças e adolescentes:

- Consistência da metodologia proposta para realização do projeto.
- Grau de envolvimento e forma de participação dos membros do **Conselho** no projeto.
- Previsão de atividades e meios para que os resultados obtidos sejam utilizados para o aprimoramento dos planos de ação do **Conselho**, dos planos de aplicação dos recursos do **Fundo** e das políticas públicas municipais.

7.3 - Modalidade 3 - Capacitação ou formação de profissionais que atuam no Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Clareza e consistência na descrição dos problemas e lacunas no atendimento de crianças e adolescentes que a proposta buscará reduzir ou superar.

- Clareza e relevância dos temas, conhecimentos e capacidades focalizados na proposta.
  - Clareza e consistência da metodologia proposta para a seleção ou mobilização dos profissionais que serão capacitados, a capacitação propriamente dita e o acompanhamento posterior do processo de aplicação de conteúdos e práticas focalizados nas sessões de capacitação.
- 7.4 - Modalidade 4 - Comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
- Clareza e consistência na indicação de fatos ou problemas que evidenciam a necessidade do projeto com o intuito de proteger, promover e defender direitos de crianças e adolescentes.
  - Adequação da estratégia prevista para comunicação dos conteúdos aos públicos que se pretende alcançar, considerando-se os diferentes perfis e a distribuição territorial desses públicos.
  - Estratégias para o recebimento de questões ou demandas formuladas pelos públicos que forem alcançados pelas campanhas de comunicação ou divulgação, encaminhamento dessas manifestações aos setores competentes e manutenção de diálogo com esses públicos.
- 7.5 - Modalidade 5 - Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização e na articulação de ações conjuntas e/ou no fortalecimento do trabalho em rede entre organizações e serviços locais:
- Avaliação prévia de lacunas e fragilidades no trabalho em rede e nas articulações entre os agentes e instituições do Sistema de Garantia de Direitos existente no município.
  - Consistência da estratégia prevista para a promoção do diálogo e para o fortalecimento do trabalho em rede entre as organizações do Sistema de Garantia de Direitos existentes no município.
  - Qualidade da metodologia para definição, implementação e monitoramento de fluxos operacionais e processos estruturados de ação conjunta entre instituições do Sistema de Garantia de Direitos existentes no município.

## **ANEXO II**

(MODELO OBRIGATÓRIO)

(CABEÇALHO COM O TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

### **ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DESCRITIVO**

#### **1- IDENTIFICAÇÃO**

**a) Nome do Projeto:**

**b) Modalidade:**

**c) Instituição Proponente:**

CNPJ:

Endereço:

Telefone: E-mail:

**d) Presidente da Instituição Proponente:**

Nome:

CPF/RG:

Endereço:

Telefone: Celular: E-mail:

**e) Tesoureiro da Instituição Proponente:**

Nome:

CPF/RG:

Endereço:

Telefone: Celular: E-mail:

**f) Profissional da proponente que coordenará a execução do projeto:**

Nome:

CPF/RG:

Nº Reg. Profissional (se houver):

Endereço:

Telefone: Celular: E-mail:

#### **2- APRESENTAÇÃO**

- Explicitar de maneira sucinta a história da instituição, quando ela surgiu, o que motivou sua criação, quais são seus objetivos, missão e valores;
- Qual o comprometimento e experiências no trabalho de garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente;
- Ressaltar as parcerias anteriormente estabelecidas, os apoios e financiamentos obtidos em outros projetos, demonstrando dessa forma a credibilidade, boa reputação e legitimidade de sua instituição;

#### **3 - JUSTIFICATIVA**

- Indicar os problemas que atingem crianças e adolescentes (ameaças ou violações de direitos) que a proposta ajudará a enfrentar e/ou prevenir.
- Indicar as lacunas ou fragilidades do Sistema de Garantia de Direitos e/ou da rede de atendimento que a proposta ajudará a minimizar ou superar.
- Explicitar e fundamentar a pertinência e relevância do projeto como proposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva e que atinge diretamente as crianças e adolescentes. Nessas informações será importante haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

• É importante que as considerações contenham dados e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, informações que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional e/ou estadual, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

• Apresentar a capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para desenvolver o projeto e, principalmente, a experiência que possui para o trabalho a ser desenvolvido com a implementação do mesmo. - Indicar os parceiros envolvidos para a boa execução do projeto, inclusive o trabalho em rede.

#### **4 – OBJETIVOS**

**a) Objetivo Geral**

- Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implementação do projeto, devendo expressar a transformação almejada para superação do principal problema do território, expressar no que o projeto pode contribuir com perspectiva de médio e longo prazos.
- Deve exprimir uma situação positiva a ser alcançada, buscando solucionar ou contribuir para amenizar o problema identificado existindo relação com as estratégias apresentadas e com a solução do problema a ser enfrentado pelo projeto.

Obs: Os objetivos devem ser expressos com verbos de ação na sua formulação, tais como: Contribuir, Demonstrar, Possibilitar, Preparar, Desenvolver, etc.

#### **b) Objetivos Específicos**

- Correspondem aos resultados tangíveis que o projeto pretende alcançar no seu período de execução e que contribuem para atingir o objetivo geral.
- Devem ser concretos e viáveis, devidamente relacionados com as atividades que serão desenvolvidas durante o projeto e com os resultados previstos. Eles devem estar ligados a algo concreto e viável que se busca alcançar no âmbito do projeto, devendo também ter conexão com os resultados e as atividades propostas, ou seja, as atividades apresentadas são importantes para o alcance dos objetivos e assim dos resultados propostos.

### **5- PÚBLICO BENEFICIÁRIO**

- Informar o perfil do público beneficiário do projeto (qual o contexto comunitário em que vivem, características sociais e econômicas...), tanto do beneficiário direto como do indireto.
- Descrever as características dos territórios ou comunidades que serão alcançados pelas ações do projeto.
- Especificar o público beneficiário direto: crianças até 12 anos incompletos, adolescentes entre 12 a 18 anos incompletos, familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, profissionais da rede de atendimento local, organizações da rede de atendimento local, se for outro público fazer a identificação.
- Especificar o público beneficiário indireto: crianças até 12 anos incompletos, adolescentes entre 12 a 18 anos incompletos, familiares ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, comunidade ampliada, profissionais da rede de atendimento local, organizações da rede de atendimento local, se for outro público fazer a identificação.
- Informar a quantidade prevista de beneficiários diretos e indiretos.
- Descrever critérios e/ou procedimentos previstos para o ingresso de crianças e/ou adolescentes no projeto. Se houver estratégia de busca ativa comentar.
- Descrever órgãos, entidades ou serviços do Sistema de Garantia de Direitos ou da rede de atendimento local que poderão encaminhar crianças e adolescentes para o projeto, caso exista esta possibilidade.

Obs: Entende-se por beneficiários diretos indivíduos que participarão ativamente das atividades do projeto e para os quais o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto estão prioritariamente direcionados; beneficiários indiretos são aqueles que não serão atendidos diretamente, mas que, com a execução do projeto, são beneficiados pelos efeitos por ele produzidos.

### **6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DO PROJETO E METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO**

- O cronograma de realização das ações preparatórias e das atividades-fim deve ser preenchido conforme Anexo III.
- Descrever de forma detalhada as ações preparatórias, caso existam.
- Descrever, de forma detalhada, as atividades-fim que serão realizadas em 2019, identificando e explicando os meios de realização e como se dará a participação de cada grupo de beneficiário direto nessas atividades.
- Descrever os marcos legais e/ou os princípios teóricos ou metodológicos que orientarão a execução dessas atividades.
- Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas para o alcance dos objetivos e resultados previstos.
- Caso exista, descrever as estratégias para a inclusão e o combate ao preconceito (de gênero, étnico-racial, de pessoas com deficiência, entre outros).
- Se houver, tipificar de forma resumida as oficinas e/ou ações socioeducativas que estão previstas nas atividades-fim: Música, Teatro, Dança, Circo, Esporte, Leitura, Educomunicação, Inclusão digital, entre outras.
- Caso existam, indicar as instituições (órgãos públicos, organizações da sociedade civil, escolas, associações de bairro, empresas, conselhos de políticas setoriais, entre outras) que serão parceiras ou apoiadoras do projeto e o tipo de apoio que cada uma fornecerá ao projeto ou o tipo de vínculo que manterá com a organização executora
- Caso existam essas parcerias ou apoios, descreva como ocorrerá o diálogo, articulação ou ação conjunta entre a organização executora e essas instituições.

Obs. Ações preparatórias são aquelas que devem ser realizadas previamente para que as atividades-fim possam ser iniciadas, exemplo: compras de equipamentos ou materiais, reformas, contratação de pessoal ou de serviços, articulações prévias com parceiros apoiadores. Atividades-fim: atividades realizadas com os beneficiários diretos do projeto e/ou aquelas diretamente associadas aos objetivos específicos da proposta.

### **7. RESULTADOS ESPERADOS**

- Indicar até três resultados ou transformações que o projeto poderá trazer para crianças e adolescentes.
- Indicar até três resultados ou transformações que o projeto poderá trazer para familiares ou responsáveis.
- Indicar até três resultados ou transformações que o projeto poderá trazer para profissionais e organizações da rede de atendimento local.
- Indicar até três resultados ou transformações que o projeto poderá trazer para a política municipal de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.
- Lembre-se: os resultados devem expressar em como se espera alcançar os objetivos gerais e específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.
- Observação: Apresentar resultados quantitativos e qualitativos esperados com a execução do projeto, com seus respectivos indicadores e meios de verificação.

#### **Indicadores e Meios de Verificação:**

Os planejadores do projeto precisam construir ou identificar “instrumentos de informações” para verificar o alcance dos resultados e os indicadores propostos. Os indicadores devem ser uma “régua” que ajuda a medir, avaliar ou demonstrar de que maneira os resultados e os objetivos de um projeto serão alcançados. Eles contribuem para assegurar uma boa gestão do projeto e permitem que os gerentes de projeto decidam se serão necessários componentes adicionais ou de correção de percurso para alcançar o Propósito do projeto. Indicadores quantitativos referem-se às ocorrências concretas ou entes empíricos da realidade social, construídos a partir das estatísticas públicas disponíveis ou pesquisas de campo. Os indicadores qualitativos correspondem a medidas construídas a partir da avaliação dos indivíduos ou especialistas, com relação a diferentes aspectos da realidade, levantadas em pesquisas de opinião pública ou grupos de discussão.

### **9 – ORÇAMENTO**

- O orçamento detalhado deverá ser apresentado conforme o Anexo IV.

- Deverá especificar a estratégia prevista para a sustentabilidade da proposta após o ano de 2019 e/ou para que suas ações e resultados possam ser desdobrados.
- Deverá especificar se serão necessários recursos financeiros para que a proposta se sustente após o ano de 2019 e/ou para que suas ações e resultados possam ser desdobrados. Em caso positivo, descrever as estratégias previstas e as potenciais fontes de recurso.

## 10 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- **Descrever como o será feito o monitoramento/acompanhamento da execução das ações previstas e o monitoramento e avaliação dos resultados esperados.**

| Anexo III - Cronogramas de execução                                                                                                                                                                                                              |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|
| Cronograma de execução das ações preparatórias                                                                                                                                                                                                   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |
| Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada ação preparatória em uma linha, usando apenas as linhas que forem necessárias. Nas colunas referentes aos 12 meses de 2019, assinale um X nos meses em que cada ação deverá ocorrer. |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |
| Ações preparatórias (conforme item 06 do Projeto Descrito)                                                                                                                                                                                       | 2019 |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                  | Mês1 | Mês2 | Mês3 | Mês4 | Mês5 | Mês6 | Mês7 | Mês8 | Mês9 | Mês10 | Mês11 | Mês12 |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                  |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |

| Cronograma de execução das atividades-fim                                                                                                                                                                                                         |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|-------|-------|-------|
| Instruções: Na primeira coluna liste de forma resumida cada atividade-fim em uma linha, usando apenas as linhas que forem necessárias. Nas colunas referentes aos 12 meses de 2019, assinale um X nos meses em que cada atividade deverá ocorrer. |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |
| Atividades-fim (conforme item 06 do Projeto Descritivo)                                                                                                                                                                                           | 2019 |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                   | Mês1 | Mês2 | Mês3 | Mês4 | Mês5 | Mês6 | Mês7 | Mês8 | Mês9 | Mês10 | Mês11 | Mês12 |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |
|                                                                                                                                                                                                                                                   |      |      |      |      |      |      |      |      |      |       |       |       |

## ANEXO IV - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### INSTRUÇÕES

As planilhas devem ser usadas para a descrição do orçamento total que será necessário para a execução da proposta em um período de 1 ano (12 meses).

Serão duas planilhas:

**Destinação Itaú Social:** aqui devem ser lançados os itens de despesa que serão custeados com recursos da destinação ao Fundo que estiver sendo solicitada à Fundação Itaú Social.

**Contrapartidas:** aqui devem ser lançados todos os demais itens de despesa que serão custeados com recursos próprios da organização que irá executar a proposta e/ou com recursos direcionados por terceiros (outras empresas privadas, órgãos públicos, instituições de financiamento de projetos sociais, doações de pessoas físicas, etc.).

**ATENÇÃO:** os itens de despesa devem ser organizados nas quatro grandes categorias indicadas abaixo. Caso a proposta não tenha itens de despesa em alguma dessas categorias, deixe as linhas em branco. Se necessário, inclua linhas adicionais em qualquer das categorias.

**1. Investimento em Capital Físico:** aqui devem ser lançadas despesas com bens duráveis que não precisarão ser repostos com frequência, tais como:

- Construção, reforma ou ampliação de instalações físicas.
- Máquinas, equipamentos.
- Mobiliário.
- Aquisição de veículos.
- Instrumentos, utensílios e materiais duráveis, que não precisem ser regularmente repostos.
- Acervos permanentes (livros, instrumentos musicais, vídeos, etc.).
- Outros bens duráveis que não precisem ser repostos com frequência.

**2. Remuneração e capacitação de Recursos Humanos:** aqui devem ser lançadas despesas com remuneração e capacitação dos profissionais que estarão envolvidos na execução da proposta:

- Remuneração: cada membro da equipe deve ser especificado em uma linha da planilha, com indicação de sua **função** e da **carga horária mensal** de trabalho no projeto.
- Encargos sociais que incidem sobre a remuneração de cada profissional. Aqui também deve ser feita uma ponderação, caso o profissional desempenhe outras atividades na organização executora além das atividades específicas da proposta em questão.
- Bolsa auxílio ou outro tipo de ajuda de custo.
- Vale transporte.
- Benefícios: vale refeição, assistência médica e odontológica, etc.
- Despesas com capacitação, treinamento ou curso que venha a ser oferecido aos profissionais da equipe, como condição para o desempenho de suas atribuições.
- Despesas com assessoria profissional que venha a ser oferecida aos membros da equipe, para apoio ao desempenho de suas atribuições.

**3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com Recursos Humanos):** aqui devem ser lançadas despesas fixas, que precisarão ser efetuadas de forma constante (em geral mensalmente) para a execução da proposta, tais como:

- IPTU
- Água
- Eletricidade
- Internet
- Combustível
- Materiais de higiene e limpeza
- Alimentação dos beneficiários
- Materiais de uso contínuo para utilização de equipamentos ou realização de atividades
- Materiais de escritório que precisem ser repostos regularmente

- Impressões ou cópias cuja produção for constante
- Transporte constante de beneficiários ou de pessoal da equipe
- Aluguel de espaço para atividades constantes
- Outras despesas fixas

**4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com Recursos Humanos):** aqui devem ser lançadas despesas que não serão constantes, mas que, embora eventuais, serão necessárias para a execução da proposta, tais como:

- Reparos e manutenção do local de execução das ações
- Conserto de materiais e equipamentos
- Material gráfico (adesivamento de veículo; elaboração de placas, folders ou faixas)
- Transporte da equipe para atividades externas eventuais
- Transporte esporádico de beneficiários
- Aluguel de espaço para atividades esporádicas
- Elaboração de publicações sobre as atividades
- Outras despesas variáveis

#### DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA DESTINAÇÃO ITAÚ SOCIAL

| 1. Investimento em Capital Físico                        | Mês previsto para a despesa |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        | Valor Total |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|-------------|
| Descrição da despesa                                     | Mês 1                       | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| TOTAL                                                    |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| 2. Remuneração e capacitação de Recursos Humanos         | Mês previsto para a despesa |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        | Valor Total |
| Descrição da despesa                                     | Mês 1                       | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| TOTAL                                                    |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| 3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com RH)         | Mês previsto para a despesa |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        | Valor Total |
| Descrição da despesa                                     | Mês 1                       | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| TOTAL                                                    |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| 4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com RH) | Mês previsto para a despesa |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        | Valor Total |
| Descrição da despesa                                     | Mês 1                       | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| TOTAL                                                    |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |

#### DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DE CONTRAPARTIDAS

| 1. Investimento em Capital Físico                        | Mês previsto para a despesa |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        | Valor Total |
|----------------------------------------------------------|-----------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|--------|--------|-------------|
| Descrição da despesa                                     | Mês 1                       | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| TOTAL                                                    |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| 2. Remuneração e capacitação de Recursos Humanos         | Mês previsto para a despesa |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        | Valor Total |
| Descrição da despesa                                     | Mês 1                       | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| TOTAL                                                    |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| 3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com RH)         | Mês previsto para a despesa |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        | Valor Total |
| Descrição da despesa                                     | Mês 1                       | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| TOTAL                                                    |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| 4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com RH) | Mês previsto para a despesa |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        | Valor Total |
| Descrição da despesa                                     | Mês 1                       | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 | Mês 6 | Mês 7 | Mês 8 | Mês 9 | Mês 10 | Mês 11 | Mês 12 |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
|                                                          |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |
| TOTAL                                                    |                             |       |       |       |       |       |       |       |       |        |        |        |             |

[1] Publicações, propagandas, etc.

[2] Consiste em uma análise da situação anterior, incluindo pontos positivos e negativos, providências tomadas, resultados atingidos e avaliação da eficácia das operações.

[3] Por “case” do projeto, se entende dossiê com o registro audiovisual, fotográfico das seguintes situações como exemplo: testemunhos pessoais sobre a execução do projeto, amostras dos materiais gráficos usados, mídia (se aplicável), entre outros.

**Publicado por:**  
Leni Helce Elias de Melo Tauil  
**Código Identificador:**0F620AED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2018**

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

| Classificação | Nome do Candidato             | CPF            | Função           | Experiência em Dias | Último Título | Data de Nascimento |
|---------------|-------------------------------|----------------|------------------|---------------------|---------------|--------------------|
| 1º            | Celso De Andrade Neves        | 279.195.446-53 | Professor B ARTE | 3.264               | Graduação     | 08/03/1957         |
| 2º            | José Ivan Virgílio Dos Santos | 554.116.734-53 | Professor B ARTE | 647                 | Graduação     | 09/01/1970         |
| 3º            | Carla Reis Pereira            | 030.173.746-02 | Professor B ARTE | 108                 | Pós Graduação | 28/09/1977         |
| 4º            | Claúdia Roberta Ferreira Beda | 980.315.386-20 | Professor B ARTE | 0                   | Graduação     | 18/11/1982         |

**RESULTADO PRELIMINAR**  
**INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

| Nome do Candidato                 | CPF            | Função           | Experiência em Dias | Último Título | Data de Nascimento | Motivo do Indeferimento                                                   |
|-----------------------------------|----------------|------------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Diego Fonseca da Silva            | 115.767.476-38 | Professor B ARTE | 382                 | Ensino Médio  | 20/08/1994         | Escolaridade/Titulação apresentada não compatível com a exigida no Edital |
| Simone Pereira Soares de Oliveira | 051.515.396-63 | Professor B ARTE | 0                   | Graduação     | 24/10/1979         | Escolaridade/Titulação apresentada não compatível com a exigida no Edital |

**Publicado por:**  
André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**8999E5AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**Ata de Registro de Preços Nº 004/2018**

Aos doze dias do mês de março do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Presencial para Registro de Preços nº 004/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 16/03/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **AUTO PECAS CAETANO – EIRELI**, **AUTO POSTO VILELAO 6 LTDA**, **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA – ME**, **MARIO MARCOS DA COSTA – ME** e **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA – ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. Do Objeto**

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros e óleos lubrificantes, para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Prata-MG.**

Empresa Contratada: **AUTO PECAS CAETANO - EIRELI** (CNPJ sob o nº **09.210.255/0001-53**), estabelecida no município de Prata-MG, à Rodovia BR 153 Km 111,6, S/N, Zona Rural, vencedora do seguinte lote:

Lote 05 – R\$5.080,00

Valor total global do lote R\$5.080,00 (cinco mil o oitenta reais).

**Fornecedor: AUTO PECAS CAETANO - EIRELI**

| LOTE 05 – FILTROS DE COMBUSTÍVEL LINHA PESADA MARCAS IVECO, SCANIA, FORD, MERCEDEZ-BENZ e VOLKSWAGEN |      |    |                                                               |        |          |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|
| Item                                                                                                 | Qtde | Un | Descrição                                                     | Marca  | R\$/Unit | R\$/Total          |
| 01                                                                                                   | 02   | UN | Filtro de combustível - Caminhão Tanque Ford 1317 CN ano 2011 | Tecfil | 29,75    | 59,50              |
| 02                                                                                                   | 01   | UN | Filtro de combustível - Ford F 11000, ano 1989                | Tecfil | 28,87    | 28,87              |
| 03                                                                                                   | 03   | UN | Filtro de combustível - Iveco / Vertis ano 2011               | Tecfil | 93,67    | 281,01             |
| 04                                                                                                   | 03   | UN | Filtro de combustível - Iveco City Class ano 2012             | Tecfil | 74,38    | 223,14             |
| 05                                                                                                   | 06   | UN | Filtro de combustível - Iveco EuroCargo ano 2010              | Tecfil | 77,14    | 462,84             |
| 06                                                                                                   | 12   | UN | Filtro de combustível - M.Bens Atron 1719 ano 2013            | Tecfil | 53,99    | 647,88             |
| 07                                                                                                   | 03   | UN | Filtro de combustível - MB Atego 1418, ano 2006               | Tecfil | 49,59    | 148,77             |
| 08                                                                                                   | 06   | UN | Filtro de Combustível - Ônibus Iveco Wayclass ano 2016        | Tecfil | 115,57   | 693,42             |
| 09                                                                                                   | 06   | UN | Filtro de combustível - Onibus M.Benz OF/1519 R ano 2013      | Tecfil | 52,34    | 314,04             |
| 10                                                                                                   | 10   | UN | Filtro de combustível - Onibus Scania, ano 1994               | Tecfil | 60,61    | 606,10             |
| 11                                                                                                   | 15   | UN | Filtro de Combustível - Onibus Scania, ano 1995               | Tecfil | 55,10    | 826,50             |
| 12                                                                                                   | 09   | UN | Filtro de combustível - Onibus VW15.190 ano 2013              | Tecfil | 60,61    | 545,49             |
| 13                                                                                                   | 04   | UN | Filtro de combustível - VW / 26.280 ano 2014                  | Tecfil | 60,61    | 242,44             |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 05</b>                                                                           |      |    |                                                               |        |          | <b>R\$5.080,00</b> |

Empresa Contratada: **AUTO POSTO VILELAO 6 LTDA** (CNPJ sob o nº **10.870.401/0001-56**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 1400, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:

Lote 01 – R\$2.720,98

Lote 04 – R\$2.645,90

Lote 10 – R\$124.049,00

Valor total global dos lotes R\$129.415,88 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos).

**Fornecedor: AUTO POSTO VILELAO 6 LTDA**

| LOTE 01 – FILTROS DE AR LINHA LEVE MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CITROEN e HAFEI |      |    |                                                   |        |          |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|
| Item                                                                                 | Qtde | Un | Descrição                                         | Marca  | R\$/Unit | R\$/Total          |
| 01                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Amarok CD ano 2014                 | Tecfil | 46,99    | 140,97             |
| 02                                                                                   | 06   | UN | Filtro de Ar - Citroen Jumper ano 2013            | Tecfil | 17,00    | 102,00             |
| 03                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Fiat Doblô ano 2011                | Tecfil | 17,00    | 51,00              |
| 04                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Fiat Doblô ano 2013                | Tecfil | 17,00    | 51,00              |
| 05                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Fiat Doblô ano 2014                | Tecfil | 17,00    | 51,00              |
| 06                                                                                   | 09   | UN | Filtro de Ar - Fiat Doblô ano 2015                | Tecfil | 17,00    | 153,00             |
| 07                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Fiat Fiorino, ano 2013             | Tecfil | 17,00    | 51,00              |
| 08                                                                                   | 12   | UN | Filtro de Ar - Fiat Pálio ano 2014                | Tecfil | 17,00    | 204,00             |
| 09                                                                                   | 06   | UN | Filtro de Ar - Fiat Strada ano 2012               | Tecfil | 17,00    | 102,00             |
| 10                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Fiat Strada Workig ano 2015        | Mann   | 36,00    | 108,00             |
| 11                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Fiat Uno Attractive 1.4 , ano 2010 | Tecfil | 17,00    | 51,00              |
| 12                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Fiat Uno, ano 2002                 | Tecfil | 17,00    | 51,00              |
| 13                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Fiat Uno, ano 2004                 | Tecfil | 17,00    | 51,00              |
| 14                                                                                   | 09   | UN | Filtro de Ar - Fiat Uno, ano 2006                 | Tecfil | 17,00    | 153,00             |
| 15                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Fiat Uno, ano 2007                 | Tecfil | 17,00    | 51,00              |
| 16                                                                                   | 05   | UN | Filtro de Ar - Fiat Uno, ano 2009                 | Tecfil | 17,00    | 85,00              |
| 17                                                                                   | 09   | UN | Filtro de Ar - Fiat Uno, ano 2011                 | Tecfil | 18,00    | 162,00             |
| 18                                                                                   | 06   | UN | Filtro de Ar - Fiat Uno, ano 2013                 | Tecfil | 20,00    | 120,00             |
| 19                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - I/Hafei Towner Pickup ano 2011     | Tecfil | 80,00    | 240,00             |
| 20                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Kombi ano 2012                     | Tecfil | 13,00    | 39,00              |
| 21                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Kombi ano 2013                     | Tecfil | 12,67    | 38,01              |
| 22                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Microonibus Jumper M35LH ano 2014  | Tecfil | 90,00    | 270,00             |
| 23                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Renault Kgoon ano 2014             | Tecfil | 17,00    | 51,00              |
| 24                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Renault Master Mart ano 2014       | Tecfil | 27,00    | 81,00              |
| 25                                                                                   | 09   | UN | Filtro de Ar - Renault Sandero ano 2013           | Tecfil | 22,00    | 198,00             |
| 26                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Ar - Renault Sandero ano 2014           | Tecfil | 22,00    | 66,00              |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>                                                           |      |    |                                                   |        |          | <b>R\$2.720,98</b> |

| LOTE 04 – FILTROS DE COMBUSTÍVEL LINHA LEVE MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CITROEN e HAFEI |      |    |                                                            |        |          |                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|
| Item                                                                                          | Qtde | Un | Descrição                                                  | Marca  | R\$/Unit | R\$/Total          |
| 01                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Amarok CD ano 2014                 | Tecfil | 78,00    | 234,00             |
| 02                                                                                            | 06   | UN | Filtro de combustível - Citroen Jumper ano 2013            | Tecfil | 37,00    | 222,00             |
| 03                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Fiat Doblô ano 2011                | Tecfil | 20,00    | 60,00              |
| 04                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Fiat Doblô ano 2013                | Tecfil | 20,00    | 60,00              |
| 05                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Fiat Doblô ano 2014                | Tecfil | 20,00    | 60,00              |
| 06                                                                                            | 09   | UN | Filtro de Combustível - Fiat Doblô ano 2015                | Tecfil | 20,00    | 180,00             |
| 07                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Fiat Fiorino, ano 2013             | Tecfil | 17,00    | 51,00              |
| 08                                                                                            | 12   | UN | Filtro de combustível - Fiat Pálio ano 2014                | Tecfil | 13,00    | 156,00             |
| 09                                                                                            | 06   | UN | Filtro de combustível - Fiat Strada ano 2012               | Tecfil | 13,00    | 78,00              |
| 10                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Combustível - Fiat Strada Workig ano 2015        | Tecfil | 13,00    | 39,00              |
| 11                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Fiat Uno Attractive 1.4 , ano 2010 | Tecfil | 13,00    | 39,00              |
| 12                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Fiat Uno, ano 2002                 | Tecfil | 13,00    | 39,00              |
| 13                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Fiat Uno, ano 2004                 | Tecfil | 13,00    | 39,00              |
| 14                                                                                            | 09   | UN | Filtro de combustível - Fiat Uno, ano 2006                 | Tecfil | 13,00    | 117,00             |
| 15                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Fiat Uno, ano 2007                 | Tecfil | 13,00    | 39,00              |
| 16                                                                                            | 05   | UN | Filtro de combustível - Fiat Uno, ano 2009                 | Tecfil | 13,00    | 65,00              |
| 17                                                                                            | 09   | UN | Filtro de combustível - Fiat Uno, ano 2011                 | Tecfil | 13,00    | 117,00             |
| 18                                                                                            | 06   | UN | Filtro de combustível - Fiat Uno, ano 2013                 | Tecfil | 14,00    | 84,00              |
| 19                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - I/Hafei Towner Pickup ano 2011     | Tecfil | 40,00    | 120,00             |
| 20                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Kombi ano 2012                     | Tecfil | 24,00    | 72,00              |
| 21                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Kombi ano 2013                     | Tecfil | 24,00    | 72,00              |
| 22                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Combustível - Microonibus Jumper M35LH ano 2014  | Tecfil | 118,30   | 354,90             |
| 23                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Renault Kgoon ano 2014             | Tecfil | 15,00    | 45,00              |
| 24                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Combustível - Renault Master Mart ano 2014       | Tecfil | 38,00    | 114,00             |
| 25                                                                                            | 09   | UN | Filtro de combustível - Renault Sandero ano 2013           | Tecfil | 16,00    | 144,00             |
| 26                                                                                            | 03   | UN | Filtro de combustível - Renault Sandero ano 2014           | Tecfil | 15,00    | 45,00              |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 04</b>                                                                    |      |    |                                                            |        |          | <b>R\$2.645,90</b> |

| LOTE 10 – LUBRIFICANTES |      |    |                                                                                                        |          |          |           |
|-------------------------|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|-----------|
| Item                    | Qtde | Un | Descrição                                                                                              | Marca    | R\$/Unit | R\$/Total |
| 01                      | 08   | UN | Aditivo de radiador concentrado anticorrosivo e anticongelante SAE J 1034 balde de 20 litros           | Petronas | 528,00   | 4.224,00  |
| 02                      | 126  | UN | Aditivo de radiador SAE J 1034, embalagem contendo 1 litro                                             | Radiex   | 20,00    | 2.520,00  |
| 03                      | 62   | GL | Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) Automotivo - ARLA-32, galão de 20 litros.         | Arlatec  | 74,54    | 4.621,48  |
| 04                      | 03   | UN | Fluido de freio Aero Shell fluid 41 MIL PRF 5606 galão de 3,78 litros                                  | Schell   | 2.630,00 | 7.890,00  |
| 05                      | 204  | UN | Fluido de freio, embalagem contendo 500 ml, Dot - 4                                                    | Varga    | 18,00    | 3.672,00  |
| 06                      | 06   | UN | Fluido para transmissão automático AT 102 balde de 20 litros                                           | Ipiranga | 370,00   | 2.220,00  |
| 07                      | 06   | BD | Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg CA-2                                                    | VR       | 164,00   | 984,00    |
| 08                      | 06   | BD | Graxa para rolamento, embalagem contendo 20 kg MP-2                                                    | Marfak   | 360,00   | 2.160,00  |
| 09                      | 25   | BD | Óleo 433 HD ISA fluido SAE 30 API GL-4, embalagem de 20 litros                                         | Ipiranga | 295,00   | 7.375,00  |
| 10                      | 25   | UN | Óleo 434 TO ISA fluido SAE 10W30 API GL-4, embalagem contendo 20 litros                                | Ipiranga | 360,00   | 9.000,00  |
| 11                      | 53   | BD | Óleo Hidráulico 68 ISO VG, embalagem contendo 20 litros                                                | Incol    | 150,00   | 7.950,00  |
| 12                      | 217  | UN | Óleo Lubrificante ATF tipo A SAE 20 de base mineral para transmissões automáticas embalagem de 1 litro | Ipiranga | 25,00    | 5.425,00  |
| 13                      | 25   | UN | Óleo lubrificante de motor 15W40 - API CG-4/CF-4, embalagem contendo 20 litros                         | Ipiranga | 252,50   | 6.312,50  |

|                            |     |    |                                                                                           |          |        |                      |
|----------------------------|-----|----|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|----------------------|
| 14                         | 24  | UN | Óleo lubrificante diferencial e cambio SAE 140 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros     | Ipiranga | 310,00 | 7.440,00             |
| 15                         | 210 | UN | Óleo lubrificante Motor Diesel SAE 5W30 ACEA E4/E7 embalagem contendo 01 litro            | Ipiranga | 32,00  | 6.720,00             |
| 16                         | 366 | UN | Óleo Lubrificante Sintético SAE 5W/40, embalagem contendo 1 Litro API-SN                  | Ipiranga | 35,00  | 12.810,00            |
| 17                         | 11  | BD | Óleo lubrificante transmissão e diferencial, EP 90 API-GL 4, embalagem contendo 20 litros | Ipiranga | 224,90 | 2.473,90             |
| 18                         | 80  | BD | Óleo lubrificante Turbo 15W40, embalagem contendo 20 litros API-C 14 SAE                  | Ipiranga | 330,00 | 26.400,00            |
| 19                         | 16  | UN | Óleo mineral para freio Brake LHM ISO 7308 embalagem de 1 litro                           | Varga    | 31,07  | 497,12               |
| 20                         | 40  | LT | Óleo motor - Moto 4 tempo SAE 20W50 API SL, embalagem contendo 1 litro *                  | Ipiranga | 22,00  | 880,00               |
| 21                         | 47  | LT | Óleo motor 2 tempo, embalagem contendo 1litro API-TC                                      | Ipiranga | 22,00  | 1.034,00             |
| 22                         | 36  | LT | Óleo para câmbio SAE 80W/90 API-GL 5, embalagem contendo 1 litro                          | Ipiranga | 40,00  | 1.440,00             |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 10</b> |     |    |                                                                                           |          |        | <b>R\$124.049,00</b> |

Empresa Contratada: **CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME** (CNPJ sob o nº **20.804.848/0001-80**), estabelecida em Prata-MG, à Rua João Menegaz, nº 248, Bairro Edna, vencedora dos seguintes lotes:

Lote 03 – R\$4.592,00

Lote 08 – R\$4.794,00

Valor total global dos lotes R\$9.386,00 (nove mil trezentos e oitenta e seis reais).

**Fornecedor: CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**

| <b>LOTE 03 – FILTROS DE AR LINHA AGRÍCOLA E MAQUINÁRIO</b> |      |    |                                                    |        |          |                    |
|------------------------------------------------------------|------|----|----------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|
| Item                                                       | Qtde | Un | Descrição                                          | Marca  | R\$/Unit | R\$/Total          |
| 01                                                         | 05   | UN | Filtro de Ar - Pá Case W20E ano 2010               | Tecfil | 42,80    | 214,00             |
| 02                                                         | 05   | UN | Filtro de Ar - Pá Case W20E ano 2011               | Tecfil | 42,80    | 214,00             |
| 03                                                         | 05   | UN | Filtro de Ar - Pá Komatsu WA200 ano 2006           | Tecfil | 56,70    | 283,50             |
| 04                                                         | 05   | UN | Filtro de Ar - Pá Komatsu WA200 ano 2007           | Tecfil | 56,70    | 283,50             |
| 05                                                         | 05   | UN | Filtro de Ar - Patrol 140-B New Holland ano 2007   | Tecfil | 100,80   | 504,00             |
| 06                                                         | 05   | UN | Filtro de Ar - Patrol Caterpillar 120 K ano 2013   | Tecfil | 113,40   | 567,00             |
| 07                                                         | 05   | UN | Filtro de Ar - Patrol Volvo G 930 ano 2009         | Tecfil | 151,20   | 756,00             |
| 08                                                         | 02   | UN | Filtro de Ar - Retro 86 H ano 1998                 | Tecfil | 88,20    | 176,40             |
| 09                                                         | 04   | UN | Filtro de Ar - Retro JCB 3C ano 2013               | Tecfil | 78,75    | 315,00             |
| 10                                                         | 02   | UN | Filtro de Ar - Retro Liugong 766 4x4 ano 2011      | Tecfil | 85,05    | 170,10             |
| 11                                                         | 06   | UN | Filtro de Ar - Trator New Holland TL 75 E ano 2015 | Tecfil | 100,80   | 604,80             |
| 12                                                         | 04   | UN | Filtro de Ar - Trator New Holland TL 85 E ano 2006 | Tecfil | 100,80   | 403,20             |
| 13                                                         | 02   | UN | Filtro de Ar externo - Trator MF 235, ano1993      | Tecfil | 28,20    | 56,40              |
| 14                                                         | 02   | UN | Filtro de Ar interno - Trator MF 235, ano1993      | Tecfil | 22,05    | 44,10              |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 03</b>                                 |      |    |                                                    |        |          | <b>R\$4.592,00</b> |

| <b>LOTE 08 – FILTROS DE ÓLEO LINHA PESADA MARCAS IVECO, SCANIA, FORD, MERCEDEZ-BENZ e VOLKSWAGEN</b> |      |    |                                                        |        |          |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|
| Item                                                                                                 | Qtde | Un | Descrição                                              | Marca  | R\$/Unit | R\$/Total          |
| 01                                                                                                   | 02   | UN | Filtro de Óleo - Caminhão Tanque Ford 1317 CN ano 2011 | Tecfil | 66,00    | 132,00             |
| 02                                                                                                   | 01   | UN | Filtro de Óleo - Ford F 11000, ano 1989                | Tecfil | 35,00    | 35,00              |
| 03                                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Óleo - Iveco / Vertis ano 2011               | Tecfil | 57,00    | 171,00             |
| 04                                                                                                   | 03   | UN | Filtro de Óleo - Iveco City Class ano 2012             | Tecfil | 55,00    | 165,00             |
| 05                                                                                                   | 06   | UN | Filtro de Óleo - Iveco EuroCargo ano 2010              | Tecfil | 60,00    | 360,00             |
| 06                                                                                                   | 12   | UN | Filtro de Óleo - M.Bens Atron 1719 ano 2013            | Tecfil | 30,00    | 360,00             |
| 07                                                                                                   | 03   | UN | Filtro de óleo - MB Atego 1418, ano 2006               | Tecfil | 27,00    | 81,00              |
| 08                                                                                                   | 06   | UN | Filtro de Óleo - Ônibus Iveco Wayclass ano 2016        | Tecfil | 57,00    | 342,00             |
| 09                                                                                                   | 06   | UN | Filtro de Óleo - Onibus M.Benz OF/1519 R ano 2013      | Tecfil | 30,00    | 180,00             |
| 10                                                                                                   | 10   | UN | Filtro de Óleo - Onibus Scania, ano 1994               | Tecfil | 90,00    | 900,00             |
| 11                                                                                                   | 15   | UN | Filtro de Óleo - Onibus Scania, ano 1995               | Tecfil | 90,00    | 1.350,00           |
| 12                                                                                                   | 09   | UN | Filtro de Óleo - Onibus VW15.190 ano 2013              | Tecfil | 32,00    | 288,00             |
| 13                                                                                                   | 04   | UN | Filtro de Óleo - VW / 26.280 ano 2014                  | Tecfil | 58,00    | 232,00             |
| 14                                                                                                   | 02   | UN | Filtro Racor separador de água Ford 1317 CN ano 2011   | Tecfil | 99,00    | 198,00             |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 08</b>                                                                           |      |    |                                                        |        |          | <b>R\$4.794,00</b> |

Empresa Contratada: **MARIO MARCOS DA COSTA - ME** (CNPJ sob o nº **00.659.287/0001-66**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 841 B, Bairro Oliveira, vencedora dos seguintes lotes:

Lote 02 – R\$7.932,00

Lote 06 – R\$7.566,00

Lote 09 – R\$5.814,00

Valor total global dos lotes R\$21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais).

**Fornecedor: MARIO MARCOS DA COSTA - ME**

| <b>LOTE 02 – FILTROS DE AR LINHA PESADA MARCAS IVECO, SCANIA, FORD, MERCEDEZ-BENZ e VOLKSWAGEN</b> |      |    |                                                      |        |          |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|
| Item                                                                                               | Qtde | Un | Descrição                                            | Marca  | R\$/Unit | R\$/Total          |
| 01                                                                                                 | 02   | UN | Filtro de Ar - Caminhão Tanque Ford 1317 CN ano 2011 | Mahle  | 73,29    | 146,58             |
| 02                                                                                                 | 01   | UN | Filtro de Ar - Ford F 11000, ano 1989                | Tecfil | 65,14    | 65,14              |
| 03                                                                                                 | 03   | UN | Filtro de Ar - Iveco / Vertis ano 2011               | Tecfil | 65,15    | 195,45             |
| 04                                                                                                 | 03   | UN | Filtro de Ar - Iveco City Class ano 2012             | Tecfil | 65,15    | 195,45             |
| 05                                                                                                 | 06   | UN | Filtro de Ar - Iveco EuroCargo ano 2010              | Tecfil | 77,37    | 464,22             |
| 06                                                                                                 | 12   | UN | Filtro de Ar - M.Bens Atron 1719 ano 2013            | Wega   | 89,58    | 1.074,96           |
| 07                                                                                                 | 03   | UN | Filtro de Ar - MB Atego 1418, ano 2006               | Wega   | 89,58    | 268,74             |
| 08                                                                                                 | 06   | UN | Filtro de Ar - Ônibus Iveco Wayclass ano 2016        | Tecfil | 122,16   | 732,96             |
| 09                                                                                                 | 06   | UN | Filtro de Ar - Onibus M.Benz OF/1519 R ano 2013      | Tecfil | 97,72    | 586,32             |
| 10                                                                                                 | 10   | UN | Filtro de Ar - Onibus Scania, ano 1994               | Tecfil | 97,72    | 977,20             |
| 11                                                                                                 | 15   | UN | Filtro de Ar - Onibus Scania, ano 1995               | Tecfil | 122,16   | 1.832,40           |
| 12                                                                                                 | 09   | UN | Filtro de Ar - Onibus VW15.190 ano 2013              | Tecfil | 89,58    | 806,22             |
| 13                                                                                                 | 04   | UN | Filtro de Ar - VW / 26.280 ano 2014                  | Tecfil | 146,59   | 586,36             |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>                                                                         |      |    |                                                      |        |          | <b>R\$7.932,00</b> |

| <b>LOTE 06 – FILTROS DE COMBUSTÍVEL LINHA AGRÍCOLA E MAQUINÁRIO</b> |      |    |                                               |        |          |           |
|---------------------------------------------------------------------|------|----|-----------------------------------------------|--------|----------|-----------|
| Item                                                                | Qtde | Un | Descrição                                     | Marca  | R\$/Unit | R\$/Total |
| 01                                                                  | 05   | UN | Filtro de combustível - Pá Case W20E ano 2010 | Tecfil | 153,55   | 767,75    |

|                            |    |    |                                                             |        |        |                    |
|----------------------------|----|----|-------------------------------------------------------------|--------|--------|--------------------|
| 02                         | 05 | UN | Filtro de Combustível - Pá Case W20E ano 2011               | Tecfil | 153,55 | 767,75             |
| 03                         | 05 | UN | Filtro de Combustível - Pá Komatsu WA200 ano 2006           | Tecfil | 153,55 | 767,75             |
| 04                         | 05 | UN | Filtro de combustível - Pá Komatsu WA200 ano 2007           | Tecfil | 153,55 | 767,75             |
| 05                         | 05 | UN | Filtro de combustível - Patrol 140-B New Holland ano 2007   | Tecfil | 209,40 | 1.047,00           |
| 06                         | 05 | UN | Filtro de combustível - Patrol Caterpillar 120 K ano 2013   | Tecfil | 202,41 | 1.012,05           |
| 07                         | 05 | UN | Filtro de combustível - Patrol Volvo G 930 ano 2009         | Tecfil | 202,41 | 1.012,05           |
| 08                         | 02 | UN | Filtro de combustível - Retro 86 H ano 1998                 | Tecfil | 69,80  | 139,60             |
| 09                         | 04 | UN | Filtro de combustível - Retro JCB 3C ano 2013               | Tecfil | 69,80  | 279,2              |
| 10                         | 02 | UN | Filtro de combustível - Retro Liugong 766 4x4 ano 2011      | Tecfil | 104,70 | 209,40             |
| 11                         | 02 | UN | Filtro de combustível - Trator MF 235, ano 1993             | Tecfil | 66,30  | 132,60             |
| 12                         | 06 | UN | Filtro de Combustível - Trator New Holland TL 75 E ano 2015 | Tecfil | 66,31  | 397,86             |
| 13                         | 04 | UN | Filtro de combustível - Trator New Holland TL 85 E ano 2006 | Tecfil | 66,31  | 265,24             |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 06</b> |    |    |                                                             |        |        | <b>R\$7.566,00</b> |

| <b>LOTE 09 – FILTROS DE ÓLEO LINHA AGRÍCOLA E MAQUINÁRIO</b> |      |    |                                                      |        |          |                    |
|--------------------------------------------------------------|------|----|------------------------------------------------------|--------|----------|--------------------|
| Item                                                         | Qtde | Un | Descrição                                            | Marca  | R\$/Unit | R\$/Total          |
| 01                                                           | 05   | UN | Filtro de Óleo - Pá Case W20E ano 2010               | Tecfil | 112,38   | 561,90             |
| 02                                                           | 05   | UN | Filtro de Óleo - Pá Case W20E ano 2011               | Tecfil | 112,38   | 561,90             |
| 03                                                           | 05   | UN | Filtro de Óleo - Pá Komatsu WA200 ano 2006           | Tecfil | 112,38   | 561,90             |
| 04                                                           | 05   | UN | Filtro de Óleo - Pá Komatsu WA200 ano 2007           | Tecfil | 112,38   | 561,90             |
| 05                                                           | 05   | UN | Filtro de Óleo - Patrol 140-B New Holland ano 2007   | Tecfil | 134,86   | 674,30             |
| 06                                                           | 05   | UN | Filtro de Óleo - Patrol Caterpillar 120 K ano 2013   | Wega   | 134,86   | 674,30             |
| 07                                                           | 05   | UN | Filtro de Óleo - Patrol Volvo G 930 ano 2009         | Wega   | 157,34   | 786,70             |
| 08                                                           | 02   | UN | Filtro de Óleo - Retro 86 H ano 1998                 | Tecfil | 63,68    | 127,36             |
| 09                                                           | 04   | UN | Filtro de Óleo - Retro JCB 3C ano 2013               | Tecfil | 67,44    | 269,76             |
| 10                                                           | 02   | UN | Filtro de Óleo - Retro Liugong 766 4x4 ano 2011      | Tecfil | 89,91    | 179,82             |
| 11                                                           | 02   | UN | Filtro de Óleo - Trator MF 235, ano 1993             | Tecfil | 71,18    | 142,36             |
| 12                                                           | 06   | UN | Filtro de Óleo - Trator New Holland TL 75 E ano 2015 | Tecfil | 71,18    | 427,08             |
| 13                                                           | 04   | UN | Filtro de Óleo - Trator New Holland TL 85 E ano 2006 | Tecfil | 71,18    | 284,72             |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 09</b>                                   |      |    |                                                      |        |          | <b>R\$5.814,00</b> |

Empresa Contratada: **TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME** (CNPJ sob o nº **02.715.879/0001-83**), estabelecida em Prata-MG, à Avenida Brasília, nº 739, Bairro Edna, vencedora do seguinte lote:

Lote 07 – R\$3.147,00

Valor total global do lote R\$3.147,00 (três mil cento e quarenta e sete reais).

**Fornecedor: TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**

| <b>LOTE 07 – FILTROS DE ÓLEO LINHA LEVE MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, RENAULT, CITROEN e HAFEI</b> |      |    |                                                    |            |          |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------------------------------------------|------------|----------|---------------------|
| Item                                                                                          | Qtde | Un | Descrição                                          | Marca      | R\$/Unit | R\$/Total           |
| 01                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Amarok CD ano 2014                | Tec Fil    | 65,00    | 195,00              |
| 02                                                                                            | 06   | UN | Filtro de Óleo - Citroen Jumper ano 2013           | Tec fil    | 50,00    | 300,00              |
| 03                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Fiat Doblo ano 2011               | Metal Leve | 20,00    | 60,00               |
| 04                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Fiat Doblo ano 2013               | Metal Leve | 20,00    | 60,00               |
| 05                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Fiat Doblo ano 2014               | Metal Leve | 20,00    | 60,00               |
| 06                                                                                            | 09   | UN | Filtro de Óleo - Fiat Doblo ano 2015               | Metal Leve | 30,00    | 270,00              |
| 07                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Fiat Fiorino, ano 2013            | Metal Leve | 20,00    | 60,00               |
| 08                                                                                            | 12   | UN | Filtro de Óleo - Fiat Pálio ano 2014               | Metal Leve | 20,00    | 240,00              |
| 09                                                                                            | 06   | UN | Filtro de Óleo - Fiat Strada ano 2012              | Metal Leve | 20,00    | 120,00              |
| 10                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Fiat Strada Workig ano 2015       | Metal Leve | 20,00    | 60,00               |
| 11                                                                                            | 03   | UN | Filtro de óleo - Fiat Uno Attractive 1.4, ano 2010 | Metal Leve | 20,00    | 60,00               |
| 12                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Fiat Uno, ano 2002                | Metal Leve | 20,00    | 60,00               |
| 13                                                                                            | 03   | UN | Filtro de óleo - Fiat Uno, ano 2004                | Metal Leve | 20,00    | 60,00               |
| 14                                                                                            | 09   | UN | Filtro de Óleo - Fiat Uno, ano 2006                | Metal Leve | 20,00    | 180,00              |
| 15                                                                                            | 03   | UN | Filtro de óleo - Fiat Uno, ano 2007                | Metal Leve | 20,00    | 60,00               |
| 16                                                                                            | 06   | UN | Filtro de óleo - Fiat Uno, ano 2009                | Metal Leve | 20,00    | 120,00              |
| 17                                                                                            | 09   | UN | Filtro de óleo - Fiat Uno, ano 2011                | Metal Leve | 20,00    | 180,00              |
| 18                                                                                            | 06   | UN | Filtro de Óleo - Fiat Uno, ano 2013                | Metal Leve | 20,00    | 120,00              |
| 19                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - I/Hafei Townner Pickup ano 2011   | Metal Leve | 29,00    | 87,00               |
| 20                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Kombi ano 2012                    | Metal Leve | 20,00    | 60,00               |
| 21                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Kombi ano 2013                    | Metal Leve | 20,00    | 60,00               |
| 22                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Microonibus Jumper M35LH ano 2014 | Tec Fil    | 50,00    | 150,00              |
| 23                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Renault Kgoon ano 2014            | Metal Leve | 25,00    | 75,00               |
| 24                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Renault Master Mart ano 2014      | Metal Leve | 50,00    | 150,00              |
| 25                                                                                            | 09   | UN | Filtro de Óleo - Renault Sandero ano 2013          | Metal Leve | 25,00    | 225,00              |
| 26                                                                                            | 03   | UN | Filtro de Óleo - Renault Sandero ano 2014          | Metal Leve | 25,00    | 75,00               |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 07</b>                                                                    |      |    |                                                    |            |          | <b>R\$ 3.147,00</b> |

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº. 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018 e seus anexos;
- b) Proposta das Licitantes.

### 3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados de sua assinatura.

### 4. Das Condições de Recebimento

4.1 – A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

### 5. Da Forma de Pagamento e Dotação Orçamentária

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme discriminadas no Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

#### Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários

- \* 73 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 156 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 435 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 402 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 464 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 525 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

#### Fonte de Recursos: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

- \* 338 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 394 - 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

#### Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

- \* 208 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 241 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 311 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

#### Fonte de Recursos: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

- \* 435 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- \* 464 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos: 148 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica.**

\* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos: 149 – Transferências de Recursos do SUS para Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**

\* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos: 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.**

\* 311 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

\* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

\* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.**

\* 231 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

\* 288 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

\* 322 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

\* 330 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

## 6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal de Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal de Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal de Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

## 7. Das Penalidades

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:

I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.

II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

## 9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2018 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 18 de junho de 2018.

|                    |
|--------------------|
| Município do Prata |
| ANUAR ARANTES AMUI |

Empresas:

**AUTO PECAS CAETANO - EIRELI**

(CNPJ sob o nº 09.210.255/0001-53)

Contratada (lote Nº 05)

**AUTO POSTO VILELAO 6 LTDA**

(CNPJ sob o nº 10.870.401/0001-56)

Contratada (lotes Nºs: 01, 04 e 10)

**CLÁUDIO AUTO CENTER PRATA LTDA - ME**

(CNPJ sob o nº 20.804.848/0001-80)

Contratada (lotes Nºs: 03 e 08)

**MARIO MARCOS DA COSTA - ME**

(CNPJ sob o nº 00.659.287/0001-66)

Contratada (lotes Nºs: 02, 06 e 09)

**TERCIO HENRIQUE VIEIRA SOUZA - ME**

(CNPJ sob o nº 02.715.879/0001-83)

Contratada (lote Nº: 07)

**Publicado por:**

Letícia Rosa Borges

**Código Identificador:**5A8CED9F**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA****COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2018**

Processo Licitatório n.º 169/2018

Ata de Registro de Preços n.º 062/2018

Contratada: EL ELYON PNEUS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONGÊNERES.

Prazo: 14/06/2018 a 13/06/2019

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição)            | MARCA/MODELO      | QTD.    | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|-----------------------------------------------|-------------------|---------|----|----------------|-------------|---------------|-------------|
| 001 - (021019) CAMARA DE AR 125 X 18          | JABUTI- TR15      | 20.0000 | UN | 68,0000        | 1.360,00    | 2.86          | 1           |
| 002 - (021873) CAMARA DE AR 1400 R24          | JABUTI -TR 220A   | 20.0000 | UN | 175,0000       | 3.500,00    | 2.78          | 2           |
| 003 - (007815) CAMARA DE AR 14.9-28           | JABUTI- TR 218A   | 16.0000 | UN | 178,0000       | 2.848,00    | 1.11          | 2           |
| 004 - (023622) CAMARA DE AR 165 R13           | JABUTI- TR 12     | 20.0000 | UN | 29,0000        | 580,00      | 3.33          | 1           |
| 006 - (021018) CAMARA DE AR 195 X 24          | JABUTI - TR 220 A | 16.0000 | UN | 195,0000       | 3.120,00    | 2.50          | 1           |
| 007 - (021020) CAMARA DE AR 275 X 22,5        | JABUTI- TR 78A    | 34.0000 | UN | 97,0000        | 3.298,00    | 3.00          | 2           |
| 008 - (007171) CAMARA DE AR 750X16            | JABUTI- TR 15     | 40.0000 | UN | 45,0000        | 1.800,00    | 2.17          | 1           |
| 009 - (005034) CAMARA DE AR 900 R.20          | JABUTI - TR 78A   | 26.0000 | UN | 75,0000        | 1.950,00    | 10.71         | 9           |
| 014 - (023620) PNEU 1.400 R 24 TG 16 LONAS    | NALHAOTRA G2-L2   | 26.0000 | UN | 1.730,0000     | 44.980,00   | 9.90          | 27          |
| 038 - (021871) PROTETOR P/CAMARA ARO 16       | CARRETEIRO        | 12.0000 | UN | 19,0000        | 228,00      | 5.00          | 1           |
| 040 - (021872) PROTETOR P/CAMARA ARO 30       | CARRETEIRO        | 2.0000  | UN | 98,0000        | 196,00      | 2.00          | 2           |
| 041 - (023623) PROTETOR P/CAMARA DE AR ARO 20 | CARRETEIRO        | 12.0000 | UN | 29,0000        | 348,00      | 3.33          | 1           |

Valor Total Estimado: R\$ 64.208,00

Data de assinatura: 14/06/2018

Santa Bárbara, 18/06/2018

**MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Anna Laura Hosken

**Código Identificador:**876B233C**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2018****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2018**

Processo Licitatório n.º 169/2018

Ata de Registro de Preços n.º 063/2018

Contratada: ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONGÊNERES.

Prazo: 14/06/2018 a 13/06/2019

| ITEM<br>(Nº Item, Código e Descrição)         | MARCA/MODELO       | QTD.    | UN | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL | % DE<br>ECONOMIA | QTD.<br>LANÇES |
|-----------------------------------------------|--------------------|---------|----|-------------------|----------------|------------------|----------------|
| 011 - (018886) PNEU 110/80 R18                | Vipal/tr300        | 1.0000  | UN | 189,0000          | 189,00         | 0.53             | 1              |
| 012 - (021012) PNEU 120/80 R18                | Maggion/viper      | 6.0000  | UN | 179,0000          | 1.074,00       | 0.56             | 1              |
| 017 - (008811) PNEU 175/70 R14                | Hifly/S2000        | 88.0000 | UN | 191,0000          | 16.808,00      | 8.17             | 17             |
| 018 - (005163) PNEU 18.4-30 - 12 LONAS        | Speedways/gripinh  | 8.0000  | PC | 2.159,0000        | 17.272,00      | 8.52             | 33             |
| 019 - (007813) PNEU 185/70 R 14               | JK/Vectra          | 22.0000 | UN | 213,0000          | 4.686,00       | 6.17             | 13             |
| 020 - (021013) PNEU 195/65 R15                | Hifly/HF 201       | 8.0000  | UN | 219,0000          | 1.752,00       | 4.37             | 9              |
| 022 - (023614) PNEU 205/60 R16                | Hifly/HS201        | 10.0000 | UN | 258,0000          | 2.580,00       | 6.52             | 17             |
| 024 - (018891) PNEU 205/75 R16                | Hifly/s2000        | 36.0000 | UN | 342,0000          | 12.312,00      | 8.43             | 28             |
| 025 - (021865) PNEU 215/65 R16                | Hifly/hf201        | 8.0000  | UN | 318,0000          | 2.544,00       | 6.47             | 10             |
| 026 - (023616) PNEU 215/75 R 17,5 R. BORRACH. | Chengshan/cst68    | 58.0000 | UN | 529,0000          | 30.682,00      | 14.31            | 35             |
| 027 - (023615) PNEU 215/75 R 17,5 R. DIRECIO. | Chengshan/cst78    | 10.0000 | UN | 504,0000          | 5.040,00       | 12.34            | 28             |
| 028 - (018903) PNEU 225/45 R17                | Hifly/hf805        | 8.0000  | UN | 269,0000          | 2.152,00       | 5.28             | 10             |
| 035 - (021011) PNEU 90/90 R21                 | Maggion/viper      | 7.0000  | UN | 170,0000          | 1.190,00       | 0.83             | 2              |
| 036 - (021875) PNEU AGRICOLA 149 R28          | Speedways/gripking | 6.0000  | UN | 1.550,0000        | 9.300,00       | 0.39             | 1              |
| 037 - (021869) PROTETOR CAMARA ARO 22.5       | RS                 | 16.0000 | UN | 31,9900           | 511,84         | 2.65             | 2              |
| 039 - (021874) PROTETOR P/CAMARA ARO 24       | RS                 | 20.0000 | UN | 57,0000           | 1.140,00       | 0.25             | 1              |
| Valor Total Estimado: R\$ 109.232,84          |                    |         |    |                   |                |                  |                |

Data de assinatura: 14/06/2018

Santa Bárbara, 18/06/2018

**MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Anna Laura Hosken  
**Código Identificador:**84FE0D81

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2018**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2018**

Processo Licitatório n.º 169/2018

Ata de Registro de Preços n.º 064/2018

Contratada: FJ PNEUS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONGÊNERES.

Prazo: 14/06/2018 a 13/06/2019

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição)            | MARCA/<br>MODELO | QTD.     | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANÇES |
|-----------------------------------------------|------------------|----------|----|----------------|-------------|---------------|-------------|
| 015 - (008810) PNEU 165/70 R13                | Firestone        | 108.0000 | UN | 148,0000       | 15.984,00   | 1.99          | 3           |
| 016 - (023613) PNEU 175/70 R13                | Firestone        | 30.0000  | UN | 152,0000       | 4.560,00    | 0.65          | 1           |
| 030 - (021867) PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO   | Dayton           | 44.0000  | UN | 1.333,0000     | 58.652,00   | 4.65          | 21          |
| 031 - (023629) PNEU 275/80 R22.5 BORRAC. MPES | Dayton           | 14.0000  | UN | 1.333,0000     | 18.662,00   | 4.65          | 1           |

Valor Total Estimado: R\$ 97.858,00

Data de assinatura: 14/06/2018

Santa Bárbara, 18/06/2018

**MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**  
Anna Laura Hosken  
**Código Identificador:**75A15066

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2018**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2018**

Processo Licitatório n.º 169/2018

Ata de Registro de Preços n.º 065/2018

Contratada: LARISSA TORRES MACHADO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONGÊNERES.

Prazo: 14/06/2018 a 13/06/2019

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição)            | MARCA/ MODELO | QTD.    | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANÇES |
|-----------------------------------------------|---------------|---------|----|----------------|-------------|---------------|-------------|
| 010 - (008962) PNEU 1000 X 20                 | Pirelli       | 16.0000 | UN | 1.270,0000     | 20.320,00   | 0.47          | 5           |
| 021 - (018884) PNEU 195 L R24                 | Pirelli       | 8.0000  | UN | 2.120,0000     | 16.960,00   | 7.00          | 22          |
| 029 - (007814) PNEU 225/70 R 15               | Aderenza      | 4.0000  | UN | 349,0000       | 1.396,00    | 9.96          | 14          |
| 032 - (023617) PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL   | Pirelli       | 30.0000 | UN | 1.150,0000     | 34.500,00   | 0.26          | 2           |
| 034 - (023619) PNEU 9.00 R 20 RADIAL BORRACH. | Pirelli       | 12.0000 | UN | 1.162,0000     | 13.944,00   | 0.85          | 6           |

Valor Total Estimado: R\$ 87.120,00

Data de assinatura: 14/06/2018

Santa Bárbara, 18/06/2018

**MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Anna Laura Hosken

**Código Identificador:**D82A7432

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2018**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2018**

Processo Licitatório n.º 169/2018

Ata de Registro de Preços n.º 066/2018

Contratada: R &amp; E COMERCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CONGÊNERES.

Prazo: 14/06/2018 a 13/06/2019

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição)  | MARCA/MODELO | QTD.    | UN | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|-------------------------------------|--------------|---------|----|----------------|-------------|---------------|-------------|
| 005 - (006961) CAMARA DE AR 18.4-30 | GS           | 14.0000 | UN | 225,0000       | 3.150,00    | 0.44          | 1           |

Valor Total Estimado: R\$ 3.150,00

Data de assinatura: 14/06/2018

Santa Bárbara, 18/06/2018

**MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

**Publicado por:**

Anna Laura Hosken

**Código Identificador:**9FD81E35

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PREGÕES**  
**EXTRATO DE TA Nº 04/2018 AO CONTRATO 053/2017**

**Extrato de Termo Aditivo a Contrato****Termo aditivo nº 4/2017 ao Contrato nº0053/2017****Licitação nº 0063/2017****Modalidade de Pregão nº 0006/2017****Contratado:** ROBSON ROGÉRIO DOS SANTOS

Logradouro: Av. Cineasta Humberto Mauro nº 236 Bairro: Centro

Cidade: Senador Cortes UF: MG Cep: 36.720-000 Tel:(32)9 9987-4792

CNPJ: 24.288.741/0001-88

**Objeto: a supressão de objeto do contrato: passando o contrato original a vigorar suprimido do valor total 2.603,50, os quais representam os seguintes itens e valores:**

| Núm                 | Descrição do Lote                                                                    |                                                                    |     |   | Tipo de Julgamento |               | Total do Lote |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-----|---|--------------------|---------------|---------------|
| 2                   | Lote - TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 09 - SERVIÇOS |                                                                    |     |   |                    |               |               |
| Nº Item             | Cód.                                                                                 | Descrição                                                          | UND | % | Quantidade         | Val. Unitário | Val. Total    |
| 1                   | 1                                                                                    | TRANSPORTE ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL ROTA 09 | km  |   | 1270               | 2,05          | 2.603,50      |
| <b>Total ==&gt;</b> |                                                                                      |                                                                    |     |   |                    |               | 2.603,50      |

**Valor do Contrato:** 25.368,75**Valor do Aditivo:** -2.603,50**Data da Vigência do Contrato:** 31/12/2017**Data da Vigência do aditivo:** 31/12/2018

Data da Assinatura: 11/06/2018

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula dos Santos Albino

**Código Identificador:**C53AFF4F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0017 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI**

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 0017

INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Realizada aos 13 dias do mês de junho de 2018, na sala de reuniões da JARI/PATROCÍNIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº 170, Cidade Jardim - PATROCÍNIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 16ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCÍNIO, estando presentes os seguintes Membros: Ilson de Paulo Marques, Eduardo Luzia Ferreira e Wanda Aparecida Ribeiro Brandão. A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

| PLACA   | DATA DECISÃO | DATA INFRAÇÃO | PROTOCOLO   | AUTO DE INFRAÇÃO | SÉRIE |
|---------|--------------|---------------|-------------|------------------|-------|
| OWU0668 | 13/06/2018   | 17/01/2018    | RR-363/2018 | 1454472          | AG    |
| JGM3686 | 13/06/2018   | 25/01/2018    | RR-360/2018 | 3050420          | AG    |
| JGM3686 | 13/06/2018   | 25/01/2018    | RR-359/2018 | 3050421          | AG    |
| GRP8162 | 13/06/2018   | 22/01/2018    | RR-355/2018 | 1454539          | AG    |
| HCM1358 | 13/06/2018   | 25/01/2018    | RR-365/2018 | 1454560          | AG    |
| GRP8162 | 13/06/2018   | 27/01/2018    | RR-357/2018 | 3050912          | AG    |
| GRP8162 | 13/06/2018   | 27/01/2018    | RR-354/2018 | 3050913          | AG    |
| PUW4678 | 13/06/2018   | 07/02/2018    | RR-358/2018 | 3051776          | AG    |
| OLZ1307 | 13/06/2018   | 06/02/2018    | RR-361/2018 | 3054801          | AG    |
| CML0187 | 13/06/2018   | 08/02/2018    | RR-364/2018 | 3051378          | AG    |
| PVO4367 | 13/06/2018   | 23/02/2018    | RR-362/2018 | 3051074          | AG    |
| HGK2320 | 13/06/2018   | 28/02/2018    | RR-353/2018 | 3051958          | AG    |
| PUA4530 | 13/06/2018   | 04/03/2018    | RR-366/2018 | 2054306          | AG    |

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link: [www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge](http://www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge) no site da Prefeitura, através do link: [www.patrocinio.mg.gov.br/clicando-em-JARI](http://www.patrocinio.mg.gov.br/clicando-em-JARI).

Local e data Patrocínio, 18 de junho de 2018.

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**9F078CC8

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
**31. 2125.2400**  
[suporte@amm-mg.org.br](mailto:suporte@amm-mg.org.br)



**Associação  
Mineira de  
Municípios**